

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

YARACÊ MORENA BOREGAS RÊGO

**Movimentos e tensões:  
experiências de liberdade de negras e negros  
em São Paulo (1880-1900)**

São Paulo

2018

**VERSÃO CORRIGIDA**

YARACÊ MORENA BOREGAS RÊGO

**Movimentos e tensões:  
experiências de liberdade de negras e negros  
em São Paulo (1880-1900)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestra em História

**Orientação:** Prof<sup>fa</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Cortez  
Wissenbach

São Paulo

2018

**VERSÃO CORRIGIDA**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

### **Ficha Catalográfica**

Catalogação na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

R343m Rêgo, Yaracê Morena Boregas  
Movimentos e tensões: experiências de liberdade de negras e negros em São Paulo (1880-1900) / Yaracê Morena Boregas Rêgo ; orientadora Maria Cristina Cortez Wissenbach. - São Paulo, 2018.  
194 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Social.

1. História Social. 2. Escravidão e História Atlântica. 3. Abolicionismos. 4. Pós-Abolição. 5. História de São Paulo. I. Wissenbach, Maria Cristina Cortez, orient. II. Título.

Nome: RÊGO, Yaracê Morena Boregas.

Título: **Movimentos e tensões: experiências de liberdade de negras e negros em São Paulo (1880-1900)**. 194p. Dissertação de Mestrado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2018.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestra em História

**Orientação:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Cortez Wissenbach

**Aprovada em:** 24 de agosto de 2018

**Banca examinadora:**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Flávia Magalhães Pinto - UNB

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elena Pájaro Peres - Univesp

Prof. Dr. Saloma Jovino da Silva - Fundação Santo André

São Paulo

2018

**VERSÃO CORRIGIDA**

## **Agradecimentos**

À Cris, pela pessoa maravilhosa que é, sou muito grata pela convivência que a vida nos proporcionou. À historiadora e orientadora Maria Cristina Cortez Wissenbach, sempre solícita e disponível. Intelectual que muito me inspirou no olhar sensível que destina às questões fundamentais, qualidade somada a um senso crítico acurado e inventividade metodológica no trabalho com fontes pouco generosas. À professora que em suas aulas de graduação me despertou o encanto intelectual pelas Áfricas, e que me fez perceber quanto delas estão presentes no Brasil, transformadas e ressignificadas.

Às professoras Mônica Dantas, Miriam Dolhnikoff, Maria Helena Machado e Leila Hernandez, que em seus cursos de pós-graduação me proporcionaram descobertas e reflexões importantes, tanto pelas bibliografias sugeridas quanto pelas discussões propostas. Aos professores Jaime Rodrigues e Elena Pájaro Peres, pela leitura atenta de meu relatório de qualificação e suas inestimáveis críticas, comentários e indicações. Especialmente agradeço aos professores doutores que compuseram a banca de defesa desta dissertação, Ana Flávia Magalhães Pinto, Saloma Jovino da Silva e novamente Elena Pájaro Peres, pela leitura atenta e generosa, bem como pelos comentários e sugestões a este texto final.

Às parceiras historiadoras e historiadores, interlocutores que compartilharam comigo opções teóricas e metodológicas, mas também as angústias e alegrias da vida acadêmica. À Ana Paula Gonçalves Souza (Paulinha), Márcia Pacito (Marcinha), Luma Prado e David Ribeiro pelo incentivo, discussões e primeiras leituras do projeto. Em especial ao Marcelo Vitale pela leitura atenta com intervenções precisas, por todo apoio e pela parceria intelectual e cruspiana de sempre. Ao Rafael Galante, pelo apoio e incentivo desde a graduação, e pelas inúmeras indicações e referências ao longo do processo. Ao Pedro Cunha e Lorena Telles, pela inestimável generosidade intelectual em compartilhar dados e possibilidades metodológicas. Aos queridos amigos historiadores que seguiram outros caminhos mas fazem parte da construção da historiadora que sou hoje, em ordem alfabética: Breno Macedo, Carla Theodoro (o Bonete sem dúvida me aproximou sensorialmente da São Paulo do século XIX), Carol Apolinário, Dudu, Eneas Sicchierolli, Eva Santos, Filipe Amado, Gutavo Saiz, Lucas Motte, Natalia Frizzo, Patrícia Souza, Robson Bello, Rodrigo Inacio, Taís Araújo, Tonton e Valdir dos Santos.

Aos colegas professores, às alunas e aos alunos do cursinho do Núcleo de Consciência

Negra da USP, que constantemente reelaboram minha relação com a História. Aos colegas, coordenação e direção da EMEF Eng. José Amadei, que cotidianamente constroem uma experiência de acolhimento aos alunos, o que muito me inspira e proporciona novas questões sobre o ensino e a escrita da História. Ao Fábio Jesus que me indicou esta escola tão especial. As experiências que vivo lá vem me formando como professora e pesquisadora.

Aos meus pais, Celia e Assis, que na constante itinerância de minha infância e adolescência me proporcionaram, com sensibilidade e carinho, a precisa consciência de nossa pobreza num mundo desigual, de que esta condição não pode limitar a construção de sonhos e de que não estamos sozinhos nessa. Esta formação inicial atenta às opressões do capitalismo abriu os caminhos para que a vida organicamente me abrisse os olhos para opressões de outras dimensões, processo que construiu as bases da minha fortaleza interior, que venho reconstruindo a cada dia e que me move a juntar-me a todas as lutas contra iniciativas de redução da dignidade, boniteza e realização humana. Agradeço-lhes ainda pela constante musicalidade que proporcionaram à convivência familiar na minha infância, e por terem escolhido este caminho *encantado* para me fazer refletir sobre muitas questões da nossa existência no mundo.

À minha irmã Mariana, a Mana, e aos meus irmãos Lenine e Antonio, pelo apoio que puderam dar. À Vale, que já entrou para o meu coração como da família.

À todas as mulheres da família que vieram antes de mim e abriram os caminhos para que eu esteja aqui hoje. Especialmente à minha vó Claurinda, pelo exemplo de resiliência e compreensão, e minha mãe, pelo apoio e carinho em todos os momentos.

Às irmãs que a vida me deu, parceiras e interlocutoras de todas as horas e para todas as coisas, pela compreensão, apoio e incentivo (em ordem alfabética porque o amor por elas não conhece hierarquias): Kim Cavalcante, Lou Louche, Mahara Matias, Mari Aguiar e Talita Lima. Aos irmãos da vida Lucas Motte, Reinaldo Souza e Wagner Barbosa.

Às pessoas queridíssimas que de alguma forma participaram de todo esse processo: Alana, Aline Massari, Ana Xico, Anderson Lima, Arthur Fontgaland, Brunna Laboi, aos Brunos Necas e Peres, Carol Massari, Cebola, Cori, Daniel do C, Daniel Redondo, Dinho, Edmo, Evandro, Gabi Moreno, Giuli Matiuzzi, Ju Guilherme, Laura Gabre, Laura Chartain, Laurinha do A, Luziane, Marcinha do F, Márcio Silva de E (e depois do G), Marcão do C, Marcos Vinícius, Maria Bertoche “Marie”, Marizinha, Minoti, Moni, Pacheco, Padraic, Paulo Roberto, Pati Meneghini, Rocio, Rodrigo Correia, Ronaldito, Sandrinha, Stella, Taís, Tonhão, Velú, Victor, os vizinhos músicos do 205... a estes e muitos outros pelas aventuras cruspianas,

acadêmicas e cepeúnicas! Ao Raul Amaro, que cuidou de mim na reta final com muito arroz cateto, feijão fradinho e pimenta.

Às que mesmo de longe me incentivaram muito: Ramene, Kaiane e Monique Lima.

Ao Marcos Rojo, mestre que trouxe a Yoga pra minha vida, e ao professor Danilo.

Ao Mestre Pinguim, com carinho.

À Carol e Marina, madrinhas em meu primeiro contato com a Ayahuasca, e ao Sessé por ser o anfitrião destes momentos tão repletos de aprendizado.

Ao Daniel, pelo amor e companheirismo construído ao longo de tantos anos, que permitiram aconchego nos infortúnios e nas crises de ansiedade. Ah, e thanks for the usual translations ;)

Aos funcionários do Arquivo do Estado, que facilitaram o contato com a dispersão e aridez dos documentos. Ao historiador e querido amigo Márcio Amêndola que tornou tudo mais divertido. Às sugestões e disponibilidade de Marcelo Chaves e Marcelo Quintanilha. Igualmente agradeço às funcionárias do Arquivo Municipal, pelas indicações e solicitude.

Pelas bolsas concedidas, sem as quais esta pesquisa não teria possibilidade de se desenvolver, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo nº 2015/15320-6). Acrescento que “as opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade da autora e não necessariamente refletem a visão da FAPESP”.

Ao Departamento de História da USP, pelos auxílios que possibilitaram a apresentação de resultados parciais de minha pesquisa. Aos seus funcionários que sempre foram prestativos em ajudar a resolver todos os meus impasses.

A todas as/os estudantes anônimos que antes de mim lutaram por moradia e políticas de permanência estudantil, no Brasil e na USP. Sem o usufruto delas eu não teria sido capaz de concluir minha graduação e a intenção de pesquisa na pós-graduação seria ainda um sonho distante.

RÊGO, Yaracê Morena Boregas. **Movimentos e tensões: experiências de liberdade de negras e negros em São Paulo (1880-1900)**. 194p. Dissertação de Mestrado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2018.

### **Resumo**

A mobilidade e as experiências de liberdade de pessoas negras pobres e remediadas no período imediatamente anterior e posterior à abolição (1880-1900) em São Paulo foram comumente interpretadas como “desordem”, “distúrbio” e “vadiagem” por autoridades policiais mais comprometidas com os interesses das elites políticas e econômicas locais, tanto do final do Império quanto do início da República. Aproximando-se das tensões sociais do contexto abolicionista e seus anos seguintes, identificamos um contexto geral de violência e vulnerabilidade social para afrodescendentes em geral, especialmente os que buscavam desprender-se da escravidão. No entanto, a partir de um olhar interessado pelos sentidos internos de suas experiências, podemos interpretar na leitura das fontes pesquisadas inúmeras estratégias de mobilização e táticas de sobrevivência produzidas por mulheres e homens negros oriundos de diferentes regiões. A documentação policial (ofícios e partes policiais) e os relatórios de fiscalização urbana nos informaram sobre práticas de resistência e afirmação dessa população, que através de lutas multifacetadas e da negociação de direitos esforçou-se em construir sua cidadania com mais autonomia a partir de padrões culturais próprios e específicos. Isto incluiu deslocamentos constantes, além da busca por relações de trabalho reguladas por noções costumeiras de reciprocidade, mas sem extrapolar suas necessidades de subsistência, ampliando assim suas possibilidades de autonomia. Estas manifestações podem ser traduzidas como rechaço às tentativas de controle social cujo objetivo era restringir a experiência de afrodescendentes somente a oferta e/ou venda precária de sua mão-de-obra. Indo além das relações de trabalho, as acusações de “vagabundagem” e/ou “vadiagem”, “embriaguez”, ou a perseguição a determinados padrões de sociabilidade e aos “ajuntamentos” motivados por “jogos proibidos”, “dansas” e/ou “batuques”, práticas festivas e/ou religiosas são rubricas que testemunham negociações que se fizeram necessárias aos projetos de implantação de uma modernidade orientada pelo racismo e sanitarismo hegemônicos no panteão científico da época. Por fim, situamos nosso objeto em relação às premissas da agência histórica e, mais especificamente, aos debates historiográficos sobre continuidades nas experiências de liberdade de escravizados e ex-escravizados como orientadoras na construção de uma cidadania possível. Nos referenciamos também nas teorias acerca das implicações estruturais da presença centro-africana na formação social e cultural afro-americana em geral, e do sudeste brasileiro em particular.

**Palavras-chave:** Abolição, Pós-Abolição, Cidadania de negras e negros, Cultura afro-brasileira, História Social da cidade de São Paulo.



RÊGO, Yarácê Morena Boregas. **Mobility and tensions: Freedom Experiences of Afrodescendants in São Paulo (1880-1900)**. 194p. Dissertation (Masters in Social History). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

### **Abstract**

Freedom experiences and mobility of destitute and semi poor Afro-descendants in São Paulo (1880-1900: period immediately preceding the abolition through the initial post-abolition period) were often viewed as acts of "disorder", "disturbance" and "vagrancy" by police authorities. These repressive forces were committed to the interests of local political and economic elites, both at the end of the Empire and at the beginning of the Republic of Brazil. While diving into the social tensions of the abolitionist period, we identified a context of social vulnerability and generalized violence towards Afro-descendants, specially to those individuals that sought to liberate themselves from slavery. However, while "brushing history against the grain", we access a specific gaze interested in the internal meanings of these experiences. Actually, we verify black women and men of diverse regions bringing forth numerous mobilization strategies as well as survival tactics. The analyzed sources (police memorandums and urban surveillance reports) informs us about acts of resistance and affirmation of this population. Through multifaceted struggles and fierce negotiations for their rights they strained to build their citizenship autonomously, based on their own specific cultural standards. This included constant displacements, as well as the search for labor relations regulated by customary notions of reciprocity. Often, they did not work more than necessary for their subsistence either. Thus, this also expanded their possibilities of autonomy. These manifestations can be translated as a rejection of social control attempts that had the objective of restricting the experience of Afro-descendants, while seeking to turn them into merely passive individuals fit only to become cheap labor supply. Clearly, projects that sought to implement a notion of modernity oriented by racism and hygienist doctrines (hegemonic concepts in the scientific pantheon of that epoch) were forced to negotiate with supposed "defiances" such as "vagrancy" and / or "loitering" "drunkenness". The persecution of certain patterns of sociability and "gatherings" motivated by "forbidden games," "dances" and/or "batuques" festive and/or religious practices are rubrics that testify to such dispute. Finally, we place our object in relation to the premises of the historical agency. More specifically, this study unfolds in the light of the historiographic debates about continuities in freedom experiences as a building block in the construction of a possible citizenship of the enslaved/ex-enslaved. We also refer to the theories about the structural implications that the presence of Central Africans imprinted on the Afro-American social and cultural formation in general, and the Brazilian southeast in particular.

**Keywords:** Abolition, Post-Abolition, Citizenship of Afro-descendants, Afro-brazilian culture, Social History of the city of São Paulo.

## **Índice de abreviaturas**

AESP: Arquivo Público do Estado de São Paulo

AHMWL: Arquivo Histórico Municipal Washington Luís

BN: Biblioteca Nacional

CMSP: Fundo da Câmara Municipal de São Paulo

FIM: Fundo da Intendência Municipal (antiga Câmara)

INTDM: Intendência Municipal de São Paulo

## Sumário

Introdução.....	1
Capítulo 1 - Dos abolicionismos e das liberdades: tensões em projetos dissonantes.....	29
1.1 Movimentos na capital: “certos entes sem consciência, sem fortuna, sem talento, e sem ilustração, que gritão em favôr da liberdade, visando seu próprio interesse”.....	32
1.2 Movimentos na província: “A população d'esta Villa acha-se aterrada com a estada destes pretos aqui”.....	43
1.3 Retóricas atlânticas da abolição e a racialização da liberdade.....	52
Capítulo 2 - Porosidade entre liberdade e escravidão.....	61
2.1 Fluxos na escravidão: “aceita qualquer serviço, porem com a barriga cheia”.....	62
2.2 Fluxos da escravidão à liberdade: “Este escravo é sempre incoherente em seos depoimentos; óra diz uma coisa, óra outra”.....	72
2.3 Fluxos da liberdade à escravidão: “onde tem vivos os seus parentes todos ingenuos e cidadãos estabelecidos”.....	83
Capítulo 3 - Errâncias e confrontos no cotidiano.....	93
3.1 Sociabilidades de libertos: “onde agglomerão-se os mais dezordeiros”.....	94
3.2 Os jogos e a embriaguez.....	103
3.3 Vagar e vadiar.....	118
3.4 Referências centro-africanas: “elle tem collegas e discipulos”.....	132
Capítulo 4 - Dos usos da cidade.....	136
4.1 Demarcando terras, alinhando ruas e acelerando o trânsito.....	138
4.2 Cortiços e hospedarias: o foco no insalubre e na contaminação.....	150
4.3 “Do outro lado” - rios e várzeas.....	155
4.4 Rumo às festas.....	160
Considerações finais.....	172
Bibliografia consultada.....	174

## Introdução

A história social da escravidão no Brasil vem experimentando renovações teórico-metodológicas que, desde a década de 1980, mudaram o eixo de análise sobre as populações africanas e afrodescendentes, no sentido de conferir-lhes um olhar não mais determinado por modelos sistêmicos ou generalizantes<sup>1</sup>, mas sim reconhecedor de sua agência histórica<sup>2</sup>. Ainda que tais modelos tenham trazido reflexões importantes – que dialogaram com questões de seu tempo e criticaram paradigmas anteriores que afirmavam um processo escravista de caráter benevolente<sup>3</sup> – em geral, privilegiaram análises econômicas e sociológicas que, de certo modo, reproduziam a ótica da dominação senhorial e a exclusão de pessoas negras<sup>4</sup>.

Em sentido contrário, o olhar da nova história social da escravidão foi reconhecedor das subjetividades e agência histórica de africanos e afrodescendentes (escravizados ou não) à medida que passou a buscar os sentidos internos de suas experiências<sup>5</sup>. Nessa perspectiva, passaram a ser compreendidos como sujeitos históricos que souberam se colocar em favor de seus interesses diante de conjunturas adversas. Essa agência, no entanto, se deu dentro dos limites de uma existência imersa em relações sociais historicamente constituídas, permeada por conflitos e acomodações, e totalmente atrelada a redes de relações – pessoais e institucionais – de dominação e exploração, hostis aos afrodescendentes e aos pobres em geral<sup>6</sup>.

- 
1. Estamos pensando sobretudo nas análises de Caio Prado Jr., Celso Furtado, Jacob Gorender e os trabalhos da chamada Escola Paulista (sociologia), que se constituíram como paradigmas.
  2. MACHADO, Maria Helena P. T. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. *Rev. Bras. Hist.*, SP, v.8, nº16, 1988, p.143-160.
  3. Sobre a abordagem freyreana e seus desdobramentos nos postulados da democracia racial. Sobre o caráter lúbrico da miscigenação brasileira, Cf. MOUTINHO, Laura. “A Lubricidade do casal miscigenador: raça, mestiçagem, gênero e erotismo em autores clássicos da historiografia brasileira” In: *Razão, “cor” e desejo*. São Paulo: UNESP, 2004, p.52-99.
  4. LARA, Silvia Hunold. “Blowin’in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Proj. História*, São Paulo, (12), out. 1995, p.43-56. Consideramos pertinente mencionar exceções, como a obra de Clóvis Moura, pesquisador negro que, alinhado a interpretações marxistas sobre a escravidão brasileira, imprimiu esforço constante na pesquisa e análise de revoltas e rebeldias negras, consideradas também em suas dinâmicas internas, Cf. MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. (4ªed.) Porto Alegre: Mercado aberto, 1988.
  5. O termo afrodescendente foi definido na *Conferência Regional das Américas* (Santiago do Chile, 2000), ratificado na *III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata* (Durban, 2001) e desde então consagrado pelas Nações Unidas. Trata-se de uma linguagem que designa um grupo específico de vítimas de racismo e discriminação e ao mesmo tempo busca não relacionar negras e negros inexoravelmente à escravidão. Entretanto, neste trabalho optamos por utilizar predominantemente o termo **negras** e **negros**, para designar escravizados, livres, libertos e/ou libertandos em sintonia com os usos apropriados e valorizados positivamente pelos movimentos negros brasileiros.
  6. LARA, Silvia Hunold. Op. cit., 1995, p.45-47.

Esse processo foi, sem dúvida, conquista resultante de um longo percurso histórico de lutas, no Brasil e em nos territórios da Diáspora, dos movimentos negros e das chamadas minorias sociais, além de contribuições teóricas que tentaram incorporar suas demandas, ouvindo suas vozes e interpretando seus gestos. Tais transformações estiveram imersas no contexto político nacional de emergência das reivindicações por direitos e cidadania no final da Ditadura civil-militar e fortalecimento das mobilizações sindicais e populares pela redemocratização, processo que naturalmente reconfigurou a produção de conhecimento a respeito das até então chamadas classes subalternas. Participando e tencionando este processo, impuseram visibilidade os sujeitos dos movimentos negros em suas diferentes formas de expressão, que trouxeram à tona demandas sistematicamente silenciadas nas décadas anteriores, algumas das quais foram parcialmente contempladas na Constituição de 1988, abrindo um campo de possibilidades na luta pela ampliação de direitos para a população negra:

Apenas após a constituição de 1988, exatos cem anos depois [da Abolição], o Estado nacional brasileiro começou a encarar e instituição da escravidão como um passado sensível. Afinal, as sociedades pós-escravistas se formaram alicerçadas em um crime contra a humanidade. O texto constitucional reconheceu, pela primeira vez, que o país era formado por populações racializadas, que conviviam, no dia a dia de todos, negros e brancos, com a atualização do estigma, do preconceito, da dor e da injustiça, abrindo a possibilidade de tentar reparar os danos do passado, atualizados no presente<sup>7</sup>.

Dentre os avanços, podemos destacar o reconhecimento dos territórios remanescentes de quilombolas, a promulgação da Lei 10.639/03 que tornou obrigatória a inclusão transversal da “História e cultura Africana e Afro-brasileira” no currículo da educação básica e superior nacional, e as políticas afirmativas que vinham sendo debatidas desde a produção da carta constitucional, mas somente passaram a ser implantadas no ensino superior nos primeiros anos do século XXI, possibilitando o acesso de novos atores sociais ao universo da produção de conhecimento institucionalmente reconhecido, suscitando então novos objetos e questões, processo em pleno curso atualmente.

Como principal legado de toda essa trajetória no campo da pesquisa, podemos citar a ampliação das possibilidades temáticas e de abordagem, fazendo com que desde então venha se constituindo vasta literatura que analisa as múltiplas experiências de liberdade e cativeiro de acordo com cada tempo e lugar. Algumas, se atendo mais a experiências locais e a

---

7. MATTOS, Hebe. "Sobre o 13 de maio (ou eles passarão)" In:\_\_\_\_\_.; ABREU, Marta; LIMA, Monica; GRINBERG; Keila; XAVIER; Giovana; PINTO, Ana Flavia M. *Segundo dossiê 13 de maio*. Papo Coletivo, maio/2017. Disponível em: <https://conversadehistoriadoras.com/2017/05/14/8232/> Último acesso 09/06/2017.

dimensões do cotidiano; outras, dando conta também de relacioná-las a visões mais estruturais da escravidão e do tráfico negreiro como um movimento de dimensão atlântica, em que se destacam análises comparadas com experiências americanas e caribenhas. Dentre os novos recortes cronológicos, vem ganhando destaque o campo de pesquisa em torno do pós-abolição, que concentra investigações nas “formas, condições e concepções de liberdade” experimentadas após o 13 de maio de 1888, “comprometido em reconstituir trajetórias, processos e experiências de liberdade da população negra no Brasil e nas Américas após a proibição legal da escravidão”<sup>8</sup>. O recorte do presente trabalho buscou estabelecer um diálogo constante com esta produção recente, focando-se no período do pós-abolição imediato, conectado aos últimos momentos de vigência da instituição escravista.

\* \* \*

Em artigo de balanço historiográfico sobre essa renovação da década de 1980, a historiadora Silvia Hunold Lara destacou a contribuição das análises do historiador marxista E. P. Thompson sobre a formação da classe operária inglesa no século XVIII para o estudo das chamadas “classes subalternas” brasileiras, em especial negras e negros. Tal contribuição por aqui, se deu sobretudo por seus desdobramentos teóricos e políticos. Nesse sentido, a noção de *formação* de uma classe (e sua consciência) a partir de sua *experiência* enquanto tal, aliada à noção de *reciprocidade*, entendida como a presença de direitos e deveres recíprocos construídos a partir das relações escravistas foram “ferramentas analíticas” fundamentais para se pensar a experiência escrava no Brasil, inserida *dentro* do conceito e da dinâmica da luta de classes<sup>9</sup>.

Em vista disso, abriu-se um campo que se apropriou destas noções thompsonianas, mas foi além ao considerar o quadro demográfico de uma população majoritariamente negra como fator determinante de profundos significados sociais, políticos e culturais da realidade social brasileira (do passado e do presente). Essa constatação justificou um recuo temporal e/ou um deslocamento espacial nas investigações sobre nosso passado, posto que “as culturas africanas [...] informaram as lutas de escravos e libertos *na* escravidão, *pela* e *na* liberdade;

- 
8. Dossiê "Pós-abolição no Mundo Atlântico". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, vol.35, n.69, jan.-jun. 2015.
  9. LARA, Silvia Hunold. Op. cit., 1995, p.46-49. A respeito do debate sobre luta de classes numa sociedade “sem classes”, Flávio Gomes e Antonio Luigi Negro defendem sim a existência destas, mesmo num cenário “pré-capitalista” afinal, para eles: “se a investigação empírica e a análise se detiverem na classe trabalhadora aferrada ao 'sentido marxista clássico' (o operariado de carteira assinada, braços cruzados e macacão), estamos fadados a raramente encontrá-la”, Cf. NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. “Além de senzalas e fábricas, uma história social do trabalho”. *Tempo Social*, v.18, n.1, 2006, p.223.

constituem o 'outro' em muitas estratégias políticas dos senhores, dentro e fora do Parlamento”<sup>10</sup>. Assim, o que se destaca para nossos propósitos é que, para entender com profundidade o caráter específico da experiência escrava brasileira, tornou-se necessário a apropriação de outros referenciais teórico-metodológicos, bem como um aprofundamento no conhecimento sobre sociedades e culturas africanas, notadamente as envolvidas no tráfico atlântico.

Nesse sentido, de grande valia foram os estudos de africanistas como os estadunidenses John Thornton e Steven Feierman, defensores de que o conhecimento sobre as sociedades africanas ampliou sobremaneira a compreensão sobre as experiências afro-americanas, sobre o papel de africanos nas relações com europeus e sobre o próprio lugar da África na economia mundial. Tais estudos contribuíram para renovações significativas nas investigações de diversos campos da História, tendo como aporte metodológico a incorporação de novas fontes de pesquisa (história oral, linguística histórica, arqueologia, cultura material), cuja abordagem combinou seus métodos de análise específicos com outros campos de estudo (como a antropologia, por exemplo) e, sobretudo, novas chaves interpretativas e paradigmas críticos, além da busca por formas locais de experiência. Assim, além da historicidade devolvida à imensa diversidade das sociedades africanas – retiradas do antigo lugar atribuído a elas pelo colonialismo: de passividade histórica – podemos apontar como principal desdobramento desse processo a ruptura com paradigmas eurocêntricos, movimento que redimensionou a compreensão sobre o próprio processo histórico em que vivemos, rompendo com visões (tão perversas e socialmente nocivas) de um centro dominante<sup>11</sup>.

Como tributário dessa tradição, o também estadunidense Robert Slenes, em seus trabalhos sobre o sudeste escravista brasileiro, incorporou ainda os pressupostos teóricos de Stanley Stein para os estudos de comunidades negras, desenvolvidos em antagonismo a teses que interpretavam o tráfico como um processo de ruptura e desenraizamento, e a experiência americana como aculturação<sup>12</sup>. De outra parte, incorporando perspectivas conceituais como a de “área cultural”, de Jan Vansina, e os estudos de John Janzen e Kairn Klieman sobre a

---

10. LARA, Silvia Hunold. Op. cit., 1995, p.5.

11. THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Campus Editora, 2003; FEIERMAN, Steven. “African histories and the dissolution of world history.” In: BATES, Robert H.; MUDIMBE, V. Y.; O'BARR, Jean (editores). *África and the disciplines: the contributions os research in Africa to the Social Sciences an Humanities*, Chicago: University of Chicago Press, 1993, p.167-213.

conexão de pressupostos cosmológicos entre culturas bantu na África Central, Slenes avaliou os versos do jongo recolhidos por Stein (na sua constelação de significados entre o religioso e o secular) como implicações da remessa de “especialistas religiosos” punidos como feiticeiros nas regiões conflituosas do Reino do Kongo<sup>13</sup>. Enquanto prática, o jongo apresentava profunda ligação com o mundo espiritual dos escravizados<sup>14</sup>, além de uma natureza comunitária sugestiva da existência de um *nexo social mais amplo* para a comunidade escrava, o que indicou, para Slenes, a constituição de uma identidade centro-africana ressignificada no Brasil.

Já anteriormente, Slenes debruçara-se sobre as sociabilidades de centro-africanos no sudeste brasileiro a partir da análise cruzada entre o estudo etimológico de palavras de uso corrente nessa grande “área cultural” bantu e dados sobre sua cosmologia<sup>15</sup>. Sua tese central era de que africanos se “descobriram” na experiência do cativo à medida que, desde os encontros da travessia (ou mesmo antes dela) até a convivência nas senzalas e zonas urbanas, iam se dando conta do quanto compartilhavam não só em termos linguísticos, mas também em significados cosmológicos e “elos culturais mais profundos”<sup>16</sup>, muitos dos quais escapavam à compreensão dos brancos, a despeito de se darem conta dos significados isolados das palavras. Assim, a dissimulação dos escravizados sobre suas práticas seria uma

- 
12. SLENES, Robert. “Malungu, ngoma vem!”: África coberta e descoberta do Brasil. *Revista da USP*, n.12, pp.48-67, 1991-1992; Idem. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando’: jogueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Silvia Hunold; PACHECO, Gustavo (orgs.). *Memória do jongo. As gravações históricas de Stanley Stein. Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: Cecult/Unicamp, 2007, p.111-112. As referências de Stein foram os antropólogos Melville Herskovits e Robert Redfield, para a análise dos versos do jongo; e Benjamin Botkin, para a análise da matreirice das falas dos ex-escravizados, que, argutas e satíricas, funcionavam como meio termo entre a submissão e a revolta. O trabalho de Stein [STEIN, Stanley. *Vassouras: um município brasileiro do café. 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990] é ainda indicado como prenúncio dessa mudança de paradigma dos estudos sobre escravidão no Brasil, tendo sido pioneiro no uso das fontes, na preocupação com temas como cotidiano, cultura material, experiência das mulheres, impactos ambientais da produção e prática da “micro-história” (como enfoque local para flagrar processos macros).
  13. SLENES, Robert. Op. cit., 1991-1992, p.55; Idem, Op. cit., 2007, p.118-120. Slenes recolheu dados demográficos que apontam para uma predominante ocupação centro africana no Sudeste brasileiro, especialmente forte no Rio de Janeiro. No caso de São Paulo, ficou circunscrita às regiões de grande lavoura, onde foi maciça. Mesmo em Minas Gerais, onde a escravidão era mais antiga devido ao longo período de tráfico do século XVIII, havia forte presença de centro-africanos, sobretudo na região sul da província, especializada na produção voltada para consumo interno e para exportação. Esse fluxo permaneceu intenso até o fim efetivo do tráfico ilegal de africanos, a partir da Lei nº 581, chamada *Lei Eusébio de Queiros*, aprovada em 4 de setembro de 1850, que estabeleceu medidas repressivas ao tráfico de africanos para o trabalho escravo no Brasil, já proibido em lei de 7 de novembro de 1831.
  14. Fortemente marcados pela presença de culto a espíritos territoriais e ancestrais, do fogo, além dos cultos de aflição.
  15. Provenientes especialmente das línguas kikongo, kimbundo e umbundu.
  16. Idem. Op. cit., 1991-1992, p.49.



estratégia de resistência.

Estes elementos, comparados com dados sobre práticas de outras regiões brasileiras, americanas e caribenhas, indicaram a existência de um substrato cultural comum entre as manifestações e práticas culturais afro-brasileiras e afro-americanas formadas a partir dessa ancestralidade<sup>17</sup>. Para Matthias Röhrig Assunção, a “relação entre batuque, samba, capoeira e candomblé exemplifica o processo de circulação horizontal e empréstimos recíprocos que ocorreram em diferentes, porém relacionadas, manifestações da cultura escrava no Brasil”<sup>18</sup>. Embora no campo conceitual esse intercâmbio cultural africano não seja interpretado de maneira homogênea, os registros deixados por antropólogos, folcloristas, viajantes e cronistas informaram a historiografia sobre práticas e manifestações culturais afro-brasileiras, ajudando a reformular interpretações sobre o caráter das relações sociais deste passado escravista, movimento que por sua vez rearranjou muitas das questões historiográficas vigentes<sup>19</sup>. Esse processo estimulou também um aprofundamento das discussões sobre o racismo, pensado em seus diversos significados em termos de “conflitos sociais e embates culturais”<sup>20</sup>.

### Agência e as Liberdades

Em vista desta renovação historiográfica em processo na década de 1980, o Centenário da Abolição foi também um marco difusor de estudos com perspectiva diaspórica, propositores de novos nexos entre escravidão e liberdade<sup>21</sup>. A partir daí, tornou-se mesmo comum análises cujo recorte extrapolava o período de cativo, a partir de uma perspectiva teórica que passou a defender uma continuidade interpretativa para os períodos pré e pós-emancipação, paradigma que se tornou essencial para as análises aqui desenvolvidas<sup>22</sup>.

Na década de 1990, ganharam destaque investigações sobre experiências de liberdade

- 
17. CUNHA, Pedro Figueiredo Alves da. *Capoeiras e valentões na história de São Paulo (1830-1930)*. São Paulo: Alameda, 2013.
  18. ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *Capoeira: The History of an Afro-brazilian Martial Art*. Londres; Nova York: Routledge, 2005, p.69.
  19. Neste debate, o “intercâmbio cultural” africano é relacionado a duas macro perspectivas em que podemos apontar, de um lado, a defesa do processo de “crioulização”, que seria uma plasticidade e transformação das culturas africanas sob condições escravistas na América e, de outro lado, a reafirmação de uma continuidade das tradições étnicas africanas, configurando uma visão “afrocêntrica”, Cf. MARCUSSI, Alexandre Almeida. *Diagonais do afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. Dissertação de Mestrado (História Social), São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010, sobretudo Cap. 2 e 3. Contudo, os autores com os quais dialogamos ao longo da pesquisa adotam, de modo geral, uma postura híbrida em relação a estas perspectivas, ou defendem que essa “crioulização” já ocorria desde o contato em África. No que diz respeito aos registros, quando produzidos, a abordagem se dava predominantemente sob o signo do exótico e do pitoresco, sem buscar os fundamentos e significados internos das manifestações.
  20. LARA, Sílvia Hunold. Op. cit., 1995, p.53.

cuja abordagem interseccionou relações sociais, étnicas e culturais, como a empreendida por Marcus Carvalho sobre o Recife do período limiar do Império<sup>23</sup>. Carvalho observa na primeira metade do século XIX uma condição bastante precária e movediça da condição civil de “liberdade”, construída em contínuos processos de conquistas e perdas de direitos. Além disso, o exercício da liberdade portava múltiplos significados para os escravizados e não precisava se relacionar somente ao universo do trabalho nas grandes plantações, sendo por vezes relacionado ao usufruto da posse, fosse de pequena propriedade, fosse de outros escravizados. Em sentido análogo, Hebe Mattos, quando historicizou a expectativa de liberdade para escravizados e libertos do “sudeste velho”, apontou que esta se relacionava à remota possibilidade de posse da terra, fruto da experiência de relativa autonomia dos roçados de subsistência, que, embora tenham tradicionalmente também funcionado como um mecanismo de controle e manutenção da ordem escravista, representavam a projeção de uma forma de sobrevivência alternativa à grande lavoura<sup>24</sup>. Já no pós-emancipação, segundo Mattos, a afirmação da liberdade como uma reivindicação de vivência plena da cidadania implicou muitas vezes no silenciamento, por parte das pessoas negras, a respeito da cor da pele em registros e documentos oficiais e em suas atuações na esfera pública.

A partir de outro recorte, o da escravidão urbana, em *Visões da Liberdade* Sidney Chalhoub buscou, no Rio de Janeiro das vésperas da abolição, significados da liberdade para negros em geral, (fossem escravizados, livres ou libertos), constatando, com base na análise de processos de alforria, que a fronteira entre escravidão e liberdade não era muito nítida nem

- 
21. A perspectiva de diáspora africana aqui adotada apoia-se na formulação de Stuart Hall, que a defende como um intenso processo desterritorializante, constantemente produtor de culturas de expressão transitória, rejeitando assim os modelos teóricos orientados pelo conceitos de nação e unidade identitária. Enquanto produção permanente, as identidades culturais da diáspora africana relacionam-se de algum modo a elos profundos, mas que no entanto não se conectam a um ponto original fixo e comum. Relacionam-se sim, de diferentes modos, com referências africanas, mas se construíram basicamente nas experiências históricas comuns e compartilhadas na escravidão e nos deslocamentos oriundos dela. Posterior e atualmente seguem sendo construídas nas lutas por liberdade e cidadania dos afrodescendentes nas Américas, sendo portanto essencialmente híbridas, contínuas e múltiplas. Cf. HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais*. Liv Sovik (org). Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.
  22. WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998a.
  23. CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002.
  24. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)* 3ª ed. rev. Campinas: Editora da Unicamp, 2013. O mesmo se aplica a diversas regiões do Brasil e das Américas entre os séculos XVIII e XIX, Cf. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

para eles próprios. O argumento central é que tais significados forjaram-se na experiência do cativo, a partir do modo como africanos e afrodescendentes pensavam o mundo e agiam sobre ele. Nessa lógica, Chalhoub criticou a perspectiva da abolição como *transição* da escravidão para o trabalho livre em termos de uma “decadência” da escravidão como fruto do avanço da lógica de produção e de mercado (lógica base/superestrutura).

No entanto, apesar de superada, esta perspectiva sistêmica e etapista da transição foi um passo importante na crítica à ideologia da abolição construída como concessão (privada de caráter político), como dádiva à qual a população africana e afrodescendente deveria ser eternamente grata e devedora<sup>25</sup>. O ufanismo com que se alardeavam alforrias em festejos senhoriais de finais do século XIX revelava uma visão tutelar daquelas mulheres e homens, para os quais já se tinha um projeto de futuro, qual seja, a liberdade relacionada à venda (precária) de sua mão de obra.

De encontro à esse posicionamento, a tese de Chalhoub afirma uma corrosão interna da escravidão. Num cenário em que a disputa jurídica se dava entre os direitos de liberdade e o de propriedade, a partir de meados do século XIX a alforria mediante indenização de preço, ainda que não constasse em lei, era costume, prática social que entraria na letra da lei somente em 1871. A “explosão” de alforrias *desse*<sup>26</sup> período é abordada então como “falência de uma certa forma de domínio” pois o que antes era prerrogativa do senhor passa a ser conquista dos escravizados, conscientes de que a disputa passava a se colocar num *campo aberto de possibilidades*<sup>27</sup>. Sua agência histórica se dava, então, na medida em que passavam a agir no sentido de beneficiar-se desse *campo* ou, tanto melhor, ampliá-lo, o que não se fazia sem a perspicaz análise do conteúdo das disputas (e também das brechas) em pauta. Assim, a visão

- 
25. SCHWARCZ, Lilia Moritz. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da abolição brasileira” In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs). *Quase-cidadão: antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.23-54. Schwarcz analisa o discurso sobre a abolição presente em jornais paulistanos de finais do XIX, demonstrando como tais veículos produziam uma ideia de abolição como dádiva (entendida como um ato compulsório), vinculada, neste caso, à construção de uma determinada imagem da monarquia brasileira após a abolição.
26. Para um interessante debate em torno de diferentes interpretações dos dados sobre alforria Cf. MARQUESE, Rafael de Bivar. “A dinâmica da escravidão no Brasil”. *Novos Estudos - CEBRAP*, 74, março 2006, p.107-123 e GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. “A miragem da miscigenação”. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n.80, p.141-160, março 2008. Em linhas gerais, Marquese indica as altas taxas de alforria no Vale do Paraíba do período de auge do tráfico como mecanismo de manutenção do sistema escravista, em continuidade à experiência histórica colonial. Flávio Gomes e Roquinaldo Ferreira problematizam análises fundadas em modelos (que acabam construindo leituras nacionais a partir de realidades locais) e insistem na importância de análises locais e contrastivas (temporal e espacialmente), recusando leituras nacionais.
27. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990, p.99-108 e 106 respectivamente.

de liberdade para escravizados e libertos urbanos analisados por Chalhoub caracterizou-se pela experiência do “viver sobre si”, o que não se remetia diretamente ao horizonte do ócio, mas à recusa de um trabalho que extrapolasse suas necessidades de sobrevivência<sup>28</sup>. Perspectiva conceitual que também é basilar em nossa análise sobre as experiências negras nas décadas finais do século XIX.

Passo fundamental para essa mudança de paradigma historiográfico foi a inversão de olhar analítico sobre o abolicionismo, que começou a ser efetuada por Celia Azevedo em *Onda negra, medo branco*, em que o processo de lutas desse período é analisado enquanto movimento, ressaltando-se a agência dos escravizados e destacando a participação de africanos e afrodescendentes “anônimos”. Do mesmo modo, para o caso da província de São Paulo em período imediatamente anterior à abolição, Maria Helena P. T. Machado enxergou um movimento fortemente organizado a partir das bases, que perturbou a ordem a ponto de impulsionar o movimento abolicionista urbano e fazer vir a abolição. Em *O plano e o pânico*, a historiadora reconstituiu uma resistência muitas vezes articulada, paulatina e de corrosão interna do sistema escravista, que impôs tal dimensão de insegurança generalizada a ponto de despertar setores da sociedade, sobretudo urbanos, em defesa da causa abolicionista. O olhar invertido de Machado sobre a atuação do movimento abolicionista – fundamentado na análise da correspondência interna de agentes da repressão sobre casos de desobediência, revoltas e crimes cometidos por escravizados na década de 1880 contra senhores, feitores e autoridades públicas – concluiu que não foram desencadeadores da consciência e das mobilizações escravas, mas sim resultado da pressão que estas insurgências e revoltas causaram<sup>29</sup>. Desse

- 
28. Muito dessa postura foi nutrida pela experiência da escravidão de ganho nas cidades e formação de pecúlio oriunda dela.
29. Há uma historiografia mais recente que salienta a importância de não minimizar a complexidade do movimento abolicionista. Nesse sentido, Cláudia Regina dos Santos defende que, enquanto projeto social, não se pode reduzi-lo a um grupo de elite despreocupado com o futuro dos libertos; entre os letrados tratou-se de uma mobilização multifacetada, de profundos debates entre diversos setores da sociedade, abarcando críticas ao sistema fundiário brasileiro e também, em menor grau, questões raciais, Cf. SANTOS, Cláudia Regina Andrade dos. “Abolicionismo e visões da liberdade”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, a.168, nº437, out-dez. 2007, p.319-334. Há também uma recente e vigorosa produção historiográfica que destaca a participação de negros letrados na organização de associações e movimentos em defesa de melhorias sociais para os egressos da escravidão, cujas propostas e discussões eram divulgadas em jornais e material literário de propaganda abolicionista que exerciam pressão nos debates políticos institucionais. Esta atuação, que incluía também a organização de espaços recreativos, estendeu-se inclusive para as primeiras décadas do século XX, Cf. dentre outros DOMINGUES, Petrônio. “‘Um desejo infinito de vencer’: o protagonismo negro no pós-abolição”. *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 118-139; PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2014; TIEDE, Lívia Maria. *Sob suspeita: negros, pretos e homens de cor em São Paulo no início do século XX*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006.

modo, os escravizados são apresentados nesta obra como sujeitos políticos capazes de agir em prol da abolição de maneira autônoma, de acordo com interesses próprios e conscientes de suas reivindicações.

Essencial para nossos propósitos é que, segundo Machado, esse abolicionismo paulista mobilizou extensa parcela daquela sociedade, como carroceiros e trabalhadores de estradas de ferro, construindo um articulado movimento social de rua que não envolvia somente senhores e escravizados. É nesse ambiente conturbado que se situam os registros que este trabalho analisa, referenciando-se em abordagens adeptas do campo de continuidades multifacetadas entre escravidão e liberdade<sup>30</sup>.

Numa discussão mais conceitual sobre a dicotomia entre escravidão e liberdade, John French argumenta que o conceito de liberdade foi muitas vezes tomado teleologicamente como um “horizonte útil”, uma espécie de justificativa para chegada num determinado ponto almejado para a realização plena de algo. Sua defesa é, ao contrário, que a historiografia se utilize desse conceito como termo contrastivo na análise de relações sociais, e não como categoria absoluta ou abstrata. Como se trata de um conceito ideológico, posto que “seu apelo político e sua legibilidade residem precisamente na ausência de uma definição clara”, para ir além de termos dicotômicos a reflexão deve se dar em torno de “formas mais ou menos livres de trabalho, conforme definidas dentro de histórias locais, regionais e nacionais específicas”<sup>31</sup>. Ou seja, pressupõe historicizar, saindo das representações e falando do concreto e do vivido.

Segundo Silvia Lara, o que levou à ideia de transição foram os postulados estruturantes mais amplos dessa falsa dicotomia, quais sejam, o de “escravidão *versus* capitalismo”, análogo ao de “arcaico e moderno”, “campo e cidade” etc.; oposições que, em última instância, contrastam as relações de trabalho escravistas como “atraso” e as relações de trabalho assalariadas como “modernidade”<sup>32</sup>. O problema central da dicotomia é que ela estabelece dois – e somente dois – pontos antagônicos, em que se pode compreender mais claramente cada um deles diferenciando-os. Ademais, para além de eliminar os múltiplos prismas possíveis da experiência humana, quando unida a pressuposições teleológicas a

---

30. FRENCH, John. “As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil moderno” In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p.75-96. LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. *Proj. História*, São Paulo, (16), fev. 1998.

31. FRENCH, John. Op. cit., 2006, citações da p.87.

32. LARA, Silvia Hunold. Op. cit., 1998, p.30.

dicotomia anuncia a necessidade de “superação” de um dos lados em prol da realização plena do outro, tido como qualitativamente superior<sup>33</sup>.

Trata-se de uma lógica cuja compreensão é esclarecedora sobre os embates em torno da construção de uma cidadania possível, temática essencial neste trabalho. Ela justificou ações autoritárias e trouxe desdobramentos políticos e culturais que, somados aos das teorias raciais do final do século XIX (difusoras da ideologia do negro como degenerado), são a gênese de muitas das opressões vivenciadas até hoje pela população negra<sup>34</sup>. Fora dessa chave interpretativa, podemos pensar que acima de tudo a escravidão gerou um *habitus* de quem *pode* mandar e quem *deve* obedecer<sup>35</sup>. Contudo, pretendemos pontuar que esse processo não se deu de maneira linear e isenta de conflitos. Houveram recusas a formas de dominação e reprodução que reforçassem as hierarquias do mundo escravista, o que fez com que modos de vivenciar a liberdade tenham sido dura e cotidianamente combatidos por autoridades públicas alinhadas à determinados setores conservadores da elite paulista, criminalizadoras de tudo que lhes parecia fora de seus projetos modernizantes de sociedade e civilização.

## Mobilidade

A partir do fim do tráfico transatlântico em 1850, a opinião pública e setores das elites imperiais já tinham no horizonte a possibilidade do fim da escravidão<sup>36</sup>. Diante desse cenário, os setores que consolidaram sua hegemonia na estrutura estatal do Império buscaram conduzir politicamente a questão de modo a retardar tal processo, criando mecanismos legais para garantir e legitimar a posse (tornada ilegal desde a Lei de 1831) dos africanos e seus descendentes escravizados até então.

---

33. NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. Op. cit., 2006, p.218.

34. SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2001.

35. CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio. “Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença.” In: \_\_\_\_\_ (orgs). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, pp.78. *Habitus* compreendido como um complexo de atitudes e comportamentos.

36. COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. 9ªed. São Paulo: UNESP, 2010. Jaime Rodrigues rompeu com leituras anteriores (como a de Viotti) que apontavam a *Lei Eusébio de Queiros* – Lei nº 581, aprovada em 4 de setembro de 1850, que estabeleceu medidas repressivas ao tráfico de africanos para o trabalho escravo no Brasil, já proibido em lei de 7 de novembro de 1831 – como marco inicial das políticas abolicionistas brasileiras, nos termos de um gradualismo. Entretanto, não refuta que a possibilidade de fim da escravidão tenha estado presente no debate público do Império desde sua fundação, inclusive em diálogo com os processos abolicionistas de outras regiões da América escravista, Cf. RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: editora da UNICAMP, 2000, sobretudo Cap.2 "Causas 'irrealizáveis', 'impossíveis' e 'impolíticas'".

Uma das iniciativas que merece destaque foi a promulgação da *Lei de Terras*<sup>37</sup> – feita aliás, no mesmo mês da *Lei Eusébio de Queiros*, sob pressão de grandes produtores rurais e as elites imperiais a eles associadas – além do impulso nas discussões em torno dos projetos de importação de mão de obra europeia<sup>38</sup>. O principal intuito destas iniciativas era vincular a terra à grande lavoura exportadora, além de *construir uma transição* em benefício de seus próprios interesses<sup>39</sup>. Uma das implicações da *Lei de Terras* foi impedir que libertos e livres pobres pudessem tornar-se pequenos proprietários e/ou produtores, o que os obrigaria a permanecer nas cadeias paternalistas de mandonismo local, aprofundando relações de coerção e dependência<sup>40</sup>. Tratou-se de uma “tentativa de controlar e limitar a liberdade dos egressos da escravidão de escolherem onde e quando trabalhar e de circular em busca de outras alternativas de sobrevivência”<sup>41</sup>. Assim, era comum que núcleos familiares fossem vítimas de violência por parte de grandes proprietários, que tinham interesses nas terras e agiam no sentido de manter libertos sob condição de dependência, pois era “imperativo redefinir o 'lugar' dos libertos na divisão social do trabalho, mantendo-os como força de trabalho disponível à grande lavoura”<sup>42</sup>.

Porém, se efetivamente a *Lei de Terras* interditou o acesso à terra, não conseguiu

- 
37. Como ficou conhecida a lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.
  38. “Exitosas” somente nas duas últimas décadas do século XIX. As primeiras experiências, de meados desse século, fracassaram, o que contribuiu para o recrudescimento do tráfico interprovincial de escravizados (e reescravizados) que até sua proibição, em 1875, conduziu compulsoriamente negros de várias províncias brasileiras rumo às zonas cafeeiras, Cf. COSTA, Emília Viotti da. Op. cit., 2010, p.363-366.
  39. Ainda que tenha circulado entre parlamentares, intelectuais e abolicionistas críticas à estrutura fundiária brasileira – com propostas liberais de Reforma Agrária e criação de imposto sobre terras – tais medidas nunca prosperaram, Cf. SANTOS, 2007, p.319-334.
  40. A concentração e mercantilização da terra é reconhecida por ampla bibliografia como gestora de problemas ainda candentes no Brasil, como as tensões no campo (especialmente acentuada nos conflitos em torno do reconhecimento e demarcação de terras de comunidades indígenas e de remanescentes de quilombolas) e um de seus principais efeitos: o inchaço gradual das grandes cidades durante o século XX (e seus problemas correlatos na criminalização da pobreza) Cf. ALCANTARA FILHO, José Luiz; FONTES, Rosa Maria Oliveira. “A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil”. *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada*, vol.4, nº7, jul-dez 2009, p.63-85.
  41. FRAGA FILHO, Walter. Op. cit., 2006, p.157.
  42. *Ibidem*, p.205. Os trabalhos de Guillermo Palacios e Mônica Dantas, analisam o processo de interdição do acesso à terra para agricultores livres e pobres durante os séculos XVIII e XIX, nas províncias de Pernambuco e Bahia, respectivamente. Os autores apontam que estes agricultores interpretaram politicamente o pacote de inovações jurídicas e institucionais engendradas no processo de consolidação do Estado Nacional (e levadas a cabo por grandes proprietários locais com apoio de autoridades, quando tais condições não coincidiam), no sentido de compreender que tais iniciativas, somadas às constantes ameaças de recrutamento, representaram tentativas de limitar a condição jurídica e o exercício de sua liberdade com possibilidade de reprodução de seus modos de vida de maneira autônoma, Cf. PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora UNB, 2004, Cap.V e VIII; DANTAS, Mônica Duarte. *Fronteiras movediças: a Comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos*. São Paulo: Hucitec, 2007, Cap.2 e 3.

impedir a mobilidade, avaliada por estudos das últimas décadas como principal estratégia de reorganização social em busca de experiências autônomas, ou seja, uma recorrente opção de vivência de liberdade<sup>43</sup>. Assim, formaram-se fluxos migratórios rumo a regiões mais “isoladas” interior adentro, a priori afastadas do mandonismo e do controle das autoridades. Da mesma forma, migrou-se rumo às cidades que, para além de oferecerem mais oportunidades de trabalho e sobrevivência, sempre foram, segundo Maria Cristina Cortez Wissenbach, um polo atrativo para africanos e afrodescendentes, sobretudo por possuírem aglomerados que estavam sempre dispostos a recebê-las. Em vista disso:

no momento da Abolição, os ex-escravos encontravam nas cidades comunidades preexistentes, relativamente estáveis, capazes de estabelecer liames com as experiências anteriores e fornecer os sentidos que buscavam para sua reorganização social [...] a diversidade das classes populares implicou por certo adaptações, mas não significou de modo geral a diluição desses territórios [negros]<sup>44</sup>.

Por conseguinte, as grandes cidades da época, já habituadas à contínua circulação de escravizados em suas ruas durante todo o século XIX, tornaram-se, no pós-emancipação, receptoras de grandes levas de migrantes negros, constituindo espacialidades denominadas por Raquel Rolnik como “territórios negros”<sup>45</sup>. Apesar de nem sempre coesos, remetiam à “noção de pertencimento, elemento central no processo de reorganização social dos afro-brasileiros”<sup>46</sup>.

É possível que muitos dos descendentes de centro-africanos analisados por Slenes tenham sido parte considerável desses fluxos, trazendo para as cidades suas referências ancestrais “cobertas” em signos a princípio somente a eles acessíveis. É também possível que um “campo de possibilidades” ainda estivesse em aberto para eles, pois tais territórios se “revelaram fulcros significativos no processo de resistência à dominação escravista e à discriminação social que se lhe seguiu.”<sup>47</sup>. Tal cenário, entretanto, acarretou um recrudescimento do controle social operado pela polícia e autoridades municipais que continua gerando campos de investigação. Apoiando-se portanto nestes registros deixados por iniciativas coercitivas, nos interessou prospectar os *horizontes de expectativas* construídos por

---

43. MATTOS, Hebe. Op. cit., 2013; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX)*. São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social USP, 2018.

44. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.99-100.

45. ROLNIK, Raquel. “Territórios negros nas cidades brasileiras (etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)”. *Revista de Estudos Afro-Asiáticos CEAA*, Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro: n.17, setembro de 1989.

46. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.123.

47. *Ibidem*, p.99.



pessoas negras neste momento histórico<sup>48</sup>.

Ainda que as maiores correntes migratórias deste período tenham se direcionado à capital do Império, a cidade de São Paulo começou a se constituir também como um centro receptor de fluxos cada vez mais contínuos e crescentes, oriundos de origens diversas<sup>49</sup>. Inclui-se aí uma concentração progressiva de pessoas negras, justificadora de sua escolha como recorte espacial para as análises aqui realizada. Era considerável a concentração de africanos e afrodescendentes espalhando-se pelas várzeas dos rios, chafarizes, chácaras e casebres que circundavam o centro intra pontes, num cenário urbano cheio de enclaves rurais<sup>50</sup>. Assim, localidades como Sé, Bexiga, Liberdade, Lavapés, Freguesia do Ó, Ipiranga, Bom Retiro, Barra Funda, Casa Verde e Penha, dentre outras, foram “territórios negros” que permaneceram presentes nas memórias de mulheres e homens negros que vivenciaram a cidade e suas histórias após a virada do século<sup>51</sup>.

### São Paulo

Nas tensões envolvendo experiências de vida da população pobre e remediada em São Paulo, a obra de Maria Odila Leite da Silva Dias foi pioneira em lançar luz sobre a experiência cotidiana das mulheres pobres, que eram sobretudo negras (mas não só), tendo como referência suas próprias visões de mundo e formas de organização social<sup>52</sup>. Foram interpretações que buscaram se distanciar, na medida do possível, dos discursos normativos e da visão que sobre elas as elites possuíam e esforçavam-se em consolidar num imaginário comum. Com tal perspectiva, Dias analisou o trabalho das que viviam ao ganho, lavadeiras, vendedoras de rua, artesãs, tecelãs, e outras atividades informais num período de urbanização

- 
48. No sentido de tentar apreender as “condições das histórias possíveis” e não necessariamente “as histórias mesmas”, Cf. KOSELLECK, Reinhart. “‘Espaço de experiência’ e ‘horizonte de expectativa’: duas categorias históricas” In: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC Rio, 2006.
49. Na última metade do século XIX, o número de escravizados na cidade de São Paulo era reduzido sobretudo por conta da alta demanda por trabalho nas lavouras de café (que inflacionou o preço do escravizado e, logo, de seu aluguel) e pelo aumento de alforrias logo antes da abolição, Cf. BARBOZA, Emilene Ceará. *Estratégias de sobrevivência de escravas, forras, libertas e brancas pobres na São Paulo de fins do Império (1871-1889)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011, p.25; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Nas Fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e ganho”. *Estudos econômicos*, 15, número especial, 1985, p.90. Os que chegavam na capital eram “nacionais” de várias províncias, mas sobretudo grande contingente de imigrantes estrangeiros.
50. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.117-119.
51. BERNARDO, Terezinha. *Memória em Branco e Negro: Olhares sobre São Paulo*. São Paulo: EDUC-Unesp, 1998, P.109-136.
52. Especialmente DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

incipiente (de princípios até meados do século XIX). Dentre as negras, encontrou mulheres que circulavam intensamente pelas ruas, na cotidiana “improvisação da subsistência”, fugindo do fisco e equilibrando-se na informalidade – considerada por Dias em sua importância econômica primordial para a formação da sociedade colonial e imperial – em postos de trabalho de pouco prestígio social, ocupados por mulheres que em seu cotidiano mobilizavam-se e construía(m) redes de solidariedade e troca de informações, essenciais no contexto de generalizada vulnerabilidade a que eram submetidas: “Trata-se de reavaliar o político no campo da história social do dia-a-dia”<sup>53</sup>. Selavam-se aí relações entre escravizadas e pequenos proprietários, ou entre escravizadas e libertas, que também atestam um processo de formação das relações sociais de trabalho caracterizado por continuidades entre o modo de vida das escravizadas antes da abolição e das libertas e assalariadas do período seguinte<sup>54</sup>.

Com esta perspectiva, Dias consolidou um campo de pesquisa empenhado em ler as entrelinhas de documentos oficiais como os maços populacionais, os anuários estatísticos e os relatórios periódicos, na busca de seus silenciamentos, posto serem:

[...] em geral, como toda fonte escrita, comprometidas com valores outros, de dominação e poder, e muito reticentes com relação ao cotidiano de mulheres pobres, analfabetas. É uma história do implícito resgatada das entrelinhas dos documentos, beirando o impossível, de uma história sem fontes...<sup>55</sup>

Como testemunhos de época, tais documentos comunicam olhares preconceituosos, mas cuja leitura a contrapelo apresentou, na pesquisa de Dias, mulheres que circulavam e tinham independência financeira, em oposição tanto à ideia de mulheres brancas reclusas, consolidada em determinada literatura, quanto ao estereótipo da mucama dependente da autoridade patriarcal<sup>56</sup>. Estendendo esta interpretação para além do recorte de gênero, este mesmo olhar nos orientou na leitura e análise das fontes envolvidas nesta pesquisa. Como apontou ainda Elena Peres, a invisibilidade dos documentos e da história oficial sobre as referidas experiências pode ser complexificada numa interpretação invertida, a partir de um “olhar indireto”, que capte esse silenciamento muitas vezes como o êxito de uma estratégia de sobrevivência, e mesmo de autonomia, empreendida por essas pessoas “invisíveis por astúcia

---

53. *Ibidem*, p.14-15. A autora salienta ser uma prática comum entre regiões escravistas: sul dos EUA, Haiti, Jamaica e Antilhas, bem como regiões africanas exportadoras de escravizados. A predominância de mulheres nestas atividades poderia ocorrer devido ao baixo valor das escravizadas em relação aos homens, e também porque era uma das poucas formas de sustento que lhes restavam nas margens dos processos produtivos hegemônicos. Mas tal característica também sugere tradições culturais mais profundas.

54. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Op. cit.*, 1985, p.89.

55. *Idem*. *Op. cit.*, 1995, p.17.

56. Contrapondo sobretudo a interpretação freyreana.

e por necessidade, envoltos por uma espécie de camuflagem no decorrer de sua errância”<sup>57</sup>.

O recorte nas táticas do cotidiano, compreendidas e sistematizadas por Michel de Certeau enquanto “modos de operação” que compõe “uma história muda”, propõe um esforço de percepção das “microdiferenças onde tantos outros só vêem obediência e uniformização”<sup>58</sup>, premissa presente na pesquisa de Dias e de Peres e que buscamos incorporar à este trabalho a fim de perceber as nuances de um contexto marcado por transformações importantes na cidade e na província de São Paulo.

Na capital, os últimos anos do século XIX destacaram-se pela aceleração do ritmo das transformações e consolidação das concepções de urbano que desde meados do século já vinham reconfigurando o espaço citadino e os usos que dele faziam as pessoas que aí moravam ou circulavam. Nos interessou neste processo as operações praticadas pelos que aqui se colocam como nosso objeto de estudo, entendendo-as como produto de “situações sociais e a relações de forças” vigentes, cuja politização se manifestou na medida em que constituíram uma cultura que “articula conflitos e volta e meia legítima, desloca ou controla a razão do mais forte [...] fornece equilíbrios simbólicos, contratos de compatibilidade e compromissos mais ou menos temporários”<sup>59</sup>, possibilitando assim os movimentos de rupturas e permanências característicos dos processos históricos.

Neste sentido, o contexto histórico mais amplo no qual se inserem tais operações caracterizou-se pela tentativa de consolidação de uma modernidade que por fim nunca pôde se realizar por completo, ou, conforme definiu Josiane Cerasoli, foi vivenciada no plural, a partir das negociações que se impuseram pelos que habitavam a cidade e dela fazia múltiplos usos<sup>60</sup>. Enquanto projeto ideológico hegemônico pelas elites, a intenção foi impor uma determinada reconfiguração territorial para São Paulo baseada na segregação, urbanização que foi violentamente operada através de medidas coercitivas reguladas pelo *Código de Posturas* e reformas urbanas fundamentadas em teorias raciais e higienistas, que concebiam a população negra e suas práticas como símbolos da barbárie e do atraso<sup>61</sup>. Pretendia-se

---

57. PERES, Elena Pájaro. *Exuberância e invisibilidade. Populações moventes e cultura em São Paulo, 1942 ao início dos anos 70*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006, p.56-57.

58. CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. (8a ed) Petrópolis: Vozes, 2002, p.19-38.

59. *Ibidem*, p.44-45.

60. CERASOLI, Josianne Francia. *Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004.

61. ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel & FAPESP, 1999, p.28-35.

esconder, na impossibilidade de eliminar, essa indesejável mácula para a nação moderna projetada pelas elites.

Mas os conflitos nunca deixaram de ser a tônica principal do processo:

ao contrário dos projetos que tentaram organizar a paisagem urbana numa imagem única, ela oferece centenas de meandros, ressurgindo multifacetada especialmente ao se levar em conta outras estratégias de sobrevivência, outras sociabilidades que não só a das classes dominantes<sup>62</sup>.

Nestas disputas, outros são os significados para os espaços públicos e privados, pelo menos para os pobres em geral: a casa não era o núcleo organizador da vida e nem a rua era apenas área de circulação<sup>63</sup>. Sendo os cortiços espaços limitados e densamente habitados, as calçadas e ruas eram ocupadas em redes de solidariedade vicinais e festejos, mas também por rixas e contendas barulhentas. Na leitura dos que elaboravam os projetos de pretensão modernizante, estas moradias eram tidas como “não-casas”, e, em decorrência, os padrões de vida eram tidos como desordeiros, insalubres, promíscuos e contaminantes.

Assim, no pós-emancipação, o conjunto de medidas que precarizava o estatuto de cidadania da população negra incluía a criminalização de seus modos de vida e estratégias de sobrevivência, legitimadas no *Código Penal* de 1890. Ainda segundo Wissenbach:

A pecha de vagabundos, ociosos, embriagados, desorganizados social e moralmente, que lhes foi atribuída, contém núcleos de vazio conceitual que impedem a princípio a reconstituição de suas trajetórias enquanto movimentos singulares, constituídos nos limites do que era possível, mas a partir de escolhas e de valores próprios<sup>64</sup>.

Dessa forma, a própria documentação policial e criminal que registou a prisão de “vadios”<sup>65</sup>, identifica ofícios e meios de subsistência destas pessoas, deixando claro que a questão que se coloca não se refere somente à mão de obra, posto que eram trabalhadores, mas sim o quanto esse estigma funcionou como mecanismo ideológico e simbólico justificador da perseguição e do preconceito contra as movimentações da população negra. Contudo, nesse contexto de controle abriram-se espaços de negociação, e o que era lido como “desordem” foi também se constituindo como um campo de experiência e saber, tanto das autoridades (com finalidade de aprimorar a repressão), quanto da população controlada e reprimida, reconfigurando práticas.

A partir do olhar oblíquo sobre a documentação pesquisada, vislumbramos ainda uma

---

62. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.117.

63. Ibidem, p.104.

64. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.30-31.

65. Prisões fundamentadas nos artigos do Capítulo XIII, Livro III do *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*.

diversidade de expressões culturais que, quando não identificadas pejorativamente somente como “turbulência”, “ajuntamento” ou “aglomeração”, dificilmente extrapolou o termo genérico de “dansas” e “batuques”. Para o Rio de Janeiro de meados do século XIX, Martha Abreu verificou que os “batuques” autorizados e vistos como inofensivos (chamados “divertimentos”) conviveu com “ajuntamentos” ou “batuques rasgados”, mais reprimidos<sup>66</sup>. A própria generalidade do termo “batuque”, bem como a falta de precisão quanto ao seu significado por parte dos registros, indicou ambiguidades na prática social<sup>67</sup>. A tolerância ou repressão aos festejos africanos dependia de muitas variáveis e não raro envolvia protetores entre as próprias autoridades cidadinas<sup>68</sup>.

O caso paulistano apreendido nesta pesquisa experimentou dinâmica análoga, e o silêncio da documentação policial da capital paulista sobre “dansas” e “batuques” nos levou a outros caminhos de análise, na medida em que foi contraposto pela enorme quantidade de ofícios do interior comunicando a ocorrência de “festividades”. Sobre estas manifestações, nos baseamos nas premissas do historiador e músico Salloma Jovino que, ao aprofundar o olhar sobre um dos elementos mais centrais das ditas festas afro-brasileiras do século XIX, quais sejam, as musicalidades africanas recriadas no Brasil durante a vigência da escravidão, salientou a importância de serem analisadas não somente em seu sentido de “festa”, mas como expressões capazes de nos informar sobre a “singularidade cultural dos agrupamentos sociais festivos”, à medida que possamos observá-las dentro da “especificidade dessa ou daquela forma de festejar”<sup>69</sup>.

Conforme já dito, não era somente o mundo do trabalho o polo catalisador das lutas por direitos empreendidas por pessoas negras, existiam outros elos que mobilizavam e fundamentavam sua existência. Assim, ainda que tenha sido profunda a perseguição cuja intenção era enquadrar negras e negros em comportamentos e formas de trabalho que precarizavam suas experiências de liberdade e cidadania, podemos ir um pouco mais além na interpretação sobre estas “dansas”, “batuques” e “festividades” propondo que, se na aurora

---

66. ABREU, Martha Campos. *“O Império do Divino”: Festas religiosas e Cultura Popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Tese de Doutorado (História), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1996.

67. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. *Memórias sonoras da noite. Musicalidades Africanas no Brasil Oitocentista*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2005, Cap.3.1 "Batucos, batuques: Práticas negras e preconceitos dos 'outros'"; GALANTE, Rafael B. F. *Da cupópia da cuíca: a diáspora dos tambores centro-africanos de fricção e a formação das musicalidades do Atlântico Negro (sec. XIX e XX)*. Dissertação de Mestrado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015, p.37.

68. ABREU, Martha Campos. Op. cit., 1996, p.267-275.

69. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. Op. cit., 2005, p.83-84.

republicana tais práticas ainda representavam uma ameaça, isso significa que elas perduraram ao longo do tempo e espalharam-se espacialmente, a despeito do controle exercido, o que demonstra quão hábeis foram estas mulheres e homens em dar continuidade (reconfigurada) à suas práticas sociais e culturais.

Talvez estas pessoas estivessem referenciadas na estrutura de algumas práticas religiosas centro-africanas baseadas no complexo cultural Ventura-Desventura, portador de uma flexibilidade que permitiu a incorporação de novos símbolos religiosos, para além do sincretismo ou conversão<sup>70</sup>. Tal característica garantiu alguma tolerância em relação a determinadas práticas por parte das autoridades, por vezes até pelo desconhecimento de seus significados mais profundos, ocultados sob o signo do exótico:

[o] exotismo pode ser visto sob outra ótica, em seu efeito de dupla mão, quando era também utilizado como artimanha de resistência cultural, provocando naqueles que dele se aproximavam sentimentos ambivalentes de medo, respeito e também de atração, e que junto ao segredo [...] produziam a perplexidade que acabava por atingir o 'outro', desorientando-o, distanciando-o.<sup>71</sup>

No entanto, com o recrudescimento do controle no início do século XX, a tendência em tolerar determinadas práticas diminuiu conforme mais conhecidas fossem em seus sentidos internos identificados como degeneração, circunscrevendo-as e afastando-as para zonas urbanas mais periféricas<sup>72</sup>. No caso de São Paulo, nem mesmo as igrejas das tradicionais Irmandades de Homens Pretos<sup>73</sup> escaparam às reconfigurações urbanas, sendo emblemática a dissolução de algumas, a demolição de suas igrejas, bem como a limitação das práticas tradicionais de cortejos e enterros<sup>74</sup>.

Mas se como nos orienta Marc Bloch<sup>75</sup> não basta conhecer os primórdios para explicar, sendo necessária a observação do processo de mudanças ao longo do tempo, a formação de Cordões e Grupos carnavalescos na cidade de São Paulo no início do século XX, bem como os percursos recorrentemente citados para sambas e “festejos” rumo a lugares como Bom Jesus do Pirapora, dentre outros, podem sinalizar um processo de busca por

---

70. KARASCH apud ABREU, Martha Campos. Op. cit., 1996, p.280-281 [KARASCH, Mary. *Slave Life in Rio de Janeiro*. Princeton, Princeton University Press, 1987, pp.261-284].

71. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.120-121.

72. Em São Paulo os batuques eram proibidos no Código de Posturas de 1873 (art.167).

73. Irmandades que foram bastante comuns e aceitas no mundo colonial em diversas regiões do Brasil.

74. ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo, 1888-1988*. Bauru/SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1998, p.219-220; QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência (São Paulo: 1870-1890)*. São Paulo: AnnaBlume: Fapesp, 2002.

75. BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

espaços de maior autonomia que este trabalho se propõem a analisar<sup>76</sup>.

### **O diálogo com as fontes**

Durante a pesquisa bibliográfica inicial verifiquei que o acervo manuscrito da documentação policial – ao contrário dos processos criminais – configurava-se como um campo ainda a ser lavrado de maneira sistemática para a recuperação de experiências das populações negras na virada do século XIX para o século XX. Assim, a pesquisa empreendida buscou contribuir com os estudos historiográficos sobre o momento da emancipação no Império brasileiro e em São Paulo mais especificamente, bem como nos estudos sobre o pós-emancipação imediato, considerando os arranjos e interações sociais e culturais de pessoas negras num período de grandes transformações no cenário político nacional, de grande crescimento econômico e demográfico na província de São Paulo, mas ainda num momento imediatamente anterior às reformas urbanas mais substanciais que começavam a modificar a estrutura da capital.

Como fontes primárias, analisamos fundamentalmente a **documentação policial** em torno do controle e da repressão às “perturbações da ordem pública”, tanto no uso e ocupação dos espaços da capital e seus arredores quanto em outras cidades da província. Para um aprofundamento na capital, recorreremos também à documentação de **fiscalização e higiene** da cidade.

No contato com as fontes, nossa hipótese inicial era de que os mecanismos de controle teriam sido compreendidos em seus significados políticos e culturais, e rejeitados de maneira própria pela população negra, a partir de estratégias de manutenção e reconfiguração de seus modos de vida, referenciadas em suas concepções de mundo específicas. Assim, investigar a criminalização das experiências e sociabilidades negras na cidade de São Paulo nos parecia um recorte fecundo para conhecer de maneira mais aprofundada as tensões do período, os agentes sociais envolvidos e suas práticas e estratégias de sobrevivência mais recorrentes.

O que se mostrou com a pesquisa foi a necessidade de ampliação do escopo espacial inicial, uma vez que qualquer tentativa de circunscrição ao perímetro estritamente urbano da capital nos faria perder substancialmente as estratégias empreendidas pela população

---

76. ANDREWS, George Reid. Op. cit., 1998, p.220; SIMSON, Olga R. De Moraes von. *Carnaval em branco e negro: Carnaval popular paulistano: 1914-1988*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Editora da USP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007, passim; WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.77 e 220.

estudada, cuja marca profunda foi justamente os deslocamentos, questão explicitada já no primeiro dia de pesquisa *in loco* à documentação.

No que diz respeito às pessoas, minhas questões iniciais pautavam-se em saber quem eram; de onde vinham; com quem se relacionavam; que faziam para sobreviver; o que motivava seus conflitos com autoridades (porque apareciam nesta documentação); quem eram os agentes oficiais envolvidos; quem intercedia por elas nestes conflitos; qual procedência destas pessoas e de que maneira intercediam. Como questão de fundo, busquei sempre relacionar as práticas apreendidas na documentação às buscas de autonomia e liberdade.

Ainda que intrinsecamente fragmentárias, Wissenbach aponta a potencialidade desta documentação para “restabelecer o contato com a concretude de vivências sociais, bem como de deslindar espaços pouco documentados, movimentos sutis e não hegemônicos, papéis sociais informais subjacentes aos processos históricos em curso”<sup>77</sup>. Do mesmo modo, Chalhoub defendeu que o fato de serem fontes produzidas por agentes sociais que frequentemente “distorciam” o discurso dos acusados não retira sua importância e, muito pelo contrário, constitui uma de suas riquezas pois são as “contradições, as incoerências, as construções ou 'ficções”<sup>78</sup> presentes em tais processos que permitem a reconstituição de histórias de vida. É justamente a partir do confronto de versões intrínseco a esse tipo de fonte que podemos compreender, numa abordagem serial, os conflitos de determinada realidade social. Deste modo, cada história recuperada desnuda para Chalhoub “uma encruzilhada de muitas lutas”, lutas de classes na sociedade e também lutas no interior de cada uma dessas classes. Além disso, a leitura a contrapelo deste tipo de fonte pode trazer à tona a visão desses próprios agentes, vítimas da vigilância das autoridades, sobre os processos de transformação da sociedade analisada.

Diante da escolha do escopo documental, a pesquisa de parte dessa documentação referenciou-se, para nossos propósitos, no *Código Penal* de 1890 e, sobretudo, no *Código de Posturas Municipal* de 1886 (cujos artigos determinam normas para o uso do espaço público, tipificando comportamentos “indesejados”)<sup>79</sup>. No que se refere aos marcos temporais da pesquisa, a intenção foi abarcar os período imediatamente anterior e posterior ao 13 de maio,

---

77. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec, 1998b, p.38-43; Idem, Op. cit., 2018, “Introdução”.

78. CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.187 e 21-22 respectivamente. A distorção do discurso refere-se geralmente à maximização da gravidade dos conflitos de forma a justificar a ação violenta do aparato repressivo.



sendo assim, estabelecemos como recorte as duas últimas décadas do século XIX.

Nos debruçamos sobre a vasta documentação policial disponível para consulta no Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP). Este fundo é composto por duas coleções distintas de manuscritos: a dos documentos avulsos, acondicionados em latas<sup>80</sup>, e os encadernados. Em linhas muito gerais, a documentação das latas (cerca de 800 ao todo) é composta pela correspondência enviada ao Chefe de Polícia de São Paulo por várias autoridades municipais e estaduais, sob forma de telegramas, reservados, relatórios e notificações<sup>81</sup>; também de forma avulsa apresentam-se os manuscritos que formam a coleção de processos policiais (50 latas, aproximadamente 2.500 processos entre os anos de 1889 e 1914). Entre os encadernados (cerca de 800 volumes), o interesse imediato da pesquisa voltou-se a alguns títulos produzidos tanto pelas autoridades judiciárias quanto pelas policiais: especialmente o controle de ocorrências nas delegacias; registro de empregados domésticos; termos de compromisso e de bem-viver; informes de delegados, subdelegados e suplentes; cadeias e penitenciárias. Vale lembrar que pelas delegacias e subdelegacias dos bairros (distritos ou subdistritos) passavam as solicitações de funcionamento de associações, especialmente religiosas, esportivas e culturais, constituindo um material de apoio importante para os levantamentos pretendidos.

Já no Arquivo Histórico Municipal Washington Luís (AHMWL), que guarda documentação referente à cidade de São Paulo, consultamos a documentação localizada no Fundo da *Câmara Municipal de São Paulo* (CMSP) e da *Intendência Municipal de São Paulo* (INTDM). A *Câmara* foi o órgão responsável pelos poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário do município até o ano de 1890, ocasião em que é provisoriamente substituída, no processo de consolidação da República, pelos *Conselhos de Intendência Municipal* (até o ano de 1899, quando finalmente se instaura um poder executivo municipal). Nos interessou

- 
79. Este Código é uma recodificação do Código de 1875, mas que inclui a padronização de cortiços, Cf CAMPOS, Eudes. Casas e vilas operárias paulistanas. *Informativo Arquivo Histórico Municipal*, 4 (19): jul/ago, 2008. Em seguida há um reaparelhamento dos dispositivos fiscalizadores com as normas de 1906, com as quais também poderemos cotejar informações, caso necessário.
  80. As “latas”, como denominam os funcionários. Seguiremos chamando “caixas” pois o APESESP está em processo de substituição daquela forma de acondicionamento, que muitas vezes danifica a documentação.
  81. Tomamos em conta essa documentação para cotejo de informações, em conformidade com as recomendações de Maria Helena Machado (2010) que alerta para o fato de que, com o aumento de ocorrências de rebeldia escrava, o medo da perda de controle fez com que autoridades e senhores tratassem de forma sigilosa os processos criminais. Assim, Machado aponta que para estabelecer uma percepção “mais realista” desse momento histórico, faz-se necessário, na medida do possível, o cruzamento e comparação das fontes, tais como jornais, correspondências entre as baixas instâncias da polícia, relatórios e documentos “reservados”.

especialmente a documentação presente no grupo arquivístico *Fiscalização*, além da documentação das Intendências de *Justiça e Polícia* e *Higiene e Saúde Pública*. Há ainda a documentação de *Polícia e Higiene* referente ao período de 1892-1898, além das séries de licenças e alvarás que determinam o que poderia ou não estar presente no espaço público municipal.

Outra ferramenta importantíssima que utilizei sobretudo para confrontação de dados e informações das mais variadas é a *Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional*, cujo sistema de busca abrange de maneira minuciosa quase todos os periódicos da província.

Por fim, no sentido de mapear mais detalhadamente pontos de tensão e padrões de ocupação territorial da população negra ao longo do tempo, recorri à comparação com mapas antigos da cidade.

\* \* \*

No trabalho de pesquisa realizada no APESP, diante da conhecida diversidade e volume de seu Fundo *Polícia*, delimito o corpus documental analisado. Nesse processo tive a oportunidade de consultar os diversos livros e encadernados previamente selecionados durante o projeto de pesquisa, além dos documentos avulsos da polícia (ou que se relacionavam com ela) referentes ao último quartel do século XIX. Fiz uma classificação da documentação levando em consideração as possibilidades de interesse a partir das perguntas iniciais norteadoras do projeto. Assim, dentre a documentação consultada e incluída nas análises aqui apresentadas, destaco:

Sob o título *Registros – os Registros de suspeitos* (3 livros, de 1885-1886, 1886-1888 e 1897-1898), *Registro de criminosos* (1 livro de 1882-1891), *Registro de termos de bem-viver* (1 livro de 1870-1876), *Registro de entrada e saída da Cadeia pública da capital* (2 livros de 1883-1886) e, por fim, o livro de *Registro de empregados domésticos com inscrição* e o *Livro de inscrições de empregados*, ambos de 1886. A maior parte destes livros traz listas de nomes, características físicas (com identificação de cor de pele), origem e profissão, sendo alguns deles mais completos, trazendo informações sobre as ocorrências.

No título *Polícia – subdelegacias* consultei a única caixa existente (1892-1893), o mesmo para *Polícia-cadeias* (1900). Consultei ainda os livros do título *Cadeias* (1876-1889) e do Fundo *Polícia*, além do livro pertencente ao próprio fundo da *Cadeia Pública da capital* (1885-1900), que registra a movimentação de presos dando informações detalhadas de suas características físicas, origem, profissão, etc, além dos tipos de crimes (mais completo que os outros).

Dentre as correspondências, consultei o encadernado de *Correspondência reservada do Chefe de Polícia* (1 livro de 1878-1884), e *Correspondência da Polícia com subdelegados* (1876-1880) e *com delegados* (1878-1880).

O conjunto documental da *Secretaria da Casa Civil* (8 livros de 1880-1891) com título *Polícia* e *Chefe de Polícia* (1 livro de 1878-1880), em linhas gerais composto por ofícios e minutas, também foi consultado, o primeiro apenas para o intervalo de 1888 a 1889.

Tomei ainda contato superficial com outros conjuntos documentais como o *Registro diário de ocorrências da cadeia do estado de São Paulo* (1890-1892), *Hospício* (1856-1891), *Higiene Pública* (1890 e 1891) e as correspondências do governo, que ampliaram minha compreensão sobre as dinâmicas sociais do período.

A principal documentação analisada neste trabalho se encontra nas caixas, que constituem “o grosso” da documentação da polícia, compostas pela documentação recebida e enviada pelo chefe de polícia na capital. Trata-se de um fundo com uma importante variedade de documentos avulsos, sem qualquer tratamento arquivístico para além da separação por ano. Nestas caixas estão presentes telegramas, reservados, relatórios, notificações e ofícios trocados com diversas instituições da administração pública e suas autoridades, tanto as municipais e provinciais quanto de outras regiões do país, com destaque ao presidente da província, juízes, hospício, hospitais e, de maior interesse, os ofícios recebidos de subdelegados de toda a província e da capital. Também estão presentes de maneira não sistemática diversos relatórios apresentados tanto ao chefe de polícia quanto ao presidente da província.

Infelizmente, quase toda a documentação própria das subdelegacias da capital foi perdida<sup>82</sup> e, ao contrário do caso da cidade do Rio de Janeiro, em que a preservação desta ainda rende bons trabalhos de diversas perspectivas sobre a cidade e de seus habitantes, para São Paulo apenas temos acesso ao que as subdelegacias enviavam ao chefe de polícia, o que naturalmente representa uma importante redução de informação. Ainda assim, a documentação das caixas é um acervo rico. Cada ano compõe uma média de 11,6 caixas para a década de 1880 e 24,5 caixas para a década de 1890.

A amostragem escolhida foi então de analisar a documentação numa sequência

---

82. Informação confirmada oficialmente (após muitas buscas fracassadas) pelo atual responsável pelo acervo do APESP, Marcelo Quintanilha, que inclusive consultou parte das caixas para sua pesquisa de doutoramento sobre a polícia de São Paulo na República. Sabemos que a documentação existiu porque são constantes os ofícios dos subdelegados pedindo mais material (livros) para registro das ocorrências, bem como os ofícios do chefe de polícia orientando a como preenchê-los.

bianual, pois ainda que cada caixa pudesse trazer casos “únicos” (como de fato encontrei nas que escrutei inteiramente), no sentido de trazerem excepcional riqueza de possibilidades de análise, também percebi que o conteúdo total de cada ano (dividido nas diversas caixas) comportava uma certa regularidade ao longo dos anos, cujas transformações são percebidas somente na confrontação entre intervalos maiores de tempo. Avaliei então ser menor o prejuízo ao excluir a documentação de consulta de maneira intercalada de ano a ano.

Como opção metodológica, com o objetivo de aprofundar a análise de algumas questões, estabeleci uma divisão que de fato a documentação não tem. Assim, analisei no ao logo deste trabalho primeiro ofícios que comunicavam sobre a atuação abolicionista na província e na capital, e só posteriormente os relatórios diários e outros ofícios que versavam sobre questões próprias do cotidiano citadino, ou dos conflitos próprios das transformações da cidade. Na documentação, entretanto, como na prática social, todas estas questões se encontravam juntas, objetivamente armazenadas nas mesmas caixas.

Especificamente no que diz respeito a estes relatórios diários, analisados qualitativamente mas de maneira sistemática ao longo da pesquisa, trata-se da documentação que o chefe de polícia enviava ao presidente da província a partir das ocorrências comunicadas pelas subdelegacias, chamados por vezes de “Partes diárias”, “Partes Policiais” ou somente “ocorrências diárias”. De maneira geral eram registros de ocorrências, infrações ao Código de Posturas e as consequentes detenções e liberações de indivíduos nas delegacias. Os que eram feitos a partir dos relatos da Companhia de Urbanos percorriam as *Estações Central* (Norte e Sul da Sé), *Santa Ephigenia*, *Consolação* e *Braz*. A partir 1894 vão sendo incluídas outras regiões, como *Bexiga*, *Cambucy*, dentre outras, e os relatórios passam a ser assinados pelos próprios subdelegados e direcionados ao chefe de polícia (e não mais assinados pelo chefe e direcionados ao presidente da província), o que garante um nível maior de detalhamento. Por vezes também são encontrados relatórios do *Corpo Policial Permanente*, da *Cavalaria* e dos *Bombeiros*. Entretanto, é importante salientar que os relatórios encontrados nas caixas já não guardam uma sequência linear de datas e para cada ano pesquisado faltam muitos meses (do mesmo modo, dentre os meses existentes são inúmeras as lacunas de dias). Outra dificuldade se deu quando os únicos registros são as minutas, que muitas vezes tornam impossível a leitura.

Por fim, deve-se destacar o quanto os ofícios trocados com as diversas instituições e subdelegacias trazem em si muitas informações e possibilidades de análise a partir dos recortes estabelecidos nesta pesquisa. Sua análise proporciona efetivamente – feitos os

devidos filtros porque os relatos policiais não são espelhos da realidade, mas registros de um determinado olhar – uma ampla visão sobre o contexto social da época. Ainda que individualmente não tão ricos em subsídios como os processos criminais, tais ofícios possibilitam identificar interesses em jogo, valores e dinâmicas cotidianas das relações, seja entre poderes e instituições, seja entre pessoas por conta da repetição e da exaustiva sequência dos relatos de acontecimentos e conflitos (às vezes sim, minuciosamente detalhados), os quais vamos conhecendo o desenrolar e os desfechos ao longo do tempo (e das caixas). Ao longo do processo os fragmentos vão compondo uma espécie de *Stop Motion* em que quadros fixos sequencialmente dispostos compõem um movimento que nos aproxima de trajetórias e experiências vividas no cotidiano e, a partir delas, das contradições dessa realidade social analisada.

\* \* \*

No AHMWL, restringi a consulta ao último quartel do século XIX, onde me ative à documentação dos grupos de *Fiscalização* e de *Polícia e Higiene*. Na série *Assuntos Diversos* (que são livros da Câmara) consultei superficialmente a relação de *Alvarás-licença* de ambulantes e estabelecimentos comerciais (7 livros entre os anos de 1891 a 1900); as *Ocorrências diárias dos 1º e 2º fiscais*” (1895-1896) da *Polícia e Higiene*, referentes às regiões Norte e Sul da Sé, Consolação, Braz e Santa Efigenia e versando sobre cobrança de impostos, intimações e infrações ao Código de Posturas; as *Ocorrências diárias dos 1º e 2º fiscais*” (1894) da *Justiça e Polícia*, contendo termos de multas sobre limpeza urbana; as *Ocorrências do fiscal Azevedo* (1887), que percorria os bairros Pacaembu, Água Branca, Perdizes e cemitério; e os *Pareceres e Informações* (1895-1898). Essa fiscalização versa sobre uma cidade que estava sendo reformulada em sua feição urbana, então os registros são sobre o recolhimento do lixo, o animal abandonado, o muro ou calçamento feito fora da norma, etc.

De maneira mais aprofundada, consultei na *Intendência de Polícia e Higiene* os livros de *Correspondência* (5 livros de 1895 a 1899), que registra representações de moradores, multas e advertências sobre limpeza urbana, calçamento, horário de funcionamento de estabelecimentos, etc; e as correspondências da série *Instituições Religiosas* (1646-1896).

Na série de *Documentos Avulsos* (acondicionados em apenas 1 caixa), pude consultar o *Relatório de Cortiços da Sé, Santa Efigênia, Braz e Consolação* do ano de 1892<sup>83</sup>, além do

---

83. Imediatamente anterior ao Relatório de 1893, acondicionado no AESP, que gerou a publicação: CORDEIRO, Simone Lucena (org.). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.

conjunto de registros de multas a cortiços de diversas regiões da cidade. Também consultei os *Relatórios de Fiscais de rios*, em que se registram formas de trabalho e ocupação de áreas próximas ao rio Tietê, Tamanduateí e Pinheiros, além das atividades consideradas como contravenção nessas regiões que estavam fora do perímetro de fiscalização das praças e urbanos.

\* \* \*

Durante a pesquisa percebi que poderia ser interessante transmitir ao formato do texto o caráter fragmentário da própria documentação, que a conta gotas e de maneira totalmente arbitrária me foi apresentando as dinâmicas do período. Articulados a posteriori, tentei tornar inteligível através de alguns eixos analíticos os registros que em si não portavam quase nenhuma linearidade, mas que eram de tal modo volumosos, repetitivos e abrangentes que permitiram a um só tempo uma aproximação das dimensões cotidianas e estruturais deste tempo e lugar escolhidos para a pesquisa.

Nas citações, mantive a grafia original, bem como os nomes de lugares e pessoas.

No primeiro capítulo *Dos abolicionismos e das liberdades: tensões em projetos dissonantes*, busquei construir um pano de fundo que ambientasse as tensões e conflitos mais gerais a partir de ocorrências comuns e recorrentes em toda província, que dialogavam com questões já bastante estudadas pela historiografia sobre escravidão brasileira e os processos de emancipação nas Américas. Assim, analiso estratégias de busca por liberdade e as tensões sociais geradas pela multiplicidade de projetos no momento da abolição legal da escravidão, focando o olhar nos tipos de ação, na composição social dos abolicionismos paulistas e nas suas fímbrias e divergências. Dialogo também com autores que refletiram sobre o convívio das ideias abolicionistas com teorias racistas que consolidaram concepções científicas de uma inferioridade atávica dos africanos e seus descendentes, precarizando suas experiências de cidadania e liberdade em todo o mundo atlântico.

No segundo capítulo *Porosidades entre liberdade e escravidão*, o eixo central é a fluidez da fronteira entre liberdade e escravidão, em que reafirmo premissas teóricas que apontam as experiências na escravidão como informadoras das experiências de liberdade. O foco está no interior da província e na mobilidade espacial, central na busca por experiências de autonomia e verificável a partir dos casos de fugas em busca de liberdade mas também das fugas e demandas por melhores condições de trabalho na escravidão. Por outro lado, as experiências de deslocamento podem ter acarretado maior vulnerabilidade para determinados indivíduos, o que pode ser analisado à partir do diálogo entre a historiografia e os casos de

reescravidão mais impactantes encontrados na documentação.

No capítulo seguinte, *Errâncias e confrontos no cotidiano*, utilizando-me novamente das estratégias de mobilidade encontradas na documentação, faço um caminho de retorno aos entornos da capital paulista a partir da análise da sociabilidade de libertos nos conturbados anos próximos à abolição definitiva da escravidão. Nesse sentido, busquei um tratamento mais sensível aos registros predominantes na fiscalização policial mais cotidiana, quais sejam as práticas de divertimentos, os “jogos proibidos” e as acusações de embriaguez. Avançando e recuando no tempo, amplio o olhar sobre os registros de vadiagem e vagabundagem, entendidos como afirmação de concepções próprias de autonomia e profundamente perseguidos pelas autoridades imperiais e republicanas. Por fim, analiso brevemente o registro de algumas práticas religiosas na virada para a República, buscando explicitar algumas contradições e continuidades do período, mas sobretudo sugerir uma riqueza de saberes e uma tradição epistemológica desconhecida pelas autoridades daquele tempo e lugar, relacionando esse desconhecimento à construção do racismo e seus saberes correlatos.

O último capítulo, *Dos usos da cidade*, finaliza o movimento de análise das tensões na capital paulista, vistos agora sob uma perspectiva mais cotidiana, concentrando-se na última década do século XIX, mas também avançando e recuando no tempo. Faço uma breve análise das propostas de reconfiguração urbana e dos campos de negociação exigidos pela população que fazia uso da cidade. Abordo também padrões de sociabilidade e moradia, encontrando nos arrabaldes e várzeas dos rios os locais de aglomeração que podem ter possibilitado zonas de luz e de sombras para o exercício das práticas culturais que envolviam predominantemente pessoas negras, como as festas e seus vínculos com cosmovisões específicas.

## Capítulo 1 - Dos abolicionismos e das liberdades: tensões em projetos dissonantes

Na noite do dia 14 de março do ano de 1888 o subdelegado de polícia da Consolação, Francisco de Paula Xavier de Toledo, estava em sua casa no Largo do Arouche quando foi surpreendido pelo sargento comandante da *Estação* trazendo a notícia de que "algumas pessoas vinham tirar uma preta da Casa nº 96"<sup>1</sup> da rua Sete de Abril. O sargento havia sido avisado pelo guarda do posto dessa mesma rua, que por sua vez disse ter recebido a notícia de "um paisano". Imediatamente o subdelegado se dirigiu à referida casa, pertencente à família de José Feliciano Motta, a fim de averiguar o ocorrido,

ahi fui informado, que sendo mandado a botica a liberta Benedicta e na volta estando toda a família na janella viram um individuo sahir da rua Onze de Junho dettendo a liberta, segurando-lhe pelo braço foi conduzido pela rua Onze de Junho, vinha em Companhia da mesma liberta um menino menor, este logo gritou pela família – que iam carregando a Benedicta –, nesta occasião sahe de casa da família o estudante Polydoro Mattos Souza indo em perseguição do seductor, só pode alcançal-os no Largo do Payssandú, com os apitos que houve accudiram dous guardas naquelle Largo, que detiveram o seductor e a rapariga, sendo nessa occasião preso o seductor, que foi reconhecido ser o preto Roberto Raphael, residente á rua de São José, tendo o mesmo Raphael depois de preso se evadido, e Benedicta voltou para casa, ainda achava-me presente na casa da família quando a mesma chegou, ainda muito amedrontada, dizendo que não conhecia o individuo que lhe agarrou pelo braço e lhe conduzia sendo somente o dito Raphael o auctor, não havendo outras pessoas, que o coadjuvasse.<sup>2</sup>

Além da detenção do guarda, que foi recolhido ao xadrez e posto à disposição do major comandante da Companhia de Urbanos porque “viu e assistiu todo o occorrido sem dar um apito ou ao menos impedir aquella scena que poderia resultar consequencias funestas com o estudante que foi em socorro da rapariga”<sup>3</sup>, nada mais podemos saber dos desdobramentos do caso, por falta de registros. Provavelmente não houveram grandes repercussões, mas a comunicação trocada entre as autoridades, este pequeno excerto do cotidiano, nos comunica algo mais, além do cenário de uma sociabilidade urbana em que famílias terminavam o dia reunidas nas janelas, talvez desfrutando do frescor de um anoitecer de final de verão.

Primeiramente lançando o olhar sobre as pessoas envolvidas, podemos partir da possível vítima da história, a “liberta Benedicta”, cuja experiência particular podemos acessar pouco mais além de sua condição jurídica. A julgar pela descrição, Benedita saíra da escravidão em passado recente, mas sequer podemos saber o grau de consolidação desta sua

- 
1. *Ofício do Subdelegado da Consolação para o Chefe de Polícia em 17/03/1888*. Apesp, c02688.
  2. *Ibidem*.
  3. *Ibidem*. Note-se a preocupação com “consequências funestas” ao estudante, e não à rapariga.



liberdade, já que não era incomum as liberdades condicionais que, na prática, perpetuavam cadeias de sujeição<sup>4</sup>.

Podemos entrever o lugar social de Benedicta, a liberta que ainda está em função daquela família mesmo à noite (enquanto os “patrões” desfrutam o anoitecer), saindo à botica acompanhada de “um menor”, que poderia ser um filho ou parente que Benedicta faz permanecer consigo no trabalho doméstico, como também filho de alguma “preta” sua colega, sugerindo assim padrões de organização familiar estendidas<sup>5</sup>.

Sobre sua recém adquirida liberdade, é possível que tenha se dado nos moldes das negociações de alforria comuns ao período, em que, de acordo com Enidelce Bertin e Maria Helena Machado, predominava a imposição, por parte dos senhores, de restrições à plena concessão da liberdade a seus ex-escravizados, pois assim

Esperava-se que os libertos em geral, mas especialmente as mulheres libertas, permanecessem no controle dos seus senhores, servindo-os como criadas, e como tal sendo submetidas a diversos controles, tornando-se elos na cadeia de dominação de toda a família.<sup>6</sup>

Essa realidade construiu e buscou consolidar um *habitus*, compreendido como um complexo de atitudes e comportamentos, gerado pela escravidão, definidor de quem *pode* mandar e quem *deve* obedecer<sup>7</sup>.

Além da nomeação por “liberta”, outra marca importante presente no relato do subdelegado é a denominação “preta”, feita no alarme do momento pelo sargento. Trata-se de um período histórico em que tal designação não se referia mais (só) a africanos, mas era ainda referenciada, como um estigma, na distância, ou no vínculo, com a condição de escravizado, impressa sobretudo na cor da pele<sup>8</sup>. Assim, a representação social de Benedicta, seja como “liberta”, seja como “preta”, funciona sobretudo como uma reafirmação, baseada no discurso senhorial, de seu lugar naquela hierarquia social em que estava inserida, entre senhores e escravizados.

Sobre ela não podemos saber muito mais, mas essa pequena ocorrência nos traz

- 
4. BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo no XIX: Liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas, 2004.
  5. TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.
  6. MACHADO, Maria Helena P. T. "Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)". *Afro-Ásia*, 42 (2010), p.161.
  7. FRENCH, John. "As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil moderno" In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p.78.
  8. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed. rev. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

elementos que informam sobre as experiências de muitas mulheres negras que viveram em São Paulo nessa época. Nos documentos policiais do período nos deparamos com muitas Benedictas “pretas”, “pardas” ou “libertas”, adjetivações comuns que atestavam a “qualidade” (ou mesmo existência) de sua cidadania, mesmo após o período republicano (em que todos deveriam passar a ser cidadãos)<sup>9</sup>.

A categoria “pardo”, por exemplo, ainda que expressasse um distanciamento da condição de escravizado (diferentemente de “preto”, que sinalizava para a aproximação), ressaltando a ascendência europeia que clareava a cor da pele, se consolidou ao longo do século XIX, de acordo com Hebe Mattos, como expressão linguística para se referir a uma população brasileira majoritariamente negra, mas livre, “sem que se perdesse a memória dela [a escravidão] e das restrições civis que implicava”<sup>10</sup>, tornando-se uma “condição de diferenciação em relação a população escrava e liberta, e também de discriminação em relação à população branca; era a própria expressão da mancha de sangue”<sup>11</sup>.

No excerto, o dito “seductor” de Benedicta parece ser uma figura conhecida, pelo menos da polícia. Nominado “preto Roberto Raphael”, seus dois nomes e endereço nos dão um pouco mais de possibilidades na busca pelo resgate de sua experiência individual. Podemos por exemplo conjecturar se é a mesma pessoa citada duas vezes no jornal *Correio Paulistano* na relação de eleitores da *Parochia da Consolação*<sup>12</sup>. Em sendo a mesma pessoa, podemos saber que Roberto Raphael, ainda que identificado como “preto”, não era escravizado, nem muito pobre e ainda era letrado, visto que sua cidadania o qualificava a ser eleitor<sup>13</sup>. Estes dados também nos informam sobre outras possibilidades de inserção social de

- 
9. MATTOS, Hebe. “Racialização e cidadania no Império do Brasil”, In: CARVALHO, J. M. de; NEVES, L. M. B. P. das (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.393-413; CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio. “Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença.” In: \_\_\_\_\_ (orgs). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.7-19.
  10. MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. (2ª edição) Rio de Janeiro: JZE, 2004, p.17
  11. *Ibidem*, p.18.
  12. A primeira menção é do dia 18/11/1886, seguida do dia 23/11/1886 que publica os nomes dos indivíduos que que apresentaram recurso ao Juiz de Direito para serem aceitos como eleitores e assim o foram. A publicação foi consultada através da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, doravante Hemeroteca BN, com busca a “Roberto Raphael”.
  13. Conforme Decreto nº 3029 de 09 de janeiro de 1881, chamado *Lei Saraiva* (Disponível em [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br), acessado em 30/07/2016), que substituiu toda a legislação eleitoral anterior. Trouxe como principais mudanças a eleição direta, maior rigor na comprovação da renda anual de 200 mil réis e a exclusão do voto do analfabeto. Este último elemento foi o que diminuiu sensivelmente qualquer tipo de participação eleitoral da população brasileira que, desde a Constituição de 1824, no que diz respeito aos homens, não tinha tantas dificuldades em acessar o estatuto de votante, num primeiro turno das eleições, a partir do critério censitário de 100 mil réis. As mulheres estavam completamente excluídas desse processo.

peças negras em São Paulo no período, e o quanto, ainda assim – sendo letrado e tendo uma renda anual de mais de 200 mil réis – o vínculo com a escravidão, marca de precarização de sua cidadania, não deixava de ser mencionado.

Além destes elementos, não conseguimos encontrar mais pistas, dentro do escopo dessa pesquisa, de qual teria sido o motivo dessa suposta tentativa de “sedução” de Benedicta. Mas a ocorrência não impressionou somente o subdelegado: o fato fora mencionado na *Parte*<sup>14</sup> do dia 14 de março e deve ter chamado a atenção até mesmo do presidente da província, Francisco de Paula Rodrigues Alves, pois no dia 21 de março o mesmo recebeu do chefe de polícia os pormenores da ocorrência<sup>15</sup>, provavelmente precedido por solicitação sua. Assim, buscando ler o implícito das entrelinhas<sup>16</sup>, a prontidão do subdelegado diante do chamado de que “pessoas vinham tirar uma preta da Casa nº 96” é um bom testemunho da atmosfera de tensão social vivenciada na cidade, sobretudo por parte de alguns proprietários e autoridades policiais em relação à circulação de pessoas negras num momento em que a manutenção da escravidão se tornava cada vez mais insustentável, sendo seus resquícios paulistas implodidos por dentro.

### **1.1 Movimentos na capital: “certos entes sem consciência, sem fortuna, sem talento, e sem ilustração, que gritão em favôr da liberdade, visando seu próprio interesse”**

A política emancipacionista do Império brasileiro, levada a cabo sob hegemonia dos interesses senhoriais a partir da década de 1870, tratou de instituir um ritmo gradualista ao processo, que em sua essência mobilizava estratégias para controlar e adiar ao máximo o fim definitivo da escravidão<sup>17</sup>. Entretanto, na década de 1880, a maior parte das províncias brasileiras praticamente já não produzia suas riquezas a partir da mão de obra

- 
14. “Parte” ou “Partes Policiaes” era o documento que o Chefe de Polícia enviava ao Presidente da Província a partir das informações que recebia das Estações de Urbanos distribuídas pela cidade. Na década de 1880 compreendiam as regiões Central (Norte e Sul da Sé), Santa Ephigenia, Consolação e Braz. A partir da década de 1890 a Cia de Urbanos era composta pela 3ª e 5ª delegacia; 1ª subdelegacia da Sé; 2ª subdelegacia da Sé; Santa Ephigenia; Consolação; Braz; Lava-pés; Santa Cecilia, Sant’anna; Estação do Marco; Bexiga; Palmeiras; Liberdade e Vergueiro. Registravam diariamente as detenções de indivíduos e o respectivo motivo.
  15. *Ofício do Subdelegado da Consolação para o Chefe de Polícia, em 21/03/1888*. Apesp, c02695.
  16. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995, p.17 e passim.

institucionalmente escravizada, ainda que a presença demográfica negra e/ou mestiça fosse predominante no território imperial<sup>18</sup>. Neste período, a maior parte dos escravizados do Império concentrava-se nas regiões do sul de Minas Gerais, Vale do Paraíba e a província de São Paulo como um todo, sustentando a produção cafeeira de algumas famílias<sup>19</sup>. Ao contrário do interior, no entanto, na capital paulista os escravizados eram muito poucos, somavam 593 pessoas, perfazendo apenas 1,2% do total de 47.697 habitantes de acordo com o *Recenseamento Geral de 1886*. Já o total de “não brancos” (“pardos, negros e caboclos”) somava 11.363 habitantes, perfazendo 23,8% do total da população<sup>20</sup>.

Sendo portanto os últimos bastiões do escravismo, durante a década de 1880 os grupos que defendiam os interesses senhoriais na província de São Paulo até reconheciam que a

“corrente caudalosa” da emancipação não podia mais ser impedida de seguir seu curso, [...] entretanto, atribuíam-se o papel de lutar para que ocorresse de forma serena, com o menor prejuízo possível para os que dependiam dos escravos em seus negócios [...] [contendo] interpretações que alargavam o entendimento da lei e politizavam a justiça a favor da liberdade.<sup>21</sup>

Diante deste cenário, no decorrer da década de 1880 a campanha abolicionista

- 
17. A partir de leis como a 2.040 de 1871, chamada *Lei do Ventre Livre*, debatida desde a década anterior a partir de estudo encomendado pelo imperador Pedro II, e a Lei 3.270 de 1885, chamada *Lei dos Sexagenários* ou *Saraiva-Cotegipe*, além dos acórdãos que firmavam jurisprudência que anulavam interpretações anteriores em favor da liberdade, Cf. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. “Legislação emancipacionista, 1871 e 1875” In: SCHWARCZ, Lília M.; GOMES, Flávio (orgs). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo, Cia das Letras, 2018. Sobre o esforço de adiamento do fim definitivo da escravidão Cf. GOMES, Flávio; MACHADO, Maria Helena P. T. “Disputando liberdades. Da Abolição ao pós-emancipação: ensaiando alguns caminhos para outros percursos” In: CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, M. H. P. T. (orgs). *Tornando-se livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.
  18. O que explicita outros horizontes temáticos para pesquisas que buscam resgatar as experiências desses sujeitos históricos (livres e libertos) na diáspora e na formação nacional, que não apenas a escravidão ou as relações de trabalho. Cf. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. *Memórias sonoras da noite. Musicalidades Africanas no Brasil Oitocentista*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2005 (Apresentação, p.10-58).
  19. CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; SLENES, Robert. “Malungu, ngoma vem!": África coberta e descoberta do Brasil”. *Revista da USP*, n.12, pp.48-67, 1991-1992.
  20. *Recenseamento Geral de 1886 – Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Província de São Paulo pela Comissão Central de Estatística Composta dos senhores Drs. Elias Antonio Pacheco e Chaves (presidente), Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, Engenheiro Adolpho Augusto Pinto, Abílio Aurélio da Silva Marques*, São Paulo, Leroy King Book-Walter, tipografia King, 1888, p.12 e 56 Apud BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. *Branços e negros em São Paulo*. (4ªed.) São Paulo: Global Editora, 2008, p. 57-61. Os números aqui reproduzidos são apenas referências, já que devemos considerar as imprecisões dos dados estatísticos do período. A participação percentual dos habitantes “não brancos” foi diminuindo até 1900, com a chegada constante de levas de imigrantes europeus, mas foi crescente em números absolutos a partir do final da década de 1880, considerando a chegada de egressos da escravidão vindos de áreas rurais Cf. SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)*. (3ªed.) São Paulo: Annablume/FAPESP, 2008, p.31-42.
  21. AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2010. p.209.

paulista, majoritariamente atuante até então nas esferas jurídicas e na imprensa, vivenciou um processo de mudança em suas estratégias que resultaram em ações consideradas cada vez mais “radicais”<sup>22</sup>, tanto em cidades como São Paulo e Santos, quanto em outras regiões da província, mais distantes da capital e mais vinculadas à produção cafeeira.

Longe de ser apenas um movimento articulado e conduzido por camadas médias urbanas a partir do final da década de 1870 (conforme defesa de abolicionistas célebres como Joaquim Nabuco), os abolicionismos atuantes na década de 1880 foram tributários do acúmulo de experiências anteriores – seja nas disputas jurídicas, seja nas ações autônomas dos próprios escravizados – e consolidaram-se como movimento de grande impacto social quando foram capazes de articular diferentes camadas sociais, tais como advogados, estudantes, comerciantes, funcionários públicos, cocheiros, ferroviários e tropeiros. De fato, os trabalhadores libertos e escravizados foram os anônimos que teceram as redes de apoio que efetivamente possibilitaram as ações em busca da liberdade, o que justifica nossa escolha pelo termo abolicionismos no plural. Muitas vezes atuando de maneira autônoma a partir de suas próprias iniciativas e referenciais, considerando os contextos políticos locais e sem deixar de manifestar as divergências internas, a articulação dessas diferentes camadas sociais trouxe novas feições e sentidos às lutas anteriores, que iam do crime de escravizados contra senhores às disputas judiciais em ações de liberdade<sup>23</sup>.

Importante mencionar que em sua feição mais popular e “radical”, os abolicionismos podem ser relacionados a práticas de resistência que já faziam parte das experiências dos afrodescendentes de diversas partes do império desde o período da independência e os movimentos de revolta posteriores, quando os ideais de *liberdade* e *cidadania* que circulavam pelo mundo atlântico passaram a ser incorporados e reelaborados de maneira própria pelas diferentes camadas populares, inclusive os escravizados e/ou recém libertos<sup>24</sup>. Estes, por sua

- 
22. Com este termo não estamos corroborando com divisões do movimento abolicionista construídas à posteriori por uma memória conservadora. Elciene Azevedo problematiza essa memória demonstrando que o fortalecimento do movimento abolicionista durante a década de 1880 se deu pela intensificação e articulação das diversas estratégias anteriores, e não a partir de rupturas Cf. AZEVEDO, Elciene. Op.cit., 2010, sobretudo Cap. 3 “Legalistas e Radicais”. Sobre os abolicionismos paulistas ver notas seguintes.
  23. Para a articulação entre diferentes camadas sociais nas ações diretas por liberdade Cf. MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: Edusp, 2010b; Para crimes contra senhores Cf. AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2008; Para disputas judiciais em por liberdade Cf. AZEVEDO, Elciene. Op.cit., 2010.
  24. DANTAS, Monica Duarte. “Homens livres pobres e libertos e o aprendizado da política no Império” In: DANTAS, M. (org). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

vez, para além do constante recurso à fuga e às revoltas, acumulavam – temporal e espacialmente, a partir dos encontros dinamizados pelos deslocamentos do tráfico interno – estratégias de negociação cotidiana por melhores condições de vida e trabalho. Do mesmo modo operavam as lutas pela manutenção de antigas conquistas adquiridas nas relações escravistas e reconhecidas pelas partes envolvidas a partir da noção de reciprocidade, entendida pela historiografia como análoga à noção de direitos<sup>25</sup>. E por fim, mas não menos importante, os africanos e seus descendentes escravizados no Brasil, eram também informados por estratégias de luta e resistência que remontavam a experiências (vivenciadas ou transmitidas através de gerações) do outro lado do Atlântico e anteriores à escravidão<sup>26</sup>.

Nessa articulação, a partir de atuações autônomas e diversas, mas conjuntas no esforço de corrosão interna da escravidão, mesmo a população em geral que não tinha relação direta com o movimento, não mais capaz de ser proprietária (além de – não raro – ser ligada à escravidão por laços consanguíneos a gerações nem sempre tão distantes), já não estava mais disposta a defendê-la.

A opinião pública paulista era alimentada por uma campanha que envolvia bailes, quermesses, representações dramáticas, comícios e uma intensa propaganda na imprensa com artigos, debates, lista diária de “libertação” de escravizados e relatos de casos que denunciavam a crueldade do cativo, como o publicado no *Jornal do Commercio* em 26 de janeiro de 1884, que noticiava a chegada “á estação da rua Alegre” de “um pobre preto de um fazendeiro de Campinas”<sup>27</sup> com ferros amarrados pelo corpo, um dos quais imobilizando sua perna. O redator argumentava:

Sabemos que por nossas leis o senhor pode castigar o escravo do mesmo modo que o pai ao filho, mas inutilisar um membro do corpo de seu escravo, matal-o lentamente é caso da autoridade competente dar providencias. É justamente o que pedimos as exc. o sr. barão de [sic] Gnajará e ao sr. chefe de policia.<sup>28</sup>

Com tais palavras, estes abolicionistas não só exigiam uma providência por parte das autoridades – que nesse caso parece ter surtido algum efeito pois dias depois o então

- 
25. Ibidem e REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito; a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.
26. SLENES, Robert. “Malungu, ngoma vem!”: África coberta e descoberta do Brasil. *Revista da USP*, n.12, pp.48-67, 1991-1992. MILLER, Joseph. “Retention, Reinvention, and Remembering: Restoring Identities through Enslavement in Africa and under Slavery in Brazil” In: CURTO, José C.; LOVEJOY, Paul E. (ed.) *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*. New York, 2004.
27. Artigo publicado no *Jornal do Commercio* de 26/01/1884 e anexado ao *Ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia em 29/01/1884*. Apesp, c02630.
28. Ibidem.

presidente da província, Barão do Guajará, realmente pedirá esclarecimentos ao Chefe de Polícia – como também sensibilizavam a população em geral sobre os chamados “abusos” da escravidão, angariando diariamente novos apoiadores à sua causa. Por outro lado, esse caminho de sensibilização que cristaliza em demasia o lugar de “pobre preto”, somado ao recurso discursivo de destacar a legislação que permite punir ao escravizado como a um filho, faz com que a denúncia nos informe sobre um dos limites do discurso abolicionista, também ele impregnado do paternalismo característico de nossa instituição escravista.

Porém, ultrapassando os limites da propaganda e respondendo à dinâmica de seu tempo – por um lado, de esgotamento das possibilidades de alargamento da lei em favor da liberdade nas ações judiciais e, por outro lado, de recusa de sujeição por parte dos escravizados – a atuação urbana de alguns setores do movimento abolicionista, em sua outra face, passará a incluir no seu repertório a facilitação de fugas, o constrangimento (às vezes violento) de proprietários relutantes em desfazer-se da posse de seus escravizados e, por vezes, o “raptos” ou “roubo” dos escravizados que ainda restavam na cidade ou que chegavam às estações de trem para serem postos à venda.

Parece ter sido originado dessa vertente do movimento o ataque feito à casa de João Christiano Mendes Gonsalves, na noite do dia 19 de agosto de 1884. O relato do subdelegado de Santa Ephigenia sobre a situação da casa situada “à rua do Dr. João Theodoro” entre as Freguesias de Santa Ephigenia e do Braz, nos fornece um testemunho de um dos métodos de ação do movimento:

Ahi chegando encontrei a dita casa em estado de completa desordem tendo seu morador, mulher, e filhos a abandonado. Os vidros, canelinhos[?] achavam-se todos quebrados, algumas portas: forçadas, o portão da frente arrombado.<sup>29</sup>

O ato de “vandalismo” teria sido efetuado por cerca de 20 pessoas (de acordo com o funcionário português de Mendes Gonsalves que foi buscar o socorro da polícia), identificadas como abolicionistas, conforme relatou o subdelegado ao chefe de polícia:

Interrogado Mendes Gonçalves afim de explicar a causa de tão desagradável quam barbara occurrencia: Disse que attribuia aquilo tudo aos “Abolicionistas do Braz”. Em virtude dos vivos levantados pelo grupo áquella Corporação e mesmo por ter destacado a voz de João Ferreira e Feliciano Bicudo que pertencem a dita Corporação [...] Disse mais que tendo sua mulher de joelhos supplicado ao grupo pedindo que poupassem a vida de seu marido e de seus filhos, o grupo accedeu, protestando de voltar um outro dia se Mendes Gonsalves não apresentasse quanto antes os escravos que pertenceram ao Monsenhor Conego Joaquim Jacinto d'Andrade de quem Mendes Gonsalves é

---

29. *Ofício do Subdelegado da Freguesia de Santa Ephigenia ao Chefe de Polícia em 20/08/1884*. Apesp, c02629. Esse caso também foi citado por Maria Helena Machado. Op.cit., 2010b, p.148, mas a partir da minuta do subdelegado do Braz (Ordem 2637, caixa 202 de 1884)

herdeiro na qualidade de sobrinho<sup>30</sup>

A ação do grupo tinha o objetivo claro de obrigar Mendes Gonsalves a abrir mão da posse dos escravizados que herdaria de seu tio religioso. E a ameaça vinha de pessoas cuja reputação e nome já eram conhecidos na capital, como João Ferreira e Feliciano Bicudo, atuantes no movimento abolicionista ao lado de Antonio Bento, sendo Bicudo fundador do Clube Abolicionista do Brás.

Eles são também nominados, ao lado de José Villa Maria, em um relatório reservado do chefe de polícia ao presidente da província a respeito da conclusão do inquérito aberto para apurar as “ultimas occorencias da Freguesia do Braz”, em especial um “roubo a mão armada de uma escrava de Silverio Rodrigues Jordão Junior, no dia 19 do corrente mez, em um dos bairros desta Cidade, á rua do Hippodromo”. O que surpreendeu o chefe de polícia durante o interrogatório às 13 testemunhas, por ele mesmo conduzido, é que esse tipo de ocorrência estava se tornando tão comum que algumas testemunhas acabavam relatando “outro delicto de igual natureza” como a ação “de que foi victima Dr. João Pinto de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Limeira, em dia de Junho ou Julho ultimo, no logar denominado 'Perdizes’”<sup>31</sup>, fazendo-o ampliar as investigações e mandar prender preventivamente os três abolicionistas, que mesmo diante dessa autoridade não deixavam de se manifestar calorosamente em favor de sua causa.

Infelizmente não conseguimos encontrar o registro de tal inquérito, apenas sabemos que a escuta às 13 testemunhas não logrou “provar quais [foram] os seus companheiros de delicto”. Porém, ainda que o inquérito não tenha redundado em represálias mais contundentes contra os militantes a longo prazo, a medida preventiva pareceu acertada ao chefe de polícia, justificando ao presidente da província que, nas noites em que estiveram detidos os referidos abolicionistas:

Nada tem acontecido de anormal, tendo a Cidade e seus suburbios permanecido em perfeita paz. Nenhuma agitação houve nas ruas, não se formaram grupos que manifestassem quer aprovação, quer reprovação do acto.<sup>32</sup>

Ainda assim, consciente da amplitude do movimento, a conclusão da autoridade máxima de policiamento da província, após enumerar “19 escravos seduzidos para fugirem”,

---

30. *Ofício do Subdelegado da Freguesia de Santa Ephigenia ao Chefe de Polícia em 20/08/1884*. Apesp, c02629.

31. *Citações da Minuta do Reservado do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 27/08/1884*. Apesp, c02635.

32. *Ibidem*.



somente entre os dias 20 e 27 de agosto, foi que a situação, já em 1884, estava fora do controle:

Como já fiz vêr a V.Exa. não acredito que apesar da medida tomada cessem esses crimes de furto de escravos que em nome de um falso abolicionismo se tem dado em larga escala nesta Capital.<sup>33</sup>

Diante desse cenário podemos concluir que, aos olhos das principais autoridades da capital e da província, se algo perturbava a ordem pública nesse momento, o abolicionismo ocupava alguma centralidade. Por conta disso, a comunicação entre estas autoridades muitas vezes se dava de maneira reservada, como foi o caso desse relatório que acabamos de mencionar, além de tantos outros ofícios encontrados comunicando fugas e “roubos”, sobretudo oriundos de cidades do interior.

Talvez a preocupação maior dessas autoridades viesse do fato de as ações serem protagonizadas não só por figuras conhecidas, mencionadas nesse tipo de documentação, mas por “seus companheiros” que permaneciam invisíveis no conjunto geral da população, como muitos dos apoiadores da sociedade secreta dos caifazes. Mesmo quando não tão invisíveis assim, o temor de ações de maiores proporções envolvendo esses indivíduos fez com que as autoridades policiais acabassem abafando ou encobrindo os casos que lhes pareciam mais perigosos, sem abrir investigações sobre tentativas de insurreição em nome de uma “tranquilidade pública”. Conforme salienta a historiografia do abolicionismo paulista, esse procedimento ambíguo tornou muito difícil o mapeamento das ações abolicionistas tidas como mais radicais e, sobretudo, suas conexões com ações autônomas dos próprios escravizados, especialmente no interior da província, o que novamente nos distancia das bases desse movimento<sup>34</sup>.

Mas Feliciano Bicudo – citado em diversos casos de “roubo” de escravizados estampados nas páginas de jornais como o *Correio Paulistano* – sinaliza qual seria a composição da rede que compunha o movimento na capital a partir de um depoimento sobre o rapto de “uma preta” registrado no *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil* do piauiense negro Clóvis Moura, no qual figura como verbete. Diz que “mandou, juntamente com outros abolicionistas, muitos escravos para o quilombo do Jabaquara”<sup>35</sup>. Conta Bicudo que, após

---

33. Ibidem.

34. MACHADO, Maria Helena P. T. Op.cit., 2010b, Cap.4 “Cometas, caifazes, e o movimento abolicionista” e 5 “Errantes do velho século: viajantes, estrangeiros e embarcações no movimento abolicionista”.

35. MOURA, Clóvis; MOURA, Soraya Silva. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2013, p.160.

receber um bilhete, seguiu para a estação de trem no horário indicado acompanhado de um companheiro e logo “divisaram uma conhecidíssima preta de Santos acompanhada de um espanhol”, ato contínuo:

Tomamos ambos o mesmo vagão em que viajava o senhor e a escrava, e, ao chegar na Luz, enquanto o meu companheiro, homem forte também, fingia um tropeção caindo sobre o espanhol e atrapalhando-o por momentos, eu tomava a preta pela mão e saía com ela, rapidamente, vagão afora, passando por dois policiais que nos ficaram a olhar, aturdidamente, sem poderem compreender a cena à primeira vista. Num ápice meti a escrava **num dos carros da Luz, sendo justo que diga de passagem que todos os cocheiros de São Paulo eram abolicionistas e exerceram na campanha relevantíssimo papel**, e duas horas depois, já a tinha escondido num pequeno subterrâneo que fizera em minha casa para este fim, cuja entrada ficava por baixo de uma grande arca onde guardávamos coisas velhas da família.<sup>36</sup>

Seu depoimento, ainda que nitidamente comprometido com a construção de uma memória um tanto romantizada do abolicionismo paulista, centrado no heroísmo dos homens fortes que “raptam” e facilitam a fuga de “uma preta”, nos aproxima daquelas camadas sociais que foram fundamentais nas estratégias e ações do movimento e cujas trajetórias quase não nos é permitido conhecer.

A partir da leitura de memorialistas e de livros de algumas irmandades paulistas, Antonia Quintão<sup>37</sup> coligiu alguns nomes, dentre os quais poderia estar o de Erasmo, filho de Gervasia e que não sabia sua idade. Sendo natural de Jundiaí, Erasmo fugira para Santos em 1886 quando sua senhora ameaçou “mandal-o para a fazenda de Manoel de Queros Telles, fazendeiro que tem fama de mau”. O temor dessa mudança o conduziu à decisão da fuga mesmo que já fosse maltratado nessa fazenda onde nascera, tanto “elle respondente como todos os seus companheiros”. Por três meses Erasmo trabalhou em Santos “dirigindo uma carroça”<sup>38</sup> – ofício que tem por característica intrínseca a movimentação constante – até que foi preso por um oficial de justiça. Com sua carroça, é possível que Erasmo, ele próprio um escravizado fugido, tenha sido um desses anônimos, como “os cocheiros de São Paulo” que “eram abolicionistas e exerceram na campanha relevantíssimo papel”, garantindo rapidez na mobilidade e uma estrutura de apoio e retaguarda aos que buscavam a liberdade, assim como fazia o

pequeno lavrador José Mariano Garcia, cujo sítio, além do bairro da Móoca, tornou-se um lugar de sagrado asilo, o refúgio primitivo dos escravos em fuga [...] Na sua ampla

36. Ibidem. Não cita a fonte de onde reproduziu o depoimento. Grifo nosso.

37. QUINTÃO, Antonia Aparecida “Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência (São Paulo, 1870 – 1890)” São Paulo:, (sobretudo capítulo).

38. Citações do *Auto de perguntas ao escravo Erasmo, de Dona Carolina da Silva Prado em 10/11/1886 na capital*. Apesp, c02668.

cozinha de roceiro houve sempre uma panela cheia para matar a fome aos pretos necessitados<sup>39</sup>

São personagens e movimentos que devemos ter em mente quando buscamos vislumbrar as tensões cotidianas da cidade de São Paulo no período, nas quais o abolicionismo não pode deixar de estar presente. Entretanto, pensando nestes personagens que eram negros, é muito difícil identificar suas identidades e trajetórias na documentação policial mais corriqueira, uma vez que às pessoas submetidas a escravidão e seus descendentes geralmente não era atribuído mais que o primeiro nome (quando muito o sobrenome dos senhores e, aos africanos, a menção à sua nação diaspórica<sup>40</sup>).

Se por um lado a maneira como essas pessoas eram nomeadas negava o direito a um reconhecimento social baseado numa identidade própria, por outro lado, a generalidade e subjetividade na identificação das pessoas negras por parte das autoridades policiais era justamente o que permitia a estes sujeitos agir na construção de suas *liberdades possíveis*<sup>41</sup>. Sujeitos históricos muitas vezes “invisíveis por astúcia e por necessidade, envoltos por uma espécie de camuflagem no decorrer de sua errância”<sup>42</sup>, cuja existência “nas sombras” convertia-se em tática que permitia não só o deslocamento espacial, mas também o deslocamento entre escravidão e liberdade, forjando e transitando por identidades múltiplas<sup>43</sup>.

Para compreender essas ambiguidades, torna-se de fundamental importância espionar as frestas dos relatos, em busca de nos aproximarmos tanto das feições da composição social dos abolicionismos da década de 1880, quanto das estratégias de busca por liberdade operadas

- 
39. Antonio Manuel Bueno de Andrade, “A Abolição em São Paulo” (1941) Apud AZEVEDO, Elciene. Op. cit, 2010, p.164-165.
40. OLIVEIRA, Maria Inês C. de. “Viver e morrer no meio dos seus - Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo (28): 174-193, dez/fev 95/96. SILVEIRA, Renato da. “Nação Africana no Brasil escravista: Problemas teóricos e metodológicos”. *Afro-Ásia*, 38 (2008), 245-301.
41. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998a.
42. PERES, Elena Pájaro. *Exuberância e invisibilidade. Populações moventes e cultura em São Paulo, 1942 ao início dos anos 70*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006, p.56.
43. Para Michel de Certeau, diferentemente da *estratégia*, entendida como cálculo das relações de forças possíveis quando um sujeito é isolável do ambiente, a *tática* é a ação definidora das práticas próprias do cotidiano, na medida em que, para sua realização, aproveita astuciosamente as circunstâncias oferecidas pelo momento. Pauta-se pelo emprego e reemprego da ordem com pluralidade e criatividade: “Embora sejam compostas com os vocabulários de línguas recebidas e continuem submetidas a sintaxes prescritas, elas desenham as astúcias de interesses outros e de desejos que não são nem determinados nem captados pelos sistemas onde se desenvolvem.”. É o fraseado próprio da bricolagem, da inventividade artesanal, de “vagabundagens’ eficazes” não captadas pela estatística, cujo olhar só alcança o homogêneo. “Essas performances operacionais dependem de saberes muito antigos [com] continuidades e permanências.” In: CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. (8a ed) Petrópolis: Vozes, 2002, respectivamente p.45 e 47.

para além de suas fronteiras, em busca das significações que davam “pretas(os)”, “pardas(os)” ou “libertas(os)” às suas liberdades conquistadas. Neste exercício, podemos perceber a mobilidade e o recurso às múltiplas identidades – sobretudo quando negros se utilizavam daquela opacidade ou negação de sua identidade a seu favor – como um dos meios mais recorrentemente empregados, quase sempre em conjunto, por quem buscava não só distanciar-se da condição de escravizado, mas conquistar maior autonomia.

Todos esses elementos aparecem combinados no caso de Rita, “côr preta-fula”, “cara redonda, bons dentes [...], olhos vivos”<sup>44</sup>, 19 anos, natural de Franca, “roubada” da casa de seu senhor pouco depois de ter sido comprada e trazida à capital no dia 24 de dezembro de 1883. Os responsáveis, segundo seu senhor, o bacharel Antonio Luis Pereira da Cunha, eram

certos entes sem consciência, sem fortuna, sem talento, e sem illustração, que gritão em favôr da liberdade, visando seu próprio interesse, seduzindo por tál fôrma a sua escrava, que no dia 27 de janeiro do corrente anno a roubaram de sua casa; pois, foi conduzida publicamente por um pardo de nome Benedicto e por um preto de nome Joaquim Osorio, como póde asseverar, querendo, o urbano de numero 119, que presenciou esse factó, e um dos conductores mostrar á escrava a casa do Dr. Antonio Bento de Sousa e Castro, e guial-a da rua do Imperador á rua da Liberdade á residencia do dito Doutor Castro.<sup>45</sup>

O instantâneo deste momento, sem nenhum comprometimento em construir uma memória heroica do movimento abolicionista, pelo contrário, depreciador de seus protagonistas, “sedutores”, pessoas “sem talento, e sem illustração, que gritão em favôr da liberdade, visando seu próprio interesse”, nos permite conhecer outros personagens envolvidos, o “**pardo Benedicto**” e o “**preto Joaquim Osório**”<sup>46</sup> que conduziram Rita à casa de Antonio Bento, e até mesmo entrever uma possível condescendência do urbano que a tudo assistiu, provavelmente sem reação, podendo a cena confirmar, “querendo”, o que indica que essa recusa tampouco poderia ser improvável.

O desenrolar dos acontecimentos está documentado em diversos ofícios porque o proprietário Pereira da Cunha não mediu esforços em saber o paradeiro de Rita – e assim reaver o investimento de um conto de réis pago por ela em Franca – no que teve total apoio do chefe de polícia. Em vão. Meses após o “roubo”, Pereira da Cunha ainda a buscava quando teve notícia de que Rita poderia estar em Piracicaba, tendo sido

embarcada na Estação d'Água Branca, conduzida em um tilbury, e remetida ao Professor Publico Silva Paes, de Piracicaba, vencendo a escrava seis mil reis por mês;

---

44. *Carta do advogado e proprietário da escrava Rita, Antonio Luis Pereira da Cunha, ao Chefe de Polícia em 24/9/1884. Apesp, c02631.*

45. *Ibidem.* Grifo original. A esta carta está anexado o comprovante de compra da escrava Rita em Franca.

46. Grifo nosso.

prestando o Dr. Antonio Bento ser a escrava livre, e de achar n'esta Capital sem emprego, sendo a dita quantia para amortizar despesas que fiséra com a liberdade; e sem mais nem menos Assinou-a por **Theresa**.<sup>47</sup>

Rita, de “olhos vivos”, que agora “se diz liberta, e passa pelo nome de Theresa; costuma fallar mal de sua senhora, desde Franca á Casa Branca, e até consta que tem uma carta de liberdade falsa”. No entanto, pouco mais de um mês depois, o delegado de Piracicaba irá responder que

em casa do professor Silva Paes, não está a escrava Rita, do Dr. Pereira da Cunha, mas sim uma outra, de nome **Antonia**, de 40 annos de idade, fula, coxa de uma péna, estatura regular, tem signaes de bexigas, e sofre dos ólhos que estão sempre a lagrimejar e é desdentada. Esta mulher, o professor Paes, trouxe d'esta capital em fevereiro ou março d'este anno e foi-lhe allugada por uma pessoa que elle não conhecia, mas que o aluguel na razão de 6\$000 mensaes é de facto recebido pelo Dr. Antonio Bento. A referida mulher afirma ser liberta, tendo a annos sido escrava de um Comendador Castro, do Rio de Janeiro, que a libertou. [...] tal negra, a quem também interroguei e pareceu-me um tanto idióta, mas parece-me também que não falou a verdade; eu a conservo de baixo de vigilancia<sup>48</sup>

Entre a escravidão e a liberdade, nos deslocamentos de Rita, que poderia ser Theresa, que também poderia ser Antonia, observamos trajetórias muito parecidas, protagonizadas por mulheres que demonstravam não ser nada “idiotas”, transitando a seu modo entre os fios dessa malha de controle na qual lhes tentavam enredar. A construção de suas *liberdades possíveis* se dava justamente nas idas e vindas que eram impelidas a empreender, sempre trabalhando e conhecendo histórias parecidas com as suas, de “pretas” e “fulas” com seus constantes “signaes”, as quais se tornavam também suas à medida que delas se apropriavam para construir narrativas a respeito de si mesmas. Histórias que, nos pontos em que se cruzavam, iam incrementando o repertório de táticas, de estratégias de sobrevivência e autonomia dessas mulheres, construídas entre a escravidão e a liberdade<sup>49</sup>. Talvez por isso os olhos de Rita pareciam tão vivos, atentos às circunstâncias, de prontidão ao *campo de possibilidades* aberto diante de si<sup>50</sup>.

Como ela, uma outra Ritta, esta de Sorocaba, cujo senhor, através de uma publicação no *Correio Paulistano* alegando que fugira “seduzida por um *santo reverendo* residente em Santos”<sup>51</sup> que a teria ocultado em São Vicente, conseguiu chamar a atenção do ministério da

47. Ibidem. Grifo nosso.

48. *Ofício do Delegado de Piracicaba ao Chefe de Polícia em 28/11/1884*. Apesp, c02631. Grifo nosso.

49. CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano: 1 – Artes de Fazer*. (4ªed.) Petrópolis: Vozes, 1999, Cap.6 “O tempo das histórias”; DIAS, Maria Odila L. S. Op. Cit., 1995.

50. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

51. Edição 08411, de 31/08/1884, Hemeroteca BN. Grifo original.

justiça, que expediu ofício ao presidente da província recomendando providências – tudo em reservado – para que a mesma fosse encontrada. Também em vão. A “escrava de nome Ritta, preta, de 31 annos, solteira” chegou a ser presa a caminho de São Vicente e fora remetida à capital para ser entregue a seu senhor, no entanto, foi “roubada” nem bem abriram-se as portinholas do trem. Somente meses depois é que o delegado de Santos responderá ao ofício do chefe de polícia, sem nada mais poder fazer a respeito, mas confirmando que “esta escrava estando fugida ha muitos mezes, allugara-se por sua conta própria em uma casa em S. Vicente”<sup>52</sup>. Nada mais se saberá do paradeiro dessa outra Ritta que alugava-se por conta própria.

Em vista disso, voltando ao caso de 1888 com que abrimos este capítulo, podemos compreender a quantidade de ofícios trocados entre as principais autoridades provinciais e porque não era de se estranhar a prontidão do subdelegado em atender a ocorrência de um suposto rapto de “uma preta”, somente depois identificada como “liberta Benedicta”. Neste sentido, os ofícios trocados entre capital e interior, ainda que extremamente fragmentários, podem iluminar algumas experiências, além de nos dar uma dimensão espacial de táticas que, como o caso de Rita/Theresa, não se limitavam a fronteiras de Termos e Comarcas, nem a portos ou estações de trem. A mobilidade foi também incorporada como estratégia de ação dos abolicionistas, mas operou para muito mais além de suas fronteiras. Assim, sem circunscrever-nos a campanhas abolicionistas, mas considerando-as, se pretendemos nos aproximar da dinâmica das tensões sociais na capital, nas quais a busca e afirmação de liberdade são presença marcante, faz-se necessário observar movimentações pelo interior.

## **1.2 Movimentos na província: “A população d'esta Villa acha-se aterrada com a estada destes pretos aqui”**

Desde meados do século XIX, a cidade de São Paulo oferecia espaços adequados para acoitar escravizados em fuga oriundos de diferentes regiões da província, que procuravam na capital redes de solidariedade para encontrarem meios de subsistência. A zona mais favorável eram os chamados arrabaldes:

---

52. Citações do *Ofício do Delegado de Polícia de Santos ao Chefe de Polícia em 14/11/1884*. Apesp, c02636.

Nessas imediações da cidade situavam-se os principais aliados dos fugitivos e os elementos básicos para a concretização de suas fugas: esconderijos, lugares onde se alimentar, beber e guardar seus pertences<sup>53</sup>

Mas os períodos de permanência na capital muitas vezes seguiam fluxos intermitentes, intercalando temporadas e estadias em outras cidades da província. Este processo envolveu também a circulação de informações que alimentavam as ações abolicionistas nas diversas regiões do interior.

Embora nem sempre tenha sido mencionada ligação direta com redes articuladas em torno do movimento abolicionista, podemos perceber que boatos sobre suas ações não eram apenas fruto da paranoia senhorial – contra os “sedutores” de escravizados – estando presentes também no imaginário das populações do interior – a partir dos relatos de aventuras e peripécias que corriam na boca miúda – o que confirma um certo lastro na realidade.

Conforme entra em circulação, o boato torna-se um fenômeno de forte coesão social, uma vez que corre de ouvido a ouvido, crescendo descontroladamente e alimentando-se de forma difusa com a contribuição coletiva de cada indivíduo participante, criando laços de cumplicidade e confiança. Seu universo de atuação é por excelência a ordem e o espaço público, muitas vezes fazendo vir à tona os “não-ditos” que permeiam a realidade na qual está inserido e da qual não pode ser apartado. Faz também emergir elementos fantasiosos, medos e inseguranças presentes em seu contexto, o que pode orientar ações práticas. Neste sentido, seu caráter intrinsecamente anônimo, repetitivo e exagerado, pode nos levar a entender forças que movem os interesses de determinados grupos sociais num dado tempo e lugar, uma vez que é “simultaneamente um processo de dispersão da informação e um processo de interpretação e de comentário”<sup>54</sup>.

Em vista disso, os diversos ofícios datados de meados da década de 1880 de fato nos permitem perceber que os abolicionismos agiram amplamente pelo interior da província, numa lógica em que ação organizada de abolicionistas e mobilização popular espontânea contra a escravidão muitas vezes caminhavam juntas. Assim parece ter sido em Piracicaba no princípio do ano de 1888, segundo relatava ao presidente da província o recém empossado

---

53. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec, 1998b, p.160.

54. SOUSA NETO, Dário Ferreira. "Boato: notícias pela boca pequena". *Machado de Assis Linha*, São Paulo, v.8, n.16, p.82-98, dezembro 2015. Sobre o boato conferir também IASBECK, Luiz Carlos A. "Os boatos - além e aquém da notícia. Versões não-autorizadas da realidade". *Lumina - Facom/UFJF* - v.3, n.2, p.11-26, jul./dez. 2000. Sobre os boatos e rumores envolvendo resistências negras Cf. GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. "A miragem da miscigenação". *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 80, p.141-160, março 2008.

delegado de polícia:

consta que por convite e insinuações dos Srs. Luis Vicente de Sousa Queiroz e Candido da Cunha Nepomuceno, uma hora antes da chegada do trem de passageiros, começou o povo a affluir á estação, com o fim de assistir o regresso dos escravos do Snr. Luiz Antonio de Almeida Barros, presos em Jundiáhy [...] A autoridade policial nenhuma providencia tomou, ficando a cidade abandonada a seus próprios recursos, testemunhando a inercia do destacamento, e **a presença de grande numero de pretos em transitio pelas ruas e armados**. Chegando o trem verificou-se que o Senr. dos negros não viera, mas tão somente os fugitivos, acompanhados por tres ou quatro conductores. **Imediatamente bradaram: viva á liberdade, e trataram de facilitar a fuga dos negros**, o que conseguiram facilmente, pois não encontraram o minimo obstaculo. [...] **Em seguida a população desenfreada atravessou as ruas da cidade dando vivas á liberdade, e morras aos fazendeiros**.<sup>55</sup>

Podemos aqui nos aproximar da tensão que pairava no ar, com “os pretos” armados andando pelas ruas, e ao mesmo tempo a sensação de arrebatamento experimentada pela população presente na estação. Os encontros, os abraços, as lágrimas de emoção, o germinar de pequenas esperanças e as prováveis sarcásticas gargalhadas disparadas nas ruas da cidade, embriagadas da perspectiva de desagravos que a situação poderia abrir... todas expressões que aterrorizaram os mais comprometidos com a ordem escravista vigente.

Nos dias que se seguiram a este evento, a população se aglomerava diante das casas de “respeitáveis fazendeiros” com “com gritos, assobios e insultos”, motivo suficiente para que o delegado, ele próprio também fazendeiro, tomasse a frente e organizasse junto a “fazendeiros e **amigos da ordem**”<sup>56</sup>, grupos armados para intimidar a população e defender as famílias dos proprietários. A formação dessas milícias privadas era relatada com naturalidade em documentação oficial ao presidente da província, assegurando o delegado serem organizações compostas por “pessoas sérias, dispostas a desaffrontar a sociedade offendida por tão inqualificavel vandalismo”. As mesmas “pessoas sérias” que, em futuro próximo, articulariam grupos de “capangas” para coagir ex-escravizados a continuarem a trabalhar nas fazendas, espancando os refratários<sup>57</sup>.

Poucos dias antes, ainda em janeiro de 1888, o chefe de polícia encaminhava ao presidente da província comunicado do delegado de Itu, afirmando que por lá passara o major Fernando Ferraz, um dos fazendeiros de Piracicaba “insultado” pela população aglomerada diante de sua casa, dizendo que

55. *Ofício do Delegado de Piracicaba ao Presidente da Provincia em 11/01/1888*. Apesp, c02690. Grifo nosso.

56. *Ibidem*. Grifo nosso.

57. Conforme ofícios posteriores: *Ofício Reservado do Juiz de Direito de Piracicaba ao Chefe de Polícia em 18/06/1888* (Apep, c02685) e o *Telegrama do Delegado de Ubatuba para o Chefe de Polícia em 30/12/1892* (Apep, c02744), discutidos mais adiante neste capítulo. Sobre os capangas Cf. capítulo 3.1.



os seus escravos que haviam abandonado a fazenda, tinham voltado para a mesma, declarando, por essa ocasião, que achavão-se arrependidos do que fizeram, e que a causa do acto por elles praticado, foi acreditarem em falsas promessas.<sup>58</sup>

Devemos nos perguntar, diante dessa explícita organização de grupos armados em defesa de fazendeiros, quais teriam sido os meios utilizados para que tais escravizados voltassem “arrependidos”. No Vale do Paraíba, região que perdia espaço econômico para aquelas zonas de maior expansão da produção cafeeira<sup>59</sup> (e portanto maior dificuldade em angariar mão de obra, acentuando os conflitos), os ofícios indicam que a receptividade aos abolicionistas muitas vezes não era tão calorosa, sendo os mesmos alvo de ataques violentos, como no caso de Jambeiro, em que fazendeiros “acompanhados de capangas, vinhão espancar os abolicionistas d'aquella cidade”<sup>60</sup>.

Ainda que o apoio da opinião pública aos abolicionismos tenha sido crescente no período, a documentação nos mostra que esse tipo de hostilidade não foi prerrogativa de Piracicaba e Jambeiro. Neste início de 1888, o chefe de polícia arrolaria, para enviar ao presidente da província, um conjunto de ofícios provenientes de delegacias do interior atestando a situação de generalizada “desordem [...] em consequência do movimento da transformação do trabalho provocada pela emancipação dos escravos e da exploração criminosa dos anarchistas e desordeiros”<sup>61</sup>. A queixa central era de que os “pretos” já não queriam mais trabalhar.

Em Silveiras, também no Vale do Paraíba, o delegado em exercício, embora não tão incisivo quanto seu colega de Jambeiro ou Piracicaba, sentia-se bastante apreensivo diante

das ocorrências que diariamente se dão neste Municipio concernente a sedução de escravos a que os **improvisados abolicionistas** chamão **liberdade espontania**, resultando do semelhante procedimento continuadas queixas da posse d'aqueles que soffrem essas decepções e pondo assim em posição melindrosa a autoridade.<sup>62</sup>

Já mais perto da capital, em Jundiaí, o ofício encaminhado ao presidente da província nos aproxima de uma ação mais direta, relatando o fracasso de uma

diligência feita na fazenda do Barão de Serra Negra, que achava-se cercada por **grande nº de escravos com o intuito de tirarem violentamente duas escravas** e assassinares o administrador da mesma fazenda. [Quando chegou a polícia] já não encontrou os

58. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 02/01/1888*. Apesp, c02690.

59. MATOS, Odilon Nogueira de. *Café e ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira*. (4ª ed.) Campinas/SP: Pontes, 1990.

60. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 03/03/1888*. Apesp, c02695.

61. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, em 27/01/1888*. Apesp, c02692. Agradeço a Pedro Cunha pela transcrição dessa sequência de ofícios.

62. *Ofício do Delegado em exercício de Silveiras ao Chefe de Polícia em 06/04/1888*. Apesp, c02692. Grifo nosso.

escravos, que talvez prevenidos por alguém haviam-se retirado, não tendo sido encontrados nas mattas próximas da mesma, á despeito das diligencias empregadas para esse fim.<sup>63</sup>

Temos aqui um elemento bastante presente, o relato de que para abandonar as fazendas tais “pretos” tinham aliados. Às vezes de outros municípios, e muitos deles brancos, como se relatava na Villa de Santa Rita do Passa Quatro:

Os pretos **trazidos** de Santos [...] não se contentão em **aconselhar** os escravos do município para abandonar as fazendas. **Agora vão aforça bruta, capitaneados pelos indivíduos brancos que com elles vierão de Santos ou S.Paulo**, arrancar do terreiro das fazendas os escravos, de modos que os fazendeiros estão desesperados e dispostos a reagir a força armada. Hontem foram os escravos do Dr. Marinhos que sahirão da fazenda em numero de trinta e tantos não valendo o facto do proprietario os ter libertado para a conclusão d'actual colheita<sup>64</sup>

Ao buscar responsabilizar determinados indivíduos (talvez abolicionistas conhecidos, explicitamente nomeados em muitos relatos) e indicar a coordenação de brancos, o relato reforça a ideia de condução alienada a que teriam sido submetidos os egressos da escravidão, o que lhes retira sua parte de agência sobre o processo. A ideia não é de articulação de forças e estratégias, mas de condução: são os “pretos trazidos de Santos” ao invés de vindos de Santos.

Se explicita também uma profunda indignação com o exercício de autonomia de libertos que decidem, sozinhos ou em conjunto, sobre trabalhar ou não, seja nas fazendas em que haviam sido escravizados ou em outras. Já anteriormente aquele delegado havia se queixado sobre a circulação dos “pretos” e solicitado reforço de 15 praças, relatando que

Nos suburbios d'esta Villa achã-ze trinta e tantos pretos, **que julgo serem escravos fugidos**, trasidos de Santos, como collonos, por um Fazendeiro, capitaniados por dois indivíduos livres. A população d'esta Villa acha-se aterrada com a estada destes pretos aqui, pois que **constantemente vem a pôvoação embreagar-se e provocão desordens** e também, tanto os pretos como os seus capitães aconselhão os escravos das fazendas do Município a fugirem para Santos ou São Paulo e procurar o Dr. Antonio Bento, que os defenderá de qualquer perçiguição dos Senhores. Hontem um grupo desses pretos vierão a Villa embriagar-se, prôvocarão desordens e dirigirão insultos a policia e tendo sido um delles preso foi preciso guardar a cadeia por grande numero de paisanos, armando-se tambem o povo da villa para defenderem-se, pois que os companheiros do preso amiaçavão virem de noite tiral-o da Cadêa, e dar um saque geral na Povoação para insinar a cabôclada (termo d'elles). Avista do exposto vê V.Ex<sup>a</sup>. que as cousas aqui vão mal e que de um momento para outro pode dar-se grave e enevitaveis desastres por falta de força [...]<sup>65</sup>

O pedido foi reiterado pelo juiz da mesma localidade:

63. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 01/02/1888*. Apesp, c02686. Grifo nosso.

64. *Ofício do Delegado em exercício de Santa Rita do Passa Quatro ao Chefe de Polícia em 23/01/1888*. Apesp, c02692. Grifo nosso.

65. *Cópia do Ofício do Delegado em exercício de Santa Rita do Passa Quatro ao Chefe de Polícia em 17/01/1888*, encaminhado ao Presidente da Província em 23/01/1888. Apesp, c02690. Grifo nosso.

[por] ter um fazendeiro morador nos suburbios desta villa de nome Francisco Alves de Araujo trazido porção de libertos para sua fazenda e terem-se dado fugas de escravos de algumas fazendas e ao mesmo tempo alguns disturbios entre os libertos e policia local nesta villa<sup>66</sup>

De fato fez parte da ação dos caifazes a intervenção violenta em fazendas, capitaneada por grupos de negros versáteis nas lutas corporais e no manejo de algumas armas, a fim de apoiar a fuga de muitos escravizados<sup>67</sup>. Mas andar em grupo e “ajuntar-se” entre os seus pode também ser lido como uma forma daqueles “pretos” afirmarem-se e assim, resguardarem espaços de autonomia, distanciando de si “a cabôclada”, termo que em si é sugestivo da composição social do “povo da vila” e do “grande numero de paizanos” armados que guardavam a cadeia e defendiam a vila dos “pretos” que, segundo o delegado, estariam aterrorizando a população. Talvez “terror” não fosse o sentimento que melhor traduzisse o estado de espírito da parte da população que trabalhava nas fazendas.

Aliás, ainda que maiormente chamados de “pretos” – termo cujo uso, vimos, buscava aproximar a pessoa referida da escravidão – os indivíduos que eram constantemente levados às delegacias diante dessas situações não eram identificados como “fugido”, mas sim “desordeiro” ou “turbulento”, como se pode ler no próprio excerto. Isso nos comunica que a situação jurídica dessas pessoas provavelmente não era de escravizado<sup>68</sup>. Verifica-se portanto, o quanto a força policial da província era solicitada por autoridades municipais mais comprometidas com a escravidão no intuito de controlar a movimentação de pessoas libertas ou libertandas.

Por outro lado, chama a atenção a menção ao fazendeiro que supostamente trouxe de Santos “trinta e tantos pretos” para sua fazenda como “collonos”<sup>69</sup>. O caso nos remete a um fato recorrente nos ofícios, e reforçado pela historiografia<sup>70</sup>, do uso da mão de obra de libertos e libertandos, sobretudo por curadores, em chácaras e sítios que serviam de apoio aos fugidos,

- 
66. *Ofício do Juiz Municipal de Santa Rita do Passa Quatro ao Chefe de Polícia em 17/01/1888*. Apep, c02692.
67. CUNHA, Pedro Figueiredo Alves da. *Capoeiras e valentões na história de São Paulo (1830-1930)*. São Paulo: Alameda, 2013, especialmente Cap. 3.3 “Capoeiras e valentões entre radicais do abolicionismo”. MACHADO, Maria Helena P. T. Op.cit., 2010b, Cap.4 “Cometas, caifazes, e o movimento abolicionista”.
68. O simples contato sequencial com essa documentação nos permite saber que o trâmite policial com escravizados fugidos seguia outro curso Cf. capítulo 2.3.
69. O fazendeiro Francisco Alves de Araujo pode ter sido pessoa de posses e/ou ter ocupando cargos públicos em algumas cidades do interior, tais como: Juiz de Paz na Vila de Conceição dos Guarulhos (Correio Paulistano, Edição 07079 de 07/07/1880); Suplente de Delegado de polícia da cidade de Tietê (Almanach da Provincia de São Paulo de 1883, p.533). Em todas as menções (para o caso de homônimos), a indicação remete-se a pessoa com posses. Hemeroteca BN.
70. MACHADO, Maria Helena. Op.cit., 2010b; WISSENBAACH, Maria Cristina. Op. cit., 1998b. Pedro Cunha também analisa alguns destes casos.

mas cujos donos também usufruíam de seus serviços, muitas vezes sem remuneração, como relatava o delegado de Rio Novo ao chefe de polícia em 1884.

A vila havia passado por momentos de tensão, envolvendo ameaças a advogados e juízes que, ao chegarem aos ouvidos do chefe de polícia, suscitaram pedido de esclarecimentos. O estopim das tensões parece ter sido uma resolução jurídica contrária à ação de arbitramento para liberdade proposta por “uma escrava” a F. Carvalho, seu senhor. Este foi um dos mecanismos jurídicos mais utilizados por escravizados para negociar com seus senhores a carta de alforria, contando para tanto com o apoio de muitos advogados abolicionistas<sup>71</sup>. Durante o trâmite jurídico, a pessoa escravizada que propunha a ação ficava em poder de um curador, a fim de evitar, num contato direto, possíveis constrangimentos inerentes a uma iniciativa de ruptura com os laços de mando senhorial, proposta por quem deveria somente obedecer. Pois bem, o curador dessa tal “escrava” de Rio Novo, Ladislau Monteiro, diante da resolução contrária à escravizada, estava protelando sua devolução, a fim de usufruir de sua mão de obra. Para isso, segundo o delegado, fez espalhar alguns bilhetes anônimos, tentando construir boatos que aterrorizassem as autoridades (o advogado e o juiz), sendo porém logo descoberto. Além disso, também recorreu às mesmas autoridades, dizendo-se ele próprio ameaçado. Segundo o delegado, as alegações do “suspeito Curador”

que cultiva seu sitio com serviços de escravos depositados em seu poder, sem vencimento algum para seus senhores ou para elles si vencedores nas acções, a maior parte das quais como o facto que acabo de narrar, são infundadas tendo por fim único usufruir os serviços dos escravos em prejuizo dos senhores!<sup>72</sup>

Como não temos registros suficientes para acompanhar o caso em profundidade – nem sequer o nome da escravizada é mencionado – ficamos então com a informação sobre a relação do curador com aqueles a quem devia proteger.

Já em outro relato, os abolicionistas da capital são mencionados em ação que destoaria de narrativas mais lineares e triunfalistas a respeito do movimento. Também em 1884, o delegado de Atibaia<sup>73</sup> perguntava ao chefe de polícia como proceder em relação ao caso de fuga de dois escravizados que teriam ido “apresentar-se a associação d'abolicionistas ahi na Capital”, fazendo com que, na sequencia, seguisse seu senhor para o mesmo destino em busca de recuperá-los, no que teve algum êxito a princípio. O problema é que o proprietário, João

71. AZEVEDO, Elciene. *Op. cit.*, 2010, Cap.2 “Para além dos tribunais”.

72. *Ofício do Delegado de Rio Novo ao Chefe de Polícia em 16/9/84*. Apesp, c02628.

73. Cargo que também fora ocupado por Antonio Bento, quando era juiz municipal deste termo, entre os anos de 1871 a 1875. Cf. AZEVEDO, Elciene. *Op. cit.*, 2010, Cap.3 “Legalistas e radicais”.

Antonio Valinho, regressou não com seus dois antigos escravizados fugidos, mas sim com quatro outros, que teria recebido em troca daqueles pelos próprios abolicionistas. Diz o delegado que Valinho, da Villa de Nazareth, uma vez na capital:

foi entender-se com algumas pessoas, e apareceu-lhe um dos abolicionistas e propoz que não procurasse seus escravos, que não os entregariam, mas que sendo seu amigo e para que não tivesse prejuizo entregaram-lhe quatro escravos pertencentes a outrem, e que elle o conduzisse para seu sitio empregando-os em seu serviço; então elle acceitou esta proposta, e conduziu estes escravos e conta isto publicamente até em presença das autoridades daquella Villa como se fosse um acto muito licito; de maneira que outros Senhores d'escravos, moradores naquelle Municipio, estão muito receiosos de sedar o mesmo com seus escravos<sup>74</sup>

Diante da repercussão, e do risco de ser acusado por roubo de escravos, Valinho foi apresentar ao delegado os escravizados trazidos da capital, tentando evadir-se da culpa alegando que recebera do:

Cunhado e amigo Joaquim Bueno de Moraes Veiga, morador e Inspector de Quarteirão do Bairro do Marco de meia légoa Distrito da freguezia do Braz municipio da Capital cinco escravos os quaes elle remetteu-me como liberto para meu Citio para trabalharem, e eu pagando o salario conforme o seu valor e endagando eu de um delles por boas maneiras se com effeito elles éráo liberto, elle contou-me que não e que o Sr. Veiga mandou que trocaces os nomes<sup>75</sup>

A declaração de Valinho apresenta as já conhecidas táticas de mudança de nome e da articulação de uma espécie de circularidade na movimentação desses fugitivos, que lhes permitia escapar constantemente das iniciativas de controle e empreitadas de busca e captura. Conforme ele mesmo declararia ao delegado, o escravizado que lhe afirmou não ser liberto

chama-se João pertencente a José Leite da Cidade do Itatiba, outro Antonio pertencente a José Soares, tãoobem do Itatiba, e Sebastião e Ignacio, pertencente a um Sr. Joaquim Quirino dos Santos de Campinas, e mais um outro que como mais activo, não conta seu nome que os mesmos companheiros ignoram de quem elle seja, visto que se ajuntarão em casa do mesmo Sr. Veiga, e alem destes depois veio mais tres remettido pelo mesmo Sr. na casa de um seu Cunhado José Gonçalves, da Comarca dos Guarulhos, nas mesmas condições<sup>76</sup>

Como nas ações já citadas, é provável que caso Valinho insistisse na busca de seus dois primeiros escravizados fugidos, se perderia em pistas e boatos que o fariam constantemente se deparar com outras pessoas que não as que buscava, num labirinto de possibilidades desenhadas pelos rastros de rotas de fuga e redes de auxílio de bases amplamente articuladas e miméticas<sup>77</sup>. Mas o que gostaríamos de chamar a atenção no relato

74. *Ofício do Delegado de Atybaia ao Chefe de Polícia em 30/08/1884*. Apesp, c02628.

75. *Declaração de João Antonio Alves Valinho ao Delegado de Atybaia, em 30/08/1884*. Apesp, c02628.

76. *Ibidem*.

77. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b.

de Valinho, é que esse labirinto era também regido por redes e interesses complexos e multifacetados, em que fazendeiros estavam ligados por relações familiares a abolicionistas que negociavam a mão de obra barata daqueles que deveriam estar “libertando”. Em que inspetores de quarteirão, que deveriam observar a ordem nas ruas, eram na verdade os articuladores do que se considerava “desordem”<sup>78</sup>. E imbricados nesses laços estavam mulheres e homens de pele escura em busca de experiências de vida mais autônomas que, devido à inerente vulnerabilidade da situação, poderiam acabar novamente enredados em redes paternalistas<sup>79</sup>.

Nesta ocorrência de Atibaia, o delegado encerrou o caso devolvendo os escravizados que haviam sido entregues pelos abolicionistas aos seus respectivos donos, certificando ao chefe de polícia que continuaria “a ter toda vigilancia para que neste Termo não se dê coito a escravos fugidos”, esforço que soaria débil diante das linhas seguintes, em que comunicava: “Para amanhecer hoje, fugiram 12 escravos pertencentes a lavradores deste municipio, e os Snres. Seguiram hoje para essa em procura delles”<sup>80</sup>, atestando mais uma vez a total perda de controle das autoridades sobre o constante deslocamento dos escravizados. Como podemos perceber, essa não foi realidade exclusiva de Atibaia.

Em outro sentido, foram também encontrados casos de “gatunos” que se utilizavam da fama dos abolicionistas, incentivando a fuga de escravizados para em seguida capturá-los e entregá-los a seus donos em busca de alguma recompensa. Essa era a denúncia mais comum contra os abolicionistas por parte de seus críticos, no intuito de deslegitimar as ações tidas como mais radicais. No entanto, parece ter sido mesmo este o caso, noticiado no *Diário de Campinas* de 05/02/1886 sob o título “Escandalosa exploração”<sup>81</sup>, cujo alvo foi Raphael, de 23 anos e natural de Itapetininga, capturado por dois homens e desde então preso na cadeia de Campinas como fugido.

Segundo oficiou o delegado de Campinas ao chefe de polícia, Raphael havia confessado ser escravo fugido de uma fazenda em Limeira, onde trabalhava como alugado, porém recusara-se a seguir com o suposto proprietário quando este se apresentou disposto a

---

78. Quintino de Lacerda, liderança do quilombo do Jabaquara, refúgio de muitos escravizados fugidos, era inspetor de quarteirão Cf. CUNHA, Pedro Figueiredo Alves da. Op. cit., 2013, p.214.

79. MACHADO, Maria Helena. “De rebeldes a fura-greves: as duas faces da experiência da liberdade dos quilombolas do Jabaquara na Santos pós-emancipação”. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase-cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, pp.246-250.

80. *Ofício do Delegado de Atibaia ao Chefe de Polícia em 08/09/1884*. Apesp, c02628.

81. *Notícia anexada ao Ofício do Delegado de Campinas ao Chefe de Polícia em 05/02/1886*. Apesp, c02668.

tomar as providências para retirá-lo da cadeia e levá-lo de volta à fazenda. Ao jornal, no entanto, Raphael teria relatado que havia sido libertado condicionalmente por um seu senhor de Itapetininga, sob a condição de servir seus herdeiros por 4 anos após a sua morte e que, findo o prazo, teria sido alugado em fazendas de Limeira e Descalvado “como se fosse ainda escravo”<sup>82</sup>, razão pela qual fugiu, sendo capturado em Campinas. Após quase um mês detido, sem ter sido reclamado por senhor algum, foi Raphael remetido à cadeia da capital, provavelmente como “bem do evento”<sup>83</sup>.

Casos como este, porém, pareciam não ser tão recorrentes fora dos jornais. Entre todos os ofícios consultados, este foi o único relato encontrado, o que nos leva a crer que denúncias assim reportam-se muito mais à propaganda anti-abolicionista do que à prática social, embora não exclua sua possibilidade, como no caso citado.

### 1.3 Retóricas atlânticas da abolição e a racialização da liberdade

Nos ofícios analisados até agora, é possível entrever zonas de confluência de determinados discursos e práticas abolicionistas com perspectivas de liberdade enunciadas por representantes de interesses senhoriais. Ambos carregavam substratos de um determinado projeto de liberdade para o qual se tencionava direcionar africanos e seus descendentes, projeto este que circulava em retóricas e práticas abolicionistas de escala atlântica. Trata-se da concepção de liberdade como dádiva, algo que o senhor (ou o Estado) *concederia* à pessoa escravizada a partir de um único ato (privado de caráter político), restando a ela o lugar de eterna devedora. Lógica que resguardava formas de continuidade do controle social a esse contingente tido como atavicamente inferior, sendo mister a tutela.

Essa perspectiva ficou bastante explicitada nas práticas daquele delegado de polícia de Piracicaba, que foi por fim denunciado pelo juiz de direito do mesmo município, em longa carta reservada ao chefe de polícia em junho de 1888, mês seguinte à abolição oficial da

---

82. Ibidem.

83. Termo oitocentista para propriedade (escravizados ou gado) sem dono. A partir da lei de 1871, os escravizados que não fossem reclamados por seus donos e não houvessem sido matriculados como tais deveriam ser considerados livres, no entanto a documentação mostra como muitos acabavam permanecendo detidos ou novamente conduzidos ao trabalho forçado Cf. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Cia das Letras, 2012, Cap.9 “Liberdade precária”.

escravidão:

[...] fiel a seu anterior procedimento, o delegado em questão no mesmo dia em que chegou aqui a notícia de haver sido votada a lei de 13 de maio, dirigio-se logo a sua fazenda, afim de dar as cartas de liberdade aos seus escravos, tornando-se assim credor da gratidão dos mesmos pelo acto de philantropia que havia praticado.<sup>84</sup>

Para além de nos comunicar sobre a existência de divergências entre as elites no que diz respeito não só a escravidão, mas à própria concepção de Estado e Justiça, esta denúncia nos apresenta um cenário relativamente comum entre grandes fazendeiros do período, que além da coerção física, tentaram diversas artimanhas para manter trabalhadores negros em suas terras, sob seu mando e com as mesmas condições de trabalho. Dentre elas a manipulação de cartas de liberdade em torno da aplicação da Lei Áurea.

Segundo o historiador Walter Fraga, atitudes como essa não se configuravam como:

um ato de generosidade, mas uma tentativa de conter a desordem. Circulava entre os escravos informações sobre os debates no Parlamento, e boatos de que a liberdade viria logo, então muitos já se recusavam ao trabalho no eito, o que forçava senhores a conceder alforrias na expectativa de manter a ordem, evitando fugas e paralisação das atividades.<sup>85</sup>

O crítico inglês Marcus Wood problematizou essa memória da abolição enquanto concessão – amplamente divulgada por uma retórica visual sobre o momento da abolição, construída desde o final do século XVIII –, demonstrando conceitualmente que essa liberdade nunca poderia ser concedida, posto que o senhor (ou a nação escravista) foi na verdade quem *roubou* a liberdade dos africanos a partir do ato inicial da escravização. A “liberdade” dessa retórica abolicionista não operaria então a lógica da troca de presentes, baseada na reciprocidade e respeito mútuo, sendo antes uma via de mão única, em que é tudo dar e não tomar, operando na verdade como uma demonstração de poder – pois a mesma nação que promoveu a escravidão colonial *pode* decidir abolir e *dar* a liberdade – que explicita o quanto essa liberdade concedida só poderia ser natimorta<sup>86</sup>.

Uma das bases daquela retórica da liberdade como dádiva foi um discurso sobre o corpo legitimador de uma suposta inferioridade racial do africano e seus descendentes, questão de fundo que fundamentará a precariedade de suas liberdades como cidadãos. A argumentação de Wood parte do paradigma de Rousseau de que todo ser humano nasce livre, sendo a liberdade uma dádiva da natureza que se alguém não tem, é porque foi roubado.

84. *Ofício Reservado do Juiz de Direito de Piracicaba ao Chefe de Polícia em 18/06/1888*. Apesp, c02685. Grifo original.

85. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.141-142.

86. WOOD, Marcus. *The Horrible Gift of Freedom*. Athens: The University of Georgia Press, 2010, p.1-34.



Porém, se os criadores daquela retórica consideravam-se concedendo a liberdade a alguém, não é porque se considerassem sequestradores dessa liberdade (que estaria, então, sendo restituída), mas antes porque consideravam que esse alguém não *era* efetivamente livre. Esse alguém então, se não recebeu essa dádiva da natureza, é porque não poderia ser considerado um ser humano, passando a sê-lo somente no momento em que recebesse a dádiva da liberdade. Este será um dos substratos da construção da noção de raça que, ao lado do ícone negro caricatural, submisso e bestial construído pela retórica visual abolicionista, legitimou a tutela de pessoas negras e uma hierarquização dos seres humanos que lhes destinaria o último degrau da escala evolutiva humana.

A reflexão de Wood nos é relevante porque as representações visuais que analisou, ainda que ícones da propaganda abolicionista inglesa, informaram os abolicionismos brasileiros mais conservadores, de cujo discurso se utilizavam muitas autoridades policiais e proprietários médios. Essa propaganda construiu mundialmente um senso de superioridade moral britânica, por um lado mascarando o horror da escravidão atlântica que eles mesmos produziram, e por outro lado justificando as iniciativas de depredação do continente africano durante o final do século XIX. A retórica visual presente nessas propagandas abolicionistas construiu ainda uma memória da abolição claramente monumental, falseadora do real teor daquele momento e de suas legislações emancipacionistas, de tentativa de tutela dos afrodescendentes e seus planos de continuidade da exploração do corpo africano como mercadoria e recurso.

Esta tentativa de continuidade se explicita naquela diligência de Piracicaba, já que aquele mesmo delegado que distribuiu cartas de alforria no dia 13 de maio era o grande articulador, ao lado de fazendeiros e outras autoridades do município, de grupos de “capangas” que espancavam libertos e impediam que os escravizados abandonassem as fazendas<sup>87</sup>. Pois bem, segundo a carta reservada do juiz de direito, mesmo após a lei de 13 de maio os fazendeiros de sua região mantinham seus antigos escravizados em cárcere privado, pois que

o Municipio de Piracicaba, que como V.Exa. talvez não ignore era um dos mais esclavagistas, e onde o espirito reaccionario não dava treguas a expansão dos sentimentos abolicionistas desenvolvidos em quasi toda a Provincia. [...] esta cidade manteve sempre um procedimento equivoco [...] Ora, em taes circumstancias, comprehende V.Exa. quão difficil ha de ser a observancia da lei da abolição por parte dos ex-proprietarios de escravos, e que **continuam na sua generalidade com o mesmo**

---

87. Já comentamos sua primeira diligência, logo após empossado, quando discutíamos anteriormente a aliança entre ação abolicionista organizada e mobilização popular espontânea contra a escravidão.

**regime vexatorio** [...] A observancia dessa lei, depende, em tão singular situação como a que venho de expor a V.Exa. dos meios empregados pelas autoridades competentes, isto é, Delegado de Polícia, Promotor Publico e Juiz Municipal do Termo; mas é ahi justamente que eu vejo a sua inexequibilidade, porque não é possível contar-se com [estes] nos casos em que seja urgente e inadiavel o procedimento legal por parte de taes autoridades.<sup>88</sup>

Verificava-se então o ápice de um panorama de autoritarismo e violação, quando autoridades públicas e fazendeiros se apresentavam sobrepostos, agindo arbitrariamente em função de controlar a liberdade dos egressos da escravidão. Cenário semelhante a algumas outras cidades da província no mesmo período, conforme nos informam diversos ofícios.

Em paralelo à intenção de controle sobre a força de trabalho que nos comunicam os ofícios consultados, a análise de Wood aponta a circulação atlântica de novas e reconfiguradas ideias sobre raça neste período específico como aspecto que aprofundou a precarização da liberdade e cidadania de pessoas negras a partir de então, inserindo-se estruturalmente nos Estados Nacionais que se consolidavam.

Neste sentido, a historiadora Alexandra Diallo localizou na conexão entre proprietários, políticos e cientistas no final da escravidão nos EUA, a circunstância específica que possibilitou a incorporação de ideias racistas em medidas legais e projetos políticos nacionais. As relações entre o cientista europeu Louis Agassiz (que fundia uma perspectiva criacionista com a poligenia num momento em que a noção de raça ainda não englobava conceitos biológicos, restringindo-se aos estudos de frenologia) e o escravista estadunidense Sidney Fischer, foram para Diallo representativas de como a circularidade de referência entre ciência e política pode ter implicações práticas ao envolver a questão racial em circunstâncias históricas específicas.

O diferencial deste estudo de Diallo em relação à boa parte das análises brasileiras sobre o desenvolvimento de ideias racistas por aqui é a clara consideração, na investigação da trajetória pessoal daqueles sujeitos, de quanto sua inserção científica e a recepção social de suas ideias esteve fundamentalmente articulada ao usufruto de privilégios de sua branquitude, sobretudo no que diz respeito ao acesso a recursos financeiros, personagens de prestígio e lugares de decisão e liderança, evidenciando assim uma profunda articulação entre racismo e poder (científico, social e econômico). Mas o mais interessante é que Diallo vai em busca de contrapontos, investigando também a trajetória de vida de cientistas negros que, naquele

---

88. *Ofício Reservado do Juiz de Direito de Piracicaba ao Chefe de Polícia em 18/06/1888*. Aesp, c02685. Grifo original.

momento, estavam refutando as teorias do racismo científico, mas sem o gozo dos privilégios da branquitude. A partir daí Diallo conclui que mesmo com esta presença combativa, disputando espaço e confrontando essas teorias em diferentes instâncias, não houve possibilidade de inserção científica e financeira, nem muito menos visibilidade pública suficiente, para que as ideias destes cientistas negros fossem valorizadas no contexto histórico estadunidense de Guerra Civil e Reconstrução<sup>89</sup>.

Trazemos estes “encontros” para nossa análise pois, conforme apontou Wood, em todo o Atlântico cientistas com trajetórias análogas a de Agassiz tiveram importante inserção tanto entre proprietários quanto nos movimentos abolicionistas. Essa inserção foi complexa, de acordo com as especificidades de cada contexto, mas no geral especialmente decisiva para a projeção das ideias de cientistas que rejeitavam a escravidão não por uma crença na igualdade (entre seres humanos ou mesmo de direitos), mas por uma crítica à miscigenação, entendida como um processo degenerativo que obliteraria a civilização. Assim, se já era relativamente aceito por setores das elites que os limites à inclusão social do negro justificavam-se por sua “natureza inferior”, a miscigenação como fruto do encontro de duas espécies diferentes (facilitado pela convivência da escravidão) estenderia esse processo degenerativo a todo um povo, a toda uma nação, o que exigia um combate incisivo através de medidas diversas.

Ainda que tais ideias tenham informado grupos de políticos e intelectuais no Brasil, Lilia Schwarcz aponta que os debates públicos em torno do tema realizaram-se tardiamente por aqui, sobretudo por conta da objetiva realidade de uma população massivamente mestiça. Esta realidade incontornável teria conduzido uma acomodação “original” de princípios do racismo científico, que fez com que por aqui evolucionismo combinasse com darwinismo social, sob o risco de se constatar a “inviabilidade” da “modernidade nacional”. Assim, “falar da adoção das teorias raciais no Brasil implica pensar sobre um modelo que incorporou o que serviu e esqueceu o que não se ajustava”<sup>90</sup>, o que demonstra o quanto, sem conclusões radicais, o argumento racial era oportuno e passível de ser moldado a projetos políticos distintos.

Além disso, a recepção brasileira conheceu divergências diante das acentuadas

---

89. DIALLO, Alexandra Cornelius. “More Approximate to the Animal. African Resistance and the Scientific War against Black Humanity in Mid-Nineteenth Century America”, PHD inédito (Washington University, 2006), cap.2 “What should we do with the Negro? The Rise of Scientific Racism during the Pre-Civil War Era”, p.91-136. Processo análogo pode ter sido experimentado pelos literatos negros, muitos abolicionistas, analisados por Ana Flávia Magalhães Pinto, ainda que em contextos diferentes Cf. PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2014.

90. SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Cia das Letras, 1993, p.314 e 316 respectivamente.

nuances regionais, e divergências entre correntes de pensamento médico (da Bahia e Rio de Janeiro), e as correntes de pensamento jurídico (entre as escolas de Recife e São Paulo). Nuances que resultaram, no caso paulista, num sanitarismo menos submetido a determinismos raciais<sup>91</sup>, mas numa política provincial que não abriu mão da importação de massas de imigrantes europeus no intuito de embranquecer (e civilizar) a população até então majoritariamente negra<sup>92</sup>.

A historiadora estadunidense Barbara Fields reforça o peso do contexto histórico de consolidação da modernidade na costura das questões até aqui apresentadas, especialmente favorável ao desenvolvimento de concepções hierarquizantes:

Há questões seriamente inquietantes a se ponderar a respeito do aparecimento simultâneo do sentimento antiescravista e da ideologia racalista. Entretanto, as raízes desta coincidência sinistra não devem ser procuradas no domínio exclusivo das relações raciais. Elas devem, isto sim, ser procuradas nos desdobramentos de relações sociais burguesas e no *ethos* de racionalidade e ciência, em que essas relações sociais eram refletidas ideologicamente. A “racionalidade” burguesa deslocou das categorias “naturais” a tarefa – que todas as sociedades de alguma forma desempenham – de identificar e classificar diferenças entre as pessoas.<sup>93</sup>

Com tais palavras, Fields atribui um caráter essencialmente histórico, e não natural, à noção de raça, ainda que inicialmente ela tenha sido construída num contexto específico de contato entre diferentes. Fields aponta sobretudo que esse é o momento histórico específico em que a racionalidade humana foi alçada a um patamar de interpretação geral do mundo que, a partir da incorporação de categorias e metodologias das ciências naturais, observará, classificará e hierarquizará todos os seres, vislumbrando uma escala evolutiva de desenvolvimento “normal”, que em consequência também identificará o anormal a ser corrigido e aprimorado.

No entanto, ainda que se pretendesse fundamentada em diferenças biológicas entre seres humanos, atualmente tais perspectivas não se sustentam cientificamente, o que não significa que a noção de raça seja menos real, mas antes que são outras as bases que a sustentam enquanto categoria de pensamento social. A noção de raça, segundo Fields, opera como uma ideologia, um vocabulário para interpretar a experiência social, constantemente transformando-a e sendo transformada por ela. Assim, a questão racial no XIX perpassou todas as esferas de disputas políticas e as tensões e conflitos mais cotidianos, mas nunca o fez

---

91. Ibidem, p.235.

92. COSTA, Emília Viotti da. Op. cit., 2010, p.304-314.

93. FIELDS, Barbara J., “Ideology and Race in the American History”, In: KOUSSER, J. Morgan; MCPHERSON, James M., *Region, Race, and Reconstruction*. New York: Oxford University Press, 1982, p.152. Tradução inédita de Máira Chinelato Alves e Marília Bueno de Araújo Ariza.

isoladamente, por isso a necessidade de pensá-la sempre em conjunto com outros elementos em disputa nos contextos específicos.

Percebe-se portanto, que este processo não é uma singularidade brasileira e ilumina um dos mecanismos centrais da ideologia da raça identificado por Fields, que é sua capacidade de comportar elementos contraditórios e inconsistentes que permitem que se transforme e rearranje profundamente para se relacionar com a realidade, resignificando-a. Assim, conforme Schwarcz também demonstra, “raça” foi a chave a partir da qual as pessoas negras e as questões em torno delas passaram a ser vistas após a emancipação oficial da escravidão. Desse modo, a ideia de raça se consolida justamente na circunstância histórica em que a legitimidade da escravidão passa a ser questionada. E será, portanto, o fator que precarizará a cidadania de algumas pessoas específicas, as negras, em relação a outras.

Neste sentido, um dos legados mais problemáticos daquelas representações visuais analisadas por Wood, foi a conformação de um vocabulário imagético que reforçou a consolidação de lugares sociais e papéis específicos aos afrodescendentes, de inferioridade, constituindo-se então como uma retórica visual de *desempoderamento*, que articulados a realidades escravistas favoreceu a consolidação de estereótipos de passividade em que o presente da liberdade era também o presente da invisibilidade.

Assim, o ufanismo com que se alardeavam alforrias em festejos senhoriais de finais do século XIX nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como o discurso sobre a abolição presente em jornais paulistanos do mesmo período, também reproduziam essa ideia de abolição como dádiva (que posteriormente será vinculada à construção de uma determinada imagem da monarquia brasileira) revelando uma visão tutelar daquelas mulheres e homens, para os quais já se tinha um projeto de futuro, qual seja, a liberdade relacionada à venda (precária) de sua mão de obra<sup>94</sup>.

Por outro lado, conforme observa Wood, essa noção da liberdade como dádiva é um paradoxo que pode se fazer presente, em estados diferentes, tanto na mente de quem teria “dado” quanto na de quem teria “recebido”. No entanto, o desafio teórico ressaltado é a necessidade de ultrapassar a distância entre o que essa retórica visual dizia e o que os escravizados realmente sentiam, já que a consciência de que não estavam sendo presenteados

---

94. FONER, Eric. *Nada além da liberdade. A emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; SCHWARCZ, Lília Moritz. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da abolição brasileira” In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs). *Quase-cidadão: antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.47-52.

e que tampouco deviam gratidão existiu, ainda que o olhar do racismo, construído do Outro, tenha de algum modo ofuscado os significados internos da conquista da liberdade.

Neste sentido, Flávio Gomes e Olivia Cunha apontaram que a “liberdade não foi restaurada; ao contrário, foi inventada e experimentada por aqueles que não a conheciam”<sup>95</sup>, assertiva válida se pensamos no exercício da liberdade enquanto construção dos sujeitos históricos negros dentro das possibilidades vigentes, mas rígida demais quando levamos em conta que estas pessoas agiam construindo-a a partir de experiências da escravidão, de referenciais progressos e notícias de além-mar.

O estudo de Hebe Mattos e Ana Rios sobre camponeses negros no Rio de Janeiro procura manejar esses paradoxos analisando algumas mudanças ocorridas nas regiões de decadência da grande produção cafeeira. O estudo aponta que, mesmo na imprensa, ao lado do alarde em torno das alforrias coletivas concedidas por senhores ansiosos em garantir suas colheitas e a fixação dos ex-escravizados dentro das mesmas relações de trabalho, publicavam-se também os resultados fracassados dessas ações senhoriais. Muitas vezes os libertos simplesmente não permaneciam, ignorando completamente aquele esperado sentimento de gratidão. É certo que muitas vezes foram coagidos a ficar por grupos armados, mas ainda assim, sempre lhes restava a já conhecida e difundida tática da fuga. Neste contexto, muitos seguiram contínuos processos de deslocamento, seguramente sofridos, mas com perspectivas de ampliação de suas zonas de autonomia. Muitos outros, porém, ficaram, lutando e negociando, numa condição mais favorável, por espaços de maior autonomia. Assim, em ambas as opções, efetivamente se verificou uma diminuição – ainda que singela, a depender da região – do poder senhorial, cuja contrapartida seria o aumento do *campo de possibilidades* dos ex-escravizados.

Nesse sentido, interessante é o exemplo utilizado sobre a realidade na fazenda do comendador Breves, conhecido pela riqueza e poder construídos no controle quase total do tráfico ilegal de africanos na primeira metade do século. Finda a escravidão, os ex-escravizados permanecem numa de suas fazendas, em Itaguaí, optando pelo sistema de parceria a oito, entretanto, sob suas condições:

Buscando manter o controle sobre o ritmo do trabalho, o administrador tentara desde aumentar a ração de carne nas refeições, matando bois para agradá-los, até despedir os mais insubordinados, que, entretanto, simplesmente se recusaram a deixar a fazenda.

---

95. CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio. “Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença.” In: \_\_\_\_\_ (orgs). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.13.

No final de junho, o comendador decidiu expulsar todos, com a ajuda de seus inúmeros agregados livres. **Mas também essa tentativa fracassou.**<sup>96</sup>

Entretanto, conforme apontam as historiadoras cariocas, essas possibilidades se vinculavam totalmente às dinâmicas econômicas locais. Assim, é provável que, no final do século XIX, os acontecimentos anteriormente narrados em Piracicaba fizessem com que aí não se colocasse um espaço de negociação tão favorável aos libertos quanto Itaguaí. Além disso, “as opções de permanência ou mobilidade espacial dependiam sempre do nível de informação dos libertos sobre onde poderiam ir e como seriam recebidos.”<sup>97</sup>

Assim, para o caso das iniciativas que estamos analisando, cuja difícil intenção é buscar o olhar de dentro, não podemos perder de vista aquele aspecto mimético das redes de auxílio aos escravizados nas suas buscas por liberdade. Constituídas em São Paulo desde meados dos oitocentos de maneira não linear e sobretudo em enclaves nos espaços possíveis<sup>98</sup>, suas engrenagens, como já afirmamos, extrapolavam possíveis tentativas de confinamento levadas a cabo por lideranças abolicionistas. Assim, ainda que vulneráveis, é verdade, o fluxo de movimentação dessas populações seguirá intenso, indomável e constantemente alimentado por novos sujeitos, antes e depois do 13 de maio.

---

96. MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria. “Para além das senzalas: camponato, política e trabalho rural no Rio de Janeiro pós-Abolição” In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs). *Quase-cidadão: antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.61. Grifo nosso.

97. *Ibidem*, p.63.

98. WISSENBACH, Maria Cristina. Op. cit., 1998b, especialmente Cap. “Chácaras e casebres: o espaço da vivência negra nos arredores de São Paulo”.

## Capítulo 2 - Porosidade entre liberdade e escravidão

A mobilidade espacial, conforme defendeu Maria Cristina Cortez Wissenbach<sup>1</sup>, constituiu-se como principal estratégia de reorganização social em busca de experiências autônomas, ou seja, uma recorrente opção de vivência da liberdade, intensificada no período histórico aqui analisado. A mesma perspectiva é defendida por Hebe Mattos, para quem a mobilidade espacial era não só “um recurso da liberdade”, mas a “primeira e fundamental marca de seu exercício”<sup>2</sup>. Essa “marca” também seria identificada pelas elites dirigentes do período histórico aqui analisado, tornando-se ameaçadora ao que consideravam a “ordem e tranquilidade pública”.

Percebemos que a mobilidade e a autonomia das pessoas negras vão se consolidando ao longo do tempo como principais alvos de intervenções, constituindo um cenário de recrudescimento do controle social operado pela polícia e autoridades municipais da província, muitas vezes comprometidas com o patrimônio de fazendeiros (quando estes postos não coincidiam). Entretanto, este processo será permeado de profundos conflitos e até mesmo a força responsável pelo combate direto a estes costumes, os policiais de baixa patente, eram majoritariamente afrodescendentes<sup>3</sup>.

Nesta pesquisa, é justamente através da repressão e tentativas de cerceamento dos deslocamentos destas pessoas que vamos nos aproximando de suas feições, foco do nosso olhar. Mais que isso, é através de sua frequência, variedade e reincidência das ocorrências que nos aproximamos de estratégias de afirmação das liberdades e do preenchimento de seus significados.

Sempre buscando ler o implícito das entrelinhas<sup>4</sup> destes testemunhos, nos deparamos primeiramente com táticas originais para enfrentamento dos problemas mais comuns que afetavam não só escravizados, mas pessoas negras pobres em geral, tais como o recrutamento,

- 
1. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX)*. São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social USP, 2018.
  2. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed. rev. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, p.41
  3. ROSEMBERG, André. *De Chumbo a Festim: uma história da polícia paulista no final do Império*. São Paulo: Edusp; FAPESP, 2010.
  4. DIAS, Maria Odila L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995, p.17 e passim.



o encarceramento discricionário, a reescravização, a submissão a senhores cruéis e jornadas de trabalho extenuantes ou a limitação de antigas liberdades já experimentadas. O interessante é que recorrentemente se apresentavam histórias desconectadas, que por sua vez iam se modificando a cada nova inquirição, mas sempre mantendo a marca da busca de liberdade e autonomia desse período, o deslocamento. A conjunção desses fatores nos registros é muito interessante porque nos mostra trajetórias a um só tempo singulares, de mulheres e homens, jovens e velhos, oriundos das mais diferentes localidades, e semelhantes, repetindo-se nomes e percursos, de trajetórias com os mesmos apuros e violências, evidenciando realidades mais genéricas da escravidão.

## **2.1 Fluxos na escravidão: “aceita qualquer serviço, porem com a barriga cheia”**

Na documentação consultada é possível encontrar vestígios que indicam o quanto escravizados acessaram o recurso à mobilidade em busca de direitos a que se julgavam usufrutuários. Dentre esses direitos, confirmando a historiografia, observamos uma constante reivindicação por jornadas de trabalho menos extenuantes, fornecimento de comida, roupas, alguma autonomia e fim de castigos corporais.

Nesse sentido, em 1886 o chefe de polícia confirmava o recebimento do comunicado de Taubaté, sobre “17 escravos pertencentes á fazenda do Commendador David” que foram até a delegacia pedindo para serem vendidos “á respeito de tratamento e vestuario que recebem aquelles escravos de seu senhor e que não têm signaes de sevicias”<sup>5</sup>.

Em Rio Claro, o delegado comunicava em 1884 que

n'estes ultimos dias tem vindo se apresentar a esta delegacia, alguns escravos, d'este e de outros Municipios, pedindo providencias quanto aos máos tratos de seus senhores; felismente tem sido os mesmos escravos entregues a seus senhores, sem que tenha havido novidade, mas entretanto receio que este numero se augmente, e me colloquem em embaraços muitos serios<sup>6</sup>

No mesmo ano, em Campinas, 23 escravizados foram até a delegacia queixar-se “de maus tratos, que lhes dava o respectivo feitor”, mas que não pareceu o bastante ao delegado: “Depois de ouvidos, de obter as necessarias informações, julguei infundada essa queixa e

---

5. Citações do *Ofício do Chefe de Policia ao Delegado de Taubaté em 19/05/1886*. Apesp, c02669.

6. *Ofício do Delegado de Rio Claro ao Chefe de Policia, em 24/11/84*. Apesp, c02628.

irregular o procedimento d'elles queixózos”<sup>7</sup>. Em seguida, foram conduzidos novamente à fazenda, ficando presos somente os identificados como responsáveis. Esse grupo era parte do inventário de Antonio Pompeo de Camargo, e provavelmente agia com a mesma estratégia que motivou o suposto protesto de 31 escravizados em 1884 que, saindo de uma fazenda de Bananal “dirigirão-se alta noite para esta Cidade, com o fim de queixarem-se á autoridade de máos tratos que lhe infligiu o dito administrador”<sup>8</sup>, caso que chegou ao Ministério da Justiça. No entanto, segundo o delegado de Bananal, minimizando o alarde, “não houve propriamente insubordinação de escravos, mas apenas uma reação” à possível venda para outras fazendas a partir do sequestro do Banco do Brasil por serem eles parte do espólio Dr. Coronel Marcos Arruda. Assim,

logo que penetrarão na Cidade, foram recolhidos á Cadêa, na forma determinada nas posturas municipais e no dia seguinte, procedêo o subdelegado o inquérito policial, do que resultou o verificar-se que eram inexatas as allegações de máos tratos, achando-se os ditos escravos, ao contrario, bem dispostos e sem signaes algum de sevicias<sup>9</sup>

Os dois casos sugerem que estes grupos de escravizados, utilizando um argumento que tinha eco naquela sociedade, a queixa de maus tratos, apenas demandavam maior controle sobre seus próprios destinos após a morte do ex-senhor, resguardando-se de possíveis separações indesejadas ou relações de trabalho piores do que as já conquistadas.

Diferente dos 21 escravizados que efetivamente tentavam fugir de uma fazenda em Campinas, quando foram surpreendidos pelo delegado, que os deteve “na passagem quando entrarão para a Cidade as 8 horas da manhã: Mandei os voltar escoltados por 16 praças, que devem ficar na fazenda”<sup>10</sup>. Ou ainda dos 32 escravizados de Caçapava que, ao invés de fugir após matarem “o feitor Cursino”<sup>11</sup>, apresentaram-se à delegacia confessando o ato, afirmando ainda que estavam em busca do administrador da fazenda para dar-lhe o mesmo destino.

Assim como estes grupos, muitos foram os escravizados que individualmente procuravam a delegacia ou a casa de autoridades municipais para denunciar maus tratos dos senhores, o que efetivamente era uma realidade. Nestes casos, verificamos o eco de um discurso abolicionista de caráter mais humanitário, que focava suas críticas na crueldade da escravidão, como vimos no capítulo anterior, principalmente com denúncias publicadas nos

- 
7. *Ofício do Delegado de Policia de Campinas ao Chefe de Policia, em 16/06/84.* Apesp, c02628.
  8. *Ofício do Delegado suplente em exercício de Bananal ao Chefe da Polícia em 20/05/84.* Apesp, c02630. O termo “protesto” está conforme publicava em clamor ao aumento da força policial o jornal *Correio Paulistano* de 11/05/1884. Apesp, c02630.
  9. *Jornal Correio Paulistano* de 11/05/1884. Apesp, c02630.
  10. *Ofício do Delegado de Campinas ao Chefe de Policia, em 7/8/84.* Apesp, c02628.
  11. *Telegrama do Delegado de Caçapava ao Chefe de Policia, sem data, do ano de 1884.* Apesp, c02629.

periódicos que circulavam toda a província, na intenção de sensibilizar a população em geral.

Esse foi o caso no jornal *O Paiz*, que cobrava providências do ministro da justiça sobre a denúncia de que “na fazenda do major Hippolyto Nogueira Pinto foram castigados dous escravos, marido e mulher, com palmatoadas nos pés e mãos, e por tal forma que os desgraçados nem podem andar”<sup>12</sup>. Após a publicação, o ministro escrevia em reservado ao presidente da província, que por sua vez cobrava do chefe de polícia esclarecimentos ao delegado de Brotas. No entanto, como em muitos outros casos semelhantes encontrados, em ofícios de diferentes origens, o delegado de Brotas negaria a ocorrência.

Nos impressionou em especial o artigo “Scenas da escravidão”, do jornal *Gazeta do Povo* de nº 259, cujo conteúdo não conseguimos recuperar mas sabemos também ter sido lido no Ministério da Justiça, pois assim afirmou o presidente da província em ofício reservado do dia 11/08/1884, pedindo explicações ao chefe de polícia. Em seguida, o chefe de polícia receberia do delegado de Taubaté um ofício com documentação anexada no intuito de reconstituir os acontecimentos envolvendo a “parda Bernardina”<sup>13</sup>: um ofício do juiz de direito de Taubaté, o auto de corpo de delito e o auto de perguntas, documentos que, somados aos ofícios trocados posteriormente pelos delegados, nos colocaram diante de imagens terríficas, mas também nos informam bastante sobre as batalhas empreendidas por pessoas escravizadas não pela liberdade, mas em busca de mínimas condições de vida.

No dia 1 de agosto de 1884, vindo de Pindamonhangaba caminhando pelos cerca de 17 Km que a separam da vizinha Taubaté, a escravizada Bernardina dirigiu-se até a casa do Juiz de Direito deste Termo para pedir-lhe proteção por ter sido “cruelmente seviciada” em fazenda de seu senhor “e de estar enferma”<sup>14</sup>. Em depoimento posterior, Bernardina, “trinta e cinco annos pouco mais ou menos, solteira, escrava do Doutor Julio Pestana”, relata que era cozinheira na fazenda e já não aguentando mais “soffrer o rigor da casa”<sup>15</sup>, fugiu para uma fazenda da família de antigos senhores,

do senhor Major Manoel José de Siqueira Mattos, na villa da Redempção [...] pedir-lhe para a comprar, visto ter ella já pertencido a uma filha do mesmo senhor e a quem estava acostumada a bem servir, e que voltando para casa de seu senhor acompanhada por uma carta e uma pessoa do mesmo senhor Mattos apadrinhando-a, e propondo compral-a, para o que offerecia oitocentos mil reis, e que seu senhor não a quis vender

---

12. *O Paiz* de 06/01/1888, anexado ao Ofício Reservado do Presidente da Província ao Chefe de Polícia em 17/05/1888. Apesp, c02691.

13. *Ofício do Delegado de Taubaté ao Chefe de Polícia da Capital, em 14/08/1884*, Apesp, c02630.

14. Citações do *Ofício do Juiz de Direito de Taubaté ao Delegado de Taubaté em 01/08/1884*. Apesp, c02630.

15. Citações do *Auto de perguntas feitas a escrava Bernardina 14/08/1884*. Apesp, c02630.

por aquella quantia exigindo a quantia de um conto e quinhentos mil reis<sup>16</sup>

Na circunstância em que se encontrava, o espaço de luta possível para Bernardina circunscrevia-se a voltar para sua antiga senhora “a quem estava acostumada a bem servir”. O recurso à fuga já era largamente utilizado na região durante o período estudado e aumentava a cada dia, assim Bernardina também foge, mas em busca da proteção de outro fazendeiro, a quem seu senhor pudesse ter alguma deferência ou mesmo algum grau de, digamos, solidariedade de classe. Ela então volta, mas não sozinha, traz consigo um mediador que a apadrinha e lhe oferta o valor de 800 mil reis, quantia sob a qual seu senhor exigirá quase o dobro. Bernardina deveria ser mesmo uma cozinheira de muita estima e valor para que Julio Pestana negasse sua venda, mostrando-se, ao contrariar o desejo de sua escravizada, disposto a confrontar uma realidade de decadência e fragilidade do domínio senhorial promovida a partir de mobilizações de negros que escapavam à capacidade de controle das autoridades. Mas não para por aí. Em reprimenda à fuga, no dia seguinte à tentativa da negociação de venda, o proprietário de Bernardina ordenou-lhe novos castigos:

sem motivo algum, foi ella presa, atada de pés e mãos em uma escada, e castigada desapiadadamente; acontecendo que já tendo sido castigada uma outra vez anteriormente; - com a força e pela posição em que a collocaram, sahiu para fora o seu utero, e que com este novo castigo sahira de todo e foi machucado com a ponta do açoute, ficando assim no estado em que se apresentou-se ao Doutor Juiz de Direito; e que vendo-se desesperada e tão maltratada, fugiu, e com muita dificuldade e caminhando muito devagar poude chegar a presença do dito senhor Doutor Juiz de Direito.<sup>17</sup>

Seu relato dos castigos atesta um nível de violência em si apavorante (sobretudo aflitivo de ser lido para uma pessoa que tem útero). E que vai ganhando dimensões mais contundentes diante da sequência de variadas formas de constrangimento a que será submetida Bernardina nos dias seguintes.

Diante da frustrada tentativa de servir a outro senhor, e nessa situação em que se encontrava, Bernardina ainda foi capaz de elaborar e empreender outro plano de fuga, com destino certo: a casa do juiz do município vizinho de Taubaté. Talvez bem informada sobre as divergências políticas locais (para o caso de ser o referido juiz uma pessoa menos comprometida com a defesa da escravidão, em contraposição ao delegado), ou ainda informada por iniciativas de outros escravizados (que podem ter encontrado na justiça um

---

16. *Auto de perguntas feitas a escrava Bernardina 14/08/1884*. Apesp, c02630.

17. *Auto de perguntas feito a escrava Bernardina em 14/08/1884, no Hospital de Misericórdia de Taubaté*. Apesp, c02630.

relativo atendimento de suas demandas ou a resolução de conflitos em seu favor), Bernardina, seja pelas matas, seja seguindo os trilhos da ferrovia recém instalada na região<sup>18</sup>, se dispôs a empreender a caminhada rumo àquela autoridade em específico. O que lhe surtiu algum efeito, posto que seu caso foi publicizado e as autoridades se viram levadas a tomar providências a respeito, as quais podem ter abreviado seu sofrimento.

Mas as conclusões do auto de corpo de delito, realizado no dia seguinte à sua chegada na casa do juiz, no Hospital Santa Izabel e diante de representantes de autoridades – o delegado, o escrivão, dois médicos e duas testemunhas, todos homens – atestam a naturalização da extrema violência a que poderiam ser submetidas as mulheres negras em situação de escravidão na província de São Paulo no final do século XIX. Seguramente Bernardina deveria estar exausta e sentindo muita dor, no entanto, deve ter sido tocada de maneira não muito delicada pelos peritos que a examinaram. Conforme afirma Maria Helena Machado em estudo que envolve de maneira central a análise desse tipo de documentação, “o exame médico-legal realizado por médicos estabeleceu todo um discurso e formas de agir altamente invasivas, nos quais se esgueirou um vocabulário científico e masculino”<sup>19</sup> e acrescentaríamos, para o caso de Bernardina, de identificação direta com a perspectiva senhorial.

Ainda que possamos entrever, mesmo na frieza própria do descritivo desse tipo de exame, algum nível de desconcerto por parte dos peritos na tentativa de reconstituição dos objetos utilizados e dos gestos capazes de promover tamanhos ferimentos, as conclusões parecem não querer acessar o grau de dor e sofrimento sentido por Bernardina. Para os médicos, mesmo diante do

grande numero de escoriações e cicatrizes nos braços e regiões dorsal e lombar, e coxas; nas nadegas duas ulcerações de forma circular [...] utero completamente descido entre as coxas e bastante engorgitado com diversas ecchyoses e ulcerações, tendo a maior ulceração tres centimetros de comprimento sobre dous de largura<sup>20</sup>

Bernardina estaria apta a voltar ao trabalho em 30 dias, pois seus ferimentos não resultaram "mutilação ou destruição de algum membro ou órgão", e que não haveria

- 
18. Inaugurado entre 1876-1877, com a união das estradas de ferro do Norte (vinda de São Paulo) e D. Pedro II (vinda do Rio de Janeiro) Cf. MATOS, Odilon Nogueira de. *Café e ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira*. (4ª ed.) Campinas/SP: Pontes, 1990, p.85-86.
  19. MACHADO, Maria Helena. "Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)". *Afro-Ásia*, 42 (2010a), p.191. Curiosamente, o caso analisado pela autora se passa na mesma cidade, Taubaté, apenas 4 anos antes.
  20. *Auto de corpo de delito e exame feito na pessoa da escrava Bernardina em 02/08/1884*. Apesp, c02630. Grifo original.

"inhabilitação" ou qualquer deformidade no "membro ou órgão". Bernardina tinha o útero caído entre as coxas! Com ulcerações de 3x2cm! Mas, ao questionamento "se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave incommodo de saúde" a resposta será negativa<sup>21</sup>. Seu útero fora diretamente ferido pela ponta do açoite...

Talvez devido a estas conclusões, nem sequer 30 dias durou a recuperação de Bernardina, pois no dia 27 de agosto (25 dias após o exame) ela foi enviada de volta a Pindamonhangaba, onde deve ter ficado algum tempo na cadeia, já que somente no dia 28 de setembro o delegado deste município oficiou ao chefe de polícia que encaminhou Bernardina para Guaratinguetá, lugar de residência de seu senhor e, antes do dia 06 de outubro, ela já havia sido entregue ao mesmo por este delegado, que agiu "em consequencia do auto de sanidade que declara seos ferimento leves."<sup>22</sup> Por fim, não sabemos se o senhor foi multado conforme recomendava a rubrica a lápis da chefia de polícia no primeiro ofício que recebeu do delegado de Taubaté. Mas entendemos que o discurso subliminar às falas de autoridades policiais e médicas se encarregou de responder a contento a outra questão na rubrica, sobre "o comportamento da escrava". Naturalmente, ao fugir, Bernardina não agia de acordo com as expectativas da perspectiva senhorial e a primeira pergunta que lhe foi feita no auto de perguntas, após a identificação, foi "qual a razão porque fôra castigada"<sup>23</sup>, porque afinal, dentro daquela perspectiva, o castigo, ainda que reconhecidamente excessivo até mesmo pelas autoridades<sup>24</sup>, seguramente decorreria de algum motivo provocado pela vítima.

Neste outro caso, dos escravizados Sabino e Damião (ou Joaquim)<sup>25</sup>, também se observa um foco claro na busca por melhores condições de vida e trabalho. Ao que parece fugiram juntos da fazenda Campo Largo, Atibaia, no dia 08/12/1884, para se apresentar à subdelegacia de polícia da Consolação, na capital, na noite de sábado dia 13 do mesmo mês, sendo interrogados já na manhã do dia seguinte. Os depoimentos dos dois são de tal modo semelhantes que sugerem, para além do cotidiano comum na fazenda, uma estratégia

- 
21. Todas citações do *Auto de corpo de delito e exame feito na pessoa da escrava Bernardina em 02/08/1884*. Apesp, c02630.
  22. *Ofício do Delegado de Guaratinguetá ao Chefe de Policia em 06/10/84*. Apesp, c02630.
  23. *Auto de perguntas feitas a escrava Bernardina 14/08/1884*. Apesp, c02630.
  24. Entretanto, os açoites só seriam proibidos pela Lei no. 3310, de 15 de outubro de 1886.
  25. Não sabemos se por desatenção do escrevente ou se fruto de estratégia do protagonista, mas os nomes aparecem trocados ao longo dos ofícios. No requerimento do proprietário dos escravizados ao chefe de polícia são mencionados os "escravos Sabino e Damião". No título do auto de perguntas a referência é a "Damião e Joaquim", já no corpo das perguntas registra-se o testemunho de "Joaquim" e "Sabino", enquanto que na certificação de envio do despacho da decisão final do subdelegado ao proprietário menciona-se "Sabino e Damião", o que nos leva a crer que Damião e Joaquim são a mesma pessoa.

elaborada em conjunto para a empreitada, talvez planejada durante muito tempo na fazenda, em cantos<sup>26</sup> ou conversas furtivas em meio ao trabalho, ou na calada da noite, quem sabe apropriando-se de informações de colegas mais experientes. Verificamos também a elaboração de um discurso comum, que pode ter sido melhor arranjado durante o percurso até a capital, na longa caminhada pela mata na qual se foi construindo a linha argumentativa a ser utilizada diante das autoridades. Esse discurso descortina uma percepção própria sobre justiça, comum a escravizados de diferentes lugares do mundo atlântico durante o século XIX, entendida como mediadora dos conflitos das relações nas quais estavam imersos, e passível de ser atuante também em favor deles<sup>27</sup>.

É o que se pode notar no depoimento de Joaquim (ou Damião) de 27 anos, “solteiro, filho da escrava Janoaria, natural de Estancia<sup>28</sup> Província da Bahia, profissão roceiro” quando diz que foi até a capital “com o fim de apresentar-se a autoridade para esta lhe administrar justiça, que lhe aliviasse os seus males”, assim como Sabino de 20 anos, “solteiro, filho de Vicência escrava e Manoel, liberto, natural de Santa Quitéria<sup>29</sup> Província da Bahia, profissão roceiro” que “viera a esta Cidade com o fim de apresentar-se a autoridade para esta lhe praticar justiça”<sup>30</sup>.

O discurso de ambos apresenta um substrato que indica a um só tempo: uma expectativa baseada na crença de legitimidade das instituições imperiais constituídas, às quais se consideravam licitamente submetidos, podendo recorrer a elas mesmo a partir de sua condição civil de escravizados, reivindicando que lhes fizessem justiça, a partir do reconhecimento da situação “injusta” a qual estavam submetidos; e alguma dose de confronto, já que a “negociação” foi aberta a partir de uma insubordinação, a fuga, considerada um desvio grave ao comportamento esperado e exigido de um escravizado, de obediência e submissão aos desígnios do senhor<sup>31</sup>.

- 
26. SLENES, Robert. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando’: jongueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Silvia Hunold; PACHECO, Gustavo (orgs.). *Memória do jongo. As gravações históricas de Stanley Stein. Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: Cecult/Unicamp, 2007.
  27. AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2010, Cap.1 “Cenas de sangue’ nos tribunais”; GRINBERG, Keila. “Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX” In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.101-128.
  28. Hoje pertencente a Sergipe, desmembrado da Província da Bahia em 1820.
  29. Atualmente povoado do município baiano de Itaberaba.
  30. Citações retiradas do *Auto de Perguntas aos escravos Sabino e Damião em 14/12/1884*. Apesp, c02631
  31. DANTAS, Mônica Duarte (org). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011 e SILVA, Eduardo; REIS, João José. *Negociação e conflito: resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

Em vista disso, é importante observar ainda que eles cuidam para que a reivindicação se dê dentro do que imaginam ser os marcos dessas instituições às quais legitimam quando recorrem “à justiça”, porquanto, ainda que fugidos, vão se entregar à polícia, argumentando de forma a legitimar seu “direito” de trocar de senhor<sup>32</sup>. E não vão à delegacia de Atibaia, que seria a instância mais próxima, mas sim à delegacia da capital, onde podem ter calculado que seriam ouvidos com mais isenção, pois além de mais distante dos jogos de poder locais, a capital já era conhecida pelos escravizados da província como espaço cuja tolerância com a escravidão era cada vez menor.

Nesse sentido, respondendo à questão sobre os motivos que os fizeram fugir, fazem os dois seus arazoados, a começar por Joaquim (ou Damião) alegando que:

fugira, porque o serviço é por demais apertado e o passadio muito ruim, quanto a castigos physicos não lhe é applicado e que o seu intuito é só e somente não querer servir o seu senhor mais sim a outro qualquer individuo que lhe trate melhor em relação ao passadio, visto que elle interrogado aceita qualquer serviço, porem com a barriga cheia<sup>33</sup>

Em plena sintonia com o colega, declarará Sabino que:

soffre muito na Fazenda de seu senhor não só quanto ao passadio como também no vistuario, e que seu senhor tem dous feitores aos quaes deu ordem para pucharem aos escravos no serviço, o que elle respondente está prompto a trabalhar, porem quer tambem que lhe dê o alimento necessario e que lhe trate de outro jeito<sup>34</sup>

Assim como Bernardina de Guaratinguetá/Pindamonhangaba, uma vez que Joaquim (Damião) e Sabino vão até a delegacia não em busca de liberdade, posto serem escravizados, mas sim em busca de “justiça”, nos aproximamos não só do que eles consideram justo numa relação escravista, mas da percepção da justiça como mediadora do conflito de uma relação construída a partir da noção de reciprocidade, como já dito, análoga à noção de direitos. E quanto à sua parte nessa relação, deixam claro que estão “prompto a trabalhar” e “aceita qualquer serviço”, mas “de outro jeito”. Conforme afirma Maria Helena Machado, diante da ameaça de diminuição de seus espaços de autonomia na realidade cafeeira do século XIX,

[...] os grupos de escravos passavam a reivindicar, mais e mais abertamente, o cumprimento daquilo que se percebia como obrigações senhoriais [...] Tratava-se, do ponto de vista dos escravos, de assegurar, em primeiro lugar, o cumprimento de certas prerrogativas entendidas como legítimas contrapartidas pelo trabalho realizado [...] a manutenção daquilo que os escravos entendiam como direitos, tais como alimentação, moradia e roças de subsistência, paralelamente ao recebimentos do salários e à

32. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. (5ª reimpressão) São Paulo: Cia das Letras, 1998. Cap. 3 “Costume, lei e direito comum”.

33. *Auto de Perguntas aos escravos Sabino e Damião em 14/12/1884*. Apesp, c02631

34. *Ibidem*.



transformação do sistema disciplinar das fazendas.<sup>35</sup>

Todos esses elementos nos remetem a um aprendizado sobre direitos e deveres construído a partir das experiências da escravidão, que preencherão de conteúdo suas noções de direito e cidadania fora dela. Aprendizados estes que provavelmente foram informados por contextos escravistas com outras configurações, uma vez que ambos eram oriundos da Bahia, região de experiência escravista mais antiga e, logo, de conquistas mais consolidadas em relação às condições de trabalho, às possibilidades de autonomia escrava e aos papéis mútuos esperados por cada uma das partes numa relação escravista<sup>36</sup>. Assim, além dos choques próprios aos deslocamentos e rupturas promovidas pelo tráfico interno, que Joaquim (ou Damião) e Sabino devem ter vivenciado durante a década anterior, também foram forçados a se adaptar, na fazenda de Atibaia, a um sistema disciplinar duro e a um ritmo de trabalho mais intenso. O que, vimos, não aceitaram.

Porém, como no caso de Bernardina, a estratégia não surtiu o efeito desejado. Logo após o depoimento, o despacho do subdelegado é para que ambos fossem “remettidos ao Calabouço da Penitenciaria: officie-se ao Tenente Jose Ignacio da Silveira, morador no Campo Largo de Atibaia, Senhor dos escravos”<sup>37</sup>. Mas, ainda que tenham sido devolvidos ao senhor, tal desfecho não é garantia de que não tenham se utilizado de outras estratégias a posteriori, que não conhecemos, para não ter de se submeter ao sofrimento do trabalho e o “passadio muito ruim”.

Em Araras, por exemplo, a recusa do proprietário em atender às demandas de seus escravizados causou-lhe prejuízos. Em janeiro de 1888, o juiz municipal de orfãos desse município comunicava ao presidente da província que

pela manhã, apresentaram-se ás autoridades locais d'este Municipio vinte e trez escravizados d'aquella procedencia pedindo liberdade, salario e alimentação confortavel, **justamente aquillo de que já estão em pleno gozo os pretos das fazendas em derredor**. Chamado por telegrama, e neste mesmo dia, chegou a esta Cidade o Sr. Barão de Ibitinga, proprietario d'aquella fazenda, e dirigiu-se immediatamente ao local onde se achavam alojados os retirantes, que inquiridos do motivo da sahida, responderam “que a semelhança do que tinham feito aos seus escravos os fazendeiros visinhos solicitavam do Barão - liberdade, salario e alimentação melhor; que por forma alguma não desejavam sahir da fazenda desde que

---

35. MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: Edusp, 2010b, p.36-37.

36. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.141-142; CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

37. *Auto de Perguntas aos escravos Sabino e Damião em 14/12/1884*. Apesp, c02631.

lhes concedesse o que todos concederam aos seus.”<sup>38</sup>

A reivindicação desses 23 escravizados alimenta-se de conquistas de seus colegas “das fazendas em derredor”, atestando a existência de vínculos entre os planteis, que por sua vez sinaliza para uma comunicação em cuja pauta estava inclusa, a seu modo, discussões sobre condições de trabalho, estratégias de luta e demandas variadas desses trabalhadores, o que aproxima as negociações pontuais, como essa, de feições de uma ação coletiva mais abrangente e consciente de si.

Neste caso de Araras, a estratégia do Barão entretanto, contrariado a atender tais exigências, foi pedir que adiassem a negociação para o dia seguinte, providenciando hospedagem aos escravizados na cidade, e indo, em seguida, “conferenciar” com o delegado. O movimento porém não passou despercebido:

estando os pretos na Cidade, gerou suspeitas de vinda de força e estes embrenharam-se pelas matas. De fato, a força chegou, demorou-se na Estação em quanto João Pupo [empregado do Barão] veio á Cidade conferenciar com o Delegado, Pupo volta a buscar as praças, entra na Cidade e cerca o alojamento dos retirantes que de ha muito se haviam refugiado graças a escuridão da noute<sup>39</sup>

O juiz relata esse caso de modo a confrontar o anterior anúncio de desordem feito pelo delegado, aliado do fazendeiro, que solicitara aumento de força à capital. Novamente temos um testemunho das tensões entre as autoridades locais, e portanto da heterogeneidade das elites e poderes provinciais, com diferentes níveis de comprometimento com a escravidão e atuações públicas que guardavam certa autonomia, muitas vezes explorando as discontinuidades entre as hierarquias às quais se subordinavam<sup>40</sup>.

Demonstrando em seu discurso pouco comprometimento com a perspectiva senhorial, ou pelo menos com este tipo de procedimento de recusa a qualquer tipo de negociação, concluiria o juiz que “a população é a mais ordeira possível. Sentimos dizer que o principio de desordem que houve, foi o pedido da força, quando nenhuma alteração havia na ordem publica.”<sup>41</sup> Esse caso pode ser uma outra face daquele ocorrido na fazenda do comendador Breves, na província do Rio de Janeiro no pós-emancipação, em que os libertos impuseram sua permanência na mesma<sup>42</sup>. Escolhas opostas, mas cujo fundo comum atestam um lugar

38. *Ofício do Juiz Municipal e de Orfãos de Araras ao Presidente da Província em 24/01/1888*. Apesp, c02692. Agradeço a Pedro Cunha pela transcrição deste ofício.

39. *Ibidem*.

40. AZEVEDO, Elciene. Op. cit., 2010.

41. *Ofício do Juiz Municipal e de Orfãos de Araras ao Presidente da Província em 24/01/1888*. Apesp, c02692.

42. Cf. capítulo 1.3.

mais favorável aos escravizados e libertos nas arenas de negociação.

## **2.2 Fluxos da escravidão à liberdade: “Este escravo é sempre incoerente em seus depoimentos; óra diz uma coisa, óra outra”**

Um dos temas mais comuns nas trocas de ofício entre delegados e subdelegados do interior com o chefe de polícia durante a década de 1880 se refere à captura de escravos fugidos, ou sob suspeita de. Arrolados em “mapas do calabouço” ou em listagens de “Bens do evento”, lá estão mulheres e homens de diversas idades que, sozinhos ou em grupo, constantemente rompiam com as cadeias de vigilância, fugindo ou buscando meios de sobrevivência após abandono por senhores pauperizados em regiões de decadência econômica.

Dos que estavam presos na cadeia da capital, aí capturados ou remetidos pelas delegacias de diversas localidades da província, podemos conhecer os depoimentos (geralmente realizados no momento da detenção com o fim de identificar seus respectivos senhores para que assim a polícia pudesse comunicá-los), anexados à relação que anualmente o chefe de polícia enviava ao presidente da província. Aí constavam supostos escravizados que, há tempos no calabouço da cadeia sem ter sido reclamados por nenhum senhor, seriam então postos “à disposição do Juízo da Provedoria, para serem considerados libertos por abandono nos termos da Lei”<sup>43</sup>, os chamados “Bem do evento”.

Na relação de 1880 encontramos mais um interessante flagrante da circularidade de identidades e trajetórias, como forma de confundir as autoridades<sup>44</sup>. Foi o caso de Francisco, “nascido na Baía do Rio de São Francisco, antiga Villa da Barra” na província da Bahia, onde já havia servido a diferentes senhores, viera à Corte como criado do sobrinho de sua última senhora, um estudante que fora passear pelo Rio.

Chegando a Côrte, hospedaram-se em casa de D. Vitalina, viuva de Machado Leão, negociante de escravos, morador na rua da Prainha. Diz mais que, sem saber o motivo, foi entregue por esta senhora á um indivíduo de nome Cutia, também negociante de escravos, morador no Lardo de Santa Rita, e que dahi fugira empregando-se como criado do D. Porfiro, medico, morador na rua do Conde d'Eu, onde esteve até a sua

---

43. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 24/09/1880*. Apesp, c02595.

44. Cf. capítulo 1.1.

vinda para esta Província.<sup>45</sup>

Segundo as investigações da polícia, Francisco nunca estivera com Cutia, e a pessoa que ele indicara como proprietário na Bahia responderia que “nunca teve escravo de nome Francisco que vendesse, apenas tem um com este nome que alforriou, e existe com elle”<sup>46</sup>. Também um outro Francisco, este Pedro da Silva, estava no calabouço no mesmo período que Francisco Amaro. Declarava ter sido batizado em Cabo Frio mas ser

natural da Côrte, filho de João da Costa e de Maria Leopoldina da Conceição, escravos do Barão de São Gonçalo, que por seu fallecimento o deixou á S.M. o Imperador, e por isso passaram a morar na Fazenda Santa Cruz, onde esteve trabalhando mais de vinte anos e que só sahira de lá quando ouviu fallar em ventre livre.<sup>47</sup>

Provavelmente de pai africano, João da Costa, tendo como padrinho o Manoel da Costa, provavelmente seu tio, Francisco Pedro mostra uma apropriação específica sobre as leis emancipacionistas, em só ouvir falar “em ventre livre” tomou ele mesmo a iniciativa de concretizar sua liberdade. Francisco arriscou assim uma fundamentação legal para sua fuga. No entanto, da Corte viria a informação de que o dito barão não legara escravos ao Imperador, mas que, aproveitando o ensejo, há 20 anos estava desaparecido de uma de suas fazendas

um seu escravo de nome Manoel, conhecido por Manoel Janveiro[?], de estatura alta, gordo, peitos largos, côr fula, natural da provincia do Rio Grande do Norte, o qual quando foi comprado tinha signaes de castigo, podendo presumir-se que seja esse escravo o que ora se acha preso<sup>48</sup>

Porém Francisco não era Manoel, embora tenha cruzado com um: “novamente interrogado, declarou pertencer á Manoel Diogo, negociante de escravos, morador na Côrte á rua do Lavradio, perto da Relação”. Informações desencontradas que desnorteavam o diretor da penitenciária, que se queixava: “Este escravo é sempre incoherente em seus depoimentos; ora diz uma coisa, ora outra. O que porem não resta duvida é que elle é da Côrte, visto conhecel-a bem.”<sup>49</sup>

Já um outro Francisco, que por algum tempo foi Caetano, fugido em agosto de 1879 acabou sendo descoberto em março do ano seguinte

como praça no Corpo de permanentes, com o nome de Caetano José da Costa, o

- 
45. *Relação de escravos considerados bem de evento*, enviada pelo Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 24/09/1880. Depoimento de Francisco Amaro. Apesp, c02595.
46. *Cópia do ofício do Delegado de Polícia de Barra do Rio Grande, província da Bahia, ao Secretario da Repartição da Policia da Bahia em 24/05/1880*. Apesp, c02595.
47. *Ibidem*. Depoimento de Francisco Pedro da Silva. Apesp, c02595.
48. *Ofício do Chefe de Polícia da Corte ao Chefe de Polícia de São Paulo em 25/02/1880*. Apesp, c02595.
49. *Citações do Ofício Diretor da Penitenciária de São Paulo ao Chefe de Polícia em 02/03/1880*. Apesp, c02595

escravo Francisco, pertencente á Ignacio Caetano Leme Teixeira. Verificada a condição dessa praça, que, pelos seus traços phisionomicos e côr, nenhuma suspeita podia inspirar no acto do engajamento, mandei que ela fosse recolhida ao xadrez do quartel de permanentes, dando notícia do facto ao interessado, por intermédio da autoridade local.<sup>50</sup>

Talvez não despertasse suspeita por seu aspecto e cor de pele, descrito no anúncio publicado por seu senhor como

bem claro, olhos azues, cabellos louros e crespos, typo allemão, feição um tanto achatada, tem signaes pretos em uma das pernas de feridas, que teve, um de golpe do dedo grande do pé, um outro signal de queimadura em uma das mãos entre a munheca e o dedo minimo, tem pés grandes, sahio bem vestido de roupa fina, começando a barbar, tem 19 a 20 anos, andar um tanto cambaio, sabe ler e escrever mal, é cocheiro, altura e corpo regular, anda sempre calçado<sup>51</sup>

Trajectoria que se cruzou à de José Antonio de Lima, de Sorocaba, que transitou entre liberdade e escravidão por mais de uma vez, como deixa claro seu depoimento:

filho de Florinda, liberta por morte do Capitão Juca Lemes, que o deixou a sua filha Maria, casada com João Pinto, português, negociante de molhados, na rua da Cadêa Velha. Diz mais que João Pinto o vendeo ao Dr. Marcelino Peçanha, residente na mesma cidade; e qui, fallecendo este, deixou livre um seo parceiro de nome Bento, a quem acompanhou até Tatuy, onde Bento ficara, seguindo elle José para Botucatu, onde empregou-se na Fazenda de Maneco[?] Russo; e que depois viera para esta Capital e assentara praça no Corpo Policial, donde desertou, sendo prezo em São Roque.<sup>52</sup>

Diferente do outro Antonio, com quem José Antonio dividiu o calabouço, que dizia

ser natural de Pernambuco, escravo de Juca Leme, fazendeiro no Rio Claro, morador no bairro do Morro Alto, distante da cidade para o lado de Brotas, doze leguas; e que faz um anno que fugiu da Fazenda de seo senhor, sendo prezo naquella Cidade quando assistia a festa da Semana Santa.<sup>53</sup>

Entretanto, talvez este Antonio tenha sido um pouco menos cuidadoso na versão contada à polícia, pois que foi logo desmascarado pelo delegado de Rio Claro, que respondeu à capital:

Não á neste Termo bairro denominado Morro Alto, nem fazendeiro Juca Leme; indaguei as pessoas que conhecem a Villa de Brotas e suas inmediações e também não conhecem bairro com aquelle nome e nem fazendeiro Juca Leme.<sup>54</sup>

Verifica-se na trajetória de cada um, diversas táticas e estratégias acumuladas na bagagem, acionadas sempre que necessário, a cada novo lugar de chegada, construindo a liberdade possível diante das circunstâncias, sempre evadindo-se de possibilidades de captura.

50. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 22/03/1880*. Apesp, c02599.

51. Anúncio anexado ao ofício, sem referência.

52. *Relação de escravos considerados bem de evento*, enviada pelo Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 24/09/1880. Depoimento de José Antonio de Lima. Apesp, c02595.

53. *Ibidem*. Depoimento Antonio. Apesp, c02595.

54. *Ofício do Delegado de Rio Claro ao Chefe de Polícia em 27/02/1880*. Apesp, c02595.

Juntados na capital, todos relatam um movimento interprovincial que desnuda rotas e aspectos do tráfico interno. Francisco vindo da Bahia acompanhando o sobrinho de sua senhora foi vendido e não gostou. Fugiu, tendo servido um médico por alguns anos até que decidiu partir para São Paulo. O outro Francisco, filho de africanos, trabalhou 20 anos em fazenda da Corte até ouvir falar na Lei de Ventre Livre e partir em busca de usufruir de sua liberdade. Francisco Caetano, loiro e de olhos azuis, que andava meio cambaio mas vestido de roupa fina, até praça chegou a ser, sendo então descoberto. Já José, natural de Sorocaba, transitou bastante pela província, algum tempo em companhia de seu parceiro Bento, até chegar sozinho à Capital, onde também acabou trabalhando como praça, mas pelo tempo que lhe conviera, desertando em seguida.

A considerável quantidade de busca por desertores da polícia, somada aos depoimentos de escravizados fugidos atuando como praças e soldados em diferentes localidades da província, explicita um foco de tensão entre a homogeneidade da representação discursiva sobre o caráter desta instituição e a prática social de sua base de operação. Analisando sobretudo o Corpo Policial Permanente de São Paulo, André Rosemberg verificou que as trajetórias dos oficiais de baixa patente impôs à prática policial um modo de ação baseado em interesses e procedimentos próprios, nem sempre harmonizados aos discursos oficiais.

Segundo Rosemberg, “a criação e a formalização dessas organizações, está imbricada com a construção da legitimidade da consolidação do poder público, o estabelecimento de seus limites e espaços de negociação”, cabendo então ao policial atuante nas localidades o papel de “agente essencial na reeducação de hábitos e reequação de espaços públicos”<sup>55</sup>, dentro do ideário de modernidade, fundante da instituição. No cotidiano das sociedades em que estava inserido, ele foi a figura efetivamente responsável pela mediação de conflitos e estabelecimento de uma determinada ordem, neste caso entretanto, intimamente atrelada aos padrões culturais relacionados aos lugares sociais ocupados por estes indivíduos.

A composição social dos diferentes níveis hierárquicos da polícia variava bastante entre as altas e baixas patentes. Entre os dirigentes civis, havia ainda significativas variações sociais de acordo com as localidades envolvidas. Assim, em cidade maiores, como Campinas, São Paulo e Santos, o cargo de delegado e subdelegado (coordenadores da ação local dos policiais de baixa patente), “postos de caráter eminentemente político”, foi exercido por

---

55. ROSEMBERG, André. Op. cit., 2010, p.46 e 58 respectivamente.

peças de maior prestígio social, como magistrados, deputados, vereadores e grandes negociantes, já nos "recantos mais isolados e empobrecidos, infere-se que pertenciam, notadamente os subdelegados, a um estrato mais modesto – sitiantes ou pequenos negociantes – e se faziam títeres dos fazendeiros mais importantes"<sup>56</sup>, alguns até analfabetos.

Já no que diz respeito aos engajados para o policiamento cotidiano, a pesquisa de Rosemberg aponta que eram majoritariamente homens pobres e afrodescendentes, que viam na polícia uma oportunidade de conquista da liberdade, ascensão social e cidadania. A mesma característica foi verificada por Álvaro Nascimento para o caso dos ingressantes na Marinha Imperial, com o diferencial de que, ao contrário do exército e da marinha, que eram forças alimentadas pelo recrutamento forçado (conforme analisaremos mais adiante), o engajamento nas forças policiais paulistas sempre foi voluntário, diferencial que seguramente incrementava o prestígio social dos seus integrantes<sup>57</sup>.

Assim, receber uma roupa, calçado, armamento e dispor de certo grau de autoridade “surgiam como marcadores de uma distinção social muito almejada pelos pobres”<sup>58</sup>, em especial os negros, já que a ausência de impedimento de cor e letramento foi um atrativo para os que buscavam, além de alguma estabilidade financeira e prestígio, também distanciar-se das marcas e redes de mando da escravidão, fato comprovado por Rosemberg a partir das estatísticas da polícia paulista. Para nosso período por exemplo, a proporção de “não-brancos”<sup>59</sup> no corpo policial era de 53% (dentre estes, mais de 82% designados moreno e pardo), participação que aumentou exponencialmente nos anos que se seguiram à Lei Áurea, podendo indicar aí a possibilidade de uma “política deliberada do governo de assimilar no serviço público a imensa população de ex-escravos”<sup>60</sup>. Diante do exposto, “o ser policial coroava a liberdade em seus significados mais tangíveis: a mobilidade, o exercício de autoridade e um lustro de diferenciação, de destaque, sob um pano de fundo muito homogêneo.”<sup>61</sup>

Esta composição social portanto, estruturou uma ética de conduta policial específica, construída a partir *de baixo*, pouco alinhada à pretensa universalidade dos eixos fundacionais

---

56. Ibidem, p.104 e 52 respectivamente.

57. NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. “Do cativo ao mar: escravos na Marinha de Guerra”. *Estudos afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, n.38, p.85-112, Dec. 2000.

58. ROSEMBERG, André. Op. cit., p.12.

59. Considerados por Rosemberg os denominados morenos, pardos, pretos, fulas, caboclos, cabras e mulatos.

60. Ibidem, p.159-160; as estatísticas podem ser conferidas na p.140.

61. Ibidem, p.164.

da instituição, o que implicou a incorporação dos códigos específicos deste estrato social na mediação de conflitos do cotidiano das localidades aqui estudadas durante as últimas décadas do século XIX. Isto incluiu um comprometimento muito abaixo do esperado pelos idealizadores da organização policial, resultando num reduzido engajamento corporativo, dada a pouca identificação com os valores enunciados.

Pelas razões apresentadas, escravizados fugidos como Francisco/Caetano e José Antonio de Lima, dentre tantos outros, ingressaram no corpo policial e aí serviram por algum tempo, até que a circunstância ou outras possibilidades fizeram com que seguissem sua itinerância, simplesmente abandonando a instituição, sem prejuízo de a ela retornar em oportunidades futuras, como também pudemos acompanhar na documentação pesquisada. Nessas andanças, seguramente compartilharam com companheiros parte das experiências de suas trajetórias, apropriando-se também das experiências relatadas por eles.

Do mesmo modo, é interessante observar nas informações da polícia sobre estes escravizados fugidos, a estratégia de atribuir a si algumas das informações de seus colegas, nos pontos em que seriam verossímeis como provas de sua suposta inocência ou condição civil. Isto nos informa sobre experiências possíveis do período, na medida em que, supomos, a fim de confundir a polícia, os fugidos detidos no Calabouço, ao conhecerem a história de um e de outro, podem ter utilizado fragmentos das histórias ouvidas dos colegas, incorporando os acúmulos adquiridos em anos de deslocamento conhecendo histórias de outros deslocamentos. Tal como *Benedicta-Ovídia* pesquisada por Maria Helena Machado, que utilizava informações de sua irmã livre para confundir as autoridades sobre sua verdadeira identidade e condição civil<sup>62</sup>.

Conforme Marc Bloch, “acima de tudo, uma mentira enquanto tal é, a seu modo, um testemunho. Exprime uma mentalidade; informa sobre as circunstâncias que a inspiraram”<sup>63</sup>, reflexão que nos leva a considerar a validade dos relatos encontrados, mesmo quando os testemunhos aqui citados não sejam “verdadeiros”. Transitando entre fazendas e comarcas, os testemunhos dos fugidos capturados nos mostram uma confluência de narrativas construídas à medida que iam conhecendo pessoas e lugares, criando laços e estabelecendo contatos nas diversas localidades por onde passavam. Experiências reais e apreendidas no decorrer da errância, acionadas então como tática para convencer as autoridades ou de sua condição de

---

62. MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit., 2010a.

63. BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p.98.



liberto, ou da justiça da fuga empreendida.

O “pardo” Olympio Joaquim d'Assumpção, 23 anos, solteiro, filho de José Joaquim de Santa Anna e Josepha Maria do Espirito Santo, capturado pelo subdelegado de Arêas em julho e enviado à capital em setembro de 1880, mobilizou diferentes versões sobre si mesmo. No primeiro depoimento, de 29/07/80, dizia ser natural de Alagoas, de onde teria vindo “no vapor Sam Salvador (de Alagôas até o Rio de Janeiro) e d'ali embarcara no trem de ferro de Dom Pedro Segundo até a estação de Itatyaia”. Afirmava ainda não ter profissão nem saber ler e escrever, nunca ter sido escravo, embora tampouco tivesse documentos. Respondendo às perguntas do subdelegado, disse que

fôra prezo no lugar denominado Itagassava[?] pelo Inspector de quarteirão d'aquelle lugar e por mais duas pessôas que não conhece, isto ás seis horas da tarde, do dia vinte e oito do corrente, quando o respondente seguia viagem para a cidade de Lorena. [...] tendo sahido [antes] da cadêa de Sam João do Príncipe onde estivera prezo por desconfiança de desertor (isto no dia vinte e sete do corrente mez) tomou a direção da cidade de Lorena para procurar um seu irmão de nome Emydio da Franca que mudara-se para a'quella cidade vindo do Norte.<sup>64</sup>

Já no segundo depoimento, feito no dia seguinte, respondendo às perguntas do juiz dizia Olympio que era natural de Maceió, de onde viera em 1873 (portanto, aos 16 anos) “em companhia de um negociante de escravos como camarada e que chegados á corte do Rio de Janeiro foi despachado pelo mesmo”<sup>65</sup>, disse ainda que desde então

nunca se empregou em parte alguma, estando sempre vadiando pelas provincias de Minas, e nesta. Perguntado como podia sustentar-se sem emprego por espaços de tempo tão longos? Respondeu que trabalhava ora em uma caza ora em outra e que assim vivia. Perguntado quaes as pessôas aonde o respondente comia quando apertava-lhe a fême? Respondeu que não conhecia á pessoa alguma. Perguntado como se vestia e aonde comprava a roupa? Respondeu que comprava roupa com algum dinheiro que lhe davão. Perguntado qual foi o lugar aonde se demorou mais tempos? Respondeu que demorou-se mais tempo em Sam João do Príncipe por ter estado prezo naquelle lugar por espaço de um mez, por terem desconfiado ser o respondente, **escravo**, **desertor** ou **criminozo**.<sup>66</sup>

Dizia também, perguntado, que havia sido praça do exército e que “obteve baixa por ter sido inspecionado e julgado incapaz de continuar a servir (isto em Santa Catharina.)”<sup>67</sup>, acrescentando assim uma nova informação ao depoimento, a de que estivera em Santa

---

64. *Auto de perguntas feitas ao pardo Olympio Joaquim d'Assumpção em 29/07/1880 na cidade de Arêas pelo subdelegado*. Todos os autos de pergunta estavam anexados ao *Ofício do Delegado de Areias ao Chefe de Polícia de 02/09/1880*, documentação que acompanhou Olympio quando foi transferido para a capital. Apesp, c02602.

65. *Auto de perguntas feitas ao pardo Olympio Joaquim d'Assumpção em 30/07/1880 na cidade de Arêas pelo juiz*. Apesp, c02602.

66. *Ibidem*. Grifo nosso.

67. *Ibidem*.

Catarina, de onde teria ido ao Rio de Janeiro “por terras”.

Nos dias que se seguiram àqueles primeiros depoimentos novos elementos entraram na narrativa. Em 12/08/1880, Olympio passa a declarar que sabia ler e escrever e havia saído de Maceió desacompanhado e “embarcado até Santa Catharina como praça do exercito”<sup>68</sup>, onde permanecera por 3 anos (portanto dos 16 aos 19 anos de idade) até seguir para a corte “embarcado pelo trem de ferro”. Interpelado sobre a modificação do testemunho, alegou que “não se lembrava mais de que disse anteriormente”, mas seguiu afirmando não ser escravo, criminoso, nem desertor. Porém, um novo depoimento começará a afrouxar a convicta afirmação sobre a condição civil de Olympio:

Perguntado se não conhece pessoa alguma do lugar aonde morou ultimamente ou mesmo de qualquer parte aonde estivesse de modo que possa se exigir qualquer documento que possa o livrar de qualquer suspeita? Respondeu que conhece em Maceió, Antonio Manoel da Rocha, que o criou. Perguntado se não conhece mais pessoas vizinhas do dito Rocha? Respondeu que conhece José Ignacio de Oliveira e mulher deste, de nome Anna. Perguntado de que modo veio de Maceió? Respondeu que veio embarcado. Perguntado porque motivo declarou ao actual subdelegado em presença de mais pessoas que era escravo de Antonio Manoel da Rocha e que fugira de Maceió aonde mora seu senhor, entrando em um comboi de escravos que d'ali sahira embarcados? Respondeu que declarou tudo isto por ignorancia.<sup>69</sup>

Teria sido Olympio “constrangido” pelas autoridades policiais entre um depoimento e outro? Não podemos saber, mas ele ainda teria a oportunidade de incrementar novos elementos ao depoimento dado ao juiz na capital, dessa vez na casa do delegado de polícia<sup>70</sup>. Já nesse momento afirmou ser “liberto, trabalhando de qualquer serviço residente em Areas”. Disse ainda

que veio de Maceió em mil oito centos setenta e seis em comboio de escravos, por engano e que seo senhor era Manuel Joaquim da Rocha que o libertou ainda em criança. Disse sob pergunta que foi prezo como dezertor na cidade de Areias em vinte e nove de julho, sendo que nunca foi praça do exercito.<sup>71</sup>

Como tantos outros, Olympio também nos comunica sobre rotas e possibilidades de deslocamento em busca de mais autonomia. Primeiramente acionará a busca do encontro com o irmão Emydio, em Franca, sugerindo que muitas vezes o deslocamento era estruturado a partir de referências de lugares e pessoas que pudessem dar acolhida e os auxílios necessários

- 
68. *Auto de perguntas feitas ao pardo Olympio Joaquim d'Assumpção em 12/08/1880 na cidade de Arêas pelo juiz. Apesp, c02602.*
69. *Auto de perguntas feitas ao pardo Olympio Joaquim d'Assumpção em 23/08/1880 na cidade de Arêas pelo juiz. Apesp, c02602.*
70. Aspecto que atesta a pouca formalidade das relações da justiça, ou a pouca distância entre a justiça e a população no período.
71. *Auto de perguntas feitas ao pardo Olympio Joaquim d'Assumpção em 06/09/1880 na capital pelo juiz. Apesp, c02602.*

para o tempo de fixação, fosse ele qual fosse. Se é real a existência do irmão, também ele deve ter recorrido a estas referências quando resolveu sair do Norte.

Um outro aspecto importante é a referência ao letramento. Quando afirma ser analfabeto, talvez Olympio estivesse pontuando as características da figura que os policiais esperavam de um “pardo” perambulando por aí, poupando-se de perguntas mais detalhadas sobre sua trajetória. No entanto, Olympio sabia ler e escrever, o que nos abre uma janela de análise sobre a relação com o mundo da escrita entre negros próximos à escravidão no século XIX. Conforme Wissenbach:

[...] a capacidade da escrita estava imbricada a vivências relativamente independentes. A alfabetização, implicando a aquisição e o uso de um código até então prerrogativa dos brancos, adequava-se a valores e necessidades dos cativos e às circunstâncias do ser escravo e transformava-se em elemento de afirmação social, não só nas relações com a sociedade mais ampla, mas também naquelas estabelecidas intragrupos sociais; no contexto dos relacionamentos existentes entre os dominados e como forma de afirmar as hierarquias existentes entre eles.<sup>72</sup>

A alfabetização entre escravizados e libertos numa sociedade predominantemente pouco letrada evidencia situações históricas específicas, como o hábito da escrita e leitura difundido entre escravizados de ordens religiosas (além dos ligados a seus integrantes por relação de parentesco), ou a aquisição individual deste domínio como uma especialização que melhor qualificasse a mão de obra daqueles cuja sobrevivência dependia unicamente do aluguel de seus próprios serviços, garantindo assim uma colocação mais vantajosa diante das exigências do mundo do trabalho cada vez mais competitivo nas cidades da época. Segundo aponta Wissenbach, tal especialização fez com que muitos pessoas negras pobres tenham sido os responsáveis pela alfabetização de crianças brancas e ricas, por exemplo<sup>73</sup>. Além de maior valorização profissional, estas pessoas destacavam-se entre seus semelhantes, podendo a partir daí exercer algum tipo de liderança nas comunidades das quais faziam parte. Estas informações complexificam a trajetória de Olympio, incrementada pelo domínio de habilidades que podem sinalizar para experiências pregressas de maior autonomia e prestígio, e que até então vinha lhe proporcionando inserções sociais específicas (favoráveis) e o trânsito por muitos e diferentes lugares. Trajetória, no entanto, que nunca nos será revelada em sua completude, dadas as condicionantes da situação.

Outro elemento importante nos depoimentos é a constante referência ao exército. Até

---

72. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Cartas, procurações, escapulários e patuás: os múltiplos significados da escrita entre escravos e forros na sociedade oitocentista brasileira”. *Revista Brasileira de História da Educação*, n°4 jul./dez. 2002, p.112.

73. *Ibidem*.

1875, ano anterior à saída de Olympio de Alagoas, segundo seu depoimento, o recrutamento nesta força militar funcionava como mecanismo de punição e controle social, arrebanhando os indivíduos considerados turbulentos e vadios, ou homens pobres solteiros e jovens, sequestrados quando não estavam bem colocados nas disputas de poderes locais<sup>74</sup>. Por esse motivo, somado à dureza e aos castigos corporais da vida militar das baixas patentes, a condição de soldado era muito próxima, aos olhos da população em geral, à do escravizado, o que causava especial ojeriza aos libertos, cidadãos ciosos por ampliar seu leque de direitos em contraposição àquela condição. Era, portanto, um fator de depreciação social que Olympio por vezes confirma, quando está em Areias afirmando ser livre, e por outras nega, quando está na capital afirmando ser liberto.

Por outro lado, o engajamento nas forças, seja do exército, seja da polícia, em alguma medida podiam proporcionar alguma ascensão social, mesmo que temporária, conforme analisamos anteriormente<sup>75</sup>. Não sabemos a razão das escolhas de Olympio, mas podemos perceber o quanto estas instituições estavam presentes nas encruzilhadas da vida de pessoas como ele, um “pardo” muito empenhado em construir para si uma vida autônoma o suficiente para trabalhar somente quando e como queria, comer quando lhe apertasse a fome e vestir-se com o dinheiro que lhe dessem.

Cabe entretanto a observação de que nesse momento histórico dos depoimentos de Olympio, a legislação sobre o recrutamento havia sido recentemente modificada. No bojo das reformas imperiais que visavam constituir um Estado burocrático mais “moderno” e “civilizado”, os soldados do exército passariam a ser selecionados via sorteio, após o alistamento de todos os homens considerados aptos em cada localidade. Com essa mudança, a intenção dos reformadores era tirar das mãos dos poderes locais a manipulação privada das redes de favores, punições e compromissos, realidade do recrutamento forçado. Porém, tal intenção não foi assim entendida pela população, cujo acúmulo de aprendizado político com esse processo desencadeou grandes revoltas em todas as províncias do império, inclusive em São Paulo, durante as duas últimas décadas do século. Assim, em 1886, 70 pessoas invadiam a

---

74. DIAS, Maria Odila L. S. “Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881” In FREITAS, Marcos Cezar de (org). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, p.57-72; MENDES, Fábio Faria. “A 'Lei da Cumbuca': a revolta contra o sorteio militar”, In: *Estudos Históricos*, 24, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

75. Para o engajamento no exército, com análise focada na primeira metade do século XIX Cf. GRINBERG, Keila. *O fiador dos Brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, especialmente 1ª parte. Para o engajamento na polícia paulista no final do XIX Cf. ROSEMBERG, André. Op. cit., 2010, especialmente capítulo 3.

cidade de Jaboticabal “armadas de espingardas, garruxas e facas”<sup>76</sup> para rasgar o alistamento militar. Dizia ainda o juiz municipal que durante a ação, permaneceu oculto na mata dos arredores da cidade

um grupo de mais de dusesntas pessoas para, no caso de necessidade, vir em socorro dos assaltantes. Há suspeita de que voltem os assaltante para tomar o exemplar da lei sobre o sorteio militar. Constame que já, o anno passado, o mesmo factio se deu e que o occorido agora não passa de reinsidencia armada pela impunidade do crime commettido em dezembro de 1885.<sup>77</sup>

Tais eventos eram lidos pelas autoridades como sinal de ignorância da população, incapaz de compreender o sentido civilizatório das mudanças<sup>78</sup>. Era a desordem, a turbulência. No entanto, esse caráter “desordeiro” dos revoltosos pode ser lido como “uma forma elaborada e sutil de negociação ritualizada entre a multidão e as autoridades”<sup>79</sup>, constituindo um canal de reivindicação possível dentro daquela relação entre Estado e Cidadão que ficava cada vez mais hierarquizada e autoritária. A recusa à mudança informa sobre a profunda desconfiança que a população tinha das ações do Estado, aprofundada nesse momento de incerteza sobre as políticas de controle dos regimes de trabalho. Assim como em outras revoltas ao longo do período imperial, o maior temor da população (lembremos, majoritariamente negra) era perder as liberdades e direitos conquistados, sendo a “desordem” uma forma de afirmá-los. No caso do sorteio militar, seu funcionamento romperia com aquela antiga forma – problemática, mas já conhecida pela população – de precarização da liberdade. Em última instância, ameaçava toda a população masculina de (re)aproximar-se da condição de escravizado, tirando da invisibilidade aqueles que dela se utilizavam para se proteger<sup>80</sup>. E não adiantava tentar argumentar o contrário, porque a memória histórica da população se mostrava muito viva, informada por experiências reais de violações, e das autoridades “não querem explicação alguma” pois sabiam que suas palavras tencionavam “é illudir a elles”<sup>81</sup>.

De fato, não é pequeno o número de ofícios que relatam o direcionamento forçado de indivíduos tidos como “vadios” e “vagabundos” para as fileiras do exército ou da polícia. Foi o caso em Cruzeiro, já em 1890, onde o delegado, vendo fracassado seus intentos de obrigar

76. *Ofício do Juiz Municipal de Jaboticabal em Barretos ao Chefe de Polícia em 6/12/1886*. Apesp, c02662.

77. *Ibidem*.

78. MENDES, Fábio Faria. *Op. cit.*, p.269.

79. *Ibidem*, p.270.

80. PERES, Elena Pájaro. *Exuberância e invisibilidade. Populações moventes e cultura em São Paulo, 1942 ao início dos anos 70*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

81. MENDES, Fábio Faria. *Op. cit.*, p.274: relato da junta de Paraíba do Mato Dentro, Minas Gerais, sobre a reação popular ao sorteio militar.

os libertos ao trabalho, consultava o chefe de polícia sobre a viabilidade do recrutamento:

Estando a lavoura deste municipio perecendo por falta de braços, não por não haver pessoal, mas sim por que este entrega se a vadiação e occiosidade, achando-se por isso os lavradores desanimados, consulto-vos se posso para exemplo dos outros prender alguns desses vagabundos e remmetel-os como recruta á vossa disposição: sendo este recrutamento feito com toda a justiça e imparcialidade.<sup>82</sup>

Mesmo assegurando “justiça e imparcialidade”, palavras contraditórias com seu *modus operandi* de transgredir a lei quando ela não convinha a seus objetivos, o delegado não teve aval da chefia de polícia, que, neste caso, o desencorajou da iniciativa, conforme versa a rubrica no canto superior do ofício, afirmando que “não está aberto o recrutamento, devendo contra os vagabundos proceder em conformidade com a lei”. O chefe se referia às leis e códigos de posturas que cada vez mais passam a ser acionados contra as táticas de autonomia da população negra pobre. Mas não era apenas a lei que os ameaçava.

### 2.3 Fluxos da liberdade à escravidão: “onde tem vivos os seus parentes todos ingenuos e cidadãos estabelecidos”

Se confrontar as constantes e diversas malhas de controle trazia riscos aos que tentavam fugir da escravidão, tampouco era garantido o usufruto dela aos que ultrapassavam sua fronteira e acessavam a condição de liberto, ou mesmo aos que já nasceram “do outro lado”, como livres. De fato, a liberdade e os espaços de autonomia conquistados por pessoas negras configuravam-se (podemos dizer, até hoje) como um campo de labor constante e cotidiano, tanto temporal quanto espacialmente.

Conforme apontou o historiador pernambucano Marcus Carvalho, desde o limiar do império verifica-se uma condição bastante precária e movediça de “liberdade”, construída em contínuos processos de conquistas e perdas de direitos<sup>83</sup>. E não faltaram estratégias senhoriais para manter à sua disposição pessoas que muitas vezes usufruíam da condição de livre a mais de uma geração. Casos assim foram relatados pela historiadora carioca Keila Grinberg que, analisando ações de escravidão e de manutenção da liberdade da Corte de Apelação do Rio de

---

82. *Ofício do Subdelegado de Cruzeiro ao Chefe de Policia em 19/11/1890*. Apesp, c02714.

83. CARVALHO, Marcus. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002.

Janeiro, encontrou aquela mesma condição precária e movediça desde o século XVII<sup>84</sup>. E nesta pesquisa, acompanhando a documentação policial do final do século XIX, seguimos nos defrontando com testemunhos de uma memória presente entre negros de São Paulo a respeito desse caráter inconstante da liberdade, mesmo após finda legalmente a escravidão.

Na recém instaurada república, o delegado de Porto Feliz estava costurando com a capital novos conchavos políticos e demonstrava-se bastante preocupado com a propaganda monarquista em seu município, veiculada sobretudo através de um jornal impresso na capital e que por lá passara a circular, era ele:

O Protesto, pequeno jornal monarchista que ultimamente ahi appareceu. Há nesta cidade alguns monarchistas, cuja arma contra nós, com o fim de alarmar o povo miudo em occasião de eleições, tem sido o boato de que vae-se restaurar a monarchia, porque os republicanos historicos querem acabar com a religião, matar os padres e demolir as Igrejas, dando como provado que dizem, o casamento civil, separação da Igreja do Estado etc. Estes boatos nos ouvidos de gente de certa classe, fanatica pela religião, já são perigosos e esse perigo augmenta-se com a circulação do tal jornalsinho e alem d'isso, ha de necessariamente influir no animo dos libertos, aos quaes os nossos inimigos já fizeram acreditar, logo depois do contra golpe d'Estado, que nos os queremos novamente escravisar, revogando o Decreto da Princesa que os libertou. Tudo isso pode dar algum grave encommodo.<sup>85</sup>

A leitura feita pelo delegado sobre a “animosidade dos libertos” diante da possibilidade de volta da escravidão propagandeada pelos monarquistas, interpreta-a como uma incompreensão que só podia ser oriunda da ingenuidade e bestialidade que lhes seria natural e atávica, demonstrando o quanto esses libertos, negros, só poderiam mesmo estar deslocados dos ares de modernidade trazidos pela República. Nossa perspectiva é de que, longe disso, a animosidade dos libertos era instruída pela memória de uma longa trajetória de violações. Talvez alguns deles, em liberdade, pudesse ter sido detido poucos anos antes somente porque tinham a pele preta, como parece ter sido o caso do “preto Jeronimo”, em Bragança. Dizia o delegado:

foi a dias prezo no Bairro da Esteira[?] desse Municipio, na fazenda do Tenente João Vieira de Moraes, na sensalla de um dos escravos do mesmo, o preto Jeronimo, que diz ter nascido livre, n'um Arraial denominado Conceição[?], entre S.Sebastião e Ubatuba. Tem ele os signais seguintes – Idade 60 anos mais ou menos, estatura regular, bem preto, corpo regular, barba serrada e a do queixo branca, dentes grandes, tem um corte na parte superior da orelha direita, tem signaes de castigo nas nadegas, é lavrador, [?] de madeira e carpinteiro. Suppoen-se ser escravo.<sup>86</sup>

No quadro de tensão social descrito até agora, decorrente dos crescentes fluxos de

84. GRINBERG, Keila. Op. cit., 2006.

85. *Ofício do Delegado de Porto Feliz ao Chefe de Polícia em 04/08/1892*. Apesp, c02743.

86. *Ofício do Delegado de Bragança ao Chefe de Polícia em 03/05/1884*. Apesp, c02628.

fugas de escravizados, não foram poucos os ofícios encontrados sobre a prisão de negros suspeitos de serem escravizados somente por que tinham a pele preta e circulavam livremente. No entanto, a rubrica a lápis acima do documento, de algum funcionário da chefia de polícia, indicava que nada havia sobre a condição de Jeronimo, sugerindo que ele provavelmente não era escravizado e que ninguém havia reclamado por ele como tal.

O velho Jeronimo, trabalhador com saberes em mais de um ofício, lavrador e carpinteiro, com seus adiantados 60 anos, vividos seguramente com algum sofrimento já que tinha marcas de castigos, talvez tenha sido importunado enquanto desfrutava de uma visita à casa de antigos companheiros, ainda moradores da senzala, demonstrando o quanto essas relações eram marcadas por continuidades. Ou então pudesse estar conspirando, apresentando possibilidades de fugas aos que ainda permaneciam na senzala, sendo por isso flagrado por alguém que considerasse suspeita e indesejada a sua presença ali. Não podemos saber, mas nos ficou o registro de que nem mesmo um velho de 60 anos, já nos estertores da escravidão, estava a salvo de, tendo nascido livre, conforme alegou, ser remetido à condição de escravizado.

Mesmo os que portavam documentos e eram reconhecidamente libertos não estavam imunes à arbitrária revogação de suas conquistas. Foi o caso das 35 pessoas libertas na província de Goiás em 1879, que precisaram de uma circular do Ministério da Justiça para que tivessem garantido o seu estatuto de liberdade. Assim, em comunicação interprovincial, vinha da Corte a ordem para que

os escravos - Francisco - Baltazar - Frutuosa - Luiz - Lucio - Amancio - Raymundo - Placido - Joaquim - Caio - Absalão - Manoel - José - Pedro - José - Pio - Jacob - Angelo - Jeronymo - Timotheo - Joanna - Antonia - Candida - Proença - Anna Maria - Nazaria - Eva - Catharina - Balthina - Thereza - Maria - Helena - Roza - Antonia e Raymunda - que pertenceram a D.Joanna Xavier Saraiva de Almeida e **constando que alguns d'esses libertos foram vendidos para o sul do Imperio, e outros levados para a Provincia de Minas** por Quintiliano Alves Jardim: cumpre que V. S<sup>a</sup> recomende as providencias necessarias afim de **serem eles mantenidos em sua liberdade.**<sup>87</sup>

Foi também necessário documento de uma autoridade judicial da capital para liberar da prisão o Victorino, filho da africana Rita, que fora preso sob suspeita de ser escravo fugido do Capitão Benjamin José Gonçalves. O documento atestava que ele e seus irmãos “foram por sentença do Meritíssimo Doutor Juiz de Direito da segunda vara cível desta Comarca,

---

87. *Ofício do Ministério dos Negócios da Justiça ao Presidente da Província de São Paulo em 24/03/1880.* Apesp, c02595. Grifo nosso.



declarados livres por força do disposto na Lei de 7 de Novembro de 1831”<sup>88</sup>, decisão provavelmente acionada por iniciativa de algum advogado ligado à causa abolicionista, posto que utiliza a mesma arma jurídica com a qual Luiz Gama conseguira carta de liberdade a muitos africanos, a lei de 1831. Entretanto, verificamos que a Victorino não era garantido o pleno usufruto da sua condição de livre, sendo sua mobilidade cotidianamente ameaçada e, não fosse alguma rede de apoio que pôde providenciar a documentação necessária para sua soltura, ficaria muito mais tempo na prisão.

Mais dramática foi a jornada de Joanna Nunes para recuperar seus dois filhos, Justino e Manoel, sequestrados em sua casa no interior da Bahia. Desde 1877 Joanna vinha mobilizando todas as estratégias que estavam a seu alcance para saber do paradeiro dos filhos. Batendo à porta de autoridades e pessoas influentes em diversas cidades circunvizinhas, a partir de laços que Joanna deve ter tecido em experiências pregressas nas redes paternalistas da escravidão, acionadas então no ponto e medida certa a fim de conseguir seus objetivos, conseguiu por fim descobrir que os filhos haviam sido encaminhados para o sudeste e vendidos como escravizados para uma fazenda da província de São Paulo<sup>89</sup>. Com essa informação, Joanna consegue o apadrinhamento de Sebastião Cardoso Filho, homem bem colocado na sociedade baiana da época e que, sensível ao drama vivenciado por essa mãe, tomará providências mais contundentes para conseguir resgatar seus filhos, também ele acessando suas redes de compadrio<sup>90</sup>. Desse modo, Dr. Sebastião, assinando a rogo de Joanna, escreveu uma carta ao chefe de polícia da Bahia em novembro de 1878 em que se lia:

Diz Joanna Nunes, mãe dos menores Justino e Manoel, que sendo elles livres, e achando-se até mantenidos em sua liberdade pelo Juizo de Direito da Comarca de Valença, d'esta provincia [...] foram violentamente tirados de sua casa, sita no lugar denominado -Sapucaia- do municipio d'Areia da referida Comarca, e vendidos para a provincia de S.Paulo por Manoel José de Farias, da cidade de Caetitê, e alli se achão, como escravos, na fazenda -Babilonia, pertencente a Candido de Oliveira Guimarães.<sup>91</sup>

Conforme atestaria ainda a carta, primeiramente Joanna havia tentado acionar as instâncias legais atinentes para o resgate de seus dois filhos:

- 
88. *Ofício ao Chefe de Polícia assinado a rogo do suplicante por Eduardo Muniz Barreto em 9/9/1884*. Apesp, c02631.
89. Sobre redes paternalistas na escravidão Cf. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995.
90. Se a pesquisa trilhou caminhos corretos, Sebastião foi provavelmente um médico que em 1881 constava no quadro de docentes da Escola normal de homens como professor de história e geografia. Informações obtidas na *Gazeta Médica da Bahia, edição 00005 de 1880* e no *Relatório dos trabalhos do Conselho interino do governo do ano de 1881, seção Diretoria geral de Instrução Pública da Bahia*, disponíveis na Hemeroteca BN.
91. *Carta de Sebastião Cardoso Filho ao Chefe de Polícia da Bahia em 23/11/1878*, anexada ao conjunto de ofícios remetidos ao Chefe de Polícia sobre o caso. Apesp, c02597.

A supplicante já recorreo ao Exmo. Presidente d'esta provincia, e as providencias por este dadas e pelas autoridades judicarias, foram inefficazes, pelo que vem agora pedir a V.S. se digne officiar ao Dr. Chefe de policia de S.Paulo, requizitando a captura dos referidos seos filhos e remessa d'elles para esta provincia, afim de serem restituídos a sua liberdade.<sup>92</sup>

Porém, provavelmente sentindo todo o peso dos procedimentos legais em suas costas, com seus prazos e trâmites que não lhe permitiam vislumbrar como próximo o tão desejado encontro com os filhos e, já sabendo do paradeiro dos mesmos, Joanna seguirá acionando sua rede de contatos pessoais para conseguir novamente reunir a família tão violentamente separada. O que de início dará resultado, demonstrando que Joanna tinha uma visão das forças políticas e das disputas de poder da sua região, e até mesmo da província, acionando as pessoas certas para ajudá-la. Sua carta, assinada por Sebastião, demanda providências do chefe de polícia em tom bastante peremptório, mobilizando argumentos que articulam o conhecimento da lei e dos direitos vigentes e a invocação aos valores da maternidade, corroborando expectativas sociais a respeito do lugar da mulher (branca, mas apropriado em extensão às negras), que vinham se consolidando naquele período:

O meio legal, de que se devesse saber os que dizem ter direito aos filhos da supplicante são os que facultão as leis que regem este paiz, e não as de que tão violenta e barbaramente usarão e lançarão mão. A supplicante, confiada na justiça de V.S., e no direito que lhe assiste e a seos filhos, espera que V.S. visto o allegado e provado, se dignará deferir-lhe, e empregar todas os meios, para restituir seos filhos a liberdade.<sup>93</sup>

Apelando à compaixão do delegado – o qual, ainda que não fosse a autoridade competente para solucionar esse tipo de diligência, era impelido a honrar seu posto de autoridade zeladora da ordem –, os argumentos mobilizados no trecho se conectam a um determinado discurso presente na perspectiva abolicionista em circulação naquele mundo atlântico, que acionava a emoção e o sofrimento feminino em diligências jurídicas por liberdade, apelando particularmente para as noções de amor materno, conforme identificou Camilia Cowlling em estudo comparado de ações de liberdade empreendidas por mulheres, mães, do Rio de Janeiro e Havana<sup>94</sup>. Essa estrutura discursiva pode também sinalizar para um lastro profundo na realidade de mulheres africanas e negras como figuras centrais aglutinadoras de laços familiares e comunitários em todo o mundo atlântico. Tais mulheres figuraram como protagonistas nos esforços “pela manutenção da família negra [...] agiam na

---

92. Ibidem.

93. Ibidem.

94. COWLLING, Camilia, *Conceiving Freedom. Women of Color, Gender, and the Abolition of Slavery in Havana and Rio de Janeiro*. Chapel Hill: The University of Carolina Press, 2013, Cap.4.

proteção da integridade física e psicológica de seus filhos e companheiros, e até de toda a comunidade da qual faziam parte”<sup>95</sup>. Mulheres como Joanna Nunes.

A estratégia de Joanna e Sebastião será efetivamente exitosa no que concerne ao contato com o chefe de polícia da Bahia, pois que este escreverá a seu colega de São Paulo em setembro de 1880, ainda que quase dois anos depois, requisitando ao mesmo “providenciar para que os alludidos menores sejam apprehendidos e remetidos para esta capital”<sup>96</sup>. Entretanto, também não podemos saber se o esforço de Joanna trouxe efetivamente seus filhos Justino e Manoel para junto de si, já que a resposta de São Paulo foi que haviam regressado:

Os mantenidos Justino e Manoel, que como escravos foram remetidos a esta cidade á Manoel Candido d'Oliveira Guimarães [...] regressarão em 8 de maio de 1878, em companhia de Salvador José Ramos, para a cidade de Caetite, Provincia da Bahia, por ordem do mesmo Manoel Candido de Oliveira Guimarães, que sabendo serem por comunicação que lhe fez o Dr. Manoel José Gonçalves Fraga, esses indivíduos libertos, e comprados, não por elle, mas por Manoel José de Faria, jamais os teve em captiveiro, e fez com que regressassem para aquella Provincia, onde vivem no gozo de liberdade, segundo informou a esta Delegacia o mesmo Manoel Candido d'Oliveira Guimarães, pessoa que goza de conceito e estima nesta localidade<sup>97</sup>

Restando ao chefe de polícia da Bahia se limitar a responder que ordenaria

ao Delegado de Caetité [que] verificasse se os menores Justino e Manoel, filhos de Joanna Nunes, tinham em Outubro de 1878 regressado para alli em companhia de Salvador José Ramos por ordem de Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por saber-se que eram libertos, e si estavam elles no gozo da liberdade<sup>98</sup>

E não temos mais registros que nos apresentem o desfecho da história, restando-nos a dúvida se Joanna Nunes conseguiu ou não recuperar os filhos. Em caso positivo, demonstra o quanto foi perspicaz em procurar os meios disponíveis nas relações em que estava inserida. Em caso negativo, plausível porque a autoridade de São Paulo se fiou tão somente na declaração de Manoel Candido – “pessoa que goza de conceito e estima”, mas o mesmo que comprara os menores por vias duvidosas – e porque a data de “devolução” dos menores é posterior àquela carta escrita por Sebastião Cardoso Filho. Pode ser então que Joanna tenha a partir daí se deparado com muros intransponíveis, diante de redes de poder e compadrio interprovinciais às quais não podia acessar, além de um corpo jurídico que na prática não lhe

95. ELLISON, Mary Apud GOMES, Flávio; PAIXÃO, Marcelo. “Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação” In: FARIAS, Juliana; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (orgs.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.298.

96. *Ofício do Chefe de Polícia da Bahia ao Chefe de Polícia de São Paulo em 21/09/1880*. Apesp, c02597.

97. *Ofício do Delegado em exercício de São Paulo ao Chefe de Polícia da Bahia em 17/12/1880*. Apesp, c02597.

98. *Ofício do Chefe de Polícia da Bahia ao Chefe de Polícia de São Paulo em 29/12/1880*. Apesp, c02597.

favorecia, conforme dito em uma das cartas que mobilizou a seu favor: “creio que alli estarão para nunca mais, se o Governo serias medidas [sic]; por tanto peço ao meo amigo, que ponha sobre os ouvidos do Governo um despertador continuo”<sup>99</sup>.

Por outro lado, através das cartas trocadas neste caso de Joanna, verificamos que a venda de seus filhos não fora feita por qualquer desconhecido ou pessoa de pouca importância social naquela província. Ao que tudo indica<sup>100</sup>, Manoel José de Farias, apontado como quem teria conduzido os menores para São Paulo, era um negociante de Feira de Santana, identificado ainda nos ofícios baianos como “irmão do Doutor Farias”<sup>101</sup> (provavelmente um médico ou bacharel?), demonstrando ser os Farias parte do mesmo círculo social das autoridades que deveriam resguardar os direitos de Joanna e seus filhos. Fato que sugere uma complexa rede de poderes nas bases das redes do tráfico interno, bem conectadas em escala interprovincial. Já Rodrigo Procopio, apontado como o sequestrador dos menores, parece ser o mesmo indicado como responsável por alguns crimes sangrentos na região de Valença, “caboclo conhecido por Xicão”<sup>102</sup>, demonstrando que em sua face mais íntima, a reescravização era muitas vezes levada a cabo por pessoas do mesmo círculo social e étnico-racial das vítimas. Podemos então, a partir dessas informações, vislumbrar o tamanho e a complexidade da estrutura enfrentada por Joanna Nunes.

Esta trama também esteve presente num outro caso dramático de reescravização encontrado em nossa documentação, o de Benedicto José Manoel, desencadeado por seu próprio padrinho e igualmente envolvendo movimentações interprovinciais<sup>103</sup>. Em novembro de 1880, o presidente da província requeria informações sobre um artigo publicado no jornal *A Província de São Paulo*, sobre “o facto de achar-se preso na cadeia de Socorro **um mulato claro**, que diz chamar-se Benedicto José Manoel, **ser forro, e ter sido vendido por seu**

---

99. *Carta de Villaça ao Dr. Mattos em 10/09/1877*, anexada ao conjunto de ofícios remetidos ao Chefe de Polícia sobre o caso. Apesp, c02597.

100. *Jornal O Progresso*, Bahia, edição 11 de 1882.

101. *Carta de Villaça ao Dr. Mattos em 10/09/1877*, anexada ao conjunto de ofícios remetidos ao Chefe de Polícia sobre o caso. Apesp, c02597.

102. No caso – muito provável, dada a indicação das localidades – de ser Rodrigo Procópio Ferreira Borges, parte do grupo de “delinquentes, que se tem tornado o terror do sertão”, citado no *Relatório dos trabalhos do Conselho interino do governo do ano de 1885*, p. 4 e 66, Hemeroteca BN.

103. Este caso foi também analisado por PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2014, Cap.6 “Raça, abolicionismos e cidadania nos anos 1880”. Sua fonte foi o jornal *Gazeta da Tarde*, de Ferreira de Menezes, em que menciona-se também a irmã de Benedicto, Margarida da Rocha, que teria sido submetida ao mesmo processo de reescravização. O capítulo traz ainda diversos outros exemplos de reescravização na segunda metade do século XIX.

**padrinho a um Coronel Bueno**, em Ouro Fino”<sup>104</sup>. Logo se remeteria à Socorro um pedido de esclarecimentos, confirmando este delegado que Benedicto havia sim sido preso “por denuncia de ser fugido”<sup>105</sup>, e que somente depois surgiram boatos de que o mesmo fosse liberto. Os “boatos” podem ter sido desencadeados pelo ofício enviado pelo juiz de direito de Jacareí, de onde Benedicto era natural. Dizia:

Desde hontem corre nesta cidade a notícia, muito desagradável à todos de Jacarehy de que na cadeia civil da Villa do Socorro da Comarca de Amparo, desta Província, achase preso como escravo fugido de um tal Coronel Bueno (o nome inteiro deste não se sabe) da Villa de Ouro Fino, Província de Minas Geraes, **o pardo** Benedito João Manoel, nascido e baptizado aqui mesmo em Jacarehy, **onde tem vivos os seus parentes todos ingenuos e cidadãos estabelecidos**. Dizem que o dito pardo foi vendido há tempos como captivo pelo próprio padrinho de baptismo, que o levou para Minas, parece que para a cidade de Pouso Alegre, ou outra freguesia desta cidade e município hoje formando o de Ouro Fino.<sup>106</sup>

Benedicto era pessoa reconhecida como livre pela comunidade da qual fazia parte, seus parentes eram “todos ingenuos e cidadãos estabelecidos” – palavras que, escritas por um juiz, nitidamente buscam distanciar o lugar de nascimento dessas pessoas do cativo<sup>107</sup> – e devem ter se mobilizado logo que cientes de seu paradeiro. Sem sucesso porque infelizmente o ofício do juiz não chegara a tempo às mãos do delegado de Socorro, que somente pelo depoimento de Benedicto, o qual não podemos conhecer, não pusera fé em seu estatuto de liberdade, acarretando no gesto fatal daquele que não teve reconhecida a própria versão sobre a venda a que fora submetido. Depois de uma noite encarcerado como escravo fugido, Benedicto “dentro da cadêa, desfechou contra si um tiro de revolver, cuja munição foi empregar-se na garganta” e, segundo o delegado “desde esse momento negou-se furtivamente a qualquer tratamento, vindo a fallecer”<sup>108</sup> no dia 11 do mesmo mês.

O ofício do juiz atestava que

o pardo Benedito João Manoel baptisou-se em Jacarehy em 2 de Setembro de 1843 com o seu primeiro nome, sendo então escravo de João Manoel da Rocha, que o gerou com uma sua escrava de nome Benedita. Na pia baptismal declarou o senhor que então o libertava, e considerava como se fôra nascido de ventre livre e com o párocho

104. *Ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia em 11/11/1880*. Apesp, c02595.

105. *Ofício do 1º suplente de Delegado de Socorro ao Chefe de Polícia em 20/11/1880*. Apesp, c02595.

106. *Ofício do Juiz de Direito da Comarca de Jacarehy ao Chefe de Polícia em 09/11/1880*. Apesp, c02595. Grifo nosso.

107. Segundo a Constituição Brasileira de 1824, era cidadão brasileiro todo aquele que “no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.” Cf. *Constituição Política do Imperio do Brazil* (de 25 de março de 1824), Título 2º, Artº 6 “Dos Cidadãos Brasileiros”. O Juiz de Direito ressaltava então que os parentes de Benedicto eram pessoas qualificadas, que gozavam de direitos civis naquele território imperial.

108. *Citações do Ofício do delegado suplente de Socorro ao Chefe de Polícia em 13/11/1880*. Apesp, c02595.

celebrante, e duas testemunhas assinou o respectivo [?] de batismo.<sup>109</sup>

Assim, ficamos conhecendo que Benedicto era filho daquele que seria seu senhor, já que sua mãe era escravizada, o que revela um caminho recorrente da miscigenação brasileira. Fruto de uma relação do senhor com sua escravizada, Benedicto, ora “pardo”, ora “mulato claro”, talvez não tenha gozado das mesmas prerrogativas dos outros filhos legítimos de João Manoel da Rocha.

Como, além do relato do juiz, temos também acesso ao conteúdo da certidão de batismo de Benedicto, podemos conhecer um pouco mais de sua trajetória, complexificando o teor de sua sina. Sabemos que Benedicto, filho de Benedicta, fora vendido por seu próprio padrinho, cujo nome não é mencionado nos ofícios trocados entre as autoridades. Porém, sim o é na referida certidão: o padrinho de Benedicto chamava-se João Manoel da Rocha Junior, portanto filho do senhor de Benedicta, e portanto irmão de Benedicto. Talvez nos surpreendêssemos ainda mais se na certidão de batismo constasse a cor da pele dos presentes<sup>110</sup>.

Através dessa trágica trama, verificamos algumas das faces da escravidão brasileira. A primeira delas é a porosidade da fronteira entre escravidão e liberdade para pessoas não brancas, que podia ser transposta tão somente se mudava de cidade, quando o deslocamento geográfico afastava essas pessoas de suas redes de solidariedade e proteção, “onde tem vivos os seus parentes todos ingenuos e cidadãos estabelecidos”. Verificamos também relações muitas vezes imbrincadas em laços familiares, que por sua vez desnudam a violência presente nas relações entre senhores e suas escravizadas: de que natureza terá sido essa relação entre a “escrava solteira Benedita” e seu senhor João Manoel da Rocha? Relação cujo fruto foi um “mulato claro”, que fora libertado “na pia baptismal” passando a ser considerado “como se fôra nascido de ventre livre”, mas que não estendeu à Benedicta essa mesma condição civil.

Mas sobretudo nos informa sobre a prerrogativa da culpa a que as pessoas negras eram submetidas constantemente, posto que apenas a palavra de Benedicto não havia sido válida como comprovação de sua condição de liberto. Era, portanto, a possibilidade de reescravidão um dos maiores obstáculos para o deslocamento de negros durante a vigência da escravidão, chegando mesmo a persistir para além dos seus marcos, como mostra o caso

---

109. *Ofício do Juiz de Direito da Comarca de Jacarehy ao Chefe de Polícia* em 09/11/1880. Apesp, c02595.

110. Sobre senhores “pardos” Cf. GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. “A miragem da miscigenação”. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 80, p. 141-160, março 2008.

relatado pelo delegado de Ubatuba ao chefe de polícia em 1892 no seguinte telegrama:

Há dois mezes appareceu na chacara Dr. Chrispino um negro vinte annos mais ou menos pedindo serviço julgando-se captivo do Coronel José Francisco da Silva e Oliveira da fazenda do qual vinha fugido á castigos. Hontem duas horas da tarde capangas armados de garruchas evadiram chacara agarraram preto que levavam para logar desconhecido. Procedo com energia descoberta criminosos e paciente.<sup>111</sup>

A rubrica da chefia de polícia no verso do documento dirá “Nada tem esta Repartição a fazer, Polícia, 8/2/93”<sup>112</sup>, demonstrando o quanto estas pessoas eram, na prática, negligenciadas enquanto cidadãs. O tal Coronel José Francisco da Silva parece tomar procedimentos semelhantes àquele delegado de Piracicaba analisado no capítulo anterior, posto que em sua fazenda, já em 1892, a escravidão ainda não havia acabado, a despeito do decreto de 13 de maio de 1888. Não era de se estranhar, portanto, que os libertos de Porto Feliz estivessem tão vulneráveis à propaganda monarquista de que a República, além de “acabar com a religião, matar os padres e demolir as Igrejas”, restituiria a escravidão. Provavelmente estava na memória dessas pessoas aquela porosidade entre as fronteiras da liberdade à escravidão, sobretudo aos que sentiam mesmo na pele a negligência das autoridades republicanas em resguardar e fazer valer os seus direitos de cidadãos.

---

111. *Telegrama do Delegado de Ubatuba para o Chefe de Polícia em 30/12/1892*. Apesp, c02744

112. *Ibidem*.

### Capítulo 3 - Errâncias e confrontos no cotidiano

As *Partes Policiaes* e os ofícios trocados entre autoridades policiais, quando pensados isoladamente, são bem modestos nos subsídios para reconstituição das experiências de escravizados e libertos em relação a outros tipos de fonte, como os processos criminais por exemplo, mas por outro lado, a frequência exaustiva de determinadas rubricas ou relatos e a amplitude geográfica das ocorrências nos dão uma significativa noção panorâmica das dinâmicas e tensões sociais do período, com as quais estas pessoas negras se relacionavam, sugerindo tendências.

É explícito, por exemplo, o incômodo e pavor de delegados e juízes de toda a província com o número cada vez maior de “pretos” e libertos movimentando-se pelos municípios ao longo da década de 1880, conforme já tratado sob um aspecto no capítulo 1, quando nos debruçamos sobre as diferentes faces do movimento abolicionista paulista. Estas queixas no entanto vão se reconfigurando, até cessar quase que abruptamente em meados da década seguinte, dando lugar à perseguição a indivíduos tidos como vadios, vagabundos e turbulentos. Já as rubricas de detenção de ébrios e jogadores será uma constante, diária, para todo o período analisado, merecendo um olhar mais atencioso.

Um obstáculo importante na documentação é a dificuldade na identificação de afrodescendentes no período imediatamente posterior à Lei Áurea, quando desaparecem abruptamente os registros de busca e captura dos escravizados fugidos, que nos permitiam anteriormente identificar seguramente alguns sujeitos históricos negros e conhecer seus testemunhos. Além disso, com a República escasseiam as menções a “pretos” ou “pardos” e mesmo a palavra que passa a indicar hierarquia e deferência nos ofícios é tão somente “cidadão”. Assim, de um momento para o outro, nos registros oficiais após 1890 todo mundo passa a ser qualificado como “cidadão”. Entretanto, essa dificuldade não é completamente intransponível e nesta década ainda é possível espreitar quem é quem dentre estes “cidadãos”, uma vez que em alguns ofícios (e em muitas das *partes policiaes*) em que estão arroladas muitas pessoas, no mesmo documento uns teriam direito a nome e sobrenome, outros apenas ao nome. Essa estrutura nos remete imediatamente ao período anterior à República, mas após o 13 de maio, em que nos requerimentos de presos da cadeia que o presidente da província recebia do chefe de polícia, eram assim arrolados os requerentes: “[...] José Becario e João



ex-escravo do finado Jacintho Soares Leite de Camargo [...]”<sup>1</sup>, ou “[...] Antonio Raposo de Almeida e José – ex-escravo de D. Francisca Ribeiro Arantes [...]”<sup>2</sup>. Para alguns nome e sobrenome, para outros a marca explícita da condição de liberto, a marca de uma cidadania de “segunda classe”.

Em alguns documentos no entanto, a identificação da cor da pele persistirá, como é o caso do controle da penitenciária e de hospitais. Já os formulários timbrados usados em cidades do interior para o controle de culpados muitas vezes traziam a coluna “qualidade”, que em alguns casos foi preenchido com a cor da pele e em outros casos com informações do tipo “boa / má / desordeiro”<sup>3</sup>, explicitando subjetividades das autoridade e escritvães.

Mas acima de tudo, de cidade em cidade, em absolutamente todas as regiões da província, os testemunhos nos informam sobre um fluxo intenso e contínuo, que intercalava trabalhos temporários e alugueis com momentos de lazer entre festejos e dias santos, além de pequenos furtos e contravenções. Essa intensa mobilidade seguramente recorreu às redes de contato estabelecidos entre escravidão e liberdade, e em muitas cidades era lida, e temida, como desordem, intensificando-se nos anos imediatamente seguintes à Lei Áurea.

### **3.1 Sociabilidades de libertos: “onde aglomerão-se os mais dezordeiros”**

Na Vila de São Francisco de Paula dos Pinheiros abriu-se uma diligência para apurar alguns casos ocorridos logo após decretada a emancipação legal da escravidão. A documentação foi encaminhada ao presidente da província, com o relato do subdelegado de Queluz que reclama basicamente “do facto de promoverem desordens naquella Villa grande numero de libertos nos domingos e dias santificados”<sup>4</sup>. Mesma queixa vinha de Belém do Descalvado, dois anos depois, com o delegado solicitando aumento do número de praças sob alegação de que o contingente disponível era “insuficiente para manter a ordem publica nesta Cidade, em consecuencia das grandes reuniões de italianos e libertos que aqui fazem aos

---

1. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 02/10/1888*. Apesp, c02690.

2. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 03/10/1888*. Apesp, c02690.

3. A tabela com o *rol de culpados* de Guaratinguetá, de 1894, preenche com a cor. O segundo exemplo se refere ao caso de Porto Feliz, no mesmo ano. Apesp, c02768.

4. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 19/07/1888*. Apesp, c02690.

domingos”<sup>5</sup>. O subdelegado de Cordeiro, igualmente, pedia aumento no destacamento policial argumentando que

[...] este logar, conta já bom numero de habitantes; reúne-se aqui (aos domingos principalmente) muita gente, como se são os pequenos lavradores do Nucleo Colonial do Cascalho e grande numero de colonos das fazendas vizinhas, além de muitos pretos, que vêm ouvir missa e fazer seus negocios. Entre os últimos, principalmente, costuma dar-se não poucas dividas e desordens, a que a autoridade tem de negar importância, pela falta de meios de repressão [...]<sup>6</sup>

Indo pouco além destes relatos presentes na documentação, podemos vislumbrar nas “aglomerações”, no encontro (seja conflituoso ou amistoso) de “pretos” e grupos de colonos europeus recém-chegados, uma possibilidade de construção viva de laços comunitários e trocas culturais entre camadas pobres:

Esse processo de mimetismo dos negros com camadas de homens livres pobres, mestiços e brancos, intensificado no pós-Abolição, adequava-se ao projeto de constituição de um campesinato que, na raiz, se encontrava subjacente as reivindicações escravas.<sup>7</sup>

Sob a ótica do racismo, entretanto, este aspecto integrador entre camadas pobres foi alvo de intenso debate em torno da mestiçagem. Nos termos da época, ela foi condenada por determinadas linhas de pensamento como fonte de degeneração da população brasileira, mas foi também interpretada como um caminho de afirmação de uma determinada identidade nacional homogênea, que ainda assim, sempre atrelada ao princípio biológico da raça – ou mais explicitamente, da proclamada inferioridade biológica e cultural dos descendentes de africanos – pressupunha a necessidade de “aprimoramentos”, como as políticas de branqueamento em voga no período, além das iniciativas sanitaristas e higienistas<sup>8</sup>.

Além deste aspecto, o debate em torno da mestiçagem relacionou-se intensamente com a preocupação de proprietários e autoridades públicas sobre o controle da força de trabalho dessas camadas pobres, mas sobretudo dos libertos negros, justificando medidas coercitivas que guardavam orientação diferente para cada grupo social no final da década de 1880. Pouco antes da Lei Áurea portanto, não ficam claros quais foram os procedimentos

- 
5. *Ofício do 2º suplente de Delegado de Polícia de Belém do Descalvado ao chefe de Polícia em 17/03/1890.* Apesp, c02722.
  6. *Ofício do Subdelegado de Cordeiro ao Chefe de Polícia em 24/07/1890.* Apesp, c02714.
  7. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio.* São Paulo: Cia. das Letras, 1998a, p.60.
  8. SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças.* São Paulo: Cia das Letras, 1993. As leituras naturalistas do evolucionismo, que buscaram uma apropriação afirmativa e seletiva da mestiçagem, esteve presente entre folcloristas e outros pesquisadores análogos, responsáveis por muitos dos registros que são hoje valiosos nas pesquisas sobre cultura popular de modo geral e afro-brasileira de modo específico.

empreendidos em Amparo para amenizar a “desordem”, mas o abnegado delegado, imagem auto imputada, relatava que

Desvanece-me a satisfação de haver com sacrificio de meus interesses empregado todos os meios suasorios tendentes a manter a ordem e tranquillidade d'este Municipio, já empregando os libertos que sahem das fazendas já pacificando revoltas de escravos nas mesmas fazendas, e já **obligando os libertos ao trabalho**<sup>9</sup>

Já o delegado de Santa Rita do Paraíso era bem sugestivo quanto ao tipo de procedimento. Em 1892, denunciava um fazendeiro que, com capangas, foi atrás de um ex-empregado que, alegou, lhe “devia dinheiro”<sup>10</sup>. Dias depois, da mesma localidade saiu um pedido ao governador para que demitisse o primeiro suplente do Juiz Municipal, acusado de, ao lado de um advogado, arregimentar capangas para intimidar e ameaçar o delegado e “revoltar o espírito publico” contra a República<sup>11</sup>.

Feições semelhantes parecia ter o cotidiano de Araras, em que o delegado, também ressaltando seus sacrifícios e queixando-se fortemente dos libertos, solicitava reforço no contingente de forma um tanto incisiva:

Em vista da circunstância em que se acha este lugar, onde vagam escravos alforriados, armados de foices e cacetes, deixando a população amedrontada, peço ao Exmo. Chefe de Policia uma força de 10 praças [...] Si não fôr attendido nos meus justos pedidos, incontinentemente, pedirei exoneração do cargo que com sacrificio exerço; e então, não sei o que será deste Termo!<sup>12</sup>

Mostrou-se relativamente comum nos ofícios do interior que comunicam a chamada desordem, a menção a indivíduos ou pequenos grupos armados, chamados capangas, revelando como muitos negros egressos da escravidão encontravam na defesa armada de fazendeiros ou figuras políticas de poder uma possibilidade de trabalho, compondo pequenos grupos de policiamento particular com forte poder de coerção.

Esta não foi uma realidade exclusiva do interior de São Paulo, manifestando-se com as devidas especificidades em praticamente todo o território nacional, do Império à República, sendo recorrente em disputas políticas locais até quase meados do século XX<sup>13</sup>. Em Cajuru,

- 
9. *Ofício do 2º suplente de Delegado em exercício de Amparo ao Chefe de Polícia em 25/03/1888*. Apesp, c02662. Grifo nosso.
  10. *Ofício do delegado de Santa Rita do Paraíso ao chefe de polícia em 17/02/1892*. Apesp, c02746.
  11. *Ofício da Intendencia Municipal da Villa de Santa Rita do Paraíso ao Governador do Estado de São Paulo em 20/02/1892*. Apesp, c02750.
  12. *Ofício do Delegado de Araras ao Chefe de Polícia da Capital em 19/01/1888*. Apesp, c02692 e c02696.
  13. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. “O que pode haver em comum entre navahistas, capangas e secretas? Rui Barbosa e outros sujeitos no tabuleiro da política do pós-abolição (1889-1919)” In: CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena P. T. Machado (orgs). *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição*. São Paulo: Edusp, 2015, p.385-402. Talvez pudéssemos dizer até os dias atuais.

por exemplo, as autoridades policiais reportavam ao chefe de polícia em 1894 a invasão da localidade por uma “flotilha” de 145 “caboclos”, provavelmente liderados por um fazendeiro advogado e ex-vereadores. Armados de “carabina, e espingardas, garrucha, facca, rifle e cacête; apiarão-se no Largo da Matriz desta Villa e percorrerão as ruas”, em seguida foram até a casa do “3º suplente do Delegado de Polícia, em exercício, conduzindo esta autoridade a casa do chefe da flotilha aonde o obrigarão a dar satisfações de tudo quanto quizerão”<sup>14</sup>. A capacidade de arregimentar grupos armados foi fator decisivo nos jogos políticos locais, deslocando da esfera pública a disputa em torno de eventuais diferenças políticas, realizada então no confronto violento direto, o que transferiu aos indivíduos, os capangas defensores do respectivo “patrão”, todo o ônus decorrente dele, sem envolver diretamente as lideranças dos diferentes grupos de poder. Em 1892, o delegado de Franca retratava-se ao chefe de polícia após ter prendido o capanga de uma figura poderosa do local, “que sendo creminoso, andava empunemente por estas ruas, Homem turbulento, cuja vida deshonesto é reprovada pelos homens de bem”<sup>15</sup>.

Por outro lado, o “banditismo” corrente no período pode ter sido também expressão de uma estratégia de sobrevivência de pequenos grupos de negros, guardando relação de continuidade com práticas anteriores de escravizados fugidos e quilombolas, que viviam de roubos em estradas e pequenas propriedades, de algum modo relacionando-se, portanto, com a busca por liberdade e maior autonomia. Os ganhos obtidos neste tipo de prática podiam ser negociados com comerciantes, ou ostentados nas pequenas cidades, como forma de afirmação, em ocasiões especiais como domingos e dias festivos<sup>16</sup>.

Ainda na vigência da escravidão, a movimentação em torno de pequenos negócios de pessoas negras levou o delegado de Piracicaba a solicitar a criação de um novo distrito policial em seus arredores,

no Rio das Pedras, visto ser muito extenso o termo da Delegacia d'aquella cidade e de bastante importancia alguns de seus bairros, especialmente aquella, por estar a estação da linha ferrea Ituana, e onde existe uma pequena povoação, na qual superabundam casas de negocio, em diminuta escala, alimentadas principalmente pela mercancia com escravos dos diversos fasendeiros, tornando-se por isso necessaria a crêação do referido districto<sup>17</sup>

---

14. *Ofício da Delegacia de Polícia de Cajuru ao chefe de polícia em 06/03/1894*. Apesp, c02778.

15. *Ofício do delegado de Franca ao Chefe de Polícia em 05/02/1892*. Apesp, c02743.

16. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. Op. cit., 2015, p.385-402; DOMINGUES, Petrônio. “O 'Corisco Preto': cangaço, raça e banditismo no Nordeste brasileiro”. *Revista de História*, São Paulo, n. 176, p. 01-39, aug. 2017.

17. *Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província em 19/01/1888*. Apesp, c02690.

A existência desses negócios revela uma multiplicidade de formas de integração com as localidades na qual estes negros estavam inseridos. Entretanto, apesar dos ofícios estarem nos comunicando sobre formas de trabalho empreendidas por eles, contrariando o discurso de que não queriam trabalhar, explicita-se que os negócios dos “pretos”, suas iniciativas de ganhar a própria vida, incomodavam sensivelmente as autoridades, que imputavam às suas ações o estigma de “desordens”, enquadrando-as como contravenções. Esta parece ter sido a situação em Mogi Mirim, ou melhor, em seus arredores, fora do centro de “movimento regular de commercio”<sup>18</sup> fiscalizados nos termos dos código de posturas:

se achão estabelecidas muitas Tavernas, e nessas fazem todas as noites ajuntamento de indivíduos, compósitos de vagabundos, jogadores e nesses grupos seduzem escravos, os quais constantemente provocão dezordens [...] e estes, induzidos por negociantes pouco escrupulózos furtão café, e outros productos de seo senhores, trazendo-os a noite aos compradores, rezidentes fóra da cidade, onde agglomerão-se os mais dezordeiros, dando assim lugar a conflitos constantes.<sup>19</sup>

Poucos anos antes da Lei Áurea, os arredores das cidades se colocavam como lugares propícios a uma sociabilidade menos vigiada, em que escravizados se encontrariam com libertos, colonos estrangeiros, viajantes e mercadores a fim de divertirem-se, fazer circular notícias e também tocar pequenos negócios, outra fonte do pecúlio e de pequenas economias que ampliavam suas possibilidades de subsistência<sup>20</sup>. Estas “práticas econômicas de caráter residual”, que também podiam compreender troca ou venda de produtos e objetos furtados, eram formas de prover a escravizados, libertos e livres pobres “necessidades básicas ou um pouco mais além do mero vestir e comer”<sup>21</sup>, e testemunham a extensão e capilaridade de uma economia informal.

Por outro lado, “furtar” o café por eles mesmos cultivado e colhido, e vendê-lo em seguida a terceiros, pode ter sido uma ferramenta constantemente utilizada por escravizados e libertos, contravenção que pode ser relativizada e lida de outras maneiras:

Possivelmente o que os senhores definiam como roubos, na visão dos libertos eram pagamentos ou reparações por serviços prestados a partir do momento em que passaram à condição de liberdade [...] [“roubos” eram também forma de] reaver bens e direitos costumeiros duramente adquiridos [... Assim] o que, para os senhores e moradores da

---

18. *Ofício do delegado de Mogi Mirim ao Chefe de Policia em 05/10/84*. Apesp, c02628.

19. *Ibidem*.

20. Nas realidades mais urbanas, o pecúlio dos escravizados era basicamente construído a partir do aluguel de seus jornais (diárias). Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990. DIAS, Maria Odila L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

21. Citações de WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec, 1998b, p.52.

freguesia, afigurava-se crime, para os libertos era “costume”<sup>22</sup>

Arriscando outros olhares, o que autoridades qualificam como roubo pode nos remeter ao costume, expressivamente difundido em diversas regiões da América escravista, de cultivar roças ao redor de plantações ou em áreas próximas, para complementar a dieta familiar dos trabalhadores escravizados e comercializar a pequena produção excedente em feiras de cidades vizinhas<sup>23</sup>. Dessa forma se difundiu desde há muito tempo a produção de gêneros alimentícios provenientes das regiões africanas envolvidas no tráfico e também itens que compunham a base alimentar e medicinal de alguns grupos indígenas americanos, transmitidas através de observações e ensinamentos imemoriais<sup>24</sup>. Uma verdadeira diáspora botânica.

Análoga à esta relação de complementação das roças estava a domesticação e criação de animais, em geral mantidos soltos (mas com algum controle) nas regiões circunvizinhas às fazendas e plantações. No entanto, nessa atmosfera de tensão do período, as práticas permitidas e difundidas do passado também foram aos poucos compondo o quadro de estigmas contra seus agentes. Em Pirassununga por exemplo, verificamos um outro caso de enquadramento nebuloso entre o que poderiam ser antigos costumes locais e práticas de “banditismo”. Na divergência de perspectivas, as mesmas acusações incorriam cumulativamente sobre alguns grupos ou indivíduos, diante das quais o delegado solicitava aval superior para ignorar os trâmites legais a fim de conter o alegado roubo de animais. Diz:

Sendo assás frequentes neste Termo como em alguns outros do estado, os crimes de furto, **especialmente de animais em campos ou pastos de fazendas de criar ou de soltura** [...] Sendo entretanto, muito conhecidos os indivíduos dados neste Termo a

- 
22. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.190-193.
23. BARICKMAN, B. J. "A Bit of Land, which They Call Roça': Slave Provision Grounds on Sugar Plantations and Cane Farms in the Bahia Recôncavo, 1780-1860", *HAHR*, v. 74, n. 4 (1994), pp. 649-87; SCHWARTZ, Stuart. *Escravos roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 1989; SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
24. Entre os gêneros de origem americana fortemente difundidos e consumidos na época destacam-se a mandioca e “seus produtos: “pirão, tapioca, beiju, mingau, farinha. Uso do milho cozido e assado e de seus derivados: canjica, pamonha, pipoca, farinha, etc. [...] Abóboras, abacaxi”, além de sua técnica de cultivo “Plantio pelo processo de coivara, derrubando árvores e ateando fogo, com aproveitamento das cinzas para adubo” em LIMA, Rossini Tavares de. *Abecê do folclore*. (5ª ed.) São Paulo: Ricordi, 1972, p.129. Para os gêneros envolvidos no tráfico atlântico e as ervas medicinais indígenas Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, “Doutores e empíricos” (Caapiá, copaíba, jeticuçu, ipecacuanha, majerioba, guembé-guaçu, caraxixu, jaborandi, tabaco, etc) e “A mandioca nos tumbeiros e nas feiras africanas”. Para o uso destes gêneros em São Paulo Cf. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995, p.157, passim; WISENBACH, Maria Cristina Cortez. *Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX)*. São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social USP, 2018, sobretudo Cap.1.3 “Doenças, crenças e cenários do sagrado”.

taes violações da Lei; venho baseado no recente procedimento do Cidadão Doutor Chefe de Policia da Capital Federal para com os indivíduos conhecidos por capoeiras e gatunos, **representar-vos sobre a conveniencia de, independente das formas ordinarias, serem prezos os indivíduos** que, no distrito sob minha jurisdição são tidos como autores de furtos quer de animais quer de outros bens [...]”<sup>25</sup>

O que se nota em muitos destes ofícios são fortes indícios de uma “economia diferencial de ilegalismos”<sup>26</sup>, em que o poder policial se propõe não só a ignorar os direitos civis de alguns cidadãos, atropelando o sistema de justiça, mas ultrapassa os próprios trâmites ordinários da polícia, extrapolando suas atribuições legais em defesa de apenas uma parte daquela sociedade, neste caso, os fazendeiros proprietários de terras e animais. E para isso tomava como exemplo procedimentos do Chefe de Polícia da Capital Federal, figura que deveria inspirar exemplo de boa conduta e rigor, mas no entanto, aparentemente, agia à revelia da lei.

No que se refere à acusação, o suposto roubo de animais, prática recorrente em diversas regiões escravistas, Walter Fraga fez uma interessante análise sobre esse tipo de prática na região do recôncavo baiano, também em contexto próximo à abolição. Segundo ele “As 'matanças' e 'comedelas' ocorreram em meio à festa pelo fim da escravidão”<sup>27</sup>, e tratavam-se de momentos quase festivos, em que participavam mulheres e grupos familiares inteiros. Por outro lado, podia ser também um ato de retaliação a senhores que deixavam o gado solto, como inclusive é descrito neste ofício, danificando aquelas pequenas roças.

Dando um salto rumo ao Caribe, verificamos que roubar animais foi o que garantiu ao cubano Esteban anos de vida solitária nas matas da Ilha como *cimarrón*<sup>28</sup>. Isso nos informa sobre a circularidade de táticas e estratégias de sobrevivência de afrodescendentes no mundo atlântico, explicitando as conexões que configuram a lógica específica da diáspora africana nas Américas. Muitas vezes, a escassez de fontes para determinados aspectos locais, pode ter as lacunas preenchidas a partir de outras fontes de contextos escravistas análogos mas não circunscritos a limites nacionais, proporcionando contato com outros olhares sobre este passado que suscitam outras interpretações.

25. *Ofício do Delegado de Pirassununga ao Chefe de Polícia em 22/01/1890*. Apesp, c02721. Grifo nosso.

26. TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando Afonso; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho. “Vadiagem e prisões correccionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.29, nº 58, p.381-400, maio-agosto 2016, p.388.

27. FRAGA FILHO, Walter. Op. cit., 2006, p.197 e todo Cap.5 “Cabeças viradas no tempo da liberdade”.

28. *Cimarrón* é o termo usado em Cuba para “escravo fugido”. Para nós pode também se aproximar do sentido de quilombola. Compreende fugitivos que viviam sozinhos ou eventualmente acompanhado de algum parceiro, entocados nas matas ou vivendo esporadicamente em fazendas, comunidades ou vilas, mas em constante deslocamento.

No caso dos relatos do *cimarrón* Esteban, são muitas as semelhanças com as sociabilidades de libertos nas cidades paulistas no pós emancipação, especialmente no que diz respeito a trajetórias fortemente marcadas pela mobilidade entre diferentes cidades, de diferentes contratos de trabalho, de negócios empreendidos pelos egressos da escravidão e de festas onde se aglomerava gente de todo tipo e lugar. Somos agraciados com detalhes sobre suas estratégias de sobrevivência, de um modo que talvez não conseguíssemos acessar para esse contexto paulista analisado até aqui:

Para buscar comida había que trajinar muy duro, pero nunca faltaba: "Jicotea com precaución lleva su casa a cuesta". Lo que más me gustaba era la vianda y la carne de puerco. Yo creo que por eso yo he durado tanto; por la carne de puerco. La comía todos los días y nunca me hacía daño. Para conseguir cochiniticos yo me acercaba a las sitierías por la noche y hacía que nadie me sintiera. Me le tiraba por el cuello al primero que veía y con una sogá bien apretada me lo pasaba al hombro y me echaba a correr, tapándole el jocico. Cuando encontraba donde acampar me lo acostaba a un lado y me ponía a mirarlo. Si estaba bien criado y pesaba veinte libras más o menos, entonces tenía la comida asegurada para quince días.<sup>29</sup>

Finda a escravidão em Cuba, a mesma prática asseguraria sua sobrevivência nos momentos em que esteve novamente pelas matas, não mais como *cimarrón*, mas lutando pela independência cubana. Além dos recursos que a própria natureza lhe oferecia, Esteban acrescenta: “mi gusto era irme por las noches a robar cochinos y ganado. Yo era práctico en esas operaciones.”<sup>30</sup>

Embora a Abolição tenha sido fato histórico decisivo, rompendo vivências pregressas, os ex-cativos traziam de suas experiências anteriores um aprendizado social que instruía o sentido da liberdade, constituído muitas vezes a partir de noções de subsistência e padrões de organização social distintos dos que eram imaginados pelas classes dominantes.<sup>31</sup>

A partir da análise desses relatos, de Esteban mas também dos fugitivos e “pretos desordeiros” dos capítulos anteriores, podemos perceber que a visão de liberdade para escravizados e libertos, sobretudo com trânsito em áreas urbanas, foi fortemente caracterizada pela experiência do “viver sobre si”<sup>32</sup>. Não se remetia diretamente ao horizonte do ócio, mas à recusa de um trabalho que extrapolasse suas necessidades de sobrevivência. Ou ainda recusa a um “trabalho nos termos das velhas relações escravistas” vista “como 'continuação do cativo”<sup>33</sup>. Mesmo “aquilo que com frequência era qualificado como preguiça, ócio ou

29. BARNET, Miguel. *Biografía de un cimarrón*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1979, p.22.

30. *Ibidem*, p.77.

31. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Op. cit.*, 1998a, p.52.

32. CHALHOUB, Sidney. *Op. cit.*, 1990, passim.

33. FRAGA FILHO, Walter. *Op. cit.*, 2006, p.147.



negação ao trabalho sistemático” pode ser relativizado e “entendido como alternância de tempos de plantio e de colheita, períodos de trabalho e de vacância, característica dos ciclos agrícolas”<sup>34</sup>.

No entanto, a perspectiva de liberdade subjacente aos discursos das elites e autoridades não pressupunha a autonomia sobre sua própria de força de trabalho. Assim, eram também indesejáveis as formas de trabalho articuladas dentro das preferências dos libertos, conforme pudemos observar nos ofícios já mencionados até aqui e também neste caso de Pirassununga, onde o empreendimento de Bertoldo Bento foi sumariamente fechado:

existente nesta cidade á Rua Dr. Vieira de Moraes, um restaurante de um liberto chamado Bertoldo Bento, vi-me forçado a mandar fecha-lo á vossa ordem, visto ser um fóro da immoralidade, onde de noite ajuntavam-se menores e mulheres depravadas e falando palavras obcenas, jogo etc. Que impossibilitava que famílias passassem por aquella rua, sendo uma das mais publicas e frequentadas da cidade.<sup>35</sup>

Ora, a queixa a restaurantes, bares e botequins com esse perfil de frequentadores está presente na documentação de todo o recorte temporal dessa pesquisa, mas verificamos que são muitas e variadas as providências tomadas antes do fechamento sumário. A despeito de que a recorrência da denúncia de alguns lugares em específico demonstra que fechar as portas não se mostrou uma medida bem sucedida no longo prazo. O caso do negócio de Bertoldo se destaca então por demonstrar que ainda que tocando seu próprio negócio numa das ruas mais frequentadas da cidade (portanto um lugar pouco discreto para a existência de negócios que envolvessem prostituição, por exemplo, conforme insinuado), o que estivesse fora daquela expectativa de trabalho do discurso das elites era logo identificado com a desordem e a depravação, engrossando a gama de estigmas atribuídos aos libertos que ousavam conduzir suas vidas fora das redes de controle e/ou mando locais.

Ademais, para além da perda de controle sobre o trabalho dessas pessoas, a sociabilidade entre “os pretos” era também um fator de ameaça, representando uma ousadia intolerável para os que deles esperavam apenas submissão. Neste sentido, seus divertimentos foram sistematicamente proibidos pelos códigos de posturas, que vão ficando cada vez mais rígidos no que dizia respeito às idiosincrasias dos afrodescendentes. O que não era crime, tornou-se doença, colocando em ação, na capital, os fiscais de *Polícia e Higiene* da Câmara/Intendência, inspecionando estabelecimentos, ruas, cortiços e várzeas. Já no Código Criminal tipificam-se como crimes diferentes formas de convívio com o espaço urbano e

---

34. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.77.

35. *Ofício do Delegado de Pirassununga ao Chefe de Polícia em 30/12/1892*. Apesp, c02744.

maneiras de relacionar-se com a natureza e com a espiritualidade, nem sequer reconhecida como religiosidade.

### 3.2 Os jogos e a embriaguez.

Una cosa que se hacía en secreto, por esos días, era jugar al dominó o a las barajas. El Sábado de Gloria, en que se rompía el recogimiento, la gente jugaba en los portales. Los demás días tenían que esconderse. El juego de bolos estaba tan prohibido que ni en secreto lo jugaban. En Remedios había dos o tres boleras grandes sin uso. Con las barajas se hacían rifas. Se compraban dos barajas. El que las compraba las firmaba con su nombre o con alguna seña en el respaldo. El mismo que tiraba la baraja recogía el dinero. Luego se cogía un cuchillo y se levantaba la baraja. Si era el número siete el que salía se llevaba la rifa. Eso del número siete nadie lo sabe, es un misterio, como el número tres, y el ocho, que es muerto. En silencio y en secreto se jugaba mejor. Era más llamativa la cosa.<sup>36</sup>

O relato do *cimarrón* Esteban é um precioso testemunho de uma prática coletiva de profundo e circunspecto deleite, os chamados jogos de azar. Sob a sombra da proibição, a apreensão nos ambientes em que esta prática se realizava era acentuada pelas expectativas que pairavam no ar... ao leve impulso da navalha se descobria quem tiraria o número sete. Na experiência, a concentração compartilhada entre os participantes constituía uma atmosfera quase mística, em que o jogo silencioso e em segredo também ensaiava uma espécie de natureza conspiratória.

A criminalização de jogos dos mais diversos gerou uma documentação que explicita ter sido esta uma das experiências cotidianas mais difundidas na época, em toda a província de São Paulo e em muitas outras mais, a julgar pela troca de correspondência interprovincial entre chefes de polícia sobre o assunto. Isto nos leva a crer que o cenário relatado por Esteban pode trazer muitas semelhanças com as sociabilidades de libertos nas cidades paulistas no pós emancipação. Pelo menos a isto nos remete a descrição do ambiente que o delegado de São João da Boa Vista tensionava eliminar:

mandei a estação de cascavel affixar editaes prohibindo os jogos de azar que aly era continuamente abuzado, ate na própria estação, conforme me foi communicado pelo inspector de quarteirão, mandei duas praças, e marquei uns dias para tomarem emprego os vadios incluzive os 13 de Mario que querem viverem a custa do próximo e com estes

---

36. BARNET, Miguel. Op. cit., 1979, p.59. A descrição deste jogo de baralho em que um participante deveria encontrar o número sete muito se assemelha à uma das descrições da vermelhinha, em que um participante deveria adivinhar qual era a carta vermelha (copas ou ouros).

ladroens aggregão se outros ao mesmo crime.<sup>37</sup>

Para além da ironia de imputar aos “13 de maio” o viver “a custa do próximo”, eles, que por tanto tempo foram obrigados a trabalhar em benefício de outros, a queixa contra casas de jogo ou jogadores de fama reconhecida dará um dos tons dos ofícios da década de 1890. *Carimbo, buzio, entrudo, jogo de truque, pacáu, roleta, vermelhinha*, dentre outros, proibidos nos códigos de posturas, apontam para sociabilidades lúdicas que eram alvo de perseguição também nos bairros da capital, vinculando seus praticantes à vadiagem<sup>38</sup>.

A queixa porém, vinha de tempos remotos, como deixa claro este bilhete entregue ao chefe de polícia no início da década de 1880:

Na Travessa do Quartel nº 5, há uma **casa de jogos proibidos**, pertencente ao portuguez José Tavares Santiago, homem sem ocupação, barulhento, e **aonde se ajuntão, escravos, filhos de família, e tudo quanto a de mais ordinario**. / Já não bastava o hotel de mulheres perdidas, que alli existe, era também necessario uma casa de jogo pertencente á um homem d'essa ordem, para encommodar toda a visinhança.<sup>39</sup>

O discurso da denúncia vinculava a prática do jogo a “tudo quanto a de mais ordinario”, ou seja, aos estratos sociais menos prestigiados daquela sociedade, bem como à prostituição e à ausência de trabalho. O “portuguez José Tavares Santiago”, por exemplo, ainda que nomeadamente dono de um estabelecimento, é identificado como “homem sem ocupação”.

Outra denúncia da mesma época, esta anônima, trazia teor semelhante:

Entendo, que, todo cidadão tem o direito de gozar de tranquilidade de espirito e conciliar o somno, **desde, que passa o dia em um rigoroso trabalho!** Isso não acontece aos moradores da rua das Flores por causa da casa nº23 onde **reunem-se todas os vagabundos e perdidos desta infeliz cidade!!** Na tal casa que é um **cuvil de bandidos, vadios e ladrões, encontra-se, escravos, filhos famílias, soldados de urbanos, cocheiros e empregados publicos**, durante todo o dia e noite, ferrados n'um **jogo de truque, buzio, vermelhinha, pacáu e carimbo; embriagão-se, brigão** e finalmente trazem os vizinhos n'um sobressalto que não ha christão que ature.<sup>40</sup>

O fato de muitas denúncias frisarem a participação de escravizados nos jogos proibidos, o que era penalizado pelo Código de Posturas de São Paulo de 1886 (Artº 185), nos

37. *Ofício do Delgado de São João da Boa Vista ao Chefe de Polícia em 08/01/1890*. Apesp, c02721.

38. Os jogos proibidos, bem como a punição aos locais de sua prática, estão especificados no Código de Posturas da cidade de São Paulo de 1875, no TÍTULO XII "Sobre Theatros, bailes, divertimentos publicos, entrudo, jogos prohibidos e armas defesas" e permanecerão na recodificação de 1886. Constam também no código Criminal de 1890, no Capítulo III “Do jogo e aposta”.

39. “Prevenção à Polícia”, bilhete ao Chefe de Polícia assinado por José T[?] Xavier em 1880 [sem data específica]. Apesp, c02601.

40. Bilhete com denúncia anônima, assinado “Os vizinhos do nº 23”, anexado ao *Ofício Reservado do Chefe de Polícia ao Delegado da capital* em 19/02/1880, . Apesp, c02597.

permite projetar que a prática, recorrente durante a escravidão, seguiria sendo largamente difundida entre pessoas negras após seu fim oficial, quando as multas e detenções continuavam sendo abundantes, mas já não especificavam mais a cor da pele e/ou condição civil dos participantes. Porém, ainda que difundida entre negros, a prática do jogo efetivamente não era uma prerrogativa somente destas pessoas, nem tampouco somente de pessoas pobres. A denúncia insinua que reuniões daqueles estratos sociais menos prestigiados, em determinados ambientes, tinham um caráter contaminante, uma vez que poderia seduzir pessoas remediadas e respeitáveis, como empregados públicos os filhos-família e até mesmo a polícia. Aliás, isso pode explicar porque a chefia de polícia respondia contrariada à uma queixa do subdelegado do Braz sobre jogatinas em sua jurisdição, dizendo não saber “porque a Companhia de Urbanos deixou de lá ir, como ordenei hontem na Secretaria”<sup>41</sup>... talvez tenha deixado de ir porque fazia parte do “ajuntamento”. Outra denúncia reportava que o jogo era “um acto immoral e prejudicial a sociedade, visto que jogando-se publicamente e no meio da rua, crianças de 8 a dez annos jogavam as escondidas de seus pais, imbuindo-se com ideas viciosas, que mais tarde lhes pode acarretar desgraça”<sup>42</sup>.

Para além da lente moral, podemos entrever nestas denúncias sociabilidades heterogêneas, de convívio entre pessoas de diferentes idades, entre escravizados, libertos e livres e “tudo quanto a de mais ordinario” naquela sociedade. No caso dos escravizados, nossa leitura é de que as práticas de jogos proibidos também podem se configurar como experiências de autonomia, em que estas pessoas, por exemplo, poderiam conseguir, a partir de artimanhas ou de habilidades com os elementos do jogo, amealhar alguns tostões, além de conquistar grande prestígio entre os participantes, é claro. Em outro exemplo, podiam ser circunstâncias em que um indivíduo frequentemente detido como vadio por determinado guarda urbano poderia literalmente “virar o jogo” e tirar-lhe algum dinheiro. Por outro lado, estas possibilidades naturalmente faziam com que estes espaços fossem também palco de muitas rixas e conflitos, sobretudo envolvendo questões de honra e valentia, resolvidos dentro das normas reguladoras e noções de justiça dos envolvidos<sup>43</sup>.

---

41. *Ofício do subdelegado do Braz ao chefe de polícia em 08/02/1880*. Apesp, c02603.

42. *Ofício do subdelegado de Juquery ao Chefe de Policia em 15/09/1884*. Apesp, C02629.

43. “Inquérito sobre os conflitos havidos na noite de 3 de outubro de 1890 entre praças do Corpo de Permanentes e do 10º Regimento de Cavallaria na Ponte do Carmo e Rua da Esperança”. Apesp, c02715. Para uma análise sobre a rixa entre populares Cf. CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986, sobretudo “Lazer e ritual (I): o surgimento da rixa e a preparação do conflito”; WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b.

Um outro aspecto que podemos apreender a partir destas denúncias é que a segregação espacial não era acentuada na capital paulista do período, ou pelo menos não nos arredores do centro da cidade<sup>44</sup>. Os bilhetes citados acima, escritos com boa letra, dentro das normas vigentes e com um discurso cujo substrato afinava-se com perspectivas elitistas nacionais, indicam que os autores podem ser provenientes de classes sociais, se não abastadas, ao menos remediadas. Suas residências portanto, faziam vizinhança com casas de jogos e prostíbulos, ambientes frequentados por “tudo quanto a de mais ordinario” naquela sociedade. Outras denúncias reportam ainda casos na “rua do Commercio”, numa “tasca sita à rua do Vergueiro próxima a travessa do Matadouro”, na rua do Carmo, na ladeira do Carmo, rua da Esperança, dentre tantas outras áreas centrais da cidade<sup>45</sup>.

Mas o aspecto preponderante no discurso das denúncias, além deste “nocivo convívio”, é a oposição frontal entre a prática do jogo e o cumprimento das obrigações com o trabalho, embora as reuniões incluam explicitamente a participação de trabalhadores (escravizados, cocheiros, funcionários, policiais, etc). Analisando a construção do discurso sobre o criminalidade no Brasil, Elizabeth Cancelli resgata a fala de um jurista que já no início do século XX afirmava ser de conhecimento público que o jogo favorecia “a ociosidade, separando a idéia de ganho da de trabalho”, sendo especialmente nocivas as “revoluções súbitas que ele produz no patrimônio das famílias particulares em detrimento da moral pública e da sociedade em geral”<sup>46</sup>.

No discurso das autoridades, jogavam aqueles que queriam dinheiro fácil mas que não queriam trabalhar, daí a relação direta entre o jogo e a vadiagem. Assim, a repressão aos espaços destas práticas de divertimento podem estar então intimamente ligada ao cerceamento e controle dos modos de vida dos seus praticantes, como deixa explícito a denúncia anônima, clamando para que se desse “consumo á tão infames parazitas da sociedade, visto entendermos que estamos n'uma capital civilizada e não n'um Paiz de Selvagens onde não ha Lei e

- 
44. Conforme também o defende ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel & FAPESP, 1999, Cap.1 “GÊNESIS: nasce uma nova ordem urbanística” e 2 “Fronteiras: unicidade da lei e multiplicidade dos territórios”.
  45. Respectivamente *Ofício do subdelegado do Norte ao Chefe de Polícia*, em 25/07/1880. Apesp, c02603; *Ofício do Chefe de polícia ao subdelegado do sul da sé* em 06/08/1884. Apesp, c02637; “Inquérito sobre os conflitos havidos na noite de 3 de outubro de 1890 entre praças do Corpo de Permanentes e do 10º Regimento de Cavallaria na Ponte do Carmo e Rua da Esperança”. Apesp, c02715.
  46. SOARES, Oscar Macedo (1908, p. 728) Apud CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei: 1889-1930*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001, p.163.

nem tão pouco Policia”<sup>47</sup>. Foi talvez com este espírito que Braselino Vaz de Lima, José Manoel Moraes, Severino Luiz Dias e Felipe Ferraz d’Araujo foram detidos e pernoitaram na *Estação de Santa Efigenia* no dia 28/03/1880 “por estarem jogando busios em um rancho, no Comercio da Luz: a prisão effectuada pelo destacamento da Ponte Grande”<sup>48</sup>. No mesmo sentido, seis anos depois, na *Estação da Consolação*, seguia-se detendo-se e multando-se pessoas pela participação em “jogos proibidos”<sup>49</sup>. Em 1896, a Intendência Municipal comunicava o chefe de polícia sobre a cassação da licença “para o funcionamento de uma kermesse na casa nº1 da Travessa da Sé, visto ter verificado que tal kermesse foi convertida em bancas de jogos illicitos”<sup>50</sup>.

Entretanto, sabemos, ainda que constantemente fechando e negando licenças de funcionamento a casas de jogo, as autoridades provinciais nunca lograram extinguir esse tipo de prática. Ao contrário,

a criminalização dos jogos de azar, assim como a criminalização de certas práticas socialmente difundidas, a exemplo do aborto e do uso de drogas, não impediu sua atividade em caráter clandestino, acarretando, inclusive, efeitos antagônicos aos objetivos esperados. Isto é, ao invés de saneamento da ordem, do incentivo ao trabalho e da defesa da moral pública que se pretendia, a criminalização dos jogos acarretou, paradoxalmente, o aparecimento de uma extensa rede clandestina, responsável pelo fomento de uma série de estratégias criminosas envolvendo esquemas de corrupção de autoridades, envolvimento político ilícito e tráficos de influências.<sup>51</sup>

No Rio de Janeiro, por exemplo, a polícia realizou uma mega operação contra o jogo do bicho em 1917, na qual foram fechadas 870 casas de apostas. Ainda assim, sabemos que o jogo do bicho permanece presente na cidade até os dias de hoje, havendo boatos de que tem importante participação financeira na produção carnavalesca da cidade.

Além desta problemática dos jogos, um outro elemento ostensivamente presente na documentação e diretamente relacionado à vadiagem pelas autoridades policiais, são as acusações de embriaguez. Parceiro constante do jogo, o consumo de álcool – entre as populações pobres, note-se – será alvo de intensa vigilância no final do Império e início da República. Entendido como fonte de degeneração social, o alcoolismo era apontado como ameaça à harmonização social.

- 
47. Bilhete com denúncia anônima anexado ao *Ofício Reservado do Chefe de Polícia ao Delegado da capital* em 19/02/1880. Apesp, c02597.  
 48. *Partes Policiaes* do dia 29/03/1880. Apesp, c02598.  
 49. *Partes Policiaes* do dia 19/04/1886. Apesp, c02666.  
 50. *Ofício do Intendente municipal de Justiça, Polícia e Hygiene João Bueno ao Chefe de Polícia Bento Bueno* em 04/01/1896. AHMWL, caixa 6, livro 832, p.28.  
 51. MELLO, Marcelo Pereira de. *Criminalização dos jogos de azar: a história social dos jogos de azar no Rio de Janeiro (1808-1946)*. Curitiba: Juruá, 2017, p.18.

Entre as drogas, e a questão fundamental para a construção dos estigmas, o álcool ocupava um lugar central. Entendia-se que as leis contra o alcoolismo faziam parte das medidas “preventivas contra o pauperismo, fonte da mendicidade e da vagabundagem”, numa alusão clara de que o mundo do vício do álcool e os desvios comportamentais estavam reservados às camadas mais pobres da população. Tal tese estava alicerçada no que tanto os positivistas como os clássicos consideravam ser quase um lugar-comum: a afirmação da relação de causalidade entre o alcoolismo e a criminalidade. Ou, como postulavam os positivistas, entre miséria, loucura, crime, vagabundagem, prostituição e alcoolismo como formas de degeneração individual e coletiva, mesmo que houvesse a necessidade de serem considerados fatores climáticos, étnicos, o grau de cultura do povo e os meios de reação que lhe forem impostos para estabelecer a “ação criminógena do álcool”.<sup>52</sup>

Associado à degeneração individual, o abuso do álcool foi portanto corriqueiramente considerado como uma “fraqueza da raça”, sobretudo entre africanos e seus descendentes, reforçando estigmas de inferioridade já discutidos anteriormente. Até o início do século XX, por exemplo, a cachaça foi considerada no Brasil como uma bebida quase exclusiva de negros<sup>53</sup>:

São Benedito  
É negro de raça,  
Toca pandeiro  
E bebe cachaça<sup>54</sup>

Compondo o estigma, a detenção por embriaguez nesse período era em geral vinculada a algum outro tipo de quebra de postura, como forma de reforçar seu vínculo com a criminalidade. É o que podemos perceber nas diversas detenções (documentadas) do africano livre José durante o ano de 1880 (dentre inúmeras outras semelhantes). Na primeira detenção, em abril de 1880, ele estava acompanhado de colegas, todos recolhidos por ébrios: “Angelo, escravo de D. Senhorinha dos Santos, Calixto, escravo do Coronel Licínio de Camargo, Basellini João e João Maretival”, todos pernoitaram na *Estação* e apenas José foi encaminhado para a cadeia no dia seguinte, como “vagabundo”. No mês seguinte ele foi novamente transferido à cadeia por “quebra de termo”, onde permaneceu por 1 mês, até o dia 13/06. Cinco dias depois ele era novamente detido por ébrio na *Estação Central*, desta vez ao lado de Julio Garcia, tendo ambos assinado termo de bem viver antes de serem transferidos para a cadeia como “vagabundos”. No mês de julho o africano livre José é novamente detido, agora como “ébrio” e “turbulento”, ao lado de Manoel das Neves Ribeiro, na *Estação de Santa Ephigenia*, onde apenas pernoitaram. Quatro dias depois era detido em companhia de Maria

52. CANCELLI, Elizabeth. Op. cit., 2001, p.153-154.

53. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. cit., 2000, 314.

54. Verso sergipano recolhido por SOUTO MAIOR, M. *Cachaça*, 1970, p.123 Apud ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. cit., 2000, 314.

Benedicta da Cruz, “por ébrios”, tendo pernoitado na *Estação Central*. Na mesma *Estação* e pelo mesmo motivo José era detido em agosto ao lado de Luiz Fenapoli, Nicolas Buolla (provavelmente dois italianos?), Luiza africana como ele e Ignez de Castro, todos apenas pernoitaram e José foi transferido para a cadeia, “por vagabundo”, sendo no dia 04/09 recolhido à penitenciária. Não sabemos quando foi liberado, mas ainda neste ano de 1880 ele seria novamente recolhido à cadeia “por ébrio”, no último dia de dezembro, na *Estação Central*, ao lado de Miguel Bertolo e José dos Santos<sup>55</sup>. Estariam se reunindo para celebrar juntos a chegada do novo ano?

Neste início da década de 1880, a embriaguez era uma das maiores preocupações do chefe de polícia da província, segundo relatório enviado ao presidente da província em 1884:

Do quadro junto vê-se que avulta o numero de prisões de individuos que ficam detentos por ebrios e desordeiros, sobretudo nesta Capital, cabendo notar que individuos existem, que tem-se tornado hospedes assiduos das Estações policiaes. É isto devido a diversas causas sobresaindo entre ellas a **aglomeração de pessoas de diferentes nacionalidades, que, sem meios de vida e viciosas**, não procuram occupação honesta. [...] E tende a augmentar o numero dessas prisões se considerarmos a facilidade de communicação entre esta Capital, Côrte e outros centros populozos<sup>56</sup>

O africano livre José seguramente deve ter sido um desses exemplos de “hospedes assiduos das Estações”, sempre envolvido em “aglomeração de pessoas”, tanto de nacionalidades diferentes quanto de condições civis diversas. Como vimos, José foi detido ao lado de uma africana livre, de escravizados sem nacionalidade especificada, de livres ou libertos (não especificado) e também de italianos (provavelmente), o que novamente nos atesta a existência de sociabilidades heterogêneas. E o caso do africano José não foi o único, neste mesmo ano os italianos Antonio Nicodemo, Donato Querenho e o preto Benedicto Joaquim Mirante eram detidos juntos por “ébrios e turbulentos” e pernoitaram na *Estação da Consolação*<sup>57</sup>. Na *Estação Central*, ao longo do ano de 1880, foram detidos “por ébrios e desordeiros” o grupo composto por Januário, escravo de Antonio Theodoro, o francês Estiemme Marret, Sabino Jose da Graça, Pedro Candido de Camargo, Agostinho Dias e Federico Achimet<sup>58</sup>. Em outra oportunidade, assinaram juntos termo de bem viver também “por ébrios” Maria Antonia das Dores Luz e o italiano João Canali<sup>59</sup>. Não muito tempo antes,

55. *Partes Policiaes* de 1880, dos dias: 27 e 28/04, 30/05, 01/06, 13/06, 18 e 19/06, 26/07, 30/07, 16/08, 20/08, 04/09 e 31/12. Apesp, c02595, c02598 e c02599.

56. *Relatório do Chefe Antonio Arnaldo d'Oliveira ao presidente da província José Luiz de Almeida Couto, escrito em 17 de Novembro - Relativo ao período de 30/09/83 a 30/10/84*. Apesp, c02638. Grifo nosso.

57. *Parte Policial* do dia 15/09/1880. Apesp, c02595.

58. *Parte Policial* do dia 14/03/1880. Apesp, c02598.

59. *Parte Policial* do dia 14/07/1880. Apesp, c02599.



o italiano Bussiline João e Adão, escravo de Francisco de Paula Xavier de Toledo são detidos “por ébrios e desordeiros”<sup>60</sup>. Aliás, Adão seria inúmeras vezes detido nos primeiros anos da década de 1880, numa delas acompanhado de Benedicto Rodrigues, o preto Guilherme, Joaquim Quaresma, José Zeferino Costa, Francisca Franco de Camargo, Mariana Maria da Conceição e Maria de Jesus, todos pernoitando na *Estação* “por ébrios”, sendo apenas Benedicto e o preto Guilherme postos em liberdade no mesmo dia por terem prestado fiança, que pode ter sido paga por algum terceiro, sugerindo relações de proteção<sup>61</sup>. O trio composto por Joanna Maria da Luz, Escolástica Maria do Espírito Santo e Maria Benedita, era constantemente detido “por ébrias”, muitas vezes soltas em seguida<sup>62</sup>. Em meados da década de 1890, o *Jornal Correio Paulistano* publicava em sua seção de ocorrências policiais a detenção de “mais alguns ébrios e desordeiros baratos” ou “ébrios e desordeiros crônicos”<sup>63</sup>, já assim sem nem nomear os indivíduos, como fazia anteriormente.

Nestas “aglomerações” em torno do álcool, que não podemos acessar a natureza ou as motivações, cruzavam-se diferentes culturas, modos de vida e temporalidades, comunicando trajetórias e experiências construídas a partir da bricolagem de tradições reminiscentes. Além disso, com a intensa mobilidade característica do período, nestes encontros por vezes fortuitos poderiam selar-se também laços de solidariedade e redes de comunicação entre pessoas pobres tanto do interior da província (como visto nos capítulos anteriores), quanto da capital e, a julgar pelo relatório citado, também “da Côrte e outros centros populozos”. Sociabilidades fluidas que fugiam completamente dos anseios de Nação eugênica de parte das elites dirigentes, tanto do Império quanto da República, sendo por isso repelidas pelas máximas autoridades policiais<sup>64</sup>.

Dez anos depois, em novo relatório, a chefia de polícia de então seguia elencando a embriaguez entre suas maiores preocupações, mas dessa vez aprofundando a leitura dela como uma das manifestações mais proeminentes do presumido atraso de determinadas camadas da população:

Como vos referi em meu relatório de 30 de Março de 1893, as causas que mais salientemente se apresentam, na perpetração da maior parte destes crimes, são a

---

60. *Parte Policial* do dia 15/06/1880. Apesp, c02599. Francisco de Paula Xavier de Toledo morava no largo do Arouche e era o subdelegado da Consolação no ano de 1888. Com ele abrimos o primeiro capítulo desta dissertação, abordando o caso da tentativa de sequestro da liberta Benedicta.

61. *Parte Policial* do dia 04/08/1880. Apesp, c02598.

62. *Parte Policial* do dia 02/12/1880. Apesp, c02598.

63. *Correio Paulistano*, edições dos anos de 1890 a 1896. Hemeroteca Digital da BN.

64. SCHWARCZ, Lília Moritz. Op. cit., 1993, passim.

vagabundagem, a embriaguez e o uso de armas proibidas. O numero avultado de detenções por taes motivos, que neste relatório vos apresento, será o criterium seguro por onde se conhecerá o **graço de atrazo, a ignorancia invencivel**, que revelam os individuos culpados destes crimes, e pertencentes às classes inferiores, onde ainda não conseguiram penetrar o respeito e dignidade pessoas<sup>65</sup>.

Como demonstrou Cancelli em sua pesquisa sobre as concepções de criminalidade nesse período histórico, o referencial de “atrazo” e de pessoas “viciosas” que permeiam estes relatórios alimentavam-se diretamente do discurso da Antropologia Criminal, “que concedeu estigmas degenerativos como suposta reminiscência atávica da morfologia animal, pela qual passariam os indivíduos, numa ascensão milenária”<sup>66</sup>. Assim, a partir do final do século XIX no Brasil, o racismo que permeava o discurso médico e científico nacional utilizava-se de dados antropométricos para provar concepções inferiorizantes sobre africanos e seus descendentes, sobretudo vinculando-os à uma criminalidade atávica. Segundo Lilia Schwarcz, a influência das teorias dos cientistas positivistas italianos Cesare Lombroso, Raffaele Garófalo e Enrico Ferri, figuras que representavam “a modernidade no combate desse phenomeno tenebroso conhecido pelo nome de crime”, fez com que a atuação policial e jurídica desviasse a atenção do crime para a análise do criminoso “entendido a partir de três ordens distintas de fatores: 'phisicos, anthropologicos e sociais’”. Nesse sentido, o fenótipo era tido como “‘o espelho d'alma', no qual se refletiam virtudes e vícios”<sup>67</sup>.

Tratava-se então de criar “por meio de artimanhas científicas, um espaço de produção de conhecimento propício a conferir a certos grupos características fortemente negativas e discriminativas”<sup>68</sup>. Como vimos no capítulo 1.3 a partir da análise de Alexandra Diallo sobre os nexos entre ciência e política durante o período final da escravidão estadunidense, a transposição deste discurso científico para medidas legais e projetos políticos nacionais aprofundou sobremaneira o caráter danoso daquelas ideias científicas racistas, consolidando sua penetração social<sup>69</sup>.

No contexto destas ideias científicas e práticas políticas racistas, além da recentíssima

- 
65. *Relatório apresentado Ao Secretario dos Negocios da Justiça do Estado de São Paulo pelo Chefe de Policia Theodoro Dias de Carvalho Junior em 31 de Janeiro de 1895*, Apesp, E01630. Agradeço a Pedro Cunha a transcrição deste trecho. Grifo nosso.
66. CANCELLI, Elizabeth. Op. cit., 2001, p.150.
67. SCHWARCZ, Lilia Moritz. Op. cit., 1993, p.209 e 216.
68. CANCELLI, Elizabeth. Op. cit., 2001, p.152.
69. DIALLO, Alexandra Cornelius. “More Aproximate to the Animal. African Resistance and the Scientific War against Black Humanity in Mid-Nineteenth Century America”, PHD inédito (Washington University, 2006), cap.2 “What should we do with the Negro? The Rise of Scientific Racism during the Pre-Civil War Era”, p.91-136.

abolição da escravidão, o foco na questão da embriaguez, ainda segundo Cancelli:

baseava-se na premissa de que não se deveria ser indulgente com os alcoolistas, porque o abuso do álcool, além da doença, da loucura, do crime, seria a causa da decadência do caráter do indivíduo, da degeneração psíquica da raça; e idiotas, atrasados, epiléticos, histéricos, psicastênicos, criminosos e prostitutas seriam geralmente filhos de alcoolistas. Mendicidade, vagabundagem, roubos, lesões corporais, estupros, atentados contra o pudor, incestos, incêndios e suicídios estavam relacionados com a perversão dos costumes e do caráter, provocada pelo álcool, pela relaxação de costumes, pelo desdém das conveniências, pelo abandono das ocupações, pelo egoísmo, pela brutalidade, pela incapacidade para o trabalho e, por fim, pela demência.<sup>70</sup>

Pode derivar desse tipo de interpretação social portanto, a constante rubrica conjunta de “ébrio e vagabundo”, “ébrio e turbulento” ou “ébrio e desordeiro” que a todo momento enquadrava pessoas pobres (e provavelmente negras) na categoria de “sem meios de vida e viciosas”. Elementos agravados, na leitura do discurso policial, pela “aglomeração” dessas pessoas em torno do consumo de álcool, sobretudo em lugares públicos ou em determinados estabelecimentos, como os botequins, tascas e quiosques da capital, identificados na virada do século como pontos de aglomeração de pessoas desqualificadas, focos de barulho, sujeira e mal cheiro<sup>71</sup>. Deve-se salientar que o Código Penal da República criminalizava o hábito de embriagar-se, mas sobretudo de o fazê-lo em público, assim como a prática do jogo, também perseguida, digamos, em sua face pública, posto que o mesmo Código Penal não atuava neste tipo de perseguição em domicílios e clubes particulares<sup>72</sup>.

Assim como nas denúncias anônimas e nos relatórios policiais, os relatos de memorialistas também consolidaram uma memória destes lugares de sociabilidades fluidas e heterogêneas como ambientes escurcos e frequentados por pessoas desqualificadas:

Nos quiosques, uma espécie de botequim, se grupava gente de baixa condição, paus-dágua, vadios, mulheres exalando um cheiro pronunciado de cachaça, bodum e iodofórmio. Esse povilêu barato **ia bebendo e ia discutindo**. Seres desbocados, chegava a hora dos palavrões. **E havia sarilhos. Grupos às correrias ou vociferando**. E, diante disso, os moradores das circunvizinhanças protestavam. Pediam a transferência deles. E assim foi crescendo a sua impopularidade.<sup>73</sup>

Ou ainda:

O Largo da Cadeia tinha duas igrejas: a dos Remédios e a de São Gonçalo. O mais eram residências humildes daquelas que nossos avós conheceram. Nas esquinas da Rua Cruz Preta, do Príncipe e da Esperança estavam estabelecidas vendolas, mal frequentadas,

70. CANCELLI, Elizabeth. Op. cit., 2001, p.156.

71. CAMARGO, Daisy de. *Alegrias engarrafadas: os alcoóis e a embriaguez na cidade de São Paulo no final do século XIX e começo do XX*. Tese de Doutorado. Assis: Universidade Estadual Paulista, 2010, Cap.3 “Sob sol, chuva e moscas: os quiosques”.

72. CANCELLI, Elizabeth. Op. cit., 2001, Cap.4 “Construindo estigmas”.

73. SANT’ANNA, Nuto. *São Paulo Histórico (aspectos, lendas e costumes)*. v. III. São Paulo: Departamento de Cultura, 1939. p. 55. *Apud* CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, p.76. Grifo nosso.

uma das quais tinha o nome sugestivo de Casa do Diabo, onde os ‘permanentes’, alta madrugada, vinham do seu quartel no Pátio do Carmo, a fim de apaziguar sangrentas rixas.<sup>74</sup>

Como já vimos, é possível que os Permanentes fossem a tais lugares não somente para apaziguar rixas, mas também para envolver-se nelas. Em 1890, o comandante do Corpo Policial Permanente do Estado de São Paulo recomendava ao chefe de polícia que intercedesse junto à Intendência municipal pelo fechamento ou cassação da licença de um “kiosque situado a ladeira do Carmo, principal ponto onde se reúnem soldados de diversos corpos e paysanos em companhia de prostitutas e de cuja reunião dão-se constantemente desordens”. Em outra oportunidade, ele comunicava ao chefe de polícia que fizera recomendações ao proprietário da “casa de negócio situada a Rua do Carmo nº2, A” para que não mais permitisse o ajuntamento de soldados “para beber e promover desordens”<sup>75</sup>. Este tipo de “reunião” também parece guardar tradição de décadas anteriores, como testemunha este outro memorialista de 1875: “a polícia dormia ou fingia dormir. Ha algumas patrulhas, tão boas e que tão bem fazem o serviço policial, que estão mettidas quase toda a noite em uma taberna da Rua do Commercio, ou então fazem coisas piores que se não póde dizer.”<sup>76</sup>

Uma das tentativas de controle destes estabelecimentos foi a limitação do horário de funcionamento, determinando-se o “fechamento obrigatório para às nove horas da noite, enquanto que as confeitarias e outros estabelecimentos mais bem-vindos podiam receber até a meia-noite. Por conta desse limite de horário, os entreveros com os fiscais eram constantes.”<sup>77</sup> Além disso, cafés e restaurantes, assim muitas vezes denominados para driblar a fiscalização, não recebiam licença de funcionamento em determinadas regiões caso o atendimento fosse realizado por mulheres, sugerindo sua relação com a prostituição<sup>78</sup>. Com o tempo as constantes queixas vão desaguando em perseguição higiênica e moral a estes recintos:

Em virtude da representação que fiz a essa Intendencia foi fechado o café da rua da Esperança nº 28, propriedade de Luiteria de Oliveira, attento as continuas desordens que alli haviam sendo caçada a respectiva e fechado o café [...] ponto onde se de reunião de desordeiros, que constantemente provocam disturbios.<sup>79</sup>

- 
74. SCHMIDT, Afonso. *São Paulo de meus amores*. São Paulo: Paz e Terra, primeira edição 1954, reeditada em 2003, p. 184 *Apud* CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, p.63.
75. *Ofício do Comandante do Quartel do Corpo Policial Permanente do Estado de São Paulo ao Chefe de Polícia*, respectivamente em 04 e 22/11/1890. Apesp, c02715.
76. SERENO. *A Província de São Paulo*, 12 jan. 1875, p. 3 *Apud* CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, p.65.
77. CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, p.61.
78. Conforme Ofício da Repartição Central de Polícia endereçado ao chefe de polícia em 14/11/1894. Apesp, c02777.
79. *Ofício do chefe de polícia ao Intendente Municipal*, em 19/11/1894. Apesp, c02768.

Daisy Camargo fez uma minuciosa cartografia dos botequins paulistanos a partir da Rua Esperança, rastreando os estabelecimentos comerciais (vários conjugados com residências) em busca dos pontos de comercialização de bebida alcoólica e, logo, importantes núcleos desse tipo de sociabilidade que buscamos nos aproximar. O percurso é longo e transita por várias ruas do entorno, apoiando-se em diferentes bases temporais, sendo digno de ser reproduzido, ainda que em fragmentos:

Ao virar a esquina da Travessa da Sé, me deparo com uma seqüência de botequins por todo o quarteirão que vai até a Rua Santa Teresa: o de Antonio Ferreira, na casa de n. 1; de Luiz Sobral na de n. 5; Gabriel Miloni e Adelvino da Silva no n. 7; ao lado, no 7A, dois sócios sapateiros, Salvador Talango e Americo Volpchere. [...] já cruzo a Rua Santa Teresa, que também concentra um grande número de botequins, armazéns de molhados e lojas de bebidas. [...] É próximo desse logradouro, lá no Beco das Minas, que os estudantes se reúnem para saborear entrecosto com linguiça, regado ao generoso vinho do Chico Ilhéu ou do Maneco Vira-Copos, e para os jantares de segunda quinzena, banquetes de aperturas, servidos a 500 réis por pessoa pelo bom Monsieur Charles em sua modesta casa de pasto. [...] Da Rua Santa Teresa até as Travessas da Esperança e do Quartel é um itinerário quase ininterrupto de botequins: no n. 4 o de João Augusto Loureiro e de Antonio Coelho de Alem. A partir de 1900 esse endereço passa a ser utilizado pelos alfaiates Manoel Collaço e José Bernardes. [...] Esse quarteirão constituído por um bloco compacto de venda de alcoóis é intercalado apenas com duas habitações conjugadas [...] No mais, o vapor etílico continua imperando nessa quadra, nos botequins de Antonio Aguiar, localizado no n. 9; o de Maria Oliveira, no n. 35; o de Francisco Vozza, Vicente e Victoria Facci, no n. 39; na loja de molhados e gêneros do país de Abilio de Magalhães Barboza, no n. 21. [...] Ultrapassada essa seqüência inebriante, cruzo com as travessas da Esperança e do Quartel. Esses logradouros também nunca fugiram da inclinação de seu entorno. Já em 1857 a do Quartel abrigava um total de cinco (5) tabernas. Nas décadas de 1870 e 1890 continuou tendo os alcoóis como principal serviço, oferecido por muitas lojas de molhados. Em 1904 abraçava seis botequins. [...] Do outro lado da rua, continuo repisando o mapa da ebriedade, passando pelos botequins de Francisco Panaro, no n. 47; de José Antonio dos Santos, no 63; e o de Nogueira & Mendes no 65.<sup>80</sup>

Neste interessantíssimo “percurso-mapa-texto” elaborado por Camargo, podemos perceber como os pontos de encontro da embriaguez conviviam com outras casas comerciais e residenciais, sugerindo outras paisagens e códigos de convívio, naturalmente não isentos de conflitos: “a Rua da Esperança parece ser um microcosmo da cidade e de todos os tipos de estabelecimentos”<sup>81</sup>. Podemos vislumbrar ainda a paisagem sonora, com suas gargalhadas, gritos e palavrões dos “seres desbocados” que frequentavam estes estabelecimentos, não à toa proporcionando às regiões das Estações Central e Santa Efigenia os maiores índices de

80. CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, pp.108-118. A montagem do trajeto está toda baseada em documentação do Arquivo Municipal Washington Luís, majoritariamente Fundo CMSP – INTDM – PMSP, Série: Impostos (intercalando diferentes datas ao longo da segunda metade do XIX, especialmente as duas últimas décadas e a primeira década do XX) e no Completo Almanak Administrativo, Commercial e Profissional do Estado de São Paulo para 1895.

81. CAMARGO, Daisy de. Op. cit., 2010, p.125

prisões “por ébrio”, durante a década de 1880<sup>82</sup>.

Naturalmente que não pretendemos aqui romantizar o consumo abusivo do álcool, nem ignorar seus efeitos deletérios, sobretudo para as camadas populares do passado e do presente. O que pretendemos trazer à tona com essa reflexão são outros olhares para os hábitos mais comuns e cotidianos dessas pessoas, para além do estigma tão solidamente construído com base em teorias racistas. Conforme Henrique Carneiro, “os significados culturais das bebidas alcoólicas não se reduzem a seus efeitos negativos”, sendo de extrema relevância considerar, para nossos propósitos, que “todas as formas de celebração, de festa, de convívio social costumam ser permeadas pelo álcool” além de ser também uma possibilidade recorrente de “apaziguamento da dor”<sup>83</sup>:

- O que aconteceu com seu parceiro?  
 - A água da montanha o levou.  
 Não foi a água, não foi nada.  
 Foi a cachaça da vida que o levou.<sup>84</sup>

Em suas recordações da infância no interior de Minas Gerais nas primeiras décadas do século XX, a escritora e poetisa negra Carolina Maria de Jesus nos conta sobre outros usos da bebida, a partir da estratégia de uma parenta sua, mais velha, para fazê-la parar de chorar quando era bebê:

Um dia, ela deu-me pinga pra beber. Adormeci e não chorei. Siá Maruca sorriu comentando:  
 - Acertei o remédio para você. Você quer é pinga, cachorrinha!<sup>85</sup>

Segundo o folclorista Câmara Cascudo, a cachaça é

[...] a mais difundida e vulgar bebida brasileira no âmbito popular [...] Tornou-se nacional com os movimentos políticos em prol da independência. Bebida dos patriotas, recusando o vinho estrangeiro, especialmente os portugueses. A Rua da Quitanda na cidade de São Paulo, foi o Beco da Cachaça [...]<sup>86</sup>.

No caso específico da cidade de São Paulo, o consumo da cachaça não circunscrevia-se aos estabelecimentos analisados até agora, nem somente a ocasiões especiais, tratava-se de gênero de primeira necessidade e fazia parte do cotidiano mais trivial dos habitantes da cidade

- 
82. *Relatório do Chefe Antonio Arnaldo d'Oliveira ao presidente da província José Luiz de Almeida Couto, escrito em 17 de Novembro - Relativo ao período de 30/09/83 a 30/10/84*. Apesp, c02638.
83. CARNEIRO, Henrique. *Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas: histórias e curiosidades sobre as mais variadas drogas e bebidas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, respectivamente p.3-4; p.4; p.8.
84. Jongo baiano recolhido por Pierre Denis, "O Brasil no século XX" Apud, WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b, p.33.
85. JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. São Paulo: SESI/SP, 2014, p.73.
86. CASCUDO, Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. (10ª ed.) Rio de Janeiro: Ediouro, 1998, verbete “Cachaça”.

desde muito tempo. Maria Odila Dias já indicava que pelo menos desde o início do século XIX a aguardente, juntamente com o feijão, farinha de milho, toucinho e arroz, era elemento fundamental no consumo diário de um homem pobre, podendo por vezes adquirir também o estatuto de bem de prestígio, uma vez que, na construção de laços comunitários entre escravizados, libertos e livres pobres, a cachaça era comumente trocada ou oferecida como presente<sup>87</sup>.

Aliás, o uso da cachaça como moeda de troca remonta a processos históricos muito mais antigos e amplos. Segundo Alencastro, a cachaça brasileira – ou melhor, a jeribita, nome pelo qual era conhecida nos sertões centro-africanos – era, ao lado do tabaco da Bahia, o principal produto utilizado para compra de africanos traficados para o trabalho escravo nas Américas durante todo o século XVIII e primeira metade do XIX, obedecendo às preferências dos habitantes dessa região africana: “Sem intervir a jeribita, repugnam os negros concluir os seus negócios”<sup>88</sup>. Adquirindo-a nos portos e inserindo-a nas redes de comércio sob seu controle, no interior do continente, mercadores centro-africanos lucravam muito com sua difusão: “Com a cento e cinquenta léguas pelo sertão adentro se vendia a jeribita, a qual se alcançava bom preço em todas as feiras de trato.”<sup>89</sup>.

Na província de São Paulo, o consumo de álcool como vem sendo analisado até aqui, guardava também inúmeros ritos específicos. O folclorista Rossini Tavares de Lima registrou vestígios de alguns deles na capital paulista já do início do século XX:

o autor [então] entoava, em conjunto, com os colegas, reunidos no bar Pinguim ou no Franciscano, na Capital, lá pelos anos de 1935. Mandavam o garçon servir chope para todos, sentados em volta de uma mesa, e aí iniciavam a cantoria, apontando com o dedo aquele que deveria beber em primeiro lugar. E enquanto, este não esgotava o copo, ficavam a apontá-lo e a cantar: 'vira, vira, vira'. Dessa maneira, um por vez, todos bebiam, de uma só virada, o chope duplo, e o garçon solícito ia enchendo os copos vazios.”<sup>90</sup>

Mário de Andrade, nas observações que fez sobre o samba de Pirapora (reduto negro por excelência) na década de 1930, também não deixou de registrar a importância absolutamente central deste elemento na cadência da manifestação:

87. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995, sobretudo Cap.3 “Escravas e Forras de Tabuleiros”.

88. Silva Correa (final séc. XVIII) Apud ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. cit, 2000, p.323. Sobre o tema Cf. Capítulo 7, especialmente “O tumulto dos jeribiteiros” e “As contas do trato bilateral Brasil-África”. O tabaco baiano era mercadoria mais apreciada na chamada Costa da Mina, enquanto a Jeribita era preferência nos portos centro africanos, especialmente Benguela e Luanda. A mandioca também foi um produto de extrema importância na manutenção do tráfico.

89. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. cit, 2000, p.319-320.

90. LIMA, Rossini Tavares de. Op. cit., 1972, p.179-180.

Está o grupo reunido pra dansar. A pinga circula. Eis justamente uma das atribuições do dono-do-samba. Ele é que de garrafa e copinho, vai de um a um dando pinga. Os homens não recusam nunca. As mulheres vi algumas recusar. Numa Congada de Lambarí notei que o “dono” dela mantinha neste particular, verdadeira autoridade sobre os seus comandados. Proibia a pinga antes da realização do bailado e ninguém que se lembrasse de desobedecer. Nunca observei essa fôrça nos sambas rurais. Si é certo que o dono-do-samba procedia à distribuição de pinga, vi dansadores que tomavam por si mesmos a iniciativa de beber no boteco mais próximo, sem que o dono-do-samba interferisse. Neste samba de Pirapora, um dos figurantes trazia mesmo um enorme chifre às costas, que segundo informação dele, podia conter dois litros e meio de cachaça. Três dêstes sambistas paulistanos, dois homens e uma mulher, vi que traziam consigo desses cantis de soldado, suspensos a tiracolo. Só que em vez de água, pinga.<sup>91</sup>

Segundo Tavares de Lima, era comum que em torno da cachaça, essa “bebida nacional por excelência”, se reunissem “vários companheiros” louvando ou sugerindo sua apreciação. Entretanto, seu consumo abusivo não se reduziu somente às camadas populares. O “Canto de bebida”, recolhido em Jaú no ano de 1947, testemunhava sobre sua ampla difusão entre os diversos estratos sociais daquela sociedade:

Lá na vendinha  
De dona Chiquinha  
Não há quem não goste  
Da boa pinguinha  
[...]  
Juiz de Direito  
E o Juiz de Paz,  
Também tem um dia  
Que bebe demais”<sup>92</sup>

Ainda evocando novamente as lembranças de Carolina de Jesus, em uma de suas viagens ao interior do Estado de São Paulo ela fez questão de registrar os seguintes versos que ouviu sendo cantados em uma de suas andanças:

Eu quando bebo  
às vezes estranho,  
às vezes bato,  
também apanho.  
Eu quando bebo  
fico mal-educado,  
brigo com a mulher  
e até com o delegado.  
Eu quando bebo  
fico mau e valentão,  
brigo com o exército  
e até com Lampião.  
Eu quando bebo  
crio chifres e até roubo.  
Brigo com o mundo

91. ANDRADE, Mário de. “O samba rural paulista”. RAM, ano IV, vol. XLI, nov/1937, p.41.

92. LIMA, Rossini Tavares de. Op. cit., 1972, p.181.



e até com o diabo.<sup>93</sup>

Os versos comunicam sobre determinados comportamentos desencadeados pela embriaguez que de algum modo se relacionam com as fontes policiais. Sem sombra de dúvida, “por ébrio” é a rubrica mais presente entre as detenções das Estações policiais da capital paulista, sendo registrada diariamente, em todas as *partes policiaes* analisadas para o recorte temporal desta pesquisa. De fato, presente nas mais variadas circunstâncias da vida cotidiana, a cachaça (além de outras bebidas alcoólicas) para além de fonte calórica, dava a liga na construção de laços sociais naquele período, inclusive entre pessoas negras, proporcionando um tipo de sociabilidade subversiva da ordem – “turbulenta” ou espontânea demais – e indesejada pelas elites cidadinas, imperiais e republicanas.

Note-se que sua preocupação não era com o prejuízo à saúde que o consumo abusivo do álcool poderia causar aos consumidores das classes populares, nem a turbulência se referia a prejuízos sociais mais estruturais, como a violência doméstica, por exemplo. O hábito do consumo do álcool, e sobretudo seu consumo coletivo e em determinados pontos e ruas da cidade de São Paulo e outras, foi sendo entendido como manifestação de uma suposta recusa ao trabalho, e portanto expressão de um determinado modo de vida. Por essa razão, passa a ser incorporado como um dos comportamentos mais proeminentes, no olhar das autoridades municipais e policiais, da vadiagem.

### 3.3 Vagar e vadiar

Vimos até o momento diferentes iniciativas, individuais e institucionais, voltadas ao cerceamento da autonomia de escravizados e libertos durante as duas últimas décadas do século XIX. De fato, as *partes policiaes* comunicam sobre um esforço constante de controle sobre modos de vida e de tentativa de coerção ao trabalho, nos termos dos códigos vigentes em cada época. O já citado Relatório do chefe de polícia ao presidente da província nos primeiros anos da década 1880 discorre com mais detalhamento sobre uma delas:

A vagabundagem não deixa de influir para a perpetração de crimes, devendo-se dizer o mesmo quanto a ociosidade, sendo como não ha duvidas, que são, frageis os meios

---

93. JESUS, Carolina Maria de. Op. cit., 2014, p.173.

coercitivos consagrados na legislação para obrigar-se os indivíduos que não procuram uma ocupação honesta e útil a sociedade a mostrarem-se honestamente ocupados<sup>94</sup>.

Até a Lei Áurea, sobressai na documentação as detenções de escravizados “vagando” pelas ruas da capital sem a autorização de seus senhores. No primeiro ano da década de 1880 “por andar na rua fora de hora sem bilhete do senhor” foram recolhidos na *Estação Central*: “Belizario, escravo de D. Gertrudes Palhares”; “Salomão, escravo do Dr. João Mendes de Almeida”; “Benedicto, escravo de D. Maria Coutinho”; “Adão, escravo de Francisco de Paula Xavier de Toledo”<sup>95</sup>; “Justino, escravo do Dr. Elias Chaves”; “Deolinda, moradora no Piques e escrava de Abreu”; “preto Lucas, escravo de D. Maria Chichorro” (mais de uma vez); “Bazilio, escravo de D. Luiz Henrique de Azevedo Marques”; “Joanna, escrava do Dr. Emilio Wotie”; “Eloy, escravo de Aguiar & Irmãos”. Na *Estação da Consolação* foram recolhidos: “João, escravo do Dr Miguel Monteiro de Godoy”; “Ernesto, escravo de Fernando Antonio de Mello”; “Fortunata, escrava de D. Gertrudes Pimenta”. Na *Estação de Santa Ephigênia*: “a preta Rita, escrava de Ernesto de tal”; “Ephigênia, escrava de José Paulo Bonfim Soares”. Na *Estação do Braz*: “os pardos Ricardo, Benedicto e Caetano”, todos escravizados pertencentes ao Coronel Barros. Por fim, na *Estação Norte* foi detido “Alfredo, escravo de D. Maria da Gloria”.

Esta rubrica nos informa sobre espaços de autonomia experimentados por escravizados na capital. Pode ser que muitos deles sequer vivesse junto de seus senhores, alugando-se a terceiros e apenas prestando conta de suas diárias nos períodos determinados<sup>96</sup>. Mas pode também comunicar sobre pequenos desvios em busca de alguma autonomia, flagrados e tolhidos pelas autoridades policiais. O fato é que a partir do ano de 1886 esta rubrica não foi mais encontrada nas *partes policiaes* que tivemos contato. Seguramente a ausência tem relação com o desgaste sofrido pela instituição em decorrência dos movimentos discutido no capítulo 1, mas talvez se deva também ao reduzido número de escravizados na capital no período, conforme já mencionamos.

Mesma dinâmica se percebe numa outra rubrica de detenção – “a pedido do senhor” –

- 
94. *Relatório do Chefe Antonio Arnaldo d'Oliveira ao presidente da província José Luiz de Almeida Couto, escrito em 17 de Novembro - Relativo ao período de 30/09/83 a 30/10/84*. Apesp, c02638.
95. Este escravizado, já mencionado anteriormente, é de longe o mais citado nas *partes policiaes* dos primeiros anos da década de 1880. Detido sob diversas rubricas – “ébrio”, “desordeiro”, “turbulento”, “por andar fora de hora sem bilhete do senhor” e “a pedido do senhor” – ele algumas vezes estava acompanhado de outras pessoas. Já em 1886 ele não aparece como escravizado, mas desconfiamos ser o “ébrio e turbulento” Adão Xavier de Toledo, que já liberto poderia ter incorporado o sobrenome de seu antigo escravizador.
96. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Op. cit., 1995, sobretudo Cap.4 “Senhoras e ganhadeiras: elos na cadeia dos seres”.

análoga àquela e responsável pela pernoite de muitas pessoas negras na cadeia e nas estações policiais do período. Esta rubrica, extremamente abundante nos primeiros anos da década de 1880 (ao menos uma por semana), mas que já não era registrada a partir de meados desta década, explicita a transferência ao poder público do ônus do controle sobre os escravizados.

Não contando com senzalas, feitores, troncos e nem se utilizando do trabalho em grupo, vigiado e feitorizado, sob o qual se baseada a exploração do trabalho escravo na propriedade açucareira e cafeeira da Província de São Paulo, o senhores citadinos tinham que se valer, sobretudo da municipalidade para conter a escravaria. [...] Assim agindo os senhores urbanos transferiam, para a alçada do estado e da municipalidade, suas funções privadas de correção e disciplinarização da escravaria.<sup>97</sup>

Esta dinâmica de ter o poder público disponível para executar medidas de interesse privado e senhorial está nas bases estruturantes das relações sociais paternalistas que persistiram após a escravidão. Além disso, fundou também a prática policial de repressão à circulação de pessoas negras na tentativa de coagi-las ao trabalho<sup>98</sup>. Neste sentido, já a partir de meados da década de 1880 podemos perceber o quanto, mesmo extintas estas duas modalidades de rubrica e mesmo sem a identificação de “escravizado” ou “preto”, a intenção da detenção ainda persistiria de maneira sutil até pelo menos a década de 1890. Casimiro Mina, cujo nome sugere descendência africana, era detido em fevereiro de 1888 "por ser encontrado vagando pelas ruas fora de horas", mesma rubrica para José Antonio Ribeiro ainda neste ano e para Manoel Criolo já em 1890<sup>99</sup>.

Após esse período, passam a aumentar as detenções por “vadio” e “vagabundagem”, com ocorrência quase diária, mas de cada vez mais difícil identificação dos negros, mesmo quando a cidadania brasileira é sugerida pela não especificação da nacionalidade estrangeira. Mas o mais importante em nossa reflexão é pontuar o quanto essa categoria, ainda que potente historicamente na precarização do estatuto de cidadania dos pobres em geral e da população negra em específico, não foi capaz de ser operada em sua plenitude nas esferas do cotidiano. Isso pode ser interpretado da continuação do trecho daquele mesmo relatório do chefe de polícia em 1884, com o qual iniciamos esta reflexão:

Os processos do termo de bem viver que cabe, na especie, é, por demais, cercado de formulas e o da respectiva quebra o é igualmente. Ora, em geral as autoridades policiaes não dispõem de conhecimentos juridicos, processa, portanto, mal, e a consequencia é que, em grau de recurso, são os processos annullados e as autoridades

---

97. Machado, Maria Helena P. T. “Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo”. In: PORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p.41-42.

98. *Ibidem*, passim.

99. *Partes policiaes* dos dias 16/02/1888, 11/03/1888 e 24/09/1890, respectivamente. Apesp, c02686 para 1888 e c02713 para 1890.

sentem-se desmoralizadas ao verem que zombão de seus esforços, os vadios e turbulentos, pelo que não mais uzão desse recurso legal, preferindo às vezes prender abusivamente.<sup>100</sup>

A intenção desta autoridade é indicar os motivos do quase fracasso das iniciativas coercitivas: por um lado algumas garantias em favor da cidadania que os trâmites legais do período imperial impunham – e que o chefe de polícia pleiteava modificar em favor da legitimação dos abusos – e por outro lado, a nomeada incapacidade da força policial de colocar em prática a vigilância ansiada nos termos dos códigos que se seguiram, dando mais vazão ainda às práticas de abuso, na medida em que possibilitam uma ação subjetiva e particular em torno da legislação<sup>101</sup>. Se somamos à esta linha de análise os diversos ofícios internos descrevendo brigas e rixas entre soldados e praças nas ruas da capital paulista, podemos inferir também o quanto esta ação cotidiana – abusiva – da baixa patente da polícia, pode ter incluído perseguições pessoais que pouco ou nada se relacionavam com a rubrica da detenção.

Nas *partes policiaes*, desde 1880 podemos encontrar registros de detenção sob a vaga rubrica “infração de posturas”, assim sem muita especificação, como na *parte* que registrou a tensão na *Estação Central* no momento da detenção do grupo composto pelo africano livre Vicente, Leandro, escravo de Luiz Antonio Rodrigues da Costa “por infração de posturas Municipaes” e também de Manoel, escravo de José Idalício da Silva Canzoli “por oppor-se a prisão de Vicente e Leandro”<sup>102</sup>. Assim isoladamente pouco nos dizem além da sugestão de redes de solidariedade que desafiavam a sanha modernizante dessa legislação.

Essa incapacidade de realização plena do projeto civilizatório que pretendia sublimar modos de vida específicos de pobres e negros sujeitando-os ao trabalho, seguirá sendo afirmada nas entrelinhas de documentos posteriores, incluindo entre os empecilhos a divergência entre as próprias autoridades sobre a correta interpretação das leis vigentes. Isto demonstra o quanto estes projetos estavam sendo construídos neste momento como processo histórico, dialogando com as questões e disputas de seu presente a partir de distintas leituras de mundo, e portanto repleto de tensões:

Para reprimir a vagabundagem que toma proporções assustadoras nesta Capital, recomendei a apprehensão de todos os indivíduos que sem occupação permittida por lei, fossem encontrados vagando pelas ruas e dei instruções aos Delegados para que

100. *Relatório do Chefe Antonio Arnaldo d'Oliveira ao presidente da província José Luiz de Almeida Couto, escrito em 17 de Novembro - Relativo ao período de 30/09/83 a 30/10/84*. Apesp, c02638.

101. Ações estas que são difíceis de serem apreendidas nesta pesquisa, posto que em geral não são documentadas.

102. *Parte policial* do dia 10/01/1880. Apesp, c02599.

contra os mesmos instaurassem processo nos termos do artº 48 e seguintes do Decreto 4824 de 22 de Novembro de 1871, para serem punidos em face do artº 399 do Código Penal.

Foram logo apprehendidos diversos d'esses indivíduos reconhecidamente vadios e gatunos; e remetidos ao Juiz do 1º Distrito Criminal os respectivos processos preparados pelo 3º e 4º Delegados, foram os criminosos condenados pelo mesmo Juiz D<sup>or</sup> Ferreira Alves, que, de accordo com esta Chefatura, considerava em vigor as disposições do citado decreto relativas às attribuições das autoridades policiaes para o preparo de taes processos.

**Assim, porém, não o entendeu o Juiz do 2º Distrito**, D<sup>or</sup> Marcos Arruda, que acaba de devolver um processo analogo, preparado pelo D<sup>or</sup> 5º Delegado, por considerar extintas aquellas attribuições consagradas no supra citado decreto.

**Convido fazer desaparecer essa anomalia no modo de julgar, que enfraquece a acção da policia**, instituida para ser uma garantia real aos interesses da sociedade, solicito que representeis ao Congresso Estadual no sentido de **legislar provisoriamente sobre a materia**, de maneira a se observar para os crimes previstos nos artigos 119,135, 184 e §, 196 1ª parte, 198, 205, 206 e §1º, 282, 293, 306, 307 e §308, 309 e 319 §2 do Codigo Penal e para as contravenções comprehendidas no livro III do mesmo Codigo a que não esteja imposta pena maior que a de multa de 200\$00 e prisão celular até 6 mezes com multa ou sem ella, o processo estabelecido no Decreto 4824 de 22 de Novembro de 1871 para os crimes policiaes e firmar-se a competencia do Chefe, Delegado e Sub-Delegados de Policia para o respectivo preparo.<sup>103</sup>

Além destes elementos, não podemos deixar de sublinhar o objeto central de nossa análise nesta pesquisa – as experiências e o movimento das pessoas alvo desse tipo de iniciativa legal – como agente importante nestes grandes debates (em suas diversas esferas de poder) em torno de projetos de nação, com quem as autoridades precisaram se relacionar.

Como estamos tentando demonstrar até o momento, a intensa circulação de pessoas negras no final da escravidão e nos seus anos subsequentes parece ter sido um elemento crucial para a realização de experiências de autonomia e de afirmação de liberdades. Assim como a construção e reinvenção de laços comunitários a partir destes deslocamentos, com sua

---

103. *Ofício da Repartição Central da Polícia ao cidadão D<sup>or</sup> Manuel Pessoa de Siqueira Campos, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça em 27/06/1892. Apesp, c02740.*

O **artigo 48 do Decreto 4824 de 1871** regulamenta o preparo do processo nos crimes policiaes. *Coleção de Leis do Império do Brasil - 1871, Pág.653 Vol. 1 pt. II (Publicação Original)*. Já os artigos citados do **Código Penal** regulamentam e estabelecem punições para – **119**: ajuntamento de pessoas; **135**: desacato à autoridade pública; **184**: ameaça ou injúria; **196** e **198**: entrar em casa alheia; **205** e **206**: “seduzir, ou aliciar” operários e trabalhadores [organizar protesto de trabalhadores]; **282**: ofensa aos “bons costumes” e atentado ao pudor; **293**: entregar “menor de cuja criação e educação estiver encarregado”; **306**: lesão corporal; **307** ao **309**: duelos; **319**: injúrias; **399**: vadios e capoeiras “deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes”. Ao **Livro III** “Das contravenções em especie” correspondem os capítulos: I “da violação das leis de inhumação e da profanação dos tumulos e cemiterios”; II “das loterias e rifas”; III “do jogo e aposta”; IV “das casas de emprestimo sobre penhores”; V “do fabrico e uso de armas”; VI “das contravenções de perigo commum”; VII “do uso de nome supposto, titulos indevidos e outros disfarces”; VIII “das sociedades secretas”; IX “do uso illegal da arte typographica”; X “da omissão de declarações no registro civil”; XI “do damno ás cousas publicas”; XII “dos mendigos e ebrios”; XIII “dos vadios e capoeiras”. *Coleção de Leis do Brasil - 1890, Pág.2664 Vol. Fasc.X (Publicação Original)*.

extensão na ocupação e significação específica de determinados territórios e trajetões. A própria participação do corpo policial de baixa patente nos padrões de sociabilidade analisados até agora deve ter seu papel destacado nesse processo<sup>104</sup>. Neste sentido, práticas e gestos de agentes na realização de seus modos de vida, a partir de seus próprios padrões, continuarão a ser sugeridos na documentação:

Achando-se a Capital **novamente infestada** de mendigos, vagabundos e gatunos, recomendo-vos a apprehensão de todos esses indivíduos, afim de que, contra os mesmos, exceção feitas aos mendigos inválidos que deverão ter o destino da lei, se instaurar o competente processo, que deverá ter por base o respectivo auto de prisão em flagrante, que fareis lavrar em relação a todos elles, observadas as disposições dos Artigos 48 e seguintes do Decreto nº 4824, a 22 de Novembro de 1891.<sup>105</sup>

Diante das intensas transformações políticas e sociais do período, os deslocamentos gerados desde o final da escravidão dinamizaram também a presença de pessoas que não puderam colher os frutos da expansão econômica do período, ou mesmo que tiveram dificuldades de inserir-se em suas rebarbas.

Com presença sutil, mas constante, estas pessoas vindas de diferentes localidades da província quando não identificadas como vadias/vagabundas, foram inúmeras vezes conduzidas ao Asylo de Mendicidade ou Hospício de Alienados da Capital, cujas condições de lotação e higiene não diferiam muito da cadeia, conforme nos reportam os próprios relatórios e circulares da chefia de polícia. Este foi o caso da circular de 1894 que solicitava aos delegados da província que não enviassem mais pessoas devido à superlotação<sup>106</sup>. Poucos meses antes “vagava pela capital” um “mendigo preto de Bragança”<sup>107</sup>. No mesmo ano, o africano Fernando Mina, de 133 anos, filho de Antonio de tal, casado e sem saber ler e escrever, identificado como mendigo foi encaminhado para o asilo por ser considerado “inválido”<sup>108</sup>. Caso o registro esteja correto, Fernando Mina teria nascido no século XVIII, ano de 1761! Quantas travessias experimentou o africano casado Fernando Mina neste século XIX? E quantas violências, além do abandono, levaram este filho de Antonio a terminar a vida “vagando” pelas ruas da capital paulista como “inválido”?

Em 1890, Romeu Mina, provavelmente também africano, também era encaminhado ao asilo, mas sua estadia não foi permanente, posto que o registro aparece novamente no ano

---

104. Conforme discutido no capítulo 2.2.

105. *Circular do Chefe de polícia aos delegados do interior* em 01/11/1894. Apesp, c02775.

106. *Circular do Chefe de Polícia ao Delegados de Polícia do Estado* em 05/11/1894. Apesp, c02740.

107. *Ofício do 5º Delegado de Polícia da Capital ao Chefe de polícia* em 26/02/1894. Apesp, c02782.

108. *Ofício do 3º delegado de São Paulo ao Chefe de Polícia* em 15/12/1894. Apesp, c02776. Anexado o *Auto de Qualificação*.

seguinte, comentado no jornal *Correio Paulistano* nos seguintes termos:

Foi recolhido ao Asylo de mendicidade o indigente Romeo Mina, pobre velho que tem vivido em abandono pelas ruas do bairro de Santa Cecilia, vitimado pela garotagem. Um dia destes foi o Mina apedrejado por uns maltrapilhos sem coração, de sorte que muito bem fez a policia recolhendo-o àquele estabelecimento.<sup>109</sup>

Neste período, as pessoas classificadas como “mendigos” e “ébrios” eram controladas e punidas no Código Penal de 1890 (Art. 391 e 398), situação que vai recrudescendo nas legislações posteriores, até pelo menos 1935, quando a delegacia cuja competência eram as capturas, passa a agir também, e especialmente, na prisão de menores e mendigos. A estes, a polícia deveria classificar separadamente os “verdadeiros” e “falsos” (dando continuidade à diferenciação presente no código de posturas – Artº 192 ao 194 – entre os que vagavam pedindo esmolas, o que era proibido, dos que eram considerados “inválidos”), o que operacionalizava as ações policiais, em geral, de forma abusiva<sup>110</sup>. Da Repartição Central da Polícia saiam listas com nomes de “mendigos” detidos nas estações policiais e encaminhados para o Asilo ou, na maior parte das vezes, para a cadeia. Para a documentação da década de 1890 a maioria dos listados são estrangeiros e maiores de 50 anos, testemunhas do relativo fracasso da ideia do “fazer a América” que orientava tantos imigrantes.

No que diz respeito aos menores, assim considerados no Código Criminal do Império os jovens de até 21 anos, somente em 1927 teriam um código exclusivo. Até então, o tratamento era semelhante a este oferecido aos ditos “vagabundos”, sendo muitas as referências à vagabundagem envolvendo menores no período pesquisado, já que estas tipificações estavam juntas na mesma parte do Código de Posturas da capital de 1886 (Título XIII). O Casemiro Mina por exemplo, já citado anteriormente, foi detido também “por vagabundo” ao lado dos outros menores Vicente Pereira, Felisbino Ferreira da Costa Penteadado, Domingos Velti, Vicente Apinelli e José Pinto<sup>111</sup>. Casos que nos comunicam sobre alguns aspectos da infância e adolescência de negros pobres do período, muito distante do marco legal contemporâneo (mas não tanto da prática social), garantidor de direitos e regido pelo reconhecimento da necessidade de cuidados específicos voltados ao seu bem estar.

No período estudado, as crianças pobres faziam parte das atividades de subsistência da

109. Primeiro registro na *parte policial* de 28/09/1890. Apesp, c02713. O segundo registro está no *Correio Paulistano*, edição 10381 de 16/04/1891. Hemeroteca BN. Romeu Mina seria ainda recolhido à Santa Casa em 01/07/1892. Hemeroteca BN.

110. TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando Afonso; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho. “Vadiagem e prisões correccionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.29, nº 58, p.381-400, maio-agosto 2016, p.392-393.

111. *Partes policiaes* do dia 19/02/1888. Apesp, c02686.

família desde muito cedo, numa convivência que envolvia diferentes faixas etárias e diferentes formas de trabalho, muitos dos quais exigia a locomoção e portanto permitia algum grau de autonomia, mas também de responsabilidades<sup>112</sup>. Naturalmente que isso envolvia um uso do espaço público que permitia o exercício de pequenas “tropolias” e contravenções, daí a perseguição. Contra esta realidade, em 1895 o chefe de polícia apontava algumas sugestões:

Uma das providencias mais palpitantes, que incontestavelmente concorrerá para a perfectibilidade das leis policiaes [...] é a criação de um estabelecimento de trabalho e de instrucção, que se destine ao recolhimento do numero infindo de abandonadas crianças, que diariamente vagam pelas ruas da Capital. A acceitação desta medida, e de outras analogas [...] será um poderoso dique a consequente dissolução de costumes, de que são cauzas estas classes desprotegidas, e, por isso, expostas á ociosidade e ao vicio, factores principaes da objecção moral.

Uma simples inspecção pelas ruas principaes da Cidade, confirmará a scena emocionante, de maltrapilhas crianças a importunar transeuntes, mendigando. [...] Ora, na impossibilidade de crear o Governo, de prompto, um estabelecimento dessa ordem, vos lembro, como medida de alto valor, já existentes nesta Capital, um, a cargo das Damas da Caridade e outro a cargo da Congregação Salasiana, ambos com seus edificios proprios e perfeitamente montados, concedendo o Governo, os subsidios relativos ao numero de crianças que lhes forem confiadas. [...]<sup>113</sup>

Entre o abandono e a delinquência, o enquadramento dado pelo Estado a estes menores também guardava relação próxima com experiências da escravidão. Com a chamada lei do Ventre Livre<sup>114</sup>, a legislação emancipacionista da década de 1870 na prática prolongou a permanência de filhas e filhos de escravizadas e libertas sob condições de trabalho compulsório, muitas vezes encoberto pelo manto da tutela<sup>115</sup>. Esta prática avançou mesmo após a abolição geral da escravidão, norteando a prática da exploração de menores até avançadas décadas do século XX, inclusive sob a proteção de instrumentos legais, como o Código Civil de 1916<sup>116</sup>. Mais uma vez o testemunho de Carolina de Jesus nos esclarece sobre esse tipo de prática nas primeiras décadas do século XX:

Minha mãe casou-se com o senhor Osório Pereira. Minha mãe e seu esposo separaram-se. Ela lamentava:

- O Osório casou-se comigo para sair da tutela.

Foi seu tutor o senhor Miguel Alvim. Uma das famílias ricas, das que criavam os enjeitados para tratar dos porcos, galinhas, varrer a casa, arrumar, fazer a cozinha e

112. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998<sup>a</sup>, passim.

113. “Relatório apresentado Ao Secretario dos Negocios da Justiça do Estado de São Paulo pelo Chefe de Policia Theodoro Dias de Carvalho Junior em 31 de Janeiro de 1895”, Apesp, E01630. Agradeço a Pedro Cunha a transcrição deste documento.

114. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Também conhecida como Lei Rio Branco.

115. ARIZA, Marília B. A. “Criança/Ventre Livre” In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (orgs). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo, Cia das Letras, 2018.

116. SOUSA, Ione Celeste J. de. “Porque um menor não deve ficar exposto à ociosidade, origem de todos os vícios: tutelas e soldadas e o trabalho de ingênuos na Bahia, 1870 a 1900”. In: CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena P. T. Machado (orgs). *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.



fazer compras. **Era proibido ter escravos, então eles pegavam uns negrinhos para criá-los.** Um infeliz que ia crescer sem instrução.<sup>117</sup>

O relato traz a experiência de um menino que foi posto a trabalhar, a título de cuidado e proteção, para uma família rica que o tutelava. Para além da explícita situação de abuso, praticada por uma família que seguramente tinha condições financeiras de contratar um trabalhador para a realização dos serviços mencionados, Ione Sousa nos recorda que muitas crianças ditas sem pai nem mãe foram na verdade consideradas orfãs a partir de leis ou manobras legais que assim definiam filhos cuja paternidade era desconhecida. Esse foi um cenário que levou muitas escravizadas e libertas a brigar na justiça pela guarda de seus filhos legítimos, vítimas que eram da ganância de algumas figuras de poder e mesmo da articulação de autoridades como juízes, escrivães e curadores de órfãos, que agenciavam menores pobres para o trabalho compulsório<sup>118</sup>.

Decorre dessa conjuntura a dificuldade em saber, na documentação pesquisada, quando efetivamente estamos diante de crianças e adolescentes orfãos, ou quando estamos diante do sequestro de filhos de pessoas em situação de maior vulnerabilidade nas redes de poderes locais. Em 1892, um “menor moreno” encontrado nas ruas de São Paulo era oferecido pelo chefe de polícia a um cidadão de São Carlos do Pinhal: “Tenho aqui um menor, 9 anos, moreno, activo, muito vivaz [sobrescrito no lugar de “bem falante”] encontrado em abandono; paes fallecidos. Diga com urgencia se o aceita”<sup>119</sup>. Podemos nos perguntar, no caso de realmente ser um orfão precisando de cuidados, tendo a capital espaços “condizentes” para tal (como as citadas organizações religiosas e/ou de caridade), porque conduzir um menino de 9 anos, que sequer tem direito à condição de criança, para tão longe?

A documentação policial no informa ainda que os representantes da lei podiam por vezes representar grande ameaça aos menores, como foi o caso na tentativa de defloramento da menor Maria, por duas praças:

as duas horas da tarde, na rua Rangel Pestana duas praças do Corpo Policial Permanente tentaram deflorar a menor de nome Maria, o que não conseguiram em consequencia da resistência posta pela mesma e pela immediata intervenção do guarda do posto. Os deliquantes evadiram-se.<sup>120</sup>

Mas além dos artifícios legais, ou em torno da lei sob a justificativa de “proteção do

117. JESUS, Carolina Maria de. Op. cit., 2014, p.70. Grifo nosso.

118. SOUSA, Ione Celeste J. de. Op. cit., 2015, p.200-201.

119. Minuta de telegrama do *Chefe de Polícia ao Dr Francisco de Paula Novaes, de São Carlos do Pinhal* em 10/12/1892. Apesp, c02747.

120. *Minuta do Ofício da chefia da polícia ao Curador Geral de Orphãos* em 30/07/1890. Apesp, c02722.

menor”, muitas vezes a exploração do trabalho infantil, assentada nas relações paternalistas herdadas da escravidão, reproduzia-se na prática social para além da tutela<sup>121</sup>. Num outro relato de Carolina de Jesus, dessa vez contando da própria experiência quando criança, podemos observar a articulação do discurso do racismo com relações de dependência decorrentes da vulnerabilidade social em que muitas pessoas negras se encontravam nas décadas seguintes à Lei Áurea:

A dona Maria Cândida [proprietária da fazenda em que a mãe de Carolina era colona] pediu à minha mãe para eu ir todas as manhãs auxiliá-la na limpeza da casa. Minha mãe consentiu.

Pensei: "Que bom! Quanto será que ela vai me pagar?".

Mas a dona Maria Cândida disse-me:

- Sabe Carolina, você vem trabalhar para mim, e quando eu for a Uberaba eu compro um vestido novo pra você, vou comprar um remédio pra você ficar branca e arranjar outro remédio para o seu cabelo ficar escorrido. Depois vou arranjar um doutor para afilar o seu nariz. [...] Durante seis meses trabalhei para a dona Maria Cândida. despertava às cinco horas, lavava o rosto às pressas porque pretendia chegar sempre na hora certa para não magoá-la. Era a mulher mais importante pra mim.

Rejubei interiormente quando ela disse-me que ia a Uberaba. Fiquei aguardando o seu retorno com ansiedade. [...] Quando regressou, encontrou-me de plantão à sua espera, mas fiquei decepcionada. Ela não trazia pacotes. Então ela enganou-me! Pensei nos seis meses que trabalhei para ela sem receber um tostão. Minha mãe me dizia que o protesto ainda não estava ao dispor dos pretos. Chorei.<sup>122</sup>

Este relato nos apresenta uma face essencial e corriqueira de como foi historicamente construído o caráter do trabalho doméstico no Brasil. Carolina gostava muito de “dona Maria Cândida” e se esforçava em fazer o melhor trabalho possível para “não magoá-la” e assim receber merecidamente a (perversa) recompensa prometida. Teve sua expectativa profundamente frustrada e, apesar de praticamente não dispôr de condições e/ou instrumentos para se defender, já dispunha, muito precocemente, da compreensão sobre os mecanismos que garantiram à famílias ricas e remediadas a acumulação de capital e o usufruto do tempo livre<sup>123</sup>. Parece ter sido este o destino desejado aos “menores vadios” pelos que perseguiram as experiências de liberdade e autonomia de crianças pobres, agenciando sua força de trabalho e coibindo sua circulação. Práticas como esta tornaram a exploração de crianças no trabalho doméstico extremamente difundida nas primeiras décadas da República brasileira, em continuidade às práticas escravistas e guardando resquícios até os dias atuais.

121. Os menores, sobretudo de origem estrangeira, foram largamente empregados, em diversas funções, nas indústrias nascentes em São Paulo do final do século XIX até as primeiras décadas do século XX Cf. SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)*. (3ªed.) São Paulo: Annablume/FAPESP, 2008, p.55.

122. JESUS, Carolina Maria de. Op. cit., 2014, p.135-137.

123. TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

Além do trabalho para particulares, a documentação nos comunica, com maior recorrência, sobre um outro tipo de encaminhamento aos menores tidos como abandonados ou vadios: a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Procedimento previsto em lei desde o início do século XIX<sup>124</sup>, este foi o destino final de alguns menores “vagabundos” de Taubaté enviados à capital em 1890 porque andavam praticando “toda sorte de tropelias”<sup>125</sup>. No mesmo ano, era detido em Pindamonhangaba e enviado à capital paulista o “incorrigível e insubordinado” menor José, filho da “liberta Esmenia”, que mais de uma vez fugira da Marinha em Santos.

Remetto-vos o menor José filho da liberta Esmenia, que, ha tempos, foi remetido para Marinha pelo D<sup>o</sup> Juiz de Orphãos deste Termo, evadindo-se da Cidade de Santos onde se achava, e sendo aqui capturado praticando tropelias. Peço-vos digneis recommendal-o de maneira á não se repetir tal evasão, pois que é elle incorrigivel e insubordinado, na certeza de que praticais um acto de Justiça.<sup>126</sup>

José foi em seguida remetido para a Capital Federal, a fim de novamente ser conduzido à Marinha, recorrente lugar para envio de “incorrigíveis”<sup>127</sup>. Walter Fraga encontrou muitos casos como este na Bahia, assim como Álvaro Nascimento, pesquisando a própria Marinha, encontrou inúmeros casos oriundos de diversas província do Brasil<sup>128</sup>. Segundo Nascimento, “como o problema da falta de voluntários era crônico, durante quase todo o século XIX, o recrutamento forçado de homens pobres e negros era o que realmente abastecia de marinheiros os navios e quartéis da Armada.”<sup>129</sup>

Espalhavam-se pelas províncias imperiais as Escolas de Aprendizes da Marinha, para onde eram conduzidos os menores que, após dois anos em regime de internato, eram encaminhados aos Quartéis da Marinha a fim de assentarem praça. Na República o regime continuaria, sendo estas escolas e os asilos, a principal “assistência” prestada pelo governo federal a menores pobres, e sobretudo negros. Entretanto, a educação dada nestas escolas destoava bastante do objetivo inicial – de ensinar a ler, escrever, contar, riscar mapas, e a doutrina cristã – lançado no decreto imperial de 1885. Muitas vezes consistia na prestação de

124. Decreto de 29/12/1837, que manda remeter aos arsenais os orfãos, Cf. SOUSA, Ione Celeste J. de. Op. cit., 2015, p.201.

125. *Ofício do delegado em exercício de Taubaté ao chefe de polícia* em 13/12/1890. Apesp, c02716.

126. *Ofício do delegado de Pindamonhangaba ao Chefe de polícia* em 30/12/1890. Apesp, c02716.

127. *Ofício do delegado de São Sebastião ao Chefe de Polícia do Estado* em 08/01/1891. Apesp, c02716.

128. Cf. NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1997; FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo/Salvador: Hucitec/Edufba, 1996.

129. NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Op. cit, 1997, p.47

serviços pessoais destes menores a oficiais de maior patente, ou a suas famílias, além dos serviços gerais de manutenção das próprias instituições<sup>130</sup>.

Ainda que efetivamente tenha sido um caminho de liberdade e autonomia para muitos negros que assentavam praça voluntariamente em suas fileiras durante o século XIX (alguns até mesmo fugindo do cativeiro para isso), o regime disciplinar da marinha fazia com que fosse considerada pelas autoridades policiais como último recurso para “moralizar” (castigar) os “incorrigíveis”, dado o reconhecido rigor e violência destinados aos tripulantes. Assim, podemos interpretar que, na virada do século, sendo a Marinha brasileira predominantemente negra e assentada num regime disciplinar de extrema violência, tratou-se de uma instituição em que a continuidade com a escravidão mais cruel era explícita. Não à toa, foi de dentro de seus conveses que se desenvolveu, na cidade do Rio de Janeiro “uma das maiores revoltas populares de sua história”<sup>131</sup>, a Revolta da Chibata, em que marinheiros apontaram canhões para a capital federal exigindo melhores condições de trabalho e o fim dos castigos corporais.

Um dos líderes desta Revolta, João Cândido, o “almirante” negro posteriormente excluído da Marinha, foi internado como louco no Hospital de Alienados após a prisão de poucos dias nas insalubres celas do presídio da ilha das cobras, em que viu morrer por asfixia 16 companheiros<sup>132</sup>. Para além das especificidades desta Revolta, o desfecho de João Cândido é representativo de um outro caminho recorrente para o enquadramento de muitos negros, que talvez tenha recrudescido a partir do final do século XIX. Imputar a loucura e/ou encaminhar aos asilos e hospícios das cidades parece ter sido um modo de silenciar traumas que insistiam em revelar-se de forma veemente àquela sociedade.

As internações do escritor Lima Barreto nos primeiros anos do século XX, crítico ácido e sagaz das diversas formas de violência, material e simbólica, com que a sociedade brasileira tratava pessoas negras no pós-emancipação, são fatos já bem conhecidos e recentemente bastante divulgados. Carolina de Jesus relata que muitas vezes foi enquadrada como louca em sua cidade natal ou em suas andanças pelo interior e capital de São Paulo. As memórias de Conceição Evaristo também estão repletas de loucos, como Cidinha-Cidoca, a “doida mansa” que andava pela favela de sua infância nos arredores de Belo Horizonte, “suja, descabelada, olhar parado no vazio [...] com aquela carapinha de doida! Bonita a mulher!”.

---

130. Ibidem, Cap. 2 “A escola dos incorrigíveis”.

131. Idem. *Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002, p.9.

132. Ibidem, Cap. 1 “A Revolta”.

Ou seu tio distante Luís, que era “um menino inteligente, sempre indagador das coisas e das causas. Era um rebelde, odiava os sinhôs” e enlouquecera após a venda de uma de suas irmãs, saindo em seguida a vagar pelo mundo<sup>133</sup>.

Personagens que podem ser parecidas com as que percorriam a cidade de São Paulo no final do século XIX, como a “preta Justina Quizumba”, que em 1890 era encaminhada ao Hospício “encontrada vagando pelas ruas, visto soffrer das faculdades mentaes”<sup>134</sup>. Rubrica comum, “vagar pelas ruas” não tinha aqui a conotação de vadiagem ou vagabundagem (de recusa ao trabalho), mas identificava também a necessidade de reclusão, ainda que de outro tipo. Assim, em 1894 mesmo destino teve: “uma mulher de côr parda encontrada na rua Florencio de Abreu a vagar e manifestando symptomas de loucura [...] Não consegui saber-lhe o nome, porque obstinou-se em guardar absoluto silencio”<sup>135</sup>. O que estaria sendo abafado no silêncio desta “parda” sem nome?

Neste outro caso, da Penha de França, andava “vagando pelas ruas desta Freguezia a muito tempo o preto que diz chamar-se Elesbão e, parecendo que esse preto soffre das faculdades mentaes por isso anda constantemente roto em seus trajes e quasi semi-nu, amedrontando as crianças e até offendendo algumas dellas”<sup>136</sup>. Há muito tempo frequentador da região, não era em silêncio que se manifestava Elesbão. Já “Tiburcio de tal”, do Juquery<sup>137</sup>, também fora considerado como “afecctado das faculdades mentaes” dez anos antes, em 1884,

---

133. EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2013, respectivamente p.35-36 e 51-54.

134. *Ofício da Subdelegacia de Polícia do Distrito do Norte da Sé ao Chefe de Polícia* em 15/07/1890. Apesp, c02714.

135. *Ofício do 3º delegado ao Chefe de Polícia do Estado* em 21/11/1894. Apesp, c02771.

136. *Cópia do Ofício da Subdelegacia de Polícia da Freguezia de Penha de França ao Chefe de Polícia* em 03/11/1894.

137. Não podemos deixar de vincular este caso do Juquery à uma das mais antigas e maiores colônias psiquiátricas do Brasil, localizada em Franco da Rocha (antigo município de Juqueri). A partir do projeto arquitetônico de Ramos de Azevedo, foi inaugurado em 1898 pelo psiquiatra paulista Francisco Franco da Rocha o Asylo de Alienados do Juquery, instituição que “atendia exatamente a essa política de sanitarismo, higienismo, controle social e segurança” Cf. CASTELO BRANCO, Thayara. “O Holocausto Manicomial 2: Trechos da história velada do Juquery”. *Justificando*. São Paulo, 30/07/2015. Disponível em: [www.justificando.cartacapital.com.br/2015/07/30/o-holocausto-manicomial-2-trechos-da-historia-velada-do-juquery/](http://www.justificando.cartacapital.com.br/2015/07/30/o-holocausto-manicomial-2-trechos-da-historia-velada-do-juquery/). Último acesso em 27/04/2018.

Em 1922 o Asylo chegou a ter um pavilhão exclusivo para menores. Nas décadas seguintes consolida-se por “equacionar pela via científica a possibilidade de conciliar a cura e assistência, embasado em questão política fundamental que é conferir legitimidade à exclusão dos indivíduos ou setores sociais não totalmente enquadráveis nos dispositivos penais, com vistas a regeneração ou disciplinarização do indivíduo resistente a disciplina da vida urbana, trabalho e família”. A partir da Ditadura Civil-Militar sua principal marca é a superlotação e extrema violência infligida contra seus internos, caracterizando-se pela “restrição do exercício da cidadania e a repressão com violência a todos os movimentos de oposição.” Cf. MARCOLAN, João Fernando; SAKAGUCHI, Douglas Sherer. “A história desvelada no Juquery: assistência psiquiátrica intramuros na ditadura cívico-militar”. *Acta Paul Enferm*. 2016; 29(4): 476-81.

mas não pela manifestação agressiva:

Tiburcio de tal, que foi escravo, offendera gravemente sua mulher. Quando estive dando as providencias para proceder-se o auto de corpo de delicto, na Fazenda de D.Eleriania Fagundes, constou-me que o dito Felisberto [sic] estava n'uma casa perto d'esta freguesia armado e affectado das facultades mentaes, ordenei a prisão, para evitar mais attentados.<sup>138</sup>

Após prender Tiburcio, o subdelegado foi em busca de informações sobre ele, a fim de tentar compreender a agressão, conseguindo apurar que:

[...] lhe foi encontrado só um canivette sem ponta, não tinha feito ameaça, apenas era **maniaco pedindo as pessoas mais importantes do lugar a sua carta de liberdade**. Entendi então não haver causa justa para conserval-o preso e remettel-o a V.Exa [...] <sup>139</sup>

A loucura de Tiburcio era ser um “maníaco” aficionado por sua liberdade. Ele não guardou silêncio e saía procurando pessoas importantes do lugar em busca de seus objetivos, terminando por investir violentamente contra sua companheira, revelando faces da violência contra as mulheres no período.

Num outro caso de 1884, também envolvendo mulheres, o subdelegado do Braz pede instruções ao chefe de polícia sobre como proceder

relativamente a uma mulher de côr, que à dias introduziu-se em uma casa da rua do Gazometro, assentou-se n'um canto do interior da casa, cobriu a cabeça e não falla: tendo eu já tentado retiral-a d'ali a pedido do dono da casa, **dá gritos agudíssimos os quaes provocão a attenção do publico, e ajuntamento de povo**. Não attende aos meios brandos para d'ali retirar-se<sup>140</sup>

O proprietário da casa, o “amigo Mariano d'Albuquerque”, adicionaria

uma **mulher de côr, que a trez dias não falla e nem dorme**, o inquilino que é portador d'esta veio queixar-se a mim (como proprietário) para mandar retiral-a, visto não lhe sêr parente e nem conhecida, fui examinar, e vi com effeito que ella é doente, pois em vez de responder; dá gritos agudíssimos<sup>141</sup>

Uma outra nota anexada ao ofício, pedindo carro fechado para levá-la ao hospício, indica que pode ter sido essa a orientação do Chefe de Polícia. Definitivamente o silêncio também não foi o caminho desta “mulher de côr” que, provavelmente aterrorizada, esbravejava seu sofrimento com toda sua potência. Que memórias de dor ou sofrimento povoavam a mente dessas mulheres consideradas loucas? O que teria provocado essa reação

138. *Ofício do subdelegado 1º suplente do Juquery ao Chefe de Policia* em 21/01/1884. Apesp, c02629. Aparentemente o escrivão confundiu o nome de Tiburcio, chamando-o Felisberto.

139. *Ofício do subdelegado 1º suplente do Juquery ao Chefe de Policia* em 21/01/1884. Apesp, c02629. Grifo nosso.

140. *Ofício do subdelegado do Braz ao Chefe de Policia* em 05/08/1884. Apesp, c02629.

141. Nota sem data anexada ao *Ofício do subdelegado do Braz ao Chefe de Policia* em 05/08/1884. Apesp, c02629.

dos “gritos agudíssimos” que causavam tanto “ajuntamento de povo”? A força dessa imagem nos leva a pensar se não teriam sido semelhantes às experiências vividas pela “parda Bernardina” de Guaratinguetá, que após tantos castigos sofridos teve seu útero caído entre as coxas<sup>142</sup>.

### 3.4 Referências centro-africanas: “elle tem collegas e discipulos”

A “perigosa, terrível e nociva”<sup>143</sup> Irmandade das Almas, composta pelos libertos africanos “Leopoldino, Felipe, Thomas, Rafael, Joaquim José da Costa, conhecido por Joaquim Pagem, José Sebastião, genro deste, e Aniceto, todos africanos com excepção do ultimo”, aterrorizava a população, segundo autoridades de Lorena e Cachoeira. Descobertos nos arredores de Cachoeira, no bairro Salamanca, estes libertos, ex-escravizados do finado J.Esteves, tiveram suas casas cercadas, foram todos presos e seus objetos apreendidos:

nas respectivas choças em que habitam esses *doutores* de nova especie, uma infinidade de bugigangas, de que se servem aquelles perversos para a confecção das suas formulas, para combater diversas enfermidades. [...] além de uma colleção de documentos escriptos e firmados por alguns individuos conhecidos, estes que convidam o *mestre feiticeiro* a prestar-lhes os serviços da sua profissão, aquelles em que accusam a remessa de quantias (uma dellas de 100\$000) em pagamento desses mesmos serviços.<sup>144</sup>

Todos, os objetos e os libertos, foram expostos na sala da Câmara aos “curiosos que alli se reuniram para *ver e apalpar* cousas tão nojentas.”<sup>145</sup> Para além do preconceito e profundo desprezo a práticas, objetos e códigos pertencentes a saberes ignorados pelos letrados delegados e redatores, os objetos arrolados, sob a guarda de velhos africanos, nos informam sobre desdobramentos e reinvenções de referências centro-africanas ainda muito vivas naquele período e região.

Ironicamente, estas referências estavam presentes até mesmo no discurso do relator deste artigo do *Correio Paulistano* (um fazendeiro da Villa da Bocaina, compadre do subdelegado de Lorena, que prendeu os libertos) que, ao descrever a diligência, clamava

---

142. Caso analisado no capítulo 2.1.

143. Anexo do *Ofício do Delegado em exercício de Lorena ao Chefe de Polícia em 23/02/1890*. Apesp, c02721.

144. *Correio Paulistano*, 12/02/1890 (nº10031), anexado a um dos ofícios.

145. Idem. Grifo original.

exigindo iniciativas semelhantes em sua região: “Oxalá que o nosso subdelegado...”. Ora, o mesmo que acabara de destilar as mais odiosas palavras às práticas dos africanos clamava por Oxalá! Nos parece um testemunho contundente do quanto o cruzamento de referências culturais e religiosas desse mundo atlântico estava muito mais sedimentado do que mesmo os mais conceituados letrados podiam imaginar. Outro indício forte do mesmo fenômeno é que os chamados “feiticeiros” tinham larga clientela, atendendo e cobrando pelo “serviço”, tendo a polícia encontrado diversos recibos de pagamento, conforme consta no artigo, o que sugere que, ainda que a população se mostrasse “apavorada”, parte dela recorria aos saberes daqueles “mestres”. Inclusive pessoas de posses, que puderam pagar até 100\$000!

Na ambivalência das imagens sociais, as práticas religiosas e da magia facultavam aos homens e mulheres negros espaços de reconhecimento num universo social que acima de tudo os discriminava.<sup>146</sup>

Percebemos também que, estigmatizadas, as religiosidades afro-brasileiras não se beneficiavam dos esforços de separação entre Estado e religião empreendidas desde o final do Império e mais incisivamente com a República. No caso dessa diligência, a orientação da chefia de polícia ao delegado de Lorena foi de enquadrar os “chefes” da Irmandade das Almas no:

artigo 282 do C.Criminal, e os membros della, pelos crimes que houverem cometido individualmente, ou seja, por envenenamento, ou exercício illegal da medicina [...] Convem tambem que essa Delegacia examine os artigos do C. de posturas municipais dessa cidade, nos quaes [?] poderão ainda estar incursos esses indivíduos<sup>147</sup>.

Neste mesmo 11 de novembro de 1890, saía desta mesma chefia uma outra orientação ao delegado de Santa Cruz do Rio Pardo, que pedia esclarecimentos sobre como deveria agir a polícia em relação às manifestações religiosas diante das mudanças institucionais: “a autoridade policial não pôde intervir em funções religiosas, **qualquer que seja seu culto**, salvo quando for reclamada sua presença para manutenção da ordem publica.”<sup>148</sup>. Não consta no inquérito que algum dos “cinco perversos”, ironicamente identificados ora como “doutores”, ora como “mestres”, ora como “feiticeiros”, “todos homens pretos, mal encarados, velhos, mal trajados, à excepção de um delles”<sup>149</sup> tenham reclamado a presença do delegado em suas reuniões na Salamanca.

146. WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.219.

147. *Minuta do ofício do Chefe de Polícia ao Delegado de Lorena em 11/02/1890*. Apesp, c02720.

148. *Minuta do Chefe de Polícia ao Delegado de Santa Cruz do Rio Pardo em 10/02/1890*. Apesp, c02720. Grifo nosso.

149. *Correio Paulistano*, 12/02/1890 (nº10031), anexado a um dos ofícios.



No entanto, essas diligências não foram suficientes para exterminar as práticas médicas e religiosas daqueles libertos que seguiriam presentes na comunicação policial posto que, no ano seguinte ao inquérito de Lorena, em São Luiz do Paraitinga, também foi registrada diligência semelhante, publicada sob o mesmo teor nas páginas do *Correio Paulistano*. A descrição da Irmandade das Almas pautava-se na tentativa de distanciamento do redator de práticas africanas e afro-brasileiras, verificável num tom discursivo de suposto rigor e neutralidade científica, citando nomes científicos de raízes popularmente conhecidas e largamente utilizadas, o que desnuda “concepções mágicas de origens remotas e que seriam catalogadas pelos cientistas dos inícios do século XX como resíduos de formas de expressão arcaicas e pagãs”<sup>150</sup>. Pode ser um dos ecos daquelas empreitadas científicas de origem europeia e de pretensões internacionais, engendradas em toda sua potência nesse período histórico, que, hierarquizando sociedades, saberes e culturas, consolidava as bases de um racismo científico que será cada vez mais difundido, precarizando os direitos adquiridos nos processos de emancipação do mundo atlântico<sup>151</sup>.

Estas práticas também deveriam ter suas equivalentes na capital paulista, ainda que mais diluídas em relação ao Vale do Paraíba, por conta de suas especificidades. A cidade de São Paulo sem dúvida aglutinou, ou pelo menos fez cruzar, dado o caráter movente dessas pessoas e suas práticas, todos estes elementos analisados até agora, tornando-se um palco de conflitos e reinvenções culturais, num contexto de tensão que vai se transformando em relação àquele discutido nos capítulos anteriores, mas sem deixar de perder os laços com ele.

Como alertava aquele redator do *Correio Paulistano* “Infelizmente não é Monteiro o único desta especie perniciososa de charlatães que exploram a ingenuidade e ignorancia dos nossos pobres patricios do sertão: elle tem collegas e discipulos”. Um deles, circulando além das fronteiras do sertão, pode ter sido Benedicto Dias Lino de Carvalho, preso no Braz como “feiticeiro” em 1892.

Com diversas menções na documentação, ao “preto curandeiro Benedicto” passam a incorrer uma série de acusações que explicitam a carga discriminatória contra pessoas negras neste período, uma vez que em sua figura confluem muitas das rubricas analisadas neste capítulo. Preso na cadeia como feiticeiro, Benedicto será em seguida acusado de “instigar” o

---

150. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.84.

151. COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. “O postulado da superioridade branca e da inferioridade negra”. In: *O livro negro do colonialismo*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004, pp. 748-787; FIELDS, Barbara J., “Ideology and Race in the American History”, In: KOUSSER, J. Morgan; MCPHERSON, James M., *Region, Race, and Reconstruction*. New York: Oxford University Press, 1982, p.143-177. Cf. Capítulo 1.3.

menor Antenor Candido a **furtar** uma manta de uma residência na Consolação<sup>152</sup>. No inquérito aberto na delegacia do Braz, Benedicto era processado “por **vagabundo, curandeiro** ou **feiticeiro** - Art.157, Cap 3º do Codigo Penal” sob acusações de “**abusos**”<sup>153</sup>. Depois de ouvidas algumas testemunhas, o processo enviado ao chefe de polícia concluía “ser elle curandeiro Chefe d'uma escola de =feitiçaria=, sendo alem disso =caften=, pois que procura **seduzir menores**”, sendo acrescentado pelo subdelegado que Benedicto “tem sido preso muitas vezes e como **gatuno** retratado, não lhe servindo de correctivo essas detenções, porque, posto em liberdade, continua nos mesmos trabalhos”. Entretanto, a ampla rede de relações de Benedicto e sua circulação por algumas regiões da cidade fazia com que tivesse muitas cartas na manga para se proteger, utilizando-se de uma delas, numa espécie de delação premiada, na tentativa de amenizar sua punição, como sugere a recomendação do subdelegado de esperar dele “revelações sobre o descobrimento d'um ladrão de cavallos e da existencia d'uma quadrilha dos mesmos”<sup>154</sup>.

---

152. *Relação dos detentos existentes na Cadea Publica da Capital de S. Paulo* em 14/12/1892. Apesp, c02751; *Ofício da subdelegacia da Freguezia da Consolação ao chefe de polícia* em 13/08/1892. Apesp, c02749.

153. *Ofício do 3º subdelegado do Braz ao chefe de polícia* em 16/12/1892. Apesp, c02749.

154. *Ofício do 3º subdelegado do Braz ao chefe de polícia* em 19/12/1892. Apesp, c02743.

#### Capítulo 4 - Dos usos da cidade

Dentro do panorama provincial de tensões em torno da circulação de pessoas negras nas duas últimas décadas do século XIX, a cidade de São Paulo tornou-se ponto de passagem de errantes que, muitas vezes fugindo de redes de mandonismo local, buscavam na capital maiores possibilidades de autonomia, ainda que em vivências efêmeras. Como já demonstramos nos capítulos anteriores, nos inquéritos e ofícios que tivemos acesso, as pessoas negras em sua maioria dizem ser originárias de outras cidades e, principalmente, de outras províncias, o que pode ser um vestígio do tráfico interprovincial e das transferências próprias do comércio de escravizados (bastante dinâmico na província cafeeicultora)<sup>1</sup>. Além disso, e sobretudo a partir da década de 1890, negros procuravam a capital a fim de exercer suas liberdades e cidadania com mais autonomia, assentando-se muitas vezes nos núcleos negros previamente estabelecidos que, mesclados às camadas pobres em geral e nem sempre coesos entre si, de diferentes modos se mostraram dispostos a recebê-los, permitindo-lhes “estabelecer liames com as experiências anteriores e fornecer os sentidos que buscavam para sua reorganização social”<sup>2</sup>.

A estadia em São Paulo, ainda que muitas vezes passageira – avessos que se tornaram alguns, por acúmulo de experiência histórica, à fixação espacial – incrementou e consolidou neste final de século, enclaves de territorialidades negras nos bairros centrais da capital paulista, como Santa Efigênia, Sul da Sé e o Saracura do Bexiga; nas regiões circunvizinhas ao centro, como Lavapés, Brás e Barra Funda, ainda que de maneira dispersa e itinerante; e também nas regiões mais afastadas, como a Penha, São Miguel, Nossa Senhora do Ó, dentre outras. Nas principais ruas da cidade seguia sendo realidade uma presença marcante de pessoas negras, mulheres e homens transitando em suas rotinas de trabalho ou oferecendo seus produtos e serviços diuturnamente, muito além da presença ruidosa das lavadeiras na Várzea do Carmo<sup>3</sup>.

Esta robusta presença proporcionou sociabilidades específicas, que ao longo do XIX

- 
1. CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, Cap.4 “O comércio de escravos interprovincial”.
  2. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998a, p.100.

foram sendo estigmatizadas e tratadas com repulsa pelas novas elites e seus reprodutores nas esferas institucionais. A orientação sobre a prática policial cotidiana dada pelas autoridades provinciais/estaduais, embora oscilante de acordo com suas disputas internas e diferentes leituras de mundo, era de coibir estas sociabilidades, o que naturalmente não foi incorporado ou aceito passivamente, reelaborando antigas tensões:

Centro dos negócios e residência dos proprietários rurais, [a capital] refletiu e incorporou a problemática social relativa aos escravos na província. Agindo como polo de atração de escravos fugidos das fazendas do interior, ponto estratégico das ações abolicionistas e para onde confluíam os interesses dos fazendeiros do café, a cidade condensou, em muitos sentidos, os choques de interesses e de propósitos conflitantes, presentes nas fases finais da escravidão.<sup>4</sup>

Uma das expressões destes interesses conflitantes foram os projetos de reconfiguração urbana e arquitetônica que, intensificados neste período, em geral buscavam imprimir na cidade determinados princípios de ordem e racionalidade, vinculados ao projeto de nação que vinha sendo construído por determinados setores das elites provinciais desde o final do Império, tornando-se hegemônico com a República. Nessa circunstância, recrudescer a intenção autoritária de apagar da fisionomia urbana os testemunhos de um cotidiano relacionado então à ideia de “atraso”<sup>5</sup>, tanto os materiais (presente nas construções e traçado das ruas), quanto os sociais e cotidianos (presente nos usos dos espaços e nas formas de relacionar-se na rua).

Assim, a partir da década de 1880 a cidade já vinha perdendo os ares de “urbanidade incipiente”, com seus becos, vielas e casas desalinhas<sup>6</sup>. Já não possuía muitos dos famosos chafarizes que reunia a escravaria da cidade e os pobres em geral, a buscar abastecimento para si e para seus senhores e/ou patrões<sup>7</sup>. Rareavam os carros de boi e tropeiros com seus animais

- 
3. DIAS, Maria Odila L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995; SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)*. (3ªed.) São Paulo: Annablume/FAPESP, 2008, especialmente Cap.2 “Em busca da presença dos nacionais pobres: Espaços urbanos, trabalho, cultura e transgressão”; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec, 1998b.
  4. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b, p.16.
  5. Ideia reforçada nos registros de memorialistas sobre o período Cf. CERASOLI, Josianne Francia. *Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004; SANTOS, Carlos José Ferreira dos. Op. cit., 2008.
  6. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995. É no mínimo estranho afirmar isso na atual conjuntura urbana de São Paulo, onde talvez o padrão de vielas e becos seja muito mais comum do que as ruas alinhadas, e seguramente é o padrão de moradia da maior parte da população.
  7. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b, sobretudo Cap.5 “Os pequenos do chafariz: escravos e forros na cidade”.

pelas ruas do centro, que tanto incômodo causavam ao trânsito de bondes e pedestres, além do indiscreto e inconfundível rastro sonoro (e de detritos) que deixavam ao passar<sup>8</sup>.

#### 4.1 Demarcando terras, alinhando ruas e acelerando o trânsito

Desde a década de 1870 já se podiam observar iniciativas que provocaram a redução dos espaços de uso comum na cidade e o início de um esquadrinhamento fundiário como implicação urbana de princípios presentes na Lei de Terras de 1850:

Os limites precisos do terreno passam a ser importantes quando se trata de a ele atribuir um preço e de registrá-lo enquanto propriedade definitivamente privada e, portanto, definitivamente subtraída da esfera comunal. Daí advém a preocupação, na primeira sistematização das posturas municipais, que ocorreu em São Paulo em 1886, com o alinhamento, com a demarcação precisa do limite da servidão pública.<sup>9</sup>

Nos arredores da capital, a população das “terras de S. Miguel e S. Caetano” não foi muito receptiva com os engenheiros que andavam por lá “trabalhando em medição de terras”, fazendo com que o chefe de polícia recomendasse ao 5º delegado da capital o envio de praças para acompanhar os engenheiros em seu trabalho, diante da “hostilidade” com que foram recebidos pelo povo<sup>10</sup>. Provavelmente corriam boatos que comunicavam essas pessoas sobre as possíveis consequências de medições como aquelas, ou sobre qualquer ação do Estado relacionado à terra, remetendo a experiências vivenciadas em passado não muito distante, desfavoráveis aos pobres em geral.

O mesmo pode ser observado numa situação vivida tempos antes, ali bem próximo, em Ribeirão Pires. A Inspeção de Colonização relatava a indignação dos colonos após o golpe de um estelionatário, indivíduo conhecido por Chiquinho:

Foi a casa de varios Brasileiros, moradores nos limites da [colônia] [...] aterrorizou a esses os pobres homens, dizendo-lhes que o Governo, em breve tempo, hia tomar-lhes suas terras, lavouras e sitios, e que para impedir esse procedimento do Governo era necessario requerer perante ao mesmo a posse das ditas terras e lotes adquiridos. Esses pobres homens, ignorantes e desconhedores de nossas leis, possuirão-se de terror, e, amedrontados, **cederão a todas as exigências que aquelle individuo lhes fez**; todos,

- 
8. APROBATO FILHO, Nelson. *Kaleidosfone. As novas camadas sonoras da Cidade de São Paulo Fins do Século XIX-Início do XX*. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2008, especialmente Cap. “No princípio eram estrépitos, estrupidos, repiques, chiados: sons que passam, chegam, partem...”
  9. ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel : Fapesp, 1997, p.25.
  10. *Ofício do chefe de polícia ao 5º delegado da capital em 23/04/1892*. Apesp, c02740.

conforme as exigencias, entregarão-lhe as quantias por elle pedidas, e **aquelles que não tinham dinheiro pagarão ao tal cavalheiro de industrias em porcos e aves** [...] [dizendo-lhes que] ficassem quietos e que nada praticassem do occorrido a pessoa alguma, e que elle por sua influencia, tudo conseguiria do Governo em beneficio d'elles<sup>11</sup>

O estelionatário por sua vez, não era pessoa completamente desconhecida na região, nem desentendida dos assuntos relacionados à terras. Segundo investigação da Inspeção, tratava-se do jovem morador da capital Francisco de Oliveira Leme:

de 20 annos de idade mais ou menos, solteiro, natural de Jundiahy, onde diz ter parentes, trabalhou como ajudante de corda do agrimensor Norberto Cruz até Fevereiro de 1889, e depois na turma do agrimensor Bartholomeu Banchio, que trabalhou nas terras de N. S. do Pilar<sup>12</sup>.

Ao invés de somente perceber os “varios Brasileiros” ludibriados por Chiquinho como “pobres homens, ignorantes e desconhecedores de nossas leis”, podemos inverter o olhar e percebê-los também como pessoas que, cientes da vulnerabilidade implicada pelo lugar que ocupavam naquela sociedade, tinham alguma percepção das transformações correntes no seu presente (levadas a cabo por um Estado que pouco se empenhava com a garantia de seus direitos), e em que medida poderiam lhes prejudicar. Vimos anteriormente alguns casos de protesto de brasileiros que, através da chamada desordem e turbulência, forçaram negociações ritualizadas com autoridades, em torno de reformas que visavam constituir um Estado burocrático mais “moderno” e “civilizado”, o que na prática estava tornando a relação entre Estado e cidadão cada vez mais hierarquizada e autoritária, dando lugar a abusos. A recusa às mudanças informava então sobre a profunda desconfiança por parte da população contra as ações do Estado, temerosas de perder as liberdades e direitos conquistados (o que de fato ocorria), sendo a “desordem” uma forma de afirmá-los<sup>13</sup>.

Nesse caso não houve protesto, mas a confiança desses “Brasileiros” em Chiquinho sobre a possibilidade de que o “Governo, em breve tempo, hia tomar-lhes suas terras, lavouras e sitios” pode nos informar sobre diversos aspectos a respeito de como a população pobre da época, incluindo negros, estava vivenciando as mudanças nos padrões de posse e propriedade

- 
11. *Cópia do Ofício do Núcleo Colonial do Ribeirão Pires à Inspeção Especial de Terras e Colonização* em 02/01/1890. Apesp, c0719. Grifo nosso.
  12. *Ofício da Inspeção Especial de Terras e Colonização ao chefe de polícia* em 04/01/1890. Apesp, c02719.
  13. DANTAS, Mônica Duarte (org). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011; DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995; MENDES, Fábio Faria. “A ‘Lei da Cumbuca’: a revolta contra o sorteio militar”, In: *Estudos Históricos*, 24, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999; NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002.

da terra. Primeiramente, há também aqui uma profunda desconfiança a respeito de qualquer iniciativa estatal e/ou governamental, seguramente construída por uma memória de espoliações. Em paralelo, a fácil aceitação de formas questionáveis de negociação – a requisição ao “governo” (do direito à posse da terra) através de um indivíduo que não era representante oficial do Estado – demonstra que estes cidadãos sabiam que, a despeito de uma pretensa idoneidade institucional na manutenção de uma ordem social, o Estado brasileiro era carcomido por situações que nem sempre se resolviam sob a luz de suas próprias leis, o que reforça a percepção sobre a falta de credibilidade do governo para estes “Brazileiros”. Por fim, o êxito (até então) do golpe de Chiquinho, além de contundente testemunho da vulnerabilidade social em que estas pessoas eram colocadas, informa sobre o caráter precário da posse da terra no período, uma vez que a viabilidade do “golpe” deveria estar diretamente relacionada à verossimilhança das “ameaças” apresentadas, contra as quais aquelas pessoas tentavam se proteger entregando todo o pouco que tinham.

Nesta instabilidade que prevalecia nas disputas sobre a posse da terra no período, os despejos provavelmente não eram incomuns. Em 1886, a sitiante Anna Cesar Varella requeria o auxílio de 10 praças para despejar à força Maria do Rozario Soares, José da Luz e Benedicta Antonia da Luz (seriam uma família?), que ocupavam "um predio rustico em seu sítio" e se recusavam, opondo resistência, a cumprir a intimação de abandoná-lo em 48 horas<sup>14</sup>. Já em julho de 1888, Jesuino Joaquim de Oliveira pedia "auxilio e proteção" ao chefe de polícia, contra uma suposta invasão em sua propriedade feita por 8 libertos. Em petição assinada a rogo por “E. R. M.”, alegava que ao ter combinado verbalmente a venda de seu pequeno sitio na Freguesia do Ó com "os pretos libertos Domingos e Serafim", estes "julgaram-se com o direito de irem ao referido sitio e alli, violentamente, se apoderar do mesmo, arrombando portas da casa de morada e instalando-se n'esta contra a [sua] vontade". Acrescentava que ao ir ao sítio acompanhado de mais dois homens "foi alli agredido pelos oito libertos que o quiseram assassinar, protestando em alto e aterrador berreiro não entregar[-lhe] o sitio". Jesuino recusava-se a propor “ação cível para expellir os referidos libertos de seu sitio”, preferindo matá-los, posto que a ação demandaria, “além de despesas que seria obrigado a fazer e que jamais receberia, visto como os taes intrusos não tem onde cahirem mortos”, ainda “esperar a discussão da causa até decisão final, o que vale dizer que esperaria annos”. O

---

14. *Ofício do Juizo de Direito da 1ª Vara cível da Imperial Cidade de São Paulo à Chefia de Polícia em 14/10/1886*. Apesp, c02662.

peticionário ameaçava ainda, "como ultimo recurso" diante de uma eventual recusa de auxílio por parte do chefe de polícia, "o que não é de esperar-se da ilustração, prudencia, zelo e probidade de V. Ex<sup>cia</sup>", ir pessoalmente e acompanhado de camaradas "haver a sua propriedade", mesmo que "succumba na luta que tiver de travar com os libertos ou seja preciso exterminá-los". Por fim, acrescentava o assinante a rogo, reforçando o tom intimidatório, que Jesuino estava sendo vítima do que "o Código Criminal qualifica-o de – roubo"<sup>15</sup>.

Da chefia de polícia seguia um encaminhamento ao subdelegado da Freguesia do Ó para "tomar as providencias que o caso requer e forem da lei", ao que o subdelegado responderia que "tudo o quanto allega o peticionário é completamente falso", explicando que:

a caza do peticionário, foi tratada por compra com o preto Domingos, este deu 30\$000, por conta de maior quantia e está prompto a entregar tudo e a retirar-se d'esse momento que o peticionario lhe indemnizar d'essa quantia. Nunca cometeu violencia alguma e nem arrombamentos, apenas exige o que é seu.<sup>16</sup>

Diante disto, podemos supor que a falsa acusação de roubo se relaciona com a análise feita no capítulo 3.1 sobre supostos roubos de animas. A interpretação de Walter Fraga é que, quando vinda de proprietários contrariados com a recente abolição – a petição é de julho de 1888 e já inicia destacando “os pretos libertos”! – tais acusações podiam ser expressão de entendimentos conflitantes sobre o exercício de direitos costumeiros<sup>17</sup>. No último caso exposto, aparentemente um acordo verbal sobre a legitimidade da propriedade da terra.

O caso da possível família que se recusava a desocupar "um predio rustico" no sitio de Anna Varella, também pode ser expressão de um conflito sobre direitos costumeiros. A permissão para posse de casa de morada e/ou cultivo de pequenos pedaços de propriedades senhoriais à famílias escravizadas e libertas era bastante difundido no período escravista. Por outro lado, a ausência de uma documentação oficial que registrasse esse direito de posse (exigência da lei de Terras) era o que colocava muitos negros que não haviam adquirido a terra por compra direta em situação de grande vulnerabilidade, dependentes dos desmandos de senhores, ex-senhores e/ou seus herdeiros, daí provavelmente a sólida resistência em cumprir a ordem de despejo.

Já o caso da Freguesia do Ó nos traz alguns elementos interessantes sobre essa

15. Citações da *Petição de Jesuino Joaquim de Oliveira ao chefe de polícia* em 29/07/1888. Apesp, c02687.

16. *Ofício do subdelegado da Freguezia de Nossa Senhora do Ó ao chefe de polícia* em 02/08/1888. Apesp, c02687.

17. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, Cap.5 “Cabeças viradas no tempo da liberdade”.



problemática da terra nos arredores da capital paulista. Como não temos informações sobre a relação pregressa dos envolvidos, vamos partir do princípio de que tudo começou com a tentativa de recém libertos adquirirem uma pequena propriedade através da compra, uma vez que, como parte do trato, “o preto Domingos” havia dado um sinal, indicando aliás que os recém libertos tinham economias, ao contrário da alegação do peticionário de que não tivessem “onde caírem mortos”. O dinheiro foi provavelmente poupado a partir de trabalhos realizados anteriormente, o que aponta a existência pregressa de situações de autonomia gozadas pelos recém libertos, com perspectiva de ampliação a partir da aquisição da terra. Neste sentido, apesar de apalavrada apenas com Domingos e Serafim, a compra parecia estar sendo realizada por 8 negros, o que sugere a existência de laços comunitários preexistentes e a perspectiva de construção conjunta de um espaço de maior autonomia na Freguesia do Ó.

Não sabemos a razão da desistência do peticionário em negociar com os libertos, mas podemos especular se não teria relação com uma recusa à afirmação dessa autonomia, ou então se não se relacionaria com um direito questionável à posse dessa propriedade, que poderia ter sido contestada pelos libertos na negociação (mas somente após a ocupação da casa de morada). Isto poderia explicar porque preferir (e anunciar ao chefe de polícia!) a solução violenta “com camaradas”, recusando veemente propor uma ação cível, que poderia implicar em alguma investigação sobre a legitimidade da propriedade. Não podemos saber.

O fato é que os libertos tiveram a proteção do subdelegado, mesmo com toda a intimidação da petição, o que desestabiliza a ideia de um poder público homogêneo e sempre comprometido hermeticamente com os mais poderosos. Somado a isso, o conflito nos comunica sobretudo sobre reações populares, ainda que pontuais e cotidianas, contra o cerceamento ao uso da terra e, por extensão, às tentativas de limitação do usufruto da liberdade de pessoas negras na capital paulista.

Mudando um pouco o eixo da análise, muitas destas terras ao redor da cidade de São Paulo estavam diretamente ligadas às áreas mais centrais da capital, abastecendo-lhes diariamente com a pequena produção pecuária e agrícola proveniente não só dos recentes núcleos coloniais de imigrantes mas também dos sítios de ocupação mais antiga, em que trabalhavam muitas pessoas negras<sup>18</sup>. Forneciam também a matéria-prima necessária para as transformações urbanas de então, como o barro, as pedras, a madeira, etc, trazidos em pesados

---

18. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995; MARTINS, José de Souza. *Subúrbio. Vida Cotidiana e História no Subúrbio da Cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha.* (2ªed.) São Paulo: Hucitec; Unesp, 2002; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998b.

carros de boi que, ainda na década de 1890, atravessavam a cidade em ritmo indesejado:

Os carros de boi e outros veículos de tração animal não só eram uma das poucas formas de sobrevivência de grande parcela empobrecida da população da cidade quanto representavam também o principal meio para transportar os materiais de construção empregados nas obras da elite paulistana.<sup>19</sup>

Alguns destes produtos eram diariamente negociados por quitandeiras e vendedores de rua, como o jovem liberto Malaquias imortalizado nas memórias de Everardo Sousa:

Dentre os pregoeiros eram comuns uns mulecotes pernósticos e espevitados que vendiam roletes de dulcíssimas e macias caininhas do Ó em tabuleiros, em cuja bordas, com uma batutinha repenicavam característicos e compassados toques de bem africanos ritmos. Nas quentes noites não faltava ali o Malaquias – liberto (1886) mulatão que cantarolava: “Sorvetinho, sorvetão / Sorvetinho di lusão; Quem não tem 200 réis / Não toma sorvete não. / Sorvete, meus branco; P'ras guela resfrescá / E as paguera retemperá”<sup>20</sup>

Outros faziam circular seus produtos de porta em porta, como indica esta *parte policial* de 1886, que registrou a detenção de “um preto” na *Estação Sul da Sé*, acusado de envenenamento após a morte de 5 pessoas de uma mesma família:

que foi devido ao leite, que tinham bebido e que haviam ha poucos instantes comprado á um preto, morador no Alto de Sant'Anna. O delegado de Santa Ephigenia, á requisição daquela autoridade apprehendeu o vasilhame, que ainda se achava em poder do preto, afim de proceder-se o competente exame.<sup>21</sup>

Mas o maior volume de insumos era comercializado em nas feiras no Largo Treze de Maio e no da Liberdade, que serviam também como local de estacionamento para a grande quantidade de carros de boi envolvida no processo:

Durante a segunda metade do século XIX, até por volta de 1910, acontecia semanalmente, nessas duas localidades, concorridas feiras para o comércio de madeira proveniente tanto de Santo Amaro quanto de Itapeperica. “Às sextas-feiras e aos sábados era por isso uma inferneira – segundo evocação de Valentim Magalhães, então estudante em São Paulo – a rua Santo Amaro. Desde cedo se ouvia o barulho dos carretões”. Cerca de trezentos carros de boi chegavam à cidade nessas ocasiões transportando, além de madeira, pedra de cantaria. [...] Na rua São João se via frequentemente “azucrinada”, ao meio-dia, “pelo rechinchar dolorido dos carros de boi, gemendo sob o peso da carga que carreavam trazendo os mantimentos dos sítios das povoações vizinhas: Guarulhos, São Miguel, Penha e Freguesia do Ó”.<sup>22</sup>

Esse intenso fluxo seguramente impactava a cidade, motivando medidas legais que foram paulatinamente transformando os espaços de uso comum da região central. Assim,

- 
19. APROBATO FILHO, Nelson. Op. cit., 2008, p.90. Sobre as tropas e seus percursos nos arredores de São Paulo Cf: LINS, Silvia Queiroz Ferreira Barreto. *De tropas, trilhos e tatus: arredores paulistanos do auge das tropas de muares à instalação das estradas de ferro (1855-85)*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.
20. Everardo Vallim P. de Sousa, 1946, p.63 Apud SANTOS, Carlos José Ferreira dos. Op. cit., 2008, p.146.
21. *Parte Policial* do dia 05/02/1886. Apesp, c02666.

verificamos que outros vão sendo os sentidos destinados às ruas, a partir de uma legislação que determinava a reorientação dos diferentes usos anteriores, reduzindo-a cada vez mais ao uso do trânsito de pessoas e dos meios de circulação mais velozes, além de combater ostensivamente a aglomeração:

Era cada vez mais frequente, à medida que o século XIX terminava, a alusão ao congestionamento das estreitas ruas da capital e, tanto nas atas da Câmara Municipal como na imprensa do período, há várias menções à necessidade de disciplinar o trânsito, ordenar as ruas, regularizá-las e introduzir alguma racionalidade em um desenho considerado caótico.<sup>23</sup>

Um impacto importante na percepção de quem vivenciou o processo de aumento da velocidade imposto às vias públicas pode ter sido o prejuízo do exercício do caminhante, cuja prática “estabelece um diálogo com os elementos presentes na rua, em função do tempo que permite troca, reciprocidade e outras conversas de gestos ou simplesmente olhares”<sup>24</sup>. Nelson Aprobato resgatou uma crônica escrita em 1932 por Paulo Cursino de Moura, que relata as experiências perceptivas de um negro caminhando pelo largo Sete de Setembro, antigo largo do Pelourinho, estupefato com as transformações daquele emblemático espaço que tantos testemunhos tinha de suas experiências progressas na escravidão:

Pai-João, era esse seu nome, após muitos anos sem passar pelo local, sem compreender as diversas transformações ali ocorridas, perdido em meio às suas tristes recordações, perplexo frente a sua tão conhecida Igreja dos Remédios, visto, por um transeunte, como um “negro decrepito ou bêbado”, quase não mais reconhecia o largo. Num misto de dor e saudosismo o ex-escravo procurou, sem encontrar, o antigo pelourinho, que não mais existia. Pai-João, relata o cronista, ao recordar-se, emocionado, dos suplícios que ali assistira, sentiu vertigens e cambaleou até encontrar apoio no umbral de uma porta. “A imaginação reviveu o passado. Pelourinho! Que horror! Enxugou com a mão calosa e áspera uma lágrima, e seguiu, trôpego, curvado, tonto, a lembrar... a lembrar... o pelourinho antigo. O 'claxon' de um automóvel o chamou à realidade. Quase foi atropelado. Sorriu, desculpando-se, naquela humildade de cativo e de resignado de outrora, como a admirar-se de que aquela carcaça, tão vil e tão inútil, merecesse, agora, a proteção e o amparo.”<sup>25</sup>

No final do século XIX as ruas da região central da capital paulistana ainda contavam

- 
22. APROBATO FILHO, Nelson. Op. cit., 2008, p.89. Em 1910, a prefeitura transfere o comércio das feiras para o recém criado mercado rural de Pinheiros (ato 361 de 28/07/1910, artigo 2º – Leis e actos do município de São Paulo do Anno de 1910). Já a legislação que limitava a circulação de carros de boi não foi muito exitosa, segundo Aprobato Filho, posto que até a década de 1920 ela ainda estava presente nos relatos e na legislação, em grande parte devido à resistência “por parte dos carreiros, em abandonar uma prática de deslocamento adotada por força do hábito, por contingências relacionadas às formas populares de sobrevivência, pela tradição de liberdade de circular por onde bem entendessem ou por onde as necessidades de trabalho exigissem.” p.80.
23. ROLNIK, Raquel. Op. cit., 1997, p.31.
24. Ibidem, p.32.
25. Paulo Cursino de Moura, “São Paulo de Outr’ora (Evocações da metrópole) - Pysicologia das Ruas. 3ed. São Paulo, Livraria Martins S/A, 1954, p.84-85 Apud APROBATO FILHO, Nelson. Op. cit., 2008, p.299-300.

com territórios que aglutinavam comunidades negras, como o Largo do Rosário dentre outros, que foram paulatinamente apagados da memória da cidade<sup>26</sup>. Na primeira metade do século XIX estas ruas imbricavam o que hoje tentamos separar como público e privado, numa

constante alternância entre atividades domésticas e a multiplicidade de tarefas de serviços urbanos e de comércio ambulante que ocupavam escravas, mulheres forras e livres pobres, fechadas num círculo estreito de vizinhança e pobreza.<sup>27</sup>

Desse modo, ainda que a intenção do discurso normativo e impessoal dos Códigos de Posturas fosse extirpar esta feição das ruas paulistanas, na prática social o processo se desenrolou repleto de tensões e ambivalências. Josianne Cerasoli destaca, após pesquisa documental nos arquivos da Câmara e Prefeitura da capital, uma "intensa e constante atuação de amplos setores da sociedade no processo decisório e nos debates a respeito dos projetos para a cidade, mesmo sem poder contar com uma extensa participação em termos oficiais ou eleitorais"<sup>28</sup>.

A participação popular na transformação da cidade pode ser acompanhada através dos diversos "abaixo assignados", pedidos e petições de moradores enviados às Intendências de Polícia e Higiene na década de 1890. Solicitavam "melhorias urbanas", como o aterramento de áreas alagadiças, reparo e construção de pontes e de planos inclinados, amplamente utilizados por trabalhadores que se ocupavam da carga e descarga de mercadorias nas margens dos rios, além das lavadeiras que diariamente faziam esse percurso, carregando quilos de roupas em suas trouxas. Pedidos assim vinham de regiões como a Várzea do Carmo, Braz e Sé. Para realizar tais obras, os empresários e engenheiros exigiam dos poderes municipais "contrato para construir" em que constasse 50 anos de "privilégio" para fazer as obras nos locais de seu interesse, requisitando liberdade e "direito de desapropriação dos prédios, bem feitorias e terrenos necessários"<sup>29</sup>.

Assim, entre 1870 e 1880 o presidente da província autorizava a demolição de imóveis da Rua das Casinhas e a remodelação de seu traçado, fazendo com que quitandeiras perdessem o espaço primordial de seu comércio, com a promessa de serem deslocadas para

---

26. QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência (São Paulo: 1870-1890)*. São Paulo: AnnaBlume: Fapesp, 2002.

27. DIAS, Maria Odila L. S. "Nas Fímbricas da escravidão urbana: negras de tabuleiro e ganho", *Estudos econômicos*, 15, número especial, 1985, p. 91.

28. CERASOLI, Josianne Francia. Op. cit., 2004, p.10.

29. *Correspondência – Polícia e Higiene (1895 a 1899)*. AHMWL, FIM (Polícia e Higiene), Caixa 6, Livro 0399 E.9.3; Citações do *Memorandum da Secretaria de Obras*, AHMWL, Caixa 6.

um mercado que seria construído para esse fim, o que porém não aconteceu<sup>30</sup>. Mas as quitadeiras, entretanto, não deixaram de existir, equilibrando-se nas novas dinâmicas espaciais e sociais, que envolviam inclusive a competição com outros padrões de comercialização de produtos alimentícios. Neste sentido, só para o ano de 1894 Cerasoli encontrou 58 contratos de grupos de moradores com a Câmara Municipal para venda de “gêneros de comércio” em locais solicitados pelos próprios moradores, firmados em geral a partir de abaixo-assinados, documento cuja produção pressupõe algum grau de mobilização anterior e, portanto, o exercício da cidadania a partir de outros caminhos possíveis de interação entre a população e o poder público, que não somente a imposição unilateral<sup>31</sup>. Um destes contratos foi selado após um grupo de 34 pessoas, a maioria mulheres e homens estrangeiros, ir presencialmente solicitar "autorização para comerciar ao lado do Mercado de Verduras, inaugurado havia três anos" argumentando que:

pretendendo estabelecerem-se na área disponível dos lados do Mercado da rua de São João, esquina da do Seminário, para dentro do alinhamento da rua, não havendo perturbação para o trânsito público, necessitam erigir ligeiras construções para abrigo e acondicionamento dos gêneros de comércio que cada um adotar, obrigando-se e comprometendo-se todos a aceitar e cumprir as condições e cláusulas do presente contrato.<sup>32</sup>

Esta tradição de reivindicação popular remonta à solicitações formais (mas também à desobediência e indisciplina) das quitadeiras “turbulentas” encontradas por Dias no início do século XIX, o que por extensão nos permite considerar que alguns destes 58 contratos encontrados por Cerasoli podem ter incluído trabalhadoras e trabalhadores negros que, no final do século XIX, forjavam sua cidadania relacionando-se com seu presente a partir dos referenciais disponíveis<sup>33</sup>.

Cientes da vulnerabilidade a que estavam submetidos na zona pantanosa entre o discurso normativo e a prática social, trabalhadores pobres incluíam em suas estratégias de negociação com o poder público fórmulas retóricas que dialogavam com as questões prementes de seu tempo. Assim, as solicitações de moradores mobilizavam o argumento da

- 
30. BARBOZA, Emilene Ceará. *Estratégias de sobrevivência de escravas, forras, libertas e brancas pobres na São Paulo de fins do Império (1871-1889)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011, Cap.1.1 “Negociação, uso e apropriação dos espaços da cidade”. O mercado da rua 25 de março foi construído, mas as quitadeiras não puderam fazer o seu trabalho como antes.
  31. CERASOLI, Josianne Francia. Op. cit., 2004, Cap.1 “Cidade como direito: forças sociais e intervenções na cidade. Poderes Públicos, ações notórias”.
  32. Contrato sem numeração, transcrito entre os de número 576 e o 577. AHMWL-FCMSP - Vol.475, Fls.37v e 38 *Apud* CERASOLI, Josianne Francia. Op. cit., 2004, p.38.
  33. Sobre as quitadeiras Cf. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995, Capítulos “Padeiras e quitadeiras da vila: a resistência contra o fisco” e “Escravas e forras de tabuleiros”.

preservação do trânsito público, preocupação, como vimos, cada vez mais presente nas transformações da cidade.

Por outro lado, os códigos reguladores dessas práticas de venda pela cidade também podem ter sido usados de forma abusiva contra os que assim ganhavam a vida, servindo como porta de acesso à extorsões e perseguições por motivos alheios às determinações legais. Foi aparentemente esse o caso em 1886 contra o “pobre preto” quitandeiro Eugenio, que ia sofrendo alguma penalidade por denúncia de um alferes, mas procurou a polícia e conseguiu mediação a seu favor do subdelegado do Braz:

[...] a queixa do senhor alferes, contra o quitandeiro Eugenio, e tudo em dezabono do dito Alferes, foi-me por Eugenio apresentado os pedidos que lhe eram feitos pelo Alferes, os quaes éram cumpridos, e como Eugenio pediu-lhe o pagamento foi pelo Alferes ameaçado com pancadas, então Eugenio, a [?]elhas] que lhe deram, encarregou Antonio Jose Verissimo a hir receber, levando os ditos bilhetes, cujos bilhetes, violentamente obtido da mão de Verissimo, foi pelo dito Alferes rasgados, sendo também testemunha João Almeida Fer<sup>o</sup> de Oli<sup>a</sup> Junior. Huma diminuta quantia de 3360 que realmente é devedor o [?] Alferes, devia seu procedimento ser outro, pagando o pobre preto, que são suas agencias de sua quitanda, seu único meio de vida.<sup>34</sup>

Temos aqui o testemunho de um trabalhador negro, “pobre preto”, provavelmente livre ou liberto, que ganhava a vida vendendo quitandas na cidade e era muito prestativo com sua clientela, vendendo sob encomenda e fiado, registrando todas as operações num controle próprio. Deveria por isso ser conhecido e de boa fama nos arredores de sua quitanda, já que diante dos abusos e da violência de um alferes, que o tratava “a pancadas”, conseguiu apoio de um terceiro e do próprio subdelegado do Braz para o que lhe era justo e reconhecidamente devido receber. Talvez pessoas como Eugenio tivessem credibilidade com as autoridades locais para eventualmente solicitar ou exigir (tempos depois) melhorias nas condições necessárias para o bom exercício do seu trabalho.

Um outro incômodo frequente encontrado em nossa documentação diz respeito, digamos, à perturbação sonora presente na cidade. Em 1888 um morador requeria à *Estação* policial providências a respeito de um vendedor de café que trabalhava na sua rua, causando fortes ruídos e ajuntamento de pessoas<sup>35</sup>.

Ecoando pelas ruas, invadindo casas, reordenando a vida privada, estabelecendo trocas vincadas na oralidade, criando possibilidades de sobrevivência tanto para aqueles que “vendiam” como para toda uma população que consumia produtos básicos, serviços rápidos ou indelévels momentos de distração, os pregões e outras sonoridades produzidas por esses trabalhadores ambulantes desencadeavam as mais variadas práticas de sociabilidade. [...] Todos, de alguma forma, se articulavam aos ritmos e ao

34. *Ofício do subdelegado do Braz Firmino José Barbosa ao chefe de polícia* em 09/09/1886. Apesp, c02662.

35. Reclamação de morador, sem data (subpasta agosto de 1888). Apesp, c02687.

cotidiano de São Paulo a partir de algum tipo característico de som. Ao escutá-los, de longe já se distinguia o que cada um deles oferecia. Em cada parada para exibição de produtos, execução de trabalhos ou apresentações de arte popular, imediatamente diversas camadas sonoras formavam-se através de músicas, conversas, idiomas, risos, gritos, brincadeiras, discussões... Circulavam por todos os espaços públicos da cidade e “invadiam”, com seus sons, grande parte dos espaços privados.<sup>36</sup>

Em 1892, empregados do escritório da *Companhia de Gaz São Paulo*, na Rua 15 de Novembro, queixavam-se de estar “muito incommodados nestes ultimos dias com um realejo que não cessa de tocar”, solicitando ao chefe de polícia providências no sentido de “proibir esse abuso, ao menos nas horas de serviço”<sup>37</sup>. Na mesma rua, a aglomeração de trabalhadores na frente de estabelecimentos comerciais mobilizava “individuos classificados” contra

carroceiros, engraxates e vagabundos que se reúnem durante o dia na frente de nossos estabelecimentos cujos individuos alem de encomodar o transito publico proferem palavrões que em nada é agradável de ser ouvidos pelas familias que frequentão nossos estabelecimentos<sup>38</sup>.

A expressão “individuos classificados” – escolhida por proprietários de estabelecimentos comerciais da rua 15 de novembro de maneira contrastiva a “carroceiros, engraxates e vagabundos” que também comerciavam seus serviços, mas nas ruas da cidade – nos remete à tradição de diferenciação legal do exercício da cidadania ao longo do período imperial, então recentemente terminado. Se por um lado a primeira Constituição Brasileira (1824) garantia a cidadania a todos os nascidos e residentes no território brasileiro naquele momento, incluindo “ingenuos, ou libertos”<sup>39</sup> e excetuando do direito a esta cidadania (por omissão) apenas os escravizados, por outro lado, ao longo do século XIX as sucessivas legislações imperiais foram criando mecanismos que “qualificavam” a cidadania brasileira. A “qualidade” do cidadão tinha como função operativa precarizar o exercício da cidadania de pessoas negras, limitando as possibilidades de participação e ascensão política e social dos libertos, tornando alguns cidadãos “classificados” para exercer algumas prerrogativas em detrimento de outros. O negro Antonio Rebouças muito lutou em sua carreira parlamentar contra tais medidas no momento em que estavam sendo gestadas, identificando as implicações futuras deletérias a seus semelhantes, então maior parte da população brasileira<sup>40</sup>. Já temos

36. APROBATO FILHO, Nelson. Op. cit., 2008, p.350-351.

37. *Abaixo assinado de à “Companhia de Gaz São Paulo Limitada”* em 14/01/1892. Apesp, c02751.

38. *Abaixo assinado de comerciantes do largo do São Bento ao chefe de polícia* em 14/01/1892. Apesp, c02751.

39. *Constituição Política do Imperio do Brazil* (de 25 de março de 1824), Título 2º, Artº 6 “Dos Cidadãos Brasileiros”.

40. GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, especialmente Cap.III “A qualidade do cidadão brasileiro”.

elementos suficientes até o momento para aventar que muitos daqueles “carroceiros, engraxates e vagabundos” reunidos nas ruas de maneira a “encomodar” o trânsito e os ouvidos de determinadas famílias pudessem ser negros.

Diante deste cenário, podemos perceber que trabalhadores como o “pobre preto” quitandeiro Eugenio, o vendedor de café na rua, o dono de um realejo, carroceiros e engraxates viviam situações de muita vulnerabilidade a depender do lugar social ocupado pelos que se incomodavam com o suas agências, como um alferes ou qualquer outro tipo de “indivíduo classificado”. Sob qualquer instabilidade poderiam facilmente tornar-se o bode expiatório, ou ter apreendida sua licença/mercadoria, ou “no mínimo” levar umas pancadas impunemente (ainda que este tipo de agressão fosse tipificado nas Posturas). Entretanto, esta realidade não os impedia de resistir à suposta ordem natural das coisas, seja aliando-se a outros trabalhadores na mobilização para o preparo de abaixo-assinados, seja simplesmente ocupando de maneira afirmativa, com suas próprias tradições e referências, o espaço urbano.

Com o destaque para as tensões, buscamos superar o dualismo nas interpretações sobre as transformações vivenciadas na e pela cidade na época, demonstrando o quanto a agência de moradores pobres, com destaque aos negros, confrontou frontalmente os grandes projetos das elites hegemônicas, obrigando-as à negociações cotidianas, ao contrário do que sugerem interpretações que apenas destacam a imposição e o autoritarismo, reforçando, ainda que de maneira oblíqua, a ideia de passividade da população pobre. Neste sentido nos alinhamos à Cerasoli quando defende uma experiência plural de modernização em São Paulo:

Parece-me pouco provável que toda a população da capital apenas observasse extasiada as transformações - ou de modo limitado apenas resistisse ao diálogo -, assim como também é pouco esclarecedora a hipótese de predomínio da imposição de uma ordem pelos grupos dominantes, meramente incorporada pela maioria. [...] parece-me limitador para estudos sobre realidades tão complexas como o ambiente urbano pressupor que a objetividade característica dos saberes especializados poderia colocar a gestão da cidade acima dos conflitos e desigualdades sociais aí existentes.<sup>41</sup>

Assim, no que diz respeito ao uso dos espaços comuns da cidade neste período, muitas e diversas foram as formas de apropriação e adaptação às suas transformações. Os conflitos em torno das constantes e intensas reformas do período podem ser fartamente observados na documentação dos fiscais de Higiene e Saúde Pública da Intendência Municipal. Na década de 1890 eram abundantes as multas por “não remover entulho de construção”, por “derrubar / fazer passeio” ou por “despejar lixo em local indevido”, além de notificações sobre

---

41. CERASOLI, Josianne Francia. Op. cit., 2004, p.13-14.



construções embargadas “por achar-se em desacordo com a planta aprovada” ou sobre os animais que circulavam pela cidade de maneira indesejada<sup>42</sup>.

#### 4.2 Cortiços e hospedarias: o foco no insalubre e na contaminação

O interior dos espaços relacionados à moradia também foram objeto de fiscalização. Devido à precariedade estrutural e à pobreza de seus moradores, os cortiços tornam-se o alvo principal das atenções de autoridades provinciais a partir do final da década de 1880, constando no Art. 8 do *Código* de 1886 as instruções para sua padronização. O chefe de polícia orientava os delegados sobre as diretrizes de fiscalização, destacando a importância do acompanhamento da movimentação de entrada e saída dos cortiços, explicitando o quanto a medida focava-se muito mais nos moradores do que nas edificações. Os ofícios desnudam o olhar preconceituoso dessa autoridade diante dos moradores, determinando a dissolução das “aglomerações de indivíduos naquelles cortiços, os quaes sem modo de vida, procuram essas moradas para a ociosidade e pratica de actos attentatorios das leiz e bonz costumes, fazendo-o assignar termo de bem-viver”<sup>43</sup>. Concepção que não se encaixava, entretanto, com o que verificou o subdelegado do Braz nos cortiços que percorreu:

[...] hoje visitei as estalagens nº 75 e 97 da rua do Gasometro. Na primeira composta de 4 quartos, encontrei 13 moradores, dos quaes 3 são menores e frequentam escolas, 1 é proprietaria, 1 doente e 6 empregadas em serviços domésticos em casas de pessoas conhecidas. Trez d'estas criadas tem cadernetas e 3 foram intimadas para tiral-as. Na segunda estalagem, composta de 37 quartos encontrei 124 indivíduos, em sua totalidade estrangeiros, dos quaes 58 são menores e 66 adultos. Os indivíduos adultos são todos laboriosos e exercem suas profissões em diversas fabricas e estabelecimentos, ou vivem de pequenas industrias. No quarto nº 3 encontrei 3 indivíduos que declararam ser: 1 caixeiro e 2 empregados na Comp<sup>a</sup> de bond.<sup>44</sup>

Como se vê, as edificações seguiam padrões bastante heterogêneos entre si, tanto no que diz respeito às estruturas quanto nas sociabilidades que propiciavam. Na primeira,

- 
42. “*Livro de resumo das ocorrências diárias dos primeiros e segundos fiscais*” São Paulo 1º Outubro de 1894. AHMWL, caixa 1, livro 543, referente às regiões Norte e Sul da Sé, Consolação, Braz e Santa Efigenia. Multas de mesmo teor para os anos seguinte podem ser encontradas nos diversos livros das caixas 5, 6, 8, 9 e 11. Sobre animais soltos e abandonados recolhidos no depósito público: *Ofício da Subdelegacia de Polícia do Distrito do Norte da Sé ao Chefe de Polícia do Estado de São Paulo* em 02/02/1890. Apesp, c02726.
43. *Ofício do chefe de polícia ao 2º delegado de polícia da capital* em 24/01/1888. Apesp, c02693.
44. *Ofício da subdelegacia do Braz* em 05/10/1888. Apesp, c02693.

dividiam o mesmo espaço a proprietária, suas inquilinas “empregadas em serviços domésticos” e algumas crianças, padrões muito parecidos aos encontrados por Dias na primeira metade do século, o que nos permite supor aqui a presença de pessoas negras<sup>45</sup>. Na segunda, mais numerosa e com predominância de estrangeiros, misturavam-se trabalhadores de distintas ocupações, com um grande número de crianças.

Este processo de fiscalização redundará na nomeação, em 1893, de uma Comissão de Exame e Inspeção dos Cortiços, após uma epidemia de febre amarela ter atingido a região central da cidade. Formada por médicos e engenheiros, a comissão produziu um relatório que informa sobre o excesso de lotação e péssimas condições higiênicas, mas também sobre distintos padrões de convívio familiar<sup>46</sup>.

O dia-a-dia das classes populares era, sem dúvida, marcado por tensões, conflitos e brigas domésticas agravadas por uma vizinhança extremamente próxima e pelas duras condições do sobreviver. Mas o quintal coletivo, para onde davam portas e janelas [...] era o local onde se compartilhava das aflições, do cuidado das crianças e dos ensinamentos passados de geração a geração.<sup>47</sup>

Nestas circunstâncias, de moradias tidas como “não-casas” e padrões de vida tidos como “attentatorios das leiz e bonz costumes”, outras eram as dimensões, ainda segundo Wissenbach, para o que hoje concebemos como privacidade, não sendo a casa o núcleo organizador da vida dessas pessoas e nem a rua apenas espaço de circulação. Para Paulo Garcez, “a casa, o espaço doméstico, era uma referência basicamente móvel para essas populações, como o era a sua própria sobrevivência”<sup>48</sup>. Sendo os cortiços espaços limitados e densamente habitados, as calçadas e ruas eram ocupadas em redes de solidariedade vicinais, trocas e festejos, mostrando uma outra faceta da preocupação das posturas municipais em regular e limitar os usos desse tipo de espaço comum, num aspecto tangencial ao analisado anteriormente.

Por outro lado, este tipo de habitação, muitas vezes improvisada, é também um testemunho do crescimento acelerado da população na cidade, incrementado sobretudo pelas levadas de imigrantes que a estrutura urbana não teve condições de acomodar. Estrangeiros

- 
45. DIAS, Maria Odila L. S. Op. cit., 1995, sobretudo Cap. “A comunidade da terra”; Para as empregadas domésticas Cf. TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.
46. CORDEIRO, Simone Lucena (org.). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.
47. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 1998a, p.103.
48. MARINS, Paulo César Garcez. "Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras" In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998. pp.139.

chegavam diariamente aos alojamentos temporários providenciados pelo poder público, localizados preferencialmente próximos às estações de trem, como foi o caso da Hospedaria do Imigrante, inaugurada no Brás em 1888. Para os que permaneciam no centro da capital, os cortiços eram as opções mais econômicas de moradia, com seus cômodos abrigando famílias inteiras.

Não eram substancialmente diferentes as condições das hospedarias e hotéis da região, também elas alvos da fiscalização municipal. Já em 1880 o dono de um hotel em frente a *Estação Norte* queixava-se ao chefe de polícia de que a vigilância, além de pouco eficaz, poderia estar espantando potenciais hóspedes:

[...] visto que as famílias e hospedes solteiros que chegam para pousar no meo hotel, maseão-se[?], e com tal pedido; e a maior parte delles **cá não voltão**; e antes dos que dão os nomes, moradias e para onde vão, **são tudo trocado, nomes, idade, lugares d'onde vem e para onde vão. Por consequencia dou quasi sempre burlado n'esse pedido que lhes faço**, e prejudicado, pois q cá não voltão. [...] Devo também lembrar a V.Exa. que aqui existem mais trez hoteis aonde pousão passageiros; um com nome de Hotel da Estação do Braz; outro em frente a Estação dos Viajantes, e outro de S.Paulo e Rio de Janeiro, os quais recebem passageiro e não tiverão recommendação alguma de V.Exa. sendo por isso que tomo a liberdade de indicar os nomes dos mesmos [...]<sup>49</sup>

Diante das análises nos capítulos anteriores, não espanta a pouca disposição dos hóspedes em desinformar sobre suas procedências ou destinos finais, buscando preservar a invisibilidade que lhes permitia maior fluidez na caminhada<sup>50</sup>. Neste sentido, na documentação de ofícios e *partes policiaes* eventualmente topamos com denúncias de brigas e furtos nestes estabelecimentos, cuja descrição por vezes reforçava o estigma de seus frequentadores e moradores. Foi numa circunstância deste tipo a primeira detenção do escrivão Isaiás Caminha, personagem de Lima Barreto que, recém-chegado ao Rio de Janeiro para estudar, é chamado à delegacia após um roubo na pousada em que estava hospedado, sendo ele apontado como o primeiro suspeito. Lá chegando escuta do delegado “- Já apareceu o tal 'mulatinho'?”, recepção que lhe dilacera o coração:

Não tenho pejo em confessar hoje que quando me ouvi tratado assim, as lágrimas me vieram aos olhos. Eu saíra do colégio, vivera sempre num ambiente artificial de consideração, de respeito, de atenções comigo; a minha sensibilidade, portanto, estava cultivada e tinha uma delicadeza extrema que se juntava ao meu orgulho de inteligente e estudioso, para me dar não sei que exaltada representação de mim mesmo, espécie de

49. *Carta de José de Almeida Cabral “dono do Hotel das Famílias em frente á Estação do Norte” ao Chefe de Polícia em 1/08/1880.* Apesp, c02603. Grifo nosso. Sobre a menção a outros hotéis possivelmente não fiscalizados, o acervo do AHMWL, FIM, também traz algumas multas e notificações oriundas deste tipo de vistoria, contendo breve descrição dos estabelecimentos, como por exemplo o maço “Intimação e Multa - Falta do livro de registro de passageiros e famílias no hotel Rangel Pestana, 187”.

50. PERES, Elena Pájaro. *Exuberância e invisibilidade. Populações moventes e cultura em São Paulo, 1942 ao início dos anos 70.* Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

homem diferente do que era na realidade, ente superior e digno a quem um epíteto daqueles feria como uma bofetada. Hoje, agora, depois de não sei quantos pontapés dêstes e outros mais brutais, sou outro, insensível e cínico, mais forte talvez; aos meus olhos, porém, muito diminuído de mim próprio<sup>51</sup>.

O relato de Lima Barreto diz muito sobre a vulnerabilidade a que eram lançadas pessoas negras logo após o fim oficial da escravidão: primeiros suspeitas mesmo quando a roupa, a linguagem e o repertório pudesse incluí-las em lugares sociais mais prestigiosos. Como pano de fundo, experiências urbanas que podem ter sido análogas à dos negros habitantes dos cortiços e hospedarias da capital paulista, uma vez que ele, Isaías, também passou bons anos de sua juventude, quando era funcionário de um jornal, vivendo num cortiço onde compartilhava o dia-a-dia com cocheiros, lavadeiras e prostitutas. Ainda que vivendo sob o mesmo teto, Isaías não se sentia parte do mesmo mundo que seus companheiros: “A minha vida passava-se um pouco à parte naquele grande casarão. Cumprimentava a todos, mas pouco falava”<sup>52</sup>, entretanto, o que o personagem nos conta é que apesar disso, aos olhos de autoridades como o delegado que o prendera (ou como o chefe de polícia de São Paulo), apenas pareciam ser negros “sem modo de vida”.

Livia Tiede resgata uma publicação no jornal *Liberdade*, denunciando proprietários de cortiços que, já no início do século XX, estavam estabelecendo critérios racistas para locação de seus cômodos e imóveis após terem enriquecido justamente com os aluguéis pagos pelo “elemento de cor”:

[...] proprietários há, como o da Vila Conde de Sarzedas, que diz ou quer banir o elemento de cor. Ora, alguns anos atrás, davam graças em alugar seus prédios (porões) para as cozinheiras, porque não paravam em casa e havia muitas casas para alugar; hoje esquecem que esse elemento muito ajudou a pagar as dívidas contraídas para a edificação, porque o elemento mais elevado na sociedade há bem pouco tempo não iria residir em vilas e porões [...]<sup>53</sup>

Como demonstrou Carlos José dos Santos, a predominância populacional de estrangeiros europeus não fez com que os trabalhadores brasileiros deixassem de ocupar este tipo de moradia, mas pode ter provocado sua transferência para as piores acomodações disponíveis, como porões, conforme também verificou Terezinha Bernardo nas memórias que recolheu de negras e negros que residiam em São Paulo no início do século XX, em cortiços

51. BARRETO, Lima. Recordações do Escrivão Isaías Caminha. São Paulo: Brasiliense, 1956, p.110.

52. Ibidem, 1956, p.224.

53. *A Liberdade*, 01/07/1919, p.3 Apud TIEDE, Livia Maria. *Sob suspeita: negros, pretos e homens de cor em São Paulo no início do século XX*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006, p.53.

com pouco espaço e pouco ar<sup>54</sup>.

Desse modo, a situação de insalubridade dos cortiços realmente favorecia a proliferação de doenças, daí a proposta daquela Comissão de 1893 de construção de vilas operárias que garantissem condições mais adequadas para essa população, fora da região central da cidade. Entretanto, como vimos, o caráter predominantemente higienista das fiscalizações a partir de meados da década de 1890, que culminou no *Código Sanitário Estadual* de 1894, não tinha exatamente como preocupação principal o bem estar destas pessoas. Ao contrário, elas foram perseguidas como o grande alvo, consideradas por muitos intelectuais do período como principais responsáveis pela disseminação de epidemias, com recorrente destaque à miscigenação como elemento catalisador deste processo<sup>55</sup>. O debate político republicano em torno destas questões culminou então na nomeação de sanitaristas e médicos higienistas para pensar soluções para os principais problemas do espaço urbano, “ansiosos por curar as cidades de suas 'patologias' sanitárias, sociais e espaciais”<sup>56</sup>.

É neste contexto que se lançam em São Paulo as primeiras grandes campanhas de vacinação, coordenadas então pela nova Intendência de Polícia e Higiene. Durante a década de 1890, esta Intendência anunciava à população, através de seus fiscais, as penalidades impostas aos “que não cumprissem com essa obrigação”, lembrando que as escolas não poderiam admitir alunos sem comprovante de vacinação, “conforme art. 116 do Código de Posturas.”<sup>57</sup>. Não era de se estranhar portanto, a hostilidade da população em relação a medidas como estas.

Não se trata de questionar a eficácia das vacinações, ou mesmo a realidade das epidemias, **mas de destacar a construção de um discurso radical que tinha na prática médica sua base de legitimação.** [...] as campanhas eram impostas de forma abrupta, como ao se medicar um paciente que, por há muito estar em coma, perdeu o estado de consciência e arbítrio.<sup>58</sup>

A questão que se coloca portanto, é o quanto as ações capitaneadas por essa fiscalização de higiene, norteadas por uma concepção de higiene associada à pobreza e à

- 
54. BERNARDO, Terezinha. *Memória em Branco e Negro: Olhares sobre São Paulo*. São Paulo: EDUC-Unesp, 1998, p.58; SANTOS, Carlos José Ferreira dos. Op. cit., 2008, sobretudo Cap.1 “Os elementos indiscutíveis de nosso progresso”.
55. RODRIGUES, Jaime. “Da 'Chaga Oculta' aos dormitórios suburbanos: notas sobre higiene e habitação operária na São Paulo de fins do século XIX” In: CORDEIRO, Simone Lucena (org.). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitário e urbanização*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.
56. MARINS, Paulo César Garcez. Op. cit., 1998, pp.141.
57. *Aviso de vacinação*. AHMWL, caixa 9, livro 0521 E.17.11.
58. SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Cia das Letras, 1993, p.300.

população negra, não foi mais uma frente de coibição de seus modos de vida e de ocupação do espaço urbano.

### 4.3 “Do outro lado” - rios e várzeas

Nas primeiras décadas do século XX, esta era a percepção a respeito da Várzea pelos representantes da gestão municipal de Washington Luís:

É aí que, protegida pelas depressões do terreno, pelas voltas e banquetes do Tamanduateí, pelas arcadas das pontes, pela vegetação das moitas, pela ausência de iluminação se reúne e dorme e se encachoa, à noite, a vasa da cidade, numa promiscuidade nojosa, composta de negros vagabundos, de negras edemaciadas pela embriaguez habitual, de uma mestiçagem viciosa, de restos inomináveis e vencidos de todas as nacionalidades, em todas as idades, todos perigosos.<sup>59</sup>

A partir dessa perspectiva, as implicações de uma visão higienista sobre a cidade e sua população foi de algum modo determinando divisões específicas do espaço urbano a partir do século XX, tomando os rios e seus entornos como regiões fronteiriças, destinando aos mais pobres as áreas mais insalubres da cidade. Nicolau Sevckenko fez uma leitura muito interessante sobre este processo ao analisar a região do Brás, (sublinhamos, antigo reduto abolicionista):

No que diz respeito à escala é uma simplificação falar em Brás, porque o Brás como área, como região, comporta um contexto bem maior, que envolve ainda outros bairros que são o Belém, o Tatuapé, o Pari, a Bela Vista, o Cambuci, que são áreas definidas por ficarem no triângulo dos rios, o Tietê, o Tamanduateí e o Tatuapé. Portanto, são áreas especialmente baixas, que ficam aos pés da colina central da cidade, e é ali onde fica a Praça da Sé, o núcleo histórico da cidade. Logo, o conjunto centralizado no Brás fica aos pés dessa colina histórica, **fica nas várzeas da cidade, uma região basicamente alagadiça, por isso muito insalubre e um foco permanente de endemias.** A instalação humana ali foi um processo bastante difícil e particularmente dramático. **E isso dividiu um pouco a história da cidade entre os que estão na área de cima, nas áreas secas da cidade, e aqueles que ficam nas áreas baixas, nas áreas úmidas e, portanto, nas áreas insalubres da cidade.** Essa população das áreas insalubres é a população das várzeas e a expressão 'varzeando' qualifica o tipo de pessoa que no contexto da cidade de São Paulo é tida como a menos civilizada, a mais rude, a mais rústica, aquela especialmente destinada ao trabalho pesado.

O Brás é um pouco a centralização histórica da experiência dessa população varzeana. Embora ela fique bem de frente para a colina histórica da cidade, a região do Brás não é uma extensão dessa região, porque a cidade de São Paulo é claramente definida por essa presença dos rios. **E os rios atuam como se fossem muralhas invisíveis.** E há os que moram do lado de dentro das muralhas e os que moram do lado de fora das muralhas. E o Brás, portanto, nesse sentido, é um bairro que fica do lado de fora da

---

59. Maria Celestina Mendes Torres, 1969, p.182 Apud SANTOS, Carlos José Ferreira dos. Op. cit., 2008, p. 90.

muralha invisível das águas, o lado das várzeas úmidas.

Ele pode ser visto como uma espécie de apêndice externo, ou um tumor do crescimento catastrófico da cidade. Foi por isso, por ser considerado uma área de fora, que todo tipo de atividade considerada de periculosidade, ou de alguma forma de efeito contaminador, ou poluidor no contexto da cidade, foi colocado nessa área varzeana. E é por isso que o Brás, desde o começo, concentrou as fábricas, as hospedarias baratas, os mercados populares, as pensões, os cemitérios, o matadouro, hospitais e, em particular, o Gasômetro da cidade, com o seu cheiro nauseabundo.<sup>60</sup>

Podemos apontar a última década do século XIX como um marco importante em que a fiscalização sobre estas regiões passou a ser paulatinamente redimensionada. Contemporâneo dos primeiros relatórios sobre os cortiços, os Relatórios de Fiscais de rios nos comunicam sobre uma insistente ocupação irregular de suas várzeas e margens mais afastadas da região central da cidade, o que pode apontar para significados mais abrangentes.

O fiscal que percorria o rio Tietê em 1892 comunicava a Intendência Municipal sobre proprietários sem títulos de terra que permaneciam assentados próximos ao rio. Reportou que "para os lados do Bom Retiro, Pary e Varzeão do Catumby" os terrenos cercados eram somente os arrendados por 10 anos por concessão da municipalidade. Já "do outro lado" do Tietê, em "Guarehy Piranga", encontrou "6 terrenos fechados, com cerca de arame, estando já dois d'esses terrenos com caça de morada e Olaria constituídos a parques mezes."<sup>61</sup> Apesar dessa ocupação ter pouco tempo, o relatório sugere que a posse recente de cidadãos italianos se deu por "grilagem" de cidadãos brasileiros que por sua vez não tinham escritura dos terrenos, mas que provavelmente relacionavam-se (ou pelo menos conheciam) essa região a mais tempo, muitos deles extraíndo o barro utilizado nas construções da cidade.

Mesmo denunciadas em sucessivos relatórios, estas ocupações não deixaram de existir. Em 1893, um ano após o primeiro relatório daquele fiscal, o mesmo seguia alertando, junto a informações sobre o emplacamento de barcos, botes e canoas (que além de pesca também transportavam areia e tijolos), sobre a ocupação de terrenos às margens dos "rios Tietê, Tamanduathey e Pinheiros" por pessoas que, em seu favor, até mostravam recibo de pagamento de impostos. Entretanto, o fiscal indignado denunciava, ressaltando perigos para a saúde pública, que não se tratavam de impostos que davam direito à posse do terreno, mas somente à extração de barro, e mesmo este, já esgotado. Relatava ainda a existência de outros

- 
60. SEVCENKO, Nicolau. "Periferia no centro". *Catálogo da Exposição Brasmitte – Intervenções Urbanas*. São Paulo, 1997. Disponível em: [http://www.artecidade.org.br/site97\\_99/brasmitte/brasmitte02/sevcenko.html](http://www.artecidade.org.br/site97_99/brasmitte/brasmitte02/sevcenko.html). Último acesso em 14/05/2018.
61. *Relatório do fiscal de rios José Joaquim de Freitas ao Presidente da Intendência Municipal Cezario Ramalho em 10/06/1892*. AHMWL, FIM (Polícia e Higiene), caixa 5.

“moradores ribeirinhos”, estes com contrato com a Câmara para instalação de Olaria, cuja situação também precisava se “regularizar urgente”. Ainda neste relatório, mencionava quase despercebidamente (sem o tom de indignação) um “terreno fechado pelo Conselheiro Barão de Ramalho”, com mais de 100 alqueires de terrenos municipais “entre Guarahy Piranga e Varzea da Penha, à margem direita do Tietê”.<sup>62</sup>

De fato a ocupação das margens “do outro lado” dos rios por Olarias remonta a tempos anteriores. Em muitas ocasiões foi uma alternativa de trabalho para libertos e escravizados fugidos, como nos informa este caso de Celestino, “filho de Domingos, de cinquenta annos mais ou menos, solteiro, trabalhador de roça, natural e criado em Santa Izabel, não sabe ler nem escrever”, que foi capturado trabalhando numa Olaria em 1886, tido como escravizado fugido. Dizia ser:

escravo de Antonio Cardozo da Silva, o qual tendo fallecido a uns seis annos mais ou menos, deixou o respondente livre, fazendo esta declaração perante duas testemunhas que ja sao fallecidos sendo um irmão do fallecido de nome Jose Cardozo da Silva, e um camarada de nome João Baldario[?], ficando o respondente com obrigação de [?] servir durante a vida da viuva, sua senhora, mulher de Antonio Cardozo, fallecendo sua senhora viuva de Antonio Cardozo, então os filhos destes chamarão-se a posse do respondente que era mandado por elles a trabalhar huma semana para um, outra semana para outro, e assim andava sofrendo, porque não lhe davam de comer, nem roupa, e nem os domingos dias santos não lhe davão para descansar, então não podendo mais aguentar tanto sofrimento fugiu vindo a esta cidade para trabalhar para comprar roupa porque estava nu, e o depois arranjar dinheiro para se libertar, isto a uns cinco mezes, **chegando no marco da meia legoa, ahí contratou-se na Olaria** de Joaquim Ferreira da Silva, onde se achava trabalhando, onde foi huma noite prezo, recolhido ao calabouço, ficando detido até hoje.<sup>63</sup>

Celestino, mais um testemunho do precário e pantanoso processo de aquisição de liberdade para negros no período, tendo sido liberto sob condição por seu senhor, seguiu sendo explorado por seus filhos após ter cumprido sua “condicional”, o que impeliu Celestino a fugir, procurando meios de viver com mais dignidade, tendo inclusive a expectativa de comprar sua liberdade (anteriormente já concedida). Pode ter sido comum que negros como Celestino tenham se fixado ao redor destes postos de trabalho e aí assentado morada, ainda que provisoriamente, configurando um precedente para futuras ocupações.

Assim como os ficais de rios, as subdelegacias de polícia também reportavam informações sobre ocupações e usos ilegais das margens. Da Penha de França vinha denúncia em 1892 contra comunidades italianas, cujos “individuos [que] se acham arranchados em

62. Relatório do fiscal de rios José Joaquim de Freitas ao Presidente da Intendência Municipal Cezario Ramalho da Silva em 31/12/1893. AHMWL, FIM (Polícia e Higiene), caixa 5.

63. Cópia do “Termo de informações tomado do escravo Celestino” de 18/01/1887, anexado ao *Ofício do subdelegado do Braz ao chefe de polícia* em 21/01/1887.



diversos pontos da varzea”, provocavam imensos danos ao rio, tanto pelo desmatamento das “mattas municipaes às margens do rio Tietê” para extrair e vender lenha, quanto, e sobretudo, para a pesca com dynamite, também orientada para a venda. Preocupado com a qualidade da água que abastecia casas de moradores “desde a aldeia de São Miguel às proximidades d'esta Freguezia” queixava-se o subdelegado:

A matança de peixes pela dynamite é hoje a preocupação dos italianos, durante à noite. Diariamente vem apparecendo rodando no rio Tietê, grande quantidade de peixes mortos ao ponto de já bandos de corvos se approximarem das margens do rio attrahidos pelo máo cheiro<sup>64</sup>

A partir das ilegalidades denunciadas, é possível visualizar estratégias de sobrevivência que envolvia camadas sociais mais empobrecidas da cidade, incluindo negros. A venda de lenha e de peixes (ainda que pescados de forma danosa pelos italianos), feita de porta em porta, nos mercados ou nas ruas e barracas das proximidades do centro (conforme mencionado anteriormente), eram trabalhos recorrentes na cidade e formas de garantir algum dinheiro para estes grupos. As denúncias nos reportam ainda à presença indígena, da aldeia de São Miguel, e suas vias de conexão com a cidade.

Parte fundamental na vida da cidade, a convivência com os rios era intensa e seu uso quase onipresente no cotidiano dos moradores. Canais de transporte e comunicação, fonte de recursos e abastecimento, espaços de trabalho das tão conhecidas lavadeiras (que quaravam as roupas da cidade às suas margens), os rios eram também utilizados para atividades de lazer, algumas em caráter de contravenção:

[...] encontrados por soldados do destacamento d'esta freguezia, cinco rapazes, entre elles um preto de mais de 20 annos, em cuja roupa foi achada uma navalha, todos lavando-se, cerca de uma hora da tarde, de hontem, no rio Tamanduatehy, proximo a ponte do Figueira, lugar publico, como é sabido e com infracção do artº 252 do Codigo de Posturas Municipaes, foram por isto levados para a respectiva estação [...] <sup>65</sup>

O caso chamou a atenção do chefe de polícia a partir da notícia publicada na *Gazeta do Povo*, de que os 5 jovens estavam sendo carregados ao recrutamento pela polícia. Apesar se comunicar sobre um fato que ocorria e era de conhecimento de todos, este aparentemente não era o caso, protestando o subdelegado do Braz ser a notícia mera perseguição do jornal contra seu ofício (o que também comunica sobre um tipo de tensão naquela sociedade):

Estou certo de que se alguém tivesse visto aquelles rapazes a tomarem banho, completamente nus n'aquella hora e naquelle lugar publico, e tivesse levado a notícia a Gazeta do povo, esta com certeza publicaria o factio pintando-o com muitas côres

---

64. *Ofício da Delegacia de Polícia da Penha de França ao Chefe de Polícia* em 28/07/1892. Apesp, c02743.

65. *Ofício do subdelegado suplente em exercício do Braz ao chefe de polícia* em 15/01/1886. Apesp, c02662.

carregadas, e fazendo tremenda accusação á mim, por não ter prendido aos escandalosos banhistas. Preso por ter cão e por não ter cão... É o que tenho a informar.<sup>66</sup>

Mas a retratação deve ter vindo também porque aparentemente o caso não envolvia somente rapazes "desclassificados", como o "preto de mais de 20 annos". Lamentava o subdelegado "que chefes de familia consintam, que seus filhos, em companhia de rapazes perdidos e que nem são de sua igual[?] vão tomar banho em lugar publico, causando assim escandalo às famílias, que por ali passam"<sup>67</sup>. O rio se coloca então como um espaço que podia reunir e proporcionar algum grau de sociabilidade entre grupos sociais diferentes, que igualmente desfrutavam de outras possibilidades de uso deste recurso natural, usos estes que eram tradicionais, visto serem coibidos em artigos específicos nas posturas urbanas.

Por outro lado, a documentação demonstra que a convivência próxima com o rio muitas vezes era perigosa, sendo numerosos os casos de morte por afogamento, como a relatada na *parte policial* de 13/01/1880, da tentativa frustrada de um homem saltar no rio na esperança de salvar sua filhinha de 18 meses, que caíra no Tamanduatehy às 17h da tarde.<sup>68</sup>

Outro importante uso do rio para a cidade era o despejo e transporte de dejetos. Em 1890 os subdelegados eram orientados sobre a coleta de lixo

autoriza o Empresario da limpeza publica a collocar na varzea do Carmo além do rio Tamanduatehy, em frente a Ilha dos Amores, todo o lixo de varrimento da cidade, com a condição de remover diariamente o referido lixo para fora da mesma, nos pontos longinquos que já foram demarcados<sup>69</sup>

Novamente relacionando os rios à assentamentos improvisados na cidade, testemunhos da situação de precariedade e pobreza de grande parte da população, o subdelegado da Sé reportava que em meio às obras da Intendência Municipal (construção de algumas barracas na Ilha dos Amores), algumas famílias começaram a ocupar as construções<sup>70</sup>. Em frente de onde ficava "todo o lixo de varrimento da cidade". Neste lugar também existiam "cortiços de propriedade de Lourenço Greco, praça do mercado e kiosques estabelecidos nas proximidades deste" com péssimo abastecimento de água e péssimas condições sanitárias. Diante desta realidade, o relato do subdelegado sugere cumplicidades (escusas?) entre fiscais e praças e estas populações vulneráveis: "notei que o fiscal do distrito

---

66. Ibidem.

67. Ibidem.

68. *Parte Policial* do dia 13/01/1880. Apesp, c02599.

69. *Minuta do Commandante de Urbanos aos delegados e subdelegados do Braz* em 24/01/1890. Apesp, c02727.

70. Considerando a data, as construções podem referir-se ao Mercado de Peixes, inaugurado em 1894 no terreno junto à antiga Ilha dos Amores Cf. CERASOLI, Josianne Francia. Op. cit., 2004, p.52.

parece que não tem inspecionado os logares que visitei em vista da exposição que vos acabo de fazer"<sup>71</sup>, o que demonstra o fracasso de qualquer intenção panóptica que por ventura tivessem as autoridades de maior escalão.

Por outro lado, este olhar para os rios e suas várzeas nos comunica sobre zonas menos policiadas da cidade, espaços onde a população, negra para o caso do recorte dessa pesquisa, provavelmente tinha maior autonomia para vivenciar seus modos de vida específicos, de difícil realização nas regiões mais centrais, vigiada nos termos das inúmeras tipificações do *Código de Posturas*<sup>72</sup>. Destas regiões menos policiadas a documentação nos fornece ecos distantes, como a queixa do subdelegado da Consolação em 1893, sobre roubos no Bexiga, região que era então bem pouco policiada<sup>73</sup>. Ou a queixa, em 1894, sobre a captura de desertores que andavam “ocultos na Fazenda do Morumby”, também pouco policiada<sup>74</sup>. Ademais, eram constantes os pedidos de reforço na vigilância, tanto dos delegados e subdelegados às autoridades da província/estado, quanto dos fiscais que solicitavam aos seus superiores da Intendência de Polícia e Higiene o auxílio de praças para o bom desempenho de suas funções<sup>75</sup>. Índícios que nos levam a crer que tanto as várzeas quanto os chamados arrabaldes tenham sido lugares em que manifestações próprias de comunidades negras podiam se realizar com mais liberdade, dado a pouca ocorrência nas *partes policiaes*.

#### 4.4 Rumo às festas

Em março de 1880, Paulina Maria Guilhermina e Eva Geronyma de Andrade foram detidas na *Estação da Consolação* “por consentirem ajuntamento de escravos em sua casa”<sup>76</sup>, ato que, assim descrito sem especificação, tanto poderia incluir “todo aquelle que jogar com escravos ou consentir que estes joguem em suas casas”, tipificação do Art. 185 do *Código de*

---

71. Todas citações do *Ofício da Subdelegacia de Polícia do Distrito do Norte da Sé ao Chefe de Polícia do Estado de São Paulo* em 09/02/1890. Apesp, c02726.

72. Para reiterar a predominância de “nacionais” nas áreas suburbanas da cidade, Carlos José cita o *Anuário Estatístico da Seção de Demografia de 1903*, p.9: “Nos distritos de São Miguel, Penha e Nossa Senhora do Ó em que a população é mais escassa e onde predomina o elemento nacional” Cf. , p.69.

73. *Ofício do 1º subdelegado da Consolação ao chefe de polícia* em 24/09/1894. Apesp, c02777.

74. *Ofício do 3º subdelegado da Sé ao chefe de polícia* em 12 e 24/02/1894. Apesp, c02780.

75. *Relatório de Fiscais (1892-1898)* em 1892. AHMWL, caixa 5.

76. *Partes policiaes* do dia 16/03/1880. Apesp, c02598.

*Posturas* de 1875, quanto pessoas que estivessem entretidas com qualquer tipo de “dansas”, multadas pelo mesmo código nos artigos 230 “é proibido, depois do toque de recolher, a assistencia de escravos em funções de dansas, qualquer que ella seja” e 231 “os moradores de casas onde se derem taes bailes e funcções frequentadas por escravos, depois daquella hora”<sup>77</sup>.

No mês seguinte, os escravizados “Joaquim de Maria do Carmo do Valle, Samuel, de Joaquim Henrique de Magalhães da Silva; Elizarda, de João Silvado, Maria de Francisco Emilio e Theresa de Jose Pereira Jorge” foram detidos na *Estação Central*, por estarem em um “baile sem licença dos senhores”<sup>78</sup>. Já em maio, nesta mesma Estação pernitoiu Beralda Maria do Espirito Santo, também “por consentir ajuntamento de escravos em sua casa”<sup>79</sup>. Talvez não por acaso, as pessoas arroladas nas *partes* de 1880 por terem permitido estes ajuntamentos de escravos são todas mulheres, Paulina, Eva e Beralda.

O registro desse tipo de rubrica na região central explicita que tratavam-se de práticas consolidadas no cotidiano da cidade, relacionando-se com tradições remotamente sedimentadas na capital paulista e que os códigos de posturas não davam conta de deter. Aliás, mesmo estando codificadas, tais práticas muitas vezes contavam com o aval de autoridades, como podemos comprovar na ocorrência de junho de 1880, em que o sargento da Companhia de Urbanos averiguando na Estrada do Vergueiro “uma caza onde constantemente ha ajuntamento de pretos, entre estes algazarras”, não teve muito o que fazer porque, segundo os mesmos, “se assim procedia éra porque tinha licença dada pelo Snr. Doutor Campos, subdelegado”<sup>80</sup>. Resignado diante da “carteirada”, o sargento provavelmente presenciou a continuidade da “algazarra” sem poder fazer muito.

Entretanto, esse tipo de registro passa a ficar escasso na documentação pesquisada, quase desaparecendo até a década seguinte. Não podemos afirmar com segurança a razão

---

77. Do TÍTULO XIV “Os diversos meios de manter a segurança, commodidade e tranquillidade publica” destacamos os artigos - 229: proibidos batuques e cateretes dentro da cidade e suas povoações; 230: é proibido, depois do toque de recolher, a assistencia de escravos em funções de dansas, qualquer que ella seja; 231: os moradores de casas onde se derem taes bailes e funcções frequentadas por escravos, depois daquella hora, soffrerão a multa [...]; 233: são proibidas as fogueiras em qualquer dia do anno nas ruas da Capital. Nos arrabaldes ellas serão permittidas nas noites de S. João, S. Pedro e Santo Antonio, nunca porém, em ruas estreitas; 234: são inteiramente prohibidos na capital e suas povoações os buscapés [...] os escravos infractores serão logo recolhidos á prisão por 48 horas, além da multa a que ficão obrigados os seus senhores. In. “Código de Posturas da Capital de 31 de maio de 1885. Resolução nº 134, de 07/06/1886”. *Coleção da Legislação Paulista*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/141128>. Último acesso em 15/05/2018.

78. *Partes policiaes* do dia 17/04/1880. Apesp, c02599.

79. *Partes policiaes* do dia 10/05/1880. Apesp, c02599.

80. *Ofício do Sargento Commandante ao Capitão Commandante da Cia de Urbanos da Capital em 1/06/1880*. Apesp, c02601

deste silenciamento, mas seguramente não deve ter sido porque as “os ajuntamentos de pretos” deixaram de existir. É também arriscado afirmar que passaram a ser mais tolerados, uma vez que a continuidade dos artigos citados acima na recodificação das posturas municipais de 1886, a despeito de indicar uma continuidade das práticas, ressalta que a postura do poder público seguia sendo de rechaço em relação a elas. O que, novamente, não impediu que fiscais, praças e inspetores de quarteirão consentissem ou até mesmo fizessem parte delas. Um dos poucos registros encontrados em 1888 sobre a capital é justamente o do urbano rondante que mandou acabar um “batuque de pretos no Largo da Liberdade”<sup>81</sup>, saindo o povo em debandada diante de sua presença. Entretanto, ao perguntar aos que permaneceram quem dera “licença para tal divertimento, responderam que era o Inspector de Quarteirão”<sup>82</sup>. Este era o cargo ocupado por alguns abolicionistas que agenciavam o trabalho de escravizados fugidos para sítios de cidades do interior da província ou arrabaldes da capital<sup>83</sup>, assim como foi também um inspetor de quarteirão que protegeu “uma mulher preta” que vinha sendo arrastada pela rua São Caetano, embriagada e com o rosto ensanguentado, após ter sido espancada pelo cabo de polícia que então levava-a presa à Estação policial em 1894<sup>84</sup>.

Era então muito diversa a relação entre as autoridades e os códigos de posturas que proibiam “dansas” e “batuques” não só na capital, mas também no interior. Se nosso olhar se detiver apenas na legislação, concluiremos que cerceá-las foi uma tendência nas posturas dos municípios do interior nestas últimas décadas do século XIX, sendo recorrente os ofícios que reiteravam a proibição (e, ao mesmo tempo, explicitavam a manifestação) desse tipo de “ajuntamento”. No ofício que se segue, o cateretê e a dança da cana verde foram proibidos na Villa de Cruzeiro em 1880, numa circunstância que elucida alguns aspectos desta tendência:

[...] existe aqui nesta Villa hum Rhéo de nome José Jacintto de Medeiros, homem inteiramente turbulento e dezordeiro, o qual ligou-se por casamento a huma Familia do lugar que são também doctados de genio dados a turbulencias, e hoje instigado por este Cunhado, juntos tem praticados assões as mais indignas, desrespeitando a Ley, a ponto de em a **noite de Sabbado de Alleluia 27 do mez CC. reunirem hum grupo de 20 ou mais pessoas**, os quaes capitaneados por este Rhéo Medeiros e seos Cunhados José Henrique dos Santos, e Manoel Henrique dos Santos, virem ao incalso do Sargento que em nome da authoridade, **foi intimalos para que desperssacem huma reunião onde dansavão a dansa intitulada Cana verde**, sem a previa licença da authoridade que a fez prohibir por Edital, **por ser hum divertimento semelhante aos batuques ou Catêrêts, que são prohibidos pelo Codigo de posturas que regem este Municipio**. Contra estes treis indivíduos, que pela devassa está provado que foram os Cabeças deste Mutim, estou procedendo a fim de obriga-los a assignar termo de bem viver,

81. *Relatório do Alferes de ronda da Cia de Urbanos ao Chefe de Polícia em 16/01/1888*. Apesp, c02691.

82. *Ibidem*.

83. Conforme discutido no capítulo 1.2.

84. *Ofício do Inspector de Quarteirão do 1º Distrito do Bras ao chefe de polícia em 18/08/1894*. Apesp, c02782.

único meio de correção por V. Exa. recommendado, nestas circunstancias [...]”<sup>85</sup>

Nesta ocorrência, o rechaço à “dansa intitulada Cana verde” – que segundo Câmara Cascudo era praticada pelos negros brasileiros que “dançam-na com prazer, com ritmo e maneiras peculiares à raça”<sup>86</sup> – parece unir o desentendimento de novos moradores com autoridades policiais locais à uma hostilidade prévia, e genérica, contra manifestações culturais de negros e mestiços, já anteriormente proibidas, talvez por conta da identificação da carga de cosmovisão própria que carregavam, identificadas como expressão de selvageria e degeneração.

No caso citado, também podemos averiguar a construção de laços comunitários entre camadas populares, a partir da recepção daquele indivíduo dito turbulento que chegara na cidade e ligara-se “por cazamento a huma Famillia do lugar que são também doctados de genio dado a turbulencias”, passando a organizar junto aos cunhados as reuniões para as mencionadas “dansas”. Tudo feito às vistas da polícia e até mesmo fazendo-lhe troça como forma de enfrentar sua autoridade:

Como já disse estes indivíduos nas noites de 24 e 25 do corrente sahirão pelas ruas desta Villa em algazarras, **soltando foguetes** em minha porta e de outros Cidadãos grandes do lugar, **provocando assim a forsa pulicial, e a própria autoridade**, não podendo em coagi-los pois que a forsa pulicial aqui destacada, consta de dois soldados, e o Sargento Comandante<sup>87</sup>

Por outro lado, esse movimento reforça a ideia de uma relação bastante ambígua, na transição do Império para a República, entre os representantes das instituições do Estado e a população. Se por um lado os abusos e a “economia diferencial de ilegalismos”<sup>88</sup> eram uma realidade – tanto mais dura quanto mais vulnerável era o lugar social ocupado pela pessoa ou grupo envolvido – por outro lado, as reduzidas escalas urbanas proporcionavam uma proximidade entre figuras públicas e a população em geral, que permitia até soltar foguetes à porta de delegados. Mas tais atitudes nos informam um pouco mais sobre essa relação. Neste caso da Villa do Cruzeiro, um mês depois do aparente estopim, o subdelegado escrevia ao seu colega de Lorena contando sobre a situação na Villa, lamentando a dificuldade em punir os

85. *Ofício do subdelegado da Villa do Cruzeiro ao Chefe de Polícia em 28/04/1880*. Apesp, c02599. Grifo nosso.

86. CASCUDO, Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. (10ª ed.) Rio de Janeiro: Ediouro, 1998, p.233.

87. *Ofício do subdelegado da Villa do Cruzeiro ao Chefe de Polícia em 28/04/1880*. Apesp, c02599. Grifo nosso.

88. TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando Afonso; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho. “Vadiagem e prisões correccionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.29, nº 58, p.381-400, maio-agosto 2016, p.388.

envolvidos e defendendo o sargento que primeiro confrontou a tal “reunião”:

[...] essas acusações que fazem contra o Comandante do destacamento desta Villa Joaquim Antonio dos Santos são injustas, pois que elle athé o presente só tem cumprido com seos deveres, sendo fiel executor das ordens das authoridades, e que **essas pessoas que o accuzão, são simplesmente pelo phacto de elle não se envolver, com ellas, em Canas verdes, e Cateretês como fazião outros Comandantes**, e por dar-se ao devido respeito, que deve gozar o militar que occupa este cargo, occupado por elle [...] <sup>89</sup>

Assim, num primeiro momento, dançar diante das autoridades policiais pode não ter sido um ato confrontador, mas sim um gesto natural e costumeiro, anteriormente incluindo inclusive a participação de “outros Comandantes”. Ao interceptar esse tipo de manifestação, o novo militar e o subdelegado angariaram inimigos, porque os participantes se recusaram a parar com a tradição festiva, zombando do arrebato autoritário das novas autoridades policiais.

Houveram também autoridades que zelavam pelos divertimentos da população, por vezes até mesmo colocando em risco os cargos que ocupavam. Parece ter sido o caso no Arraial do Souza, bairro de Campinas, em que o subdelegado se recusou a proibir a montagem de circo com espetáculo de touros que tradicionalmente se fazia por lá nos dias das festividades religiosas do mês de janeiro, a despeito da negativa de licença do intendente municipal.

[...] toda a povoação aqui estão de acordo para que haja tal divertimento até os mesmos festeiros, e as melhores pessoas do logar [...] e eu na qualidade de autoridade concenti logo no começo e agora embora custe a exoneração minhas e meus companheiros teremos de sustentar [...] <sup>90</sup>

De fato o espetáculo ocorreu e a festa reuniu mais de 500 pessoas<sup>91</sup>. E apesar da insistência das autoridades campineiras e da longa diligência aberta contra o dito subdelegado, em novembro o chefe de polícia dava o veredito final de não exonerá-lo, pelas benfeitorias já realizadas em prol daqueles moradores e por ser ele a única pessoa competente e disponível a ocupar o cargo naquela localidade.

Ao considerar estes fatos, podemos perceber que impedir festejos e manifestações culturais nas cidades do interior da província/estado de São Paulo não era tarefa tão fácil para as autoridades, mesmo as mais autoritárias e de índole mais “ordeira”. Neste sentido, o máximo de participação policial nestas manifestações (além da própria participação de cabos

89. *Ofício do subdelegado da Villa do Cruzeiro ao delegado de Lorena em 24/05/1880*. Apesp, c02599. Grifo nosso.

90. *Ofício do Subdelegado do Arraial dos Souza ao intendente municipal de Campinas em 27/01/1894*. Apesp, c02772.

91. *Ofício do Subdelegado do Arraial dos Souza ao governador do Estado em 19/10/1894*. Apesp, c02772.

e praças nos festejos) circunscrevia-se a presença quase figurativa nas ruas. Daí a quantidade impressionante de ofícios do interior que chegavam à chefia de polícia solicitando reforço policial para as festividades de suas localidades. De frequência quase semanal, estes ofícios demonstram o quanto estas atividades faziam parte do cotidiano da população rural, mobilizando grupos sociais específicos, como os “pretos” turbulentos de que tanto falamos até agora; grupos familiares, como o dos dançadores de cateretê e cana verde; e festeiros profissionais, como os do Arraial dos Souzas.

A organização das festas orientavam um calendário específico para estas populações, que as concebiam em seu conjunto de elementos e expressões:

O cotidiano do caipira, do caboclo estava marcado por uma temporalidade própria, na qual se combinavam dois níveis de regularidade: o ciclo da natureza, com a sucessão de estações de ano, e o ciclo das comemorações de seu catolicismo todo singular [...] para o interior de São Paulo, Alceu Maynard localiza-os entre os últimos dias de novembro e o mês de dezembro, coincidindo com as festividades do ciclo natalino; entre abril e maio, por ocasião da Semana Santa e, mais intensamente, nos finais de agosto e inícios de setembro, quando se festejava a mais concorrida delas: a festa do Divino Espírito Santo<sup>92</sup>.

Diante deste calendário, o silêncio da documentação policial da capital paulista sobre “dansas” e “batuques” nos leva a outros caminhos de análise, na medida em que é contraposto pelo estardalhaço que a quantidade de ofícios do interior manifesta sobre a ocorrência de “festas”, “festejos” ou “festividades”. Para a festa do Divino encontramos pedidos oriundos de Santo Amaro, Araras, Arujá, Penha, Bragança, Jundiahy, Itaquaquecetuba, dentre tantas outras, e o fato de acontecerem fora da capital não significa que ela estava alheia à suas organizações. Da delegacia central de polícia da capital vinha o informe da morte repentina de um homem “brazileiro” que, segundo seu sobrinho menor que o acompanhava, “andava tirando esmolas para o Divino Espírito Santo”. Morador de Itaquaquecetuba, trazia consigo “138:000\$ em moeda papel, 4:700 em prata, um revolver com capa, uma pequena bandeja, diverços papeis, uma bolça de Couro, e tambem uma bandeira do Divino Espírito Santo”<sup>93</sup>.

Nas proximidades da capital, este dito movimento “festivo” na década de 1890 era intenso. De Santana vinha o pedido de reforços para festas de semana santa<sup>94</sup>. De Parnahyba, o reforço era necessário devido à “grande aglomeração de pessoas por ocasião das festas de

92. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX)*. São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social USP, 2018, p.55-56.

93. Citações do *Ofício da 1ª delegacia de São Paulo ao Diretor de Polícia* em 08/06/1894. Apesp, c02774.

94. *Ofício da Estação Policial de Santa Anna ao chefe de polícia* em 09/05/1890. Apesp, c02723.



Natal, Rozario e de S. Benedito”<sup>95</sup>. Em Tietê requisitava-se reforço para as "festas religiosas e profanas, contando-se com grande aglomeração de povo desta localidade e de outras vizinhas”<sup>96</sup>. Apesar dessa cisão feita pelo delegado de polícia, entre manifestações religiosas e profanas, o que a historiadora Maria Cristina Wissenbach demonstrou em suas pesquisas sobre práticas religiosas brasileiras no período é que tais festas eram percebidas, organizadas e praticadas “enquanto conjunto de expressões – rezas, procissões, cânticos e danças”, consolidando-se aos longo do tempo justamente “por que conduzida por uma mentalidade popular que não via, nessas ocasiões e nem mesmo no dia-a-dia, a cisão entre o sagrado e o profano”<sup>97</sup>.

O historiador e músico Salloma Jovino, ao aprofundar o olhar sobre um dos elementos mais centrais destas "festas" brasileiras do século XIX, quais sejam, as musicalidades africanas recriadas no Brasil durante a vigência da escravidão, salienta a importância de serem analisadas não somente em seu sentido de “festa”, mas como expressões capazes de nos informar sobre a "singularidade cultural dos agrupamentos sociais festivos", à medida que seja observada dentro da “especificidade dessa ou daquela forma de festejar”.<sup>98</sup> Segundo Salloma:

As práticas culturais de populações negras no Brasil, ao nosso olhar, são tão importantes quanto às vicissitudes da luta pela sobrevivência, a economia do tráfico, o sistema escravista e outros tantos temas já focados pela historiografia. [...] Muito das experiências vividas e geradas no contexto novo no qual as populações africanas foram inseridas por via da diáspora, instigados por força do desterro e privações também redimensionaram as noções de pertencimento, **uma vez [que] os espaços vitais de existência haviam desaparecido, o espaço das práticas culturais talvez tenha se tornado o único refúgio, aí é que se puderam de alguma forma preservar as concepções de mundo.**

Terreno de sensibilidades que devidamente abordado podem redesenhar olhares, redefinir metodologias, construir novas leituras ao perscrutar nos elementos artísticos, códigos lingüísticos, corporais, das condutas sociais e dos signos de etnicidade.<sup>99</sup>

Isto posto, outras dimensões podem ser apreendidas dessa espécie de cinturão festivo

---

95. *Ofício de Parnahyba ao chefe de polícia do estado* em 20/12/1890. Apesp, c02714.

96. *Ofício da Delegacia de Polícia de Tietê para o chefe de polícia* em 05/11/1890. Apesp, c02716.

97. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.57.

98. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. *Memórias sonoras da noite. Musicalidades Africanas no Brasil Oitocentista*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2005, p.83-84. Nesta proposta de construção de outros eixos interpretativos para a festa, Salloma retoma a crítica de Maria Clementina P. Cunha “A festa, dita assim no singular, foi frequentemente tomada por historiadores como um tipo de ocasião dotado de funções e formas comuns em qualquer sociedade – eternos rituais de inversão, momentos universais de suspensão de conflitos e regras, ou de fusão das diferenças em uma única torrente burlesca, ou satírica, cujas mudanças só podiam ser observadas na longuíssima duração.” In: Cunha, Maria Clementina Pereira. (org) *Carnaval e outras festas: Ensaios de História social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2002, p11

Apud SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. Op. cit., p.84.

99. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. Op. cit., 2005, p.89.

nos arredores da capital paulista, assim como da enorme mobilização que eram capazes de realizar. De São Bernardo por exemplo, completando este “cinturão”, pedia-se grande reforço para a festa da padroeira, realizada em fevereiro, que se justificava pela expectativa de chegada de “mais de 4 mil pessoas de varias procedencias”<sup>100</sup>, visitantes que muitas vezes vinham de longe e seguramente permaneceriam mais do que um par de dias naquela vila que contava com apenas 4 praças e 1 cabo.

Num parêntesis que novamente reforça a circularidade de algumas práticas da diáspora no Brasil, Carolina de Jesus conta como esta tradição de percorrer grandes distâncias para participar de festejos não foi somente realidade paulista, em Minas Gerais “alguns pretos adoeciam de tanto sambar. Que fanatismo por baile. [...] O que me horrorizava era ver um preto andar cinco léguas para dançar. As pouquíssimas vezes que acompanhei minha mãe nessas andanças, fiquei estropiada”<sup>101</sup>. Já na cidade, a escritora nos indica que o dia mais esperado no calendário pelos seus companheiros “era o sábado, por causa da agitação. Se fosse possível acabar com o sábado! Só falavam no baile o dia todo”<sup>102</sup>.

Incluídas no calendário festivo, as celebrações em torno das santas e santos padroeiros das cidades, que contavam com a participação deste enorme contingente de visitantes, envolviam uma série de atividades preparativas, seja para quem vinha em direção à festa (preparativos para a viagem, com o de comer, de dormir, etc), seja para os anfitriões, que para bem recepcionar os visitantes organizavam, dentre outras atividades, a coleta de contribuições nas casas das redondezas, também elas envoltas em performances específicas. Deste modo, constituíram, também estas festas, como “unidades mais amplas do que os simples rituais das missas, procissões e rezas coletivas”<sup>103</sup>.

Esta configuração das festividades mencionadas nos permite vislumbrá-las como catalisadoras de iniciativas de mobilidade, além de, e sobretudo, numa escala interpretativa mais sensível, como oportunidades privilegiadas para o exercício de muitas liberdades, entendida aqui num sentido mais amplo do que somente a condição civil das pessoas negras envolvidas. Neste sentido, durante as noites de “festa”, podia-se incluir:

folgedos, jogos, danças, cantorias e bailes [...] os jongos, os sambas, os cateretês, os cururús acoplavam-se às festas do Divino, às de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, às festas de Santa Cruz e de São Gonçalo, atribuindo-lhes novas características e uma conformação diferenciada das que lhes deram origem, algumas

100. *Ofício do subdelegado em exercício de São Bernardo ao chefe de polícia em 27/01/1890*. Apesp, c02726.

101. JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. São Paulo: SESI/SP, 2014, p.97.

102. *Ibidem*, p.100.

103. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Op. cit.*, 2018, p.56.

delas rituais de origem ibérica.<sup>104</sup>

Em nossa documentação, essa diversidade de expressões culturais, quando não identificadas pejorativamente somente como “turbulência”, “ajuntamento” ou “aglomeração”, dificilmente extrapolou o termo genérico de “dansas” e “batusques”, termos utilizados nos códigos de posturas em decorrência do desconhecimento dos legisladores e cronistas da época a respeito de suas características e significados. Entretanto, conforme aponta o historiador Rafael Galante, estas manifestações culturais predominantemente negras distinguiam-se internamente num conjunto muito diverso de expressões:

Não existe uma manifestação musical única que possa ser classificada como batuque, ainda que seu uso tenha sido corrente ao longo do tempo em diversos espaços, inclusive entre os próprios agentes das culturas musicais afro-brasileiras. O problema é que a palavra “batuque” por si só pode designar uma infinidade de musicalidades nos mais diferentes contextos sociais, históricos e étnicos, tanto no Brasil quanto nos países africanos de língua portuguesa. Assim os significados específicos do termo nas fontes foi sendo historicamente construído apenas pelos parâmetros de julgamento dos próprios autores, o que obviamente independia dos significados e valores que os próprios produtores das culturas musicais atribuíam a essas musicalidades, de fato silenciando-os nos seus significados.<sup>105</sup>

#### Segundo ainda Salloma:

Gestualidades e musicalidades presentes em pratica religiosas de negro-mestiços são, na maioria das vezes, confundidas com práticas que nada tinham de religiosas, sendo tudo, em um primeiro momento, denominado “batuque” ou “folguedos” de pretos, para mais tarde ser classificado como folclore.<sup>106</sup>

No que diz respeito especificamente aos jongs e sambas, expressões fortemente marcadas por referências culturais centro-africanas ressignificados no sudeste brasileiro<sup>107</sup>, afirma Wissenbach:

Expressões culturais tais como os jongs e os sambas, entre outros, por veicularem, numa linguagem toda particular e no contexto de uma cultura essencialmente oral, sentidos mais profundos referidos às concepções e visão de mundo dos seus participantes, utilizados como meio de transmissão de valores e de contato com forças sobrenaturais, permaneceram apesar da destruição do regime [escravista] e da desmontagem das senzalas, alimentando as comunidades de ex-escravos tanto nas zonas rurais como nas cidades<sup>108</sup>

104. Ibidem.

105. GALANTE, Rafael B. F. *Da cupópia da cuíca: a diáspora dos tambores centro-africanos de fricção e a formação das musicalidades do Atlântico Negro (sec. XIX e XX)*. Dissertação de Mestrado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015, p.37.

106. SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. Op. cit., 2005, p.168. Cf. especialmente o Cap.3.1 "Batucos, batusques: Práticas negras e preconceitos dos 'outros'".

107. SLENES, Robert. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando’: jongueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Silvia Hunold; PACHECO, Gustavo (orgs.). *Memória do jongo. As gravações históricas de Stanley Stein. Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: Cecult/Unicamp, 2007.

108. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.67.

Assim, estas festividades ao redor da cidade de São Paulo podem ter consolidado espaços propícios para o encontro de grupos de negros que, dispersos no território ao longo do ano, nestas ocasiões podiam exercer com mais liberdade suas expressões culturais específicas e polissêmicas, como os jongos e sambas, e assim fazer permanecer, num contínuo exercício de recriação, as visões de mundo que carregavam no corpo e na memória.

Dos ofícios comunicando festividades, destacamos os que mencionam os encontros de Bom Jesus de Pirapora. Em 1880, pedia-se reforço policial para manter a ordem nas “festas da Capella do Senhor Bom Jesus de Pirapora” que aconteceriam “nos dias 5, 6 e 7 de Agosto”<sup>109</sup>. Em 1890, vinha de Parnahyba o pedido de reforço de mais de 30 praças para as festividades de agosto em Pirapora. Como exemplo da mobilização regional envolvida, da *Estação de Baruary* pedia-se ao município de Parnahyba o envio de 6 praças exclusivamente para “manutenção da ordem” daquela estação, que esperava uma “extraordinária aglomeração de povo” chegando para participar das festas que aconteceriam de 4 a 8 de agosto daquele ano<sup>110</sup>. Em 1892, o município de Parnahyba solicitava apoio também para as festas da Purificação do dia 02 de Fevereiro, dada a tradição dos “actos religiosos atrahir para aquelle lugar grande massa popular”<sup>111</sup>.

Reconhecida como o berço do samba paulista, os festejos de Pirapora reuniam visitantes, romeiros e festeiros de distintas regiões do interior de São Paulo, mas também muita gente da capital. Mario de Andrade, quando visitou a festa de Pirapora da década de 1930, cheio de “intenções folclóricas”, comentou com ironia que “o mais humorístico do caso é que o grupo de samba que estudei em Pirapora, tinha ido de São Paulo”. Por outro lado, quando tentava na capital observar uma manifestação de samba paulista, novamente nos deixou o testemunho deste aspecto da mobilidade entre os participantes, pois que acabou topando com:

Em 1933, na terça-feira gorda, por indicação dum amigo, soube que na rua Manuel Paiva estavam dansando um samba rural, e fui lá. Era a mesma rua, mesmo lugar. Os negros, não sei si eram os mesmos, me afirmaram que eram, gente do interior, não me lembro mais si de Sorocaba ou de Botucatú, perdida a nota que tomei na ocasião.<sup>112</sup>

---

109. *Ofício da meza Administrativa da Capella do Senhor Bom-Jesus de Pirapora ao chefe de polícia* em 13/07/1880. Apesp, c02597.

110. *Ofício da Estação de Baruary ao subdelegado de Polícia em exercício do município de Parnahyba* em 15/07/1890. Apesp, c02714.

111. *Ofício do subdelegado de Parnahyba para o chefe de polícia* em 20/01/1892. Apesp, c02749.

112. ANDRADE, Mario de. “O samba rural paulista”. RAM, ano IV, vol. XLI, nov/1937, respectivamente p.38, 39 e 37-38.

Sobre os encontros anuais em Pirapora, afirma Wissenbach:

[...] nos desafios entre diversos grupos e na receptividade às consultas coletivas, os sambistas trocavam tradições espalhadas, realimentando suas próprias inspirações. Ressaltam-se aí os movimentos entre cidades e o mundo rural e mais do que isso, a constituição do samba paulista a partir da experiência coletiva dos negros de São Paulo, e de outras cidades do interior, um samba urbano e não meramente rural, aderindo inclusive práticas de lutas e passos vindos da tiririca e da capoeira de São Paulo. De fato, Pirapora e seus festejos representavam a impossibilidade de tratar de forma dicotômica os conceitos de urbano e rural, ignorar as idas e vindas dos negros paulistas, as migrações sazonais, a mobilidade que caracterizou a organização social de indivíduos e de famílias negras no pós-emancipação.<sup>113</sup>

Naquelas memórias recolhidas por Teresinha Bernardo, as festas, mesmo as religiosas, aconteciam sempre muito longe dos locais de morada das mulheres negras entrevistadas durante a primeira metade do século XX. Para o caso da capital paulista, a justificativa para esse distanciamento é que as mulheres não queriam estar no mesmo espaço das festas para não serem vinculadas à elas “pois não desejam deixar a sua marca; esses acontecimentos eram alvo de perseguições, de discriminações”. Mesmo a participação nos eventos católicos eram recordados como conflituosos: “o único espaço católico onde minhas interlocutoras não se lembram de ter havido discriminação é a Igreja do Rosário”<sup>114</sup>. Já o carnaval era próximo de seus bairros, com destaque para o Brás, mas ainda assim resguardado em distinções territoriais com o carnaval “de branco”.

Jacob Penteadado assim descrevia o “Samba do Treze de Maio”, que ocorria:

“todos os anos até 1930”, quando foi abolido pelo governo Vargas, “os moradores das Ruas Conselheiro Cotegipe, Dr. Clementino e Passos, aguardavam, com justificado aborrecimento”, a tradicional festa dos negros. Esse encontro, para comemorar a Lei Áurea, acontecia na rua Conselheiro Cotegipe em “uns casebres, para dentro do alinhamento, com um terreiro e um vasto quintal, aos fundos, habitados por negros”. O “barulho”, como no caso dos desfiles, tinha início na véspera quando, “à boca da noite, começavam a chegar negros que nem formiga. Vinham sozinhos ou em magotes, todos empunhando os mais variados instrumentos: bombos, chocalhos, pandeiros, atabaques, triângulos, maracas, tamborins, reque-reques, puítas, urucungos, marimbas, adufes e outros, herdados, quiça, dos seus ancestrais africanos. Surgiam tantos, que parecia incrível coubessem naquele reduto”. Após “comerem, beberem cachaça e quentão” – segundo o memorialista –, tinha início o samba de roda. Se para muito esses ritmos causavam aborrecimentos, para os que dele participavam era inevitável a entrega total. [...] “O samba continuava até o dia raiar.”<sup>115</sup>

Estas memórias podem ser costuradas àquela realidade das regiões menos vigiadas da cidade, como as várzeas, rios e arrabaldes anteriormente analisados, espaços mais favoráveis

113. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.78-79.

114. BERNARDO, Teresinha. Op. cit., 1998, respectivamente p.52 e 70.

115. Jacob Penteadado, *Belenzinho*, p.215-218 Apud APROBATO FILHO, Nelson. Op. cit., 2008, p.367-369. Aprobato observa que essa data era comemorada pela população negra em vários outros pontos da cidade, como no bairro do Jabaquara, no Samba do Zé Soldado, e na Barra Funda, no Samba da Tia Olímpia.

aos que preferiam chegar como invisíveis à capital, e também conveniente para que expressões culturais e/ou religiosas perseguidas e discriminadas pudessem se realizar com mais plenitude e autonomia:

Mais particularmente na cidade de São Paulo, estes contingentes concentrar-se-iam em zonas mais ou menos delimitadas, mantendo laços associativos e expressões culturais. Em torno das bandas e dos cordões carnavalescos dos inícios do século se congregariam as famílias das primeiras gerações de sambistas de São Paulo, e de onde saíam as escolas de samba da Barra Funda, do Bexiga, do Lavapés, dos Campos Elíseos.<sup>116</sup>

Assim, a permanência (transformada) destas práticas ao longo do tempo, e em diferentes regiões da cidade e arredores, comprova a capacidade de consolidação da presença negra em determinadas regiões de São Paulo, o que exigiu negociações constantes tanto com os poderes estabelecidos quanto com os diversos outros referenciais sociais e culturais preexistentes e recém-chegados. Esta permanência é também testemunho do potencial aglutinador e plástico das populações aqui estudadas, tendo em vista que se misturavam a estes outros grupos sociais empobrecidos que se encontravam na capital e interior da província, incorporando criativamente seus referenciais culturais de acordo com as necessidades estabelecidas. Neste sentido, subscrevemos Wissenbach quando falou sobre as práticas religiosas, mas que, vimos, pode se estender a práticas sociais e culturais negras em geral:

Trazendo disponível uma extrema plasticidade e resiliência cultural, a absorção de outras linguagens e outros conteúdos se fez ora como maneira de sistematizar e dar um corpo às suas crenças difusas, ora como meio de abrandar ritos por vezes assustadores. Nesse sentido, não seria demais lembrar que os cordões carnavalescos da Barra Funda, do Bexiga e do Lavapés, nascidos a partir das parentelas de homens e de mulheres negros, desde a década de 1910 desfilavam por entre as principais avenidas da cidade, mas faziam questão de incluir em seu trajeto uma parada em frente da Delegacia Central para fazer as saudações devidas aos símbolos do poder constituído, reconhecer o alvará fornecido de fazer parte dos festejos e também se identificar como parte do corpo social da cidade. Ritos, festas que pontuam a disposição dos grupos negros em se ajustarem à vida de São Paulo.<sup>117</sup>

---

116. WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op. cit., 2018, p.77.

117. Ibidem, p.220.

## Considerações finais

No final do século XIX, São Paulo era uma das províncias do Império que concentrava o maior número de escravizados no momento da emancipação oficial da escravidão. Ainda que a chegada de imigrantes europeus tenha sido expressiva e crescente, o peso demográfico negro permaneceu considerável, realidade que trouxe consigo implicações sociais, culturais e políticas na consolidação da República.

Compreender as perspectivas de vida e visões de mundo destas pessoas num momento de ampliação do horizonte de expectativas em relação à sua autonomia e condição civil foi um dos objetivos buscados neste trabalho. Nas rebeldias e na afirmação de tradições e práticas costumeiras, busquei entrever as experiências e os sonhos que impulsionaram o arriscar-se na experimentação de possibilidades incertas em contextos desfavoráveis. Para isso, tentei contornar o tom do discurso normativo predominante na documentação escolhida, que, apoiado numa legislação hostil, estigmatizou e criminalizou as sociabilidades de camadas empobrecidas da população, suas estratégias de mobilização, de ganhar a vida, suas visões de mundo, sua capacidade aglutinadora e suas formas de organização espacial e familiar.

Para além das iniciativas e fundamentos da repressão, o foco principal foi me aproximar e reconstituir experiências, práticas sociais e culturais *através* dos registros de controle e repressão, olhando seus avessos e escutando seus silêncios de modo a direcionar a discussão para uma análise que priorizou o olhar na presença africana e de seus descendentes na sociedade e cultura popular paulista e paulistana. No caso da capital, esta abordagem exigiu uma análise cruzada entre as fissuras inerentes à implantação de projetos modernizantes numa cidade de composição social, racial e econômica heterogênea, e a realidade dos agentes fiscalizadores, funcionários e policiais de baixa patente que em sua maior parte também eram negros. Assim, sugeri que o policiamento da capital estabeleceu zonas de luz e de sombras, nuances entre as ruas do centro, os cortiços, os locais de aglomeração, as várzeas dos rios, o mundo extra pontes, os arrabaldes, etc, que garantiram espaços de maior autonomia para a continuidade de algumas práticas sociais e culturais específicas.

De maneira mais ampla, pude constatar que as experiências de liberdade de pessoas negras nos momentos finais da escravidão e no pós-emancipação imediato esteve estreitamente ligada às iniciativas de deslocamento, informadas por vivências pregressas e

apoiadas em canais de comunicação e redes de solidariedade que não puderam ser cerceadas por completo pelas iniciativas legais e extralegis de controle social e redução cultural.

Ainda que a intensa violência do processo salte aos olhos, explicitada nos castigos físicos e espancamentos, nos casos de reescravização e recrutamento forçado, nas violações, detenções e internações compulsórias, os ideais de civilização inspirados em ideias racistas hegemônicas pelas elites imperiais e republicanas paulistas tiveram muita dificuldade de serem operados em sua plenitude. Autoridades locais precisaram fazer *vista grossa* e negociar com a insurgência cotidiana.

Neste sentido, pessoas negras estiveram nas bases e nas linhas de frente dos abolicionismos atuantes no interior e na capital da província, desestabilizando a escravidão a partir de ações diretas e da criação de uma imensa rede de apoio popular. Em paralelo a estas iniciativas, os que estavam escravizados continuaram a lançar mão de recursos mais comuns de resistência e negociação na relação escravista, como as fugas, as reivindicações de melhores condições de vida e trabalho e a insistência na união e manutenção de laços familiares e afetivos.

Mulheres e homens negros e mestiços foram também agentes ativos na permanência e reconstrução de cerimônias, ritos e celebrações produzidos em meio a eventos festivos que, para além de espaços de confraternização que proporcionavam grandes encontros, foram momentos privilegiados para as práticas que conectavam diferentes dimensões da ação humana (trabalho, transmissão de saberes e fazeres, relação com o mundo natural e espiritual, etc). Assim, propus um olhar articulado e direcionado sobre a circulação, experiências de autonomia e liberdade, as “festas” e seus vínculos com cosmovisões específicas. Embora captados tangencialmente nas ocorrências policiais consultadas, as práticas culturais afro-paulistanas construíram e expressaram usos dissonantes da cidade e de seus entornos (matas e rios), pautados em cosmovisões que teimavam em não separar as diferentes esferas da vida, desde as relações com o mundo natural até a organização social.



**Bibliografia consultada**

- ABREU, Martha Campos. *“O Império do Divino”*: Festas religiosas e Cultura Popular no Rio de Janeiro, 1830-1900. Tese de Doutorado (História), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1996.
- ALCANTARA FILHO, José Luiz; FONTES, Rosa Maria Oliveira. “A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil”. *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada*, vol.4, nº7, jul-dez 2009, p.63-85.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ANDRADE, Mario de. “O samba rural paulista”. *RAM*, ano IV, vol. XLI, nov/1937, p.36-116.
- ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo, 1888-1988*. Bauru/SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1998.
- APROBATO FILHO, Nelson. *Kaleidosfone: as novas camadas sonoras da cidade de São Paulo. Fins do século XIX – início do XX*. São Paulo: Edusp; Fapesp, 2008.
- ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *Capoeira: The History of an Afro-brazilian Martial Art*. Londres; Nova York: Routledge, 2005.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. 3ªed. São Paulo: Annablume, 2008.
- AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2010.
- BARBOZA, Emilene Ceará. *Estratégias de sobrevivência de escravas, forras, libertas e brancas pobres na São Paulo de fins do Império (1871-1889)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.
- BARICKMAN, B. J. "A Bit of Land, which They Call Roça': Slave Provision Grounds on Sugar Plantations and Cane Farms in the Bahia Recôncavo, 1780-1860", *HAHR*, v. 74, n. 4 (1994), pp. 649-87.
- BARRETO, Lima. *Recordações do escrivo Isaiás Caminha*. São Paulo: Brasiliense, 1956.
- BERNARDO, Terezinha. *Memória em Branco e Negro: Olhares sobre São Paulo*. São Paulo: EDUC-Unesp, 1998.
- BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo no XIX: Liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas, 2004.

- BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CAMARGO, Daisy de. *Alegrias engarrafadas: os alcoóis e a embriaguez na cidade de São Paulo no final do século XIX e começo do XX*. Tese de Doutorado. Assis: Universidade Estadual Paulista, 2010.
- CAMPOS, Eudes. Casas e vilas operárias paulistanas. *Informativo Arquivo Histórico Municipal*, 4 (19): jul/ago, 2008.
- CARNEIRO, Henrique. *Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas: histórias e curiosidades sobre as mais variadas drogas e bebidas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002.
- CASCUDO, Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. (10ª ed.) Rio de Janeiro: Ediouro, 1998.
- CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena P. T. Machado (orgs). *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.
- CERASOLI, Josianne Francia. *Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano: 1 – Artes de Fazer*. (4ªed.) Petrópolis: Vozes, 1999.
- CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Cia das Letras, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- CORDEIRO, Simone Lucena (org.). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. 9ªed. São Paulo: UNESP, 2010.
- COQUERY-VIDROVITCH. Catherine. “O postulado da superioridade branca e da inferioridade

- negra”. In: *O livro negro do colonialismo*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004, pp. 748-787.
- CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio. “Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença.” In: \_\_\_\_\_ (orgs). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, pp.7-19.
- CUNHA, Pedro Figueiredo Alves da. *Capoeiras e valentões na história de São Paulo (1830-1930)*. São Paulo: Alameda, 2013.
- DANTAS, Mônica Duarte. *Fronteiras movediças: a Comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos*. São Paulo: Hucitec, 2007.
- \_\_\_\_\_. (org.) *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.
- DIALLO, Alexandra Cornelius. “More Aproximate to the Animal. African Resistance and the Scientific War against Black Humanity in Mid-Nineteenth Century America”, PHD inédito (Washington University, 2006), Cap.2 “What should we do with the Negro? The Rise of Scientific Racism during the Pre-Civil War Era”, p.91-136
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Hermenêutica do Quotidiano na Historiografia Contemporânea”. *Projeto História – Revista do Programa de Estudos pós-graduados em História do departamento de História da PUC*. São Paulo, n.17, p.223-258, nov. 1998.
- \_\_\_\_\_. “Nas Fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e ganho”. *Estudos econômicos*, 15, número especial, 1985.
- \_\_\_\_\_. “Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças”. *Estudos feministas*, nº2/94, p.373-382.
- \_\_\_\_\_. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. (2ªed.) São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881” In. FREITAS, Marcos Cezar de (org). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, p.57-72.
- DOMINGUES, Petrônio. “‘Um desejo infinito de vencer’: o protagonismo negro no pós-abolição”. *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p.118-139.
- Dossiê “Pós-abolição no Mundo Atlântico”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, vol.35, n.69, jan.-jun. 2015.
- EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2013.
- FEIERMAN, Steven. “African histories and the dissolution of world history.” In: BATES, Robert H.; MUDIMBE, V. Y.; O'BARR, Jean (editores). *África and the disciplines: the*

- contributions os research in Africa to the Social Sciences an Humanities*, Chicago: University of Chicago Press, 1993, pp. 167-213.
- FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. *Branços e negros em São Paulo*. (4ªed.) São Paulo: Global Editora, 2008.
- FIELDS, Barbara J., “Ideology and Race in the American History”, In: KOUSSER, J. Morgan; MCPHERSON, James M. *Region, Race, and Reconstruction*. New York: Oxford University Press, 1982, p.143-177.
- FONER, Eric. *Nada além da liberdade. A emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- FRENCH, John. “As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil moderno” In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p.75-96.
- GALANTE, Rafael B. F. *Da cupópia da cuíca: a diáspora dos tambores centro-africanos de fricção e a formação das musicalidades do Atlântico Negro (sec. XIX e XX)*. Dissertação de Mestrado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.
- GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. “A miragem da miscigenação”. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 80, p. 141-160, março 2008.
- \_\_\_\_\_.; MACHADO, Maria Helena P. T. Machado. “Disputando liberdades. Da Abolição ao pós-emancipação: ensaiando alguns caminhos para outros percursos” In: CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena P. T. Machado (orgs). *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de Abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.
- \_\_\_\_\_.; PAIXÃO, Marcelo. “Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação” In: FARIAS, Juliana; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (orgs.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- GRINBERG, Keila. *O fiador dos Brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- \_\_\_\_\_. “Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX” In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.101-128.
- HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais*. Liv Sovik (org). Belo

- Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.
- IASBECK, Luiz Carlos A. "Os boatos - além e aquém da notícia. Versões não-autorizadas da realidade". *Lumina - Facom/UFJF* - v.3, n.2, p.11-26, jul./dez. 2000.
- JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. São Paulo: SESI/SP, 2014.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC Rio, 2006.
- KOGURUMA, Paulo. *Conflitos do imaginário: a reelaboração das práticas e crenças Afro-brasileiras na metrópole do café, 1870-1920*. São Paulo: Annablume, 2001.
- LARA, Silvia Hunold. "Blowin'in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil". *Proj. História*, São Paulo, (12), out. 1995, p.43-56.
- \_\_\_\_\_. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". *Proj. História*, São Paulo, (16), fev. 1998.
- LIMA, Rossini Tavares de. *Abecê do folclore*. (5ª ed.) São Paulo: Ricordi, 1972.
- LINS, Silvia Queiroz Ferreira Barreto. *De tropas, trilhos e tatus: arredores paulistanos do auge das tropas de mares à instalação das estradas de ferro (1855-85)*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.
- MACHADO, Maria Helena P. T. "Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)". *Afro-Ásia*, 42 (2010).
- \_\_\_\_\_. "Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão". *Rev. Bras. Hist.*, SP, v.8, nº16, 1988, p.143-160.
- \_\_\_\_\_. "História e historiografia da escravidão e da abolição em São Paulo". In: FERREIRA, A.C. et. al. (orgs). *Encontros com a história: percursos históricos e historiográficos de São Paulo*. SP: UNESP, 1999.
- \_\_\_\_\_. *O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: Edusp, 2010.
- \_\_\_\_\_. "Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo". In: PORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p.59-99.
- MARCUSSI, Alexandre Almeida. *Diagonais do afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. Dissertação de Mestrado (História Social), São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.
- MARINS, Paulo César Garcez. "Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras" In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras,

1998, p.132-214.

MARQUESE, Rafael de Bivar. “A dinâmica da escravidão no Brasil”. *Novos Estudos - CEBRAP*, 74, março 2006, p.107-123.

\_\_\_\_\_. “Diáspora africana, escravidão e a paisagem da cafeicultura no Vale do Paraíba oitocentista”. *Almanack Braziliense*, [S.l.], n. 7, p.138-152, may 2008.

MATOS, Odilon Nogueira de. *Café e ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira*. (4ª ed.) Campinas/SP: Pontes, 1990.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)* 3ª ed. rev. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

\_\_\_\_\_. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. (2ª edição) Rio de Janeiro: JZE, 2004.

\_\_\_\_\_. “Racialização e cidadania no Império do Brasil”, In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.393-413.

\_\_\_\_\_. "Sobre o 13 de maio (ou eles passarão)" In: \_\_\_\_\_.; ABREU, Marta; LIMA, Monica; GRINBERG; Keila; XAVIER; Giovana; PINTO, Ana Flávia M. *Segundo dossiê 13 de maio*. Papo Coletivo, maio/2017. Disponível em: <https://conversadehistoriadoras.com/2017/05/14/8232/>

MOUTINHO, Laura. “A Lubricidade do casal miscigenador: raça, mestiçagem, gênero e erotismo em autores clássicos da historiografia brasileira” In: *Razão, “cor” e desejo*. São Paulo: UNESP, 2004.

MELLO, Marcelo Pereira de. *Criminalização dos jogos de azar: a história social dos jogos de azar no Rio de Janeiro (1808-1946)*. Curitiba: Juruá, 2017.

MENDES, Fábio Faria. “A 'Lei da Cumbuca': a revolta contra o sorteio militar”, In: *Estudos Históricos*, 24, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

MILLER, Joseph. “Retention, Reinvention, and Remembering: Restoring Identities through Enslavement in Africa and under Slavery in Brazil” In: CURTO, José C.; LOVEJOY, Paul E. (ed.) *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*. New York, 2004.

MOURA, Clóvis; MOURA, Soraya Silva. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2013.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1997.

- \_\_\_\_\_. “Do cativo ao mar: escravos na Marinha de Guerra”. *Estudos afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, n.38, p.85-112, Dec. 2000.
- \_\_\_\_\_. *Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002.
- NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. “Além de senzalas e fábricas, uma história social do trabalho”. *Tempo Social*, v.18, n.1, 2006, p.217-240.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. “Viver e morrer no meio dos seus - Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo (28): 174-193, dez/fev 95/96.
- PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora UNB, 2004.
- PERES, Elena Pájaro. *Exuberância e invisibilidade. Populações moventes e cultura em São Paulo, 1942 ao início dos anos 70*. Tese de Doutorado (História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.
- PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2014.
- QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência (São Paulo: 1870-1890)*. São Paulo: AnnaBlume: Fapesp, 2002.
- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: editora da UNICAMP, 2000.
- ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel & FAPESP, 1999, cap. 1 e 2.
- \_\_\_\_\_. “Territórios negros nas cidades brasileiras (etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)”. *Revista de Estudos Afro-Asiáticos CEAA*, Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro: n.17, setembro de 1989.
- ROSEMBERG, André. *De Chumbo a Festim: uma história da polícia paulista no final do Império*. São Paulo: Edusp; FAPESP, 2010.
- SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)*. (3ªed.) São Paulo: Annablume/FAPESP, 2008.
- SANTOS, Cláudia Regina Andrade dos. “Abolicionismo e visões da liberdade”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: a.168, nº437, out-dez. 2007, pp.319-334.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da

- abolição brasileira” In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs). *Quase-cidadão: antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.23-54.
- \_\_\_\_\_. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2001.
- \_\_\_\_\_; GOMES, Flávio (orgs). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo, Cia das Letras, 2018.
- SCHWARTZ, Stuart. *Escravos roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 1989.
- SEVCENKO, Nicolau. “Periferia no Centro”. *Catálogo da Exposição Brasmitte – Intervenções Urbanas*. São Paulo, Grupo de Intervenção Urbana, 1997, versão online.
- SILVA, Eduardo; REIS, João José. *Negociação e conflito: resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.
- SILVA, "Salloma" Salomão Jovino da. *Memórias sonoras da noite. Musicalidades Africanas no Brasil Oitocentista*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2005.
- SILVEIRA, Renato da. “Nação Africana no Brasil escravista: Problemas teóricos e metodológicos”. *Afro-Ásia*, 38 (2008), 245-301.
- SIMSON, Olga R. De Moraes von. *Carnaval em branco e negro: Carnaval popular paulistano: 1914-1988*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Editora da USP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007.
- SLENES, Robert. “‘Eu venho de muito longe, eu venho cavando’: jongueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Silvia Hunold; PACHECO, Gustavo (orgs.). *Memória do jongo. As gravações históricas de Stanley Stein. Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: Cecult/Unicamp, 2007.
- \_\_\_\_\_. “‘Malungu, ngoma vem!’: África coberta e descoberta do Brasil”. *Revista da USP*, n.12, pp.48-67, 1991-1992.
- \_\_\_\_\_. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- SOUSA NETO, Dário Ferreira. "Boato: notícias pela boca pequena". *Machado de Assis Linha*, São Paulo, v.8, n.16, p.82-98, dezembro 2015.
- TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando Afonso; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho. “Vadiagem e prisões correcionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.29, nº 58, p.381-400, maio-agosto 2016.



- TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. (5ª reimpressão) São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Campus Editora, 2003, Introdução.
- TIEDE, Livia Maria. *Sob suspeita: negros, pretos e homens de cor em São Paulo no início do século XX*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Cartas, procurações, escapulários e patuás: os múltiplos significados da escrita entre escravos e forros na sociedade oitocentista brasileira”. *Revista Brasileira de História da Educação*, nº4 jul./dez. 2002.
- \_\_\_\_\_. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da Vida Privada no Brasil (vol.3). República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998a.
- \_\_\_\_\_. *Práticas religiosas, errância e vida cotidiana no Brasil (finais do século XIX e inícios do XX)*. São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social USP, 2018.
- \_\_\_\_\_. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec, 1998b.
- WOOD, Marcus. *The Horrible Gift of Freedom*. Athens: The University of Georgia Press, 2010.

**Sites consultados:**

[www.arquivoestado.sp.gov.br](http://www.arquivoestado.sp.gov.br)

[www.bndigital.bn.br/hemeroteca-digital](http://www.bndigital.bn.br/hemeroteca-digital)

[www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

[www.cecult.ifch.unicamp.br](http://www.cecult.ifch.unicamp.br)

[www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br](http://www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br)

[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/arquivo\\_historico](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/arquivo_historico)